REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 069 - QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB/PP) - 20

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior

.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella

.....

Líder do PT - 12

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM[1]

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes

.....

Líder do DEM - 14

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

[1] Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

José Alexandre Lima Gazineo
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2009

2 – ATA DA 76ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Designação do Senador Jefferson Praia para Relator revisor da Medida Provisória nº 456, de 2009..... 17967

Recebimento do Recurso nº 4, de 2009, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 14 e revoga o inciso III do art. 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter a inelegibilidade..... 17967

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar; aos Projetos de Lei da Câmara nºs 22, 75 e 81, de 2005; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006. 17967

Arquivamento definitivo dos Projetos de Lei da Câmara nºs 61, de 2003; e 124, de 2005, uma vez findo o prazo, sem a interposição de recurso às matérias..... 17967

2.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 82, de 2009 (nº 320/2009, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, crédito suplementar no valor de trinta e sete milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.937, de 14 de maio de 2009.* 17968

Nº 83, de 2009 (nº 321/2009, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de trezentos e dez milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e oitenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.938, de 14 de maio de 2009*..... 17968

Nº 84, de 2009 (nº 330/2009, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de um bilhão de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.939, de 14 de maio de 2009.* 17968

2.2.3 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 18, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera o § 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a conversão do tempo de contribuição dos que exerceram a função de professor da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior, para fins de aposentadoria*..... 17968

2.2.4 – Pareceres

Nº 481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU*..... 17971

Nº 482, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Mensagem nº 70, de 2009 (nº 293/2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Manoel Rangel Neto para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – Ancine, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009*..... 17976

Nº 483, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Mensagem nº 71, de 2009 (nº 294/2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Xavier Alcoforado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – Ancine, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho*..... 17979

Nº 484, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Mensagem nº 72, de 2009 (nº 295/2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Glauber Piva Gonçalves para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – Ancine, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, que ocorrerá em 29 de maio de 2009*..... 17981

Nº 485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito*..... 17982

Nº 486, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal*..... 17987

Nº 487, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que *caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências*..... 17994

Nºs 488 e 489, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que *institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências*..... 18025

Nºs 490 e 491, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos*..... 18030

Nº 492, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Aviso nº 60, de 2002 (nº 1.198/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que *encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatórios e do despacho do Relator, sobre auditoria realizada no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)*..... 18042

Nº 493, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que *susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que "declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências", do Poder Executivo*..... 18045

Nº 494, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/14, de 2006 (nº 75/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, *encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 8.2959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990*..... 18049

2.2.5 – Comunicação da Presidência

Informação de que foi solicitada à Câmara dos Deputados a devolução dos autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005..... 18057

2.2.6 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005. **(Ofício nº 74/2006, de 6 de dezembro de 2006)**..... 18057

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001. **(Ofício nº 64/2009, de 22 de abril último)**..... 18057

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007. **(Ofício nº 51/2009, de 5 do corrente)**..... 18057

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008. **(Ofício nº 54/2009, de 12 do corrente)**..... 18057

Do Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando a aprovação, em turno único, da Emenda nº 1-CI (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007, e a sua definitiva adoção. **(Ofício nº 39/2009, de 23 de abril último)**..... 18057

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, com as Emendas nºs 1 e 2– CAS-CAE. **(Ofício nº 111/2009, de 28 de abril último)**..... 18057

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 61, de 2005; 209, 249 e 421, de 2007; e 165, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 18058

Arquivamento do Aviso nº 60, de 2002 e do Ofício nº S/14, de 2006, em observância à conclusão de pareceres lidos anteriormente. 18058

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, continue sua tramitação. 18058

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *acrescenta § 5º ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação do agente de trânsito.*..... 18058

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *acrescenta o art. 95-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para vedar o uso de viaturas descaracterizadas ou veículos particulares na fiscalização de trânsito*..... 18058

2.2.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2009 (nº 3.628/97, na Casa de origem, do Deputado Vic Pires Franco), que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (Obriga as concessionárias de serviço aéreo a divulgar nota oficial, em 90 dias após a ocorrência de acidente aéreo com vítimas).* 18060

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2009 (nº 3.954/97, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *revoga as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962 (Lei Delegada no 4/62: dispõe sobre a intervenção no domínio econômico Lei. Delegada no 5/62: cria a Sunab)*..... 18061

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2009 (nº 5.758/2001, na Casa de origem, do Deputado Luciano Castro), que *dispõe sobre norma geral para os Corpos de Bombeiros Militares, que estabelece a obrigatoriedade de uso de redes de proteção.*..... 18062

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009 (nº 768/2003, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.*..... 18063

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2009 (nº 1.533/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que *denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060-Goiânia/Brasília*..... 18064

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2009 (nº 1.623/2003, na Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletto), que *institui o Dia Nacional da Câmara Júnior.*..... 18065

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2009 (nº 2.592/2003, na Casa de origem, do Deputado Max Rosenmann), que *altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para dispor sobre a cooperação institucional entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo poder público e organismos internacionais com os quais o Brasil tenha acordos de cooperação técnica*..... 18066

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009 (nº 4.464/2004, na Casa de origem, do Deputado Deley), que *estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.*..... 18068

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2009 (nº 5.765/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *altera o art. 42 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Proíbe a cobrança indevida de encargos diversos na cobrança extrajudicial ao consumidor inadimplente)*..... 18075

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009 (nº 589/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinicius Carvalho), que *acrescenta art. 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Obriga o fornecedor de serviços a manter atendimento telefônico automático para cancelamento da prestação de serviço).*..... 18076

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009 (nº 2.138/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinicius Carvalho), que *dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário*..... 18078

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009 (nº 7.033/2006, na Casa de origem, do Deputado Arolde de Oliveira), que *acrescenta o art. 19-A à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências (Os fabricantes de aparelhos de rádio e televisão deverão disponibilizar 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste de volume)*..... 18079

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2009 (nº 235/2007, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Inclui nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino médio, conteúdo que trate dos direitos da mulher).*..... 18080

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009 (nº 1.536/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que *confere ao Município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo*..... 18083

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2009 (nº 3.644/2008, na Casa de origem, do Deputado Décio Lima), que *acrescenta parágrafo ao art. 54*

da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Exclui as despesas com Oficiais de Justiça da isenção de custas, prevista na Lei dos Juizados Especiais). 18084

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009 (nº 451/95, na Casa de origem, do Deputado Arlindo Chinaglia), que *dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências*..... 18085

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 67 a 81, de 2009, que serão apreciados terminativamente pelas Comissões Competentes. 18097

2.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 577, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 678 e 102, de 2007, por tratarem de matérias correlatas. 18097

Nº 578, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2003, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos*. 18097

Nº 579, de 2009, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2009, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos*. 18097

Nº 580, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003. 18097

Nº 581, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a reiteração para tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003. 18097

Nº 582, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104, 105, 257 e 370, de 2003; 222, 293, de 2004; 166, 629 e 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 312, 335 e 458, de 2008. 18097

Nº 583, de 2009, de autoria do Senador José Agripino, *solicitando que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, de 2003, seja ouvida, também, a Comissão de* Constituição, Justiça e Cidadania. 18097

2.2.12 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária, criada por meio do Requerimento nº 7, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de analisar o desenvolvimento e as potencialidades do setor de turismo, não tendo concluído seus trabalhos, foi extinta, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno. **(Ofício nº 117/2009, de 27 de abril último)** 18098

2.2.13 – Comunicações da Presidência

Determinando o reinício do prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2009, perante a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 18098

Realização de sessão especial amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os vinte anos de fundação da Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza, de acordo com o Requerimento nº 480, de 2009, da Senadora Patrícia Saboya e outros Senhores Senadores. 18098

2.2.14 – Discursos do Expediente

SENADOR *MAGNO MALTA* – Comemoração pelo êxito da Operação Turko, realizada pela Polícia Federal e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia. Crítica a Sérgio Salomão, Presidente do Conselho de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, pelo pedido de intervenção federal no Estado do Espírito Santo. 18099

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Considerações sobre manchete do jornal Gazeta do Povo, do Paraná, de hoje, intitulada "Agronegócio limita queda das exportações estaduais". Relato do programa ambiental implementado no Estado do Paraná. 18105

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia de Santo Ivo, o patrono dos advogados, e do Dia Nacional do Defensor Público..... 18108

2.2.15 – Comunicação da Presidência

Referência à presença de 391 Srs. Deputados e 51 Srs. Senadores na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no último dia 13 de maio, que deliberou sobre 86 vetos apostos a 16 projetos de lei. 18115

2.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Apelo ao Governo Federal para que aceite proposta de acordo feita pelo Governador de Rondônia, voltada a permitir a permanência das famílias que ocupam a Floresta Nacional do Bom Futuro (Flona), em Rondônia..... 18115

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Elogios a municípios sergipanos, pela decisão de incluir a laranja na merenda escolar. Proposta de campanha pública para incentivar o aumento do consumo nacional da fruta. 18118

SENADOR *PAULO PAIM* – Relato sobre agenda cumprida por S. Exa. no Rio Grande do Sul, onde proferiu palestras e participou de debates, em que

se destacaram os temas: fim do fator previdenciário e fim do voto secreto no Congresso Nacional..... 18120

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Indignação com a falta de repercussão no Governo Federal e na sociedade com notícia veiculada em artigo do jornalista Demétrio Weber, intitulado "Brasil na série B da educação", no jornal **O Globo** de ontem..... 18122

SENADOR *EFRAIM MORAIS*, como Líder – Esclarecimentos sobre acusações contra S. Exa., proferidas pela revista Veja desta semana..... 18124

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Esclarecimentos sobre o episódio em torno da leitura do requerimento de criação da CPI da Petrobras. 18160

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro de pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Rodrigues, Presidente fundador de um dos maiores grupos empresariais do Pará..... 18177

2.2.17 – Leitura de requerimentos

Nº 584, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Rodrigues*. A Presidência (Senador Marconi Perillo) associa-se ao voto de pesar formulado. 18178

Nº 585, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à atleta Maurren Maggi*. 18179

Nº 586, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2008, passe a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 315 e 257, de 2005. 18179

Nº 587, de 2009, de autoria do Senador Jayme Campos, solicitando que deixem de tramitar em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 73, de 2003, 10, de 2006 e 47, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 468, de 1999, 189, de 2002, 125 e 537, de 2003, 129, de 2004, 24, 230, 232 e 387, de 2005, 243, de 2006, 328, de 2007, e 170, de 2008, por versarem da mesma matéria. **.....** 18179

Nº 588, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003, 69 e 110, de 2006, e, dos Projetos de lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999; 67, de 2002; 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003; 13, 113, 196, 199, 225, 227 e 267, de 2004; 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005; 55, 59, 65, 105, 1159, 162, 167, 197 e 283, de 2006; 47, 61, 239, 287, 327, 496, 537 e 689, de 2007; 7, 148, 149, 220 e 270, de 2008; e, solicitando a tramitação conjunta dos seguintes blocos de proposições legislativas: Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2003 e Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2005, 283, de 2006 e 496, de 2007; Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, 67, de 2002 e 267, de 2004; Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2006 e Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2005; Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2006 e Projetos de Lei do Senado nºs 199, de 2004, 204 e 307, de 2005 e 327, de 2007; Projetos de Lei do Senado nºs 135, 204 e 508, de 2003 e 383, de 2005; Projetos de Lei do Senado nºs 154, de 2003 e 339, de 2005; Projetos de Lei do Senado nºs 338, de 2003, 13, de 2004, 162, de 2006 e 149, de 2008; Projetos de Lei do Senado nºs 438, de 2003, 357, de 2005, 159, de 2006 e 239 e 287, de 2007; Projetos de Lei do Senado nºs 113 e 227, de 2004; Projetos de Lei do Senado nºs 196, de 2004 e 280 e 301, de 2005; Projetos de Lei do Senado nºs 105, de 2006 e 537 e 689, de 2007; Projetos de Lei do Senado nºs 457, de 2003 e 59, de 2006; Projetos de Lei do Senado nºs 197, de 2006 e 7, de 2008. 18179

Nº 589, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo de Humaitá, Amazonas. 18180

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.* **(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)**. **Aprovado com as Emendas nºs 10 a 12 do Relator**, após **Parecer nº 495, de 2009-PLEN, (Relator revisor: Senador Romero Jucá)**, tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, Romero Jucá (Relator revisor), Inácio Arruda e José Agripino. A Senadora Marina Silva registra abstenção na votação da matéria. À Comissão Diretora para redação final. 18181

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009. **(Parecer nº 496, de 2009-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados..... 18188

2.3.2 – Matérias não apreciadas

Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 18189

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE* – Expectativa de que diálogo entre parlamentares do governo e da oposição durante a CPI da Petrobras, seja um instrumento para a definição de um marco regulatório do setor, priorizando a exploração da camada pré-sal e a distribuição da riqueza gerada pela empresa..... 18199

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Pesar pelo falecimento do escritor uruguaio Mario Benedetti. Registro de artigos do jornal El Pais, do Uruguai, de 18 de maio de 2009 e artigo do jornalista José Carlos Ruy intitulado "Lá se vai Benedetti, boa praça, boa gente." 18217

2.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 555, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 18227

Requerimentos nºs 573, 574, 575 e 576, de 2009, lidos em sessão anterior. **Aprovados.** 18227

2.4.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *GERSON CAMATA* – Justificação pela posição contrária ao ingresso da Venezuela no MERCOSUL. 18227

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "Petrobrás usa ONG petista para bancar São João na BA", publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 16 de abril último..... 18229

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 31 de março último..... 18230

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Apresentação de alguns pontos do Relatório de Atividades – 2008, elaborado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC)..... 18231

2.4.4 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 20, quarta-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 18232

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – ATA

3.1 – Mesa do Senado Federal

Ata da 4ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2009

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – Atos do Diretor-Geral

Nºs 2.047 e 2.048, de 2009 18249

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no dia 19-5-2009. 18251

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 460, de 30 de março de 2009**, que "Dá nova redação aos arts. 4º e 8º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de maio de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 19 de maio de 2009.

Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata Da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, César Borges, Cícero Lucena, Papaléo Paes, Paulo Paim, Augusto Botelho, Romeu Tuma, Gilvam Borges e Delcídio Amaral

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 11 minutos, e encerra-se às 21 horas e 42 minutos.)

É o Seguinte o Registro de Comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/5/2009 07:27:10 até 19/5/2009 21:37:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa o Senador Jefferson Praia para Relator revisor da **Medida Provisória nº 456, de 2009**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 4, de 2009**, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação da Proposta da Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao art. 14 e revoga o inciso III do art. 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter a inelegibilidade*.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente para apreciação.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 4 – PLENÁRIO
(PEC nº 65, de 2003)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 101, § 1º, c/c com art., 254, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para o Plenário da decisão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que emitiu parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, que "dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade."

Sala das Sessões, de 2009.

RECURSO Nº – PLENÁRIO
(PEC nº 65, de 2003)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 101, § 1º, c/c com art. 254, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para o Plenário da decisão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que emitiu parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, que "dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade."

Sala das Sessões, de 2009. – **Paulo Paim**, Senador PT – RS.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003** – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005** (nº 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências* (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2005** (nº 4.130/2001, na Casa de origem, do Deputado Orlando Fantazzini), que *revoga o art. 60 da Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei de Contravenções Penais* (exclui a mendicância do rol das contravenções penais);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005** (nº 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006** (nº 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003** (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (dispõe sobre cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público); e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005** (nº 4.418/2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que *acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.*

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– **Nº 82, de 2009 (nº 320/2009, na origem),** de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor de trinta e sete milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.937, de 14 de maio de 2009;

– **Nº 83, de 2009 (nº 321/2009, na origem),** de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de trezentos e dez milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e oitenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.938, de 14 de maio de 2009; e

– **Nº 84, de 2009 (nº 330/2009, na origem),** de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de um bilhão de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.939, de 14 de maio de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

As **Mensagens nºs 82 a 84, de 2009**, juntadas aos processados dos Projetos de Lei nºs 2, 3 e 8, de 2009-CN, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2009

Altera o § V do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a conversão do tempo de contribuição dos que exerceram a função de professor da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior, para fins de aposentadoria.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **§** 8º do art. 201 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201. ....

§ 8º Para os que exerceram a função de professor, os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em um ano, a cada seis anos, se homem, ou cinco anos, se mulher, de efetivo exercício do magistério na educação infantil e no ensino fundamental, médio e superior.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Proposta de Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal prevê regras diferenciadas para concessão de aposentadoria. Assim, alguns trabalhadores podem aposentar-se com um período de contribuição menor do que o exigido dos demais.

Esse benefício, que se convencionou chamar *aposentadoria especial,* é devido ao segurado que tenha trabalhado sob a exposição de agentes físicos, químicos ou biológicos que prejudiquem sua saúde ou integridade física.

Assim como esses profissionais, quis também a Constituição Federal que os professores da educação infantil e do ensino fundamental e médio se beneficiassem da aposentadoria especial. Nos termos do seu art. 201, § 8º os docentes podem adquirir o benefício pre-

videnciário com um desconto de cinco anos no tempo de contribuição exigido dos demais trabalhadores.

O Supremo Tribunal Federal *(STF). ao julgar* a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.772, proposta contra o art. 1º da Lei nº 11.301, de 2006, estendeu a aposentadoria especial também aos especialistas em educação que exerçam direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico, desde que professores.

Com a presente proposta de emenda constitucional, desejamos ir mais além. Beneficiar também aqueles que, tendo exercido, por vários anos, o magistério na educação infantil no ensino fundamental, médio e também superior, que passaram a exercer uma nova atividade e não puderam se beneficiar dos anos trabalhados como professor.

Pela proposta, os trabalhadores que não são mais professores poderão converter o período trabalhado no magistério e, desse modo, diminuir o tempo de contribuição em um ano a cada seis ou cinco anos de exercício da atividade, conforme o sexo do trabalhador.

A regra constitucional que ora propomos guarda semelhança com a conversão do tempo de contribuição aplicada aos demais trabalhadores que fazem jus à aposentadoria.

Dada a relevância do tema, estamos certos de que os nobres pares emprestarão todo o apoio a esta iniciativa, que se reveste de indiscutível justiça social.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Paulo Paim.**

ASSINATURA	SENADOR
	Paulo R. Paim
	Gerson Mesquita
	Antônio Carlos Valadares
	Inácio Arruda
	Arthur Virgílio
	Eduardo Azeredo
	Álvaro Dias
	Garibaldi Alves
	Expedito Júnior
	Flávio Arns
	Papaléo Paes
	Gim Argello
	Raimundo Colombo
	Roberto Cavalcanti

ALMEIDA LIMA

AUGUSTO BOTELHO

JUSTINO ARRUDA

ADELMIR SANTANA

MOZARILDO

VALDIR RAUPP

ROSALBA CIARLINI

LEOMAR QUINTANILHA

JEFFERSON PRAIA

LUCIA VANIA

CÉSAR BORGES

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais
Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional
Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e atenderá nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

LEI Nº 11.301, DE 10 DE MAIO DE 2006

Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 67. ....

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula Da Silva, Fernando Haddad.**

Este texto não substitui o publicado do **DOU** de 11-5-2006.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 481, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Nos termos regimentais, vem à consideração desta Comissão, em decisão terminativa, o anexo Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias feitas ao Tribunal de Contas da União.

Ao justificar sua iniciativa, o nobre autor, Senador Pedro Simon, aduz as seguintes considerações:

> O projeto assegura a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do importante instrumento da denúncia popular, ao afastar eventual intimidação do cidadão que venha a ter conhecimento de irregularidade praticada em sua comunidade. O sigilo da autoria da denúncia garante a segurança pessoal contra eventuais represálias e é fator de inclusão social, alimentando a cidadania e o compromisso coletivo com a questão pública.
>
> Por essa razão, é necessário que o cidadão, ao formular denúncia procedente, possa encontrar no TCU, órgão auxiliar do Congresso Nacional no mister do controle externo, a certeza de que sua segurança pessoal e a de sua família estarão resguardadas, ficando afastados os temores de sanções, represálias ou ameaças.

II – Análise

O constituinte de 1988, prestigiando o chamado controle social, em que se faculta ao cidadão o exercício direto da fiscalização do emprego dos dinheiros públicos, a par dos tradicionais controles interno (da repartição) e externo (do Congresso Nacional e do próprio TCU), consignou no Texto Fundamental no § 2º do art. 74 a regra de que "qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei nº 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), ao regulamentar a matéria, dispôs:

Art. 55. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

§ 1º Ao decidir, caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia.

A redação alvitrada estatui que, ao decidir, caberá ao Tribunal manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia, quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Assim, pela redação original cabe ao Tribunal, ao decidir, aquilatar da conveniência ou não de manter o sigilo quanto ao objeto e à autoria. Pela redação pretendida, o Tribunal deve manter o sigilo, quando for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Logo, o autor da denúncia, que se quer preservar de pressões e de ameaças, ficou desamparado. Ora, segundo a justificação, é exatamente a figura do denunciante que se quer resguardar contra "eventuais represálias".

Lembro que o debate foi travado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), no bojo do Mandado de Segurança nº 24.405 – DF, pois ali aconteceu algo inusitado: O Sr. Eclides Ducan Janot de Matos foi denunciado ao TCU, o que gerou o processo administrativo TC nº 2.369/2001-8, e ao final não foram encontrados quaisquer ilícitos. Solicitando, então, a identificação do denunciante, tal pedido foi negado, pois o TCU, na forma do disposto no art. 55, "dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria" (art. 55). Decidindo, o Tribunal manterá "ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia" (art. 55, 1º).

Evidentemente no caso concreto julgado pelo STF, – e isto está claro no voto de todos os Ministros –, havia uma forte indicação de denuncismo irresponsável, daí porque se buscava a identificação do denunciante para que esse respondesse, por sua má-fé, perante os tribunais. Mas, por outro lado, é necessário cautela e prudência, pois a denúncia anônima é uma garantia da participação popular, que fomenta os cidadãos a participarem, criticamente, da vida política nacional, sem temor e medo de represálias. A rigor, a denúncia junto ao TCU não é anônima, pois relativamente ao poder público há uma identificação. O anonimato é uma proteção do denunciante contra represálias do denunciado.

De qualquer forma, o STF entendeu de declarar inconstitucional o dispositivo que aqui o Senador Pedro Simon busca modificá-lo para, justamente, adequá-lo à Constituição Federal, inclusive levando em consideração as razões jurídicas expostas no julgamento do STF.

Por tais motivos, imaginamos que a proposta deve ser aprovada, mesmo porque está em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXXIII da CF/88, que reza: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de sua interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado

Portanto, haverá uma perfeita compatibilização em, por um lado, se resguardar a cidadania, no caso, ao se oferecer denúncias sem temor de represálias perante o TCU, pois estará assegurado o anonimato. E, por outro lado, o eventual denuncismo irresponsável ficará afastado, pois após a decisão do TCU, tal sigilo só será mantido, se, e somente se, for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Ora, a proteção ao denunciante que oferta denúncia correta, fruto do exercício da cidadania que protege o patrimônio público, é antes de tudo interesse da sociedade como um todo e, principalmente, dever de um Estado democrático de Direito.

Assim, a iniciativa poderá ser acolhida pelo Senado Federal, tendo em vista que é da competência

privativa da União legislar sobre o tema (CF, art. 22, XXVII) por intermédio do Congresso Nacional (CF, art. 48) e o poder de iniciativa é concorrente (CF, art. 61, **caput**). Ademais, foi redigida em boa técnica legislativa e não contém eiva de injuridicidade.

III – Voto

Por tudo quanto foi exposto e justificado, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 61 **DE** 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/2006 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Sen. Antonio Carlos Valadares
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	**1-ROMEU TUMA**
CÉSAR BORGES	**2-MARIA DO CARMO ALVES**
DEMÓSTENES TORRES	**3-JOSÉ AGRIPINO**
EDISON LOBÃO	**4-JORGE BORNHAUSEN**
JOSÉ JORGE	**5-RODOLPHO TOURINHO**
JOÃO BATISTA MOTTA	**6- TASSO JEREISSATI**
ALVARO DIAS	**7-EDUARDO AZEREDO**
ARTHUR VIRGÍLIO	**8-LEONEL PAVAN**
JUVÊNCIO DA FONSECA	**9-LÚCIA VÂNIA**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE	**1- DELCÍDIO AMARAL**
EDUARDO SUPLICY	**2- PAULO PAIM**
FERNANDO BEZERRA	**3-SÉRGIO ZAMBIASI**
MAGNO MALTA	**4- PATRÍCIA SABOYA GOMES**
IDELI SALVATTI	**5-SIBÁ MACHADO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	**6-MOZARILDO CAVALCANTI**
SERYS SLHESSARENKO	**7-MARCELO CRIVELLA(2,3)**
PMDB	
VALTER PEREIRA	**1-LUIZ OTÁVIO**
NEY SUASSUNA	**2-(VAGO) (5)**
(VAGO) (4)	**3-SÉRGIO CABRAL**
ROMERO JUCÁ	**4-ALMEIDA LIMA**
AMIR LANDO	**5-WELLINGTON SALGADO**
PEDRO SIMON	**6-GARIBALDI ALVES FILHO**
PDT	
JEFFERSON PÉRES	**1-OSMAR DIAS**

Atualizada em: 01/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.
(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.
(4) O Senador Roberto Cavalcanti deixa o exercício do cargo em 1.12.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador José Maranhão.
(5) O Senador Geovani Borges deixa o exercício do cargo em 25.11.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador Gilvam Borges.

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 61, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				1 – ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 – MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 – JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 – RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA					6 – TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 – EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					8 – LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 – LÚCIA VÂNIA	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB (2))	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 – DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 – PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 – SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI	X				5 – SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESSARENKO	X				7 – MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA	X				1 – LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				2 – (VAGO)				
(VAGO)					3 – SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ	X				4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					– WELLINGTON SALGADO	X			
PEDRO SIMON					6 – GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					**SUPLENTE – PDT**				
JEFFERSON PÉRES	X				1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 **SIM:** 18 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 12 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 01/12/2006)

Ofício nº 74/06 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que "Altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata sigilo das denúncias formuladas ao TCU", de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania.

OF. SF/341/2007

Em 28 de fevereiro de 2007

Senhor Relator,

Tendo sido V. Exª o relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 53, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU, comunico-lhe que, cotejando o texto do Projeto (fls. 1 e 2) com o texto do art. 55 da Lei nº 8.443, de 1992, objeto da referida proposição, foi constatada a existência de § 2º no Diploma legal que, conforme o texto aprovado, está sendo revogado.

Antes de enviar a matéria à revisão da Câmara dos Deputados, solicito a manifestação de V. Exª sobre a redação do referido dispositivo.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

OF. GSACV Nº 027/2007

(Adendo ao Parecer nº de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Brasília, 10 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao Ofício SF/341/2007, de 28 de fevereiro de 2007, informo a Vossa Excelência que o objeto do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, circunscreve-se à redação do § 1º do art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, pertinente à manutenção do sigilo da denúncia formulada ao Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, consoante a ementa e o inteiro teor do art. 1º do projeto, bem como os debates travados na CCJ do Senado Federal, restaram preservadas as redações originais atribuídas ao **caput** e ao § 2º do mencionado art. 55 da Lei nº 8.443/1992.

Contudo, como bem reparou Vossa Excelência, a redação atribuída à proposição merece reparo quanto a sua forma, objetivando melhor traduzir o mérito do projeto aprovado pela Comissão.

Dessa forma, à luz do disposto na Lei Complementar nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, apresento a seguinte redação ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, para fins de revisão pela Câmara dos Deputados.:

> "Altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, acrescentando § 3º ao art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido de § 3º:

> 'Art. 55. ....
>
> § 1º .....(manter ou não o sigilo ao objeto e à autoria da denúncia). Expressão suspensa pela Resolução SF nº 16, de 2006.
>
> § 2º.....
>
> § 3º Ao decidir, caberá ao tribunal manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (NR).'

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Agradeço a atenção deferida e aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares,** PSB/SE.

TEXTO FINAL

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2005

Altera o art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 55. ....
....

§ 3º Ao decidir, caberá ao Tribunal manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Of. nº 707/09/SGM/P

Brasília, 30 de abril de 2009

Assunto: Ofício do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, solicitando a devolução dos autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2005 do Senado Federal (PL nº 790/2007 na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas União e dá outras providências, por ter sido constatado que não se completou sua apreciação naquela Casa.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, conforme solicitado por Vossa Excelência, restituo os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

OF. SF Nº 319/2009

Brasília, 8 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a devolução dos autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005 (PL nº 799, de 2007, na Câmara), que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU, por ter sido constatado que não se completou sua apreciação no Senado Federal.

Atenciosamente, – **José Sarney**, Presidente do Congresso Nacional.

Restituam-se os autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2005 do Senado Federal (PL nº 790/2007 na Câmara dos Deputados). Oficie-se ao Presidente do Senado Federal. Com efeito, arquive-se o processado referente ao Projeto de Lei nº 790/2007. **Publique-se**.

Em, 4-5-09. – **Michel Temer**, Presidente.

PARECER Nº 482, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre a Mensagem nº 70, de 2009 (nº 293/09, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Manoel Rangel Neto para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009.

Relator **ad hoc:** Senador **Cícero Lucena**

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte em votação secreta realizada em 19 de maio de 2009, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Francisco Dornelles sobre a Mensagem nº 70, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Senhor Manoel Rangel Neto, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por 19 votos favoráveis, 1 contrário(s) e zero abstenção (ões).

Sala das Comissões, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM A MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 70, DE 2009 NA REUNIÃO DE 19/05/4 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES RELATOR:	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA RELATOR AD HOC	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

Relatório

Relator: Senador **Francisco Dornelles**
Relator **Ad Hoc**: Senador **Cícero Lucena**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 70, de 2009 (nº 293, de 2009, na origem), de 29 de abril de 2009, submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 80 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a escolha do nome do Senhor Manoel Rangel Neto, para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, cujo término de mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009.

Atendendo ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a mensagem presidencial se faz acompanhar do **curriculum vitae** do indicado. Do informe encaminhado, recolhemos e apresentamos aos senhores membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) os dados que se seguem.

O Senhor Manoel Rangel Neto, brasileiro, nascido no dia 2 de junho de 1971, em Brasília, Distrito Federal, é Mestre em Comunicação e Estética do Audiovisual do Programa de Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Ocupa, desde 2007 até o próximo dia 23 de maio de 2009, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, onde exerceu, também, a função de Diretor, no biênio 2005/2006.

A análise do currículo profissional do indicado demonstra claramente a experiência no setor de comunicações, em geral, e na área do audiovisual, em particular.

Destaque-se que, de 2004 a 2005, o indicado exerceu o cargo de Assessor Especial do ex-Ministro da Cultura Gilberto Gil. Anteriormente, de 2004 a 2005, havia desempenhado a função de Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura (MinC), tendo, de 2003 a 2004, ocupado o cargo de Assessor Especial da Secretaria para o Desenvolvimento das Artes Audiovisuais do referido Ministério.

Nesse mesmo ano de 2004, o indicado representou o MinC no Comitê de Desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Televisão Digital.

Antes disso, em 2001 e 2002, foi Presidente da Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo e, em 2000, representante da seccional da Associação Brasileira dos Documentaristas (ABD-SP) na Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo.

Além das mencionadas atividades de representação na área do cinema, o indicado tem publicado artigos e dado entrevistas nos principais jornais do País e em revistas especializadas, tais como "A cara do cinema em 2009", publicado no **O Globo**, em 6 de dezembro de 2008, e "Na onda desenvolvimentista", na revista **Tela Viva**, nº 166, em janeiro de 2007.

O currículo em exame informa, ainda, que o indicado exerceu a atividade de diretor e roteirista cinematográfico de curtas-metragens, além de desempenhar outras funções relacionadas à área técnica do cinema.

De acordo com o currículo, o indicado realizou, como diretor e corroteirista, trabalhos para a televisão, tais como o vídeo "Repensando o Brasil", em 2002, e o programa "ABD no AR", exibido semanalmente na TV USP, no Canal Comunitário e na TV Senado.

No campo da reflexão cinematográfica, o indicado organizou e protagonizou diversas participações em eventos cinematográficos, desde 1996, tais como a organização do 1º Encontro do Cinema Cultural Paulista, pela ABD-SP, em 2000, e do Seminário Fantasmas do Cinema Brasileiro, no Espaço Unibanco de Cinema, em junho de 1999, na cidade de São Paulo.

Outra frente de atividade diretamente relacionada à formação do candidato é a crítica cinematográfica por ele realizada como editor da revista de cinema **Sinopse**, publicada pelo Cinema da USP, de 1999 a 2002. Essa atividade é listada entre outras, como colunista especializado e editor, desde 1996.

No âmbito do ensino, o indicado exerceu o magistério na área de cinema, de 1998, como professor no Curso Livre de Cinema, no Museu da Imagem e do Som, até 2001, como professor no Curso Livre de Cinema ministrado na Livrada Cultura, em promoção do Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo.

Diante do exposto, em cumprimento às disposições regimentais, submeto à apreciação e julgamento desta douta Comissão de Educação, Cultura e Esporte um resumo das informações que caracterizam a vida profissional do Senhor Manoel Rangel Neto, certo da existência de elementos suficientes para orientar a deliberação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**, Presidente. – Senador **Francisco Dornelles**, Relator. – Senador **Cícero Lucena**, Relato **ad hoc**.

PARECER Nº 483, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre a Mensagem nº 71, de 2009 (nº 294/09, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Xavier Alcoforado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte em votação secreta realizada em 19 de maio de 2009, apreciando o relatório apresentado pela Senhora Senadora Ideli Salvatti sobre a Mensagem nº 71, de 2009, opina pela Aprovação da indicação do Senhor Paulo Xavier Alcoforado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por 19 votos favoráveis, 1 contrário(s) e zero abstenção (ões).

Sala das Comissões, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM A MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 71, DE 2009 NA REUNIÃO DE 19/05/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI RELATORA:
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL RELATOR AD HOC	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

Relatório

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**
Relator **Ad Hoc**: Senado **Marco Maciel**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 71, de 2009 (nº 294, de 2009, na origem), de 29 de abril de 2009, submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a escolha do nome do Senhor Paulo Xavier Alcoforado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.

Atendendo ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a mensagem presidencial se faz acompanhar do **curriculum vitae** do indicado. Do informe encaminhado, recolhemos e apresentamos aos senhores membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) os dados a seguir.

O Senhor Paulo Xavier Alcoforado, brasileiro, 39 anos, cursou Direito na Universidade Federal da Bahia, Letras na Universidade de São Paulo, e Estudos em Dramaturgia e Realização em Cinema e Televisão no Instituto Dragão do Mar de Arte e Indústria do Ceará, sob direção de Orlando Senna e Maurice Capovilla.

A análise do currículo profissional do indicado demonstra claramente sua experiência na área do audiovisual.

Nos Estados da Bahia, Ceará e São Paulo, realizou e participou de seminários com ênfase na questão da mídia, tendo ministrado cursos na área do audiovisual, com foco no documentário, na Universidade de São Paulo (USP), na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), no Museu de Arte Moderna (MAM), no SESC e no Senac, entre outras instituições.

Ainda nesses estados, produziu e publicou textos para a mídia impressa, como os jornais **A Tarde, Correio da Bahia** e **Diário do Nordeste**, e para publicações acadêmicas, como a revista **Sinopse**, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo (USP), integrando, inclusive, o conselho editorial da revista ao tempo em que participava da representação da Associação Brasileira de Documentaristas, Seção São Paulo.

Na área do audiovisual, trabalhou em programas de televisão, tais como "ABD no ar" e "Corte Seco", veiculados pela TV Senado, e realizou curtas-metragens exibidos em festivais de cinema e veiculados pela televisão.

O currículo em exame informa, também, que o indicado implementou e ocupou o cargo de Diretor Executivo das três primeiras edições do Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Brasileiro – DOCTV, iniciativa do Ministério da Cultura, Empresa Brasil de Comunicação, Fundação Padre Anchieta e Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais – ABEPEC. O programa foi responsável pela reunião de emissoras públicas da televisão e seções estaduais da Associação Brasileira de Documentaristas – ABD, sistematizando, por intermédio de operação em rede, ações de capacitação, co-produção, teledifusão e promoção à exportação de documentários brasileiros.

Indicado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, o Sr. Paulo Xavier Alcoforado exerceu, ainda, a função de Coordenador Executivo dos processos de implementação do I Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Ibero-Americano – DOCTV IBERO-AMÉRICA, congregando vários países latino-americanos em torno de objetivos similares ao do programa DOCTV realizado no País.

Na área institucional, exerceu o cargo de Assessor Especial do Ministro da Cultura e de Diretor da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, entre novembro de 2007 e dezembro de 2008, etapa em que o escopo da Secretaria foi ampliado, de modo a abranger as políticas de cinema, televisão, internet, jogos eletrônicos e mídias móveis, para citar as mais importantes.

No âmbito do Programa de Estímulo à Parceria entre a Produção Independente e a Televisão Brasileira, o indicado foi responsável pelo IV DOCTV e pela primeira edição do Edital de Seleção de Projetos de Desenvolvimento e Produção de Teledramaturgia Seriada para TV Públicas – FIC/TV Mais Cultura, além de ter liderado a primeira edição do Programa de Fomento à Produção e Teledifusão de Séries de Animação Brasileiras – ANIMATV.

Ainda nessa esfera, o currículo informa que o indicado formulou e implementou o Programa de Fomento à Produção e Exportação do Jogo Eletrônico Brasileiro – BrGames, o Programa Laboratórios de Experimentação e Pesquisa em Tecnologias Audiovisuais – XPTA.LAB e o Banco de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros.

Relativamente à atividade audiovisual internacional, o indicado formulou e implementou programas relacionados ao Mercado Comum do Sul – MERCOSUL e à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.

Em ambas as esferas, o indicado formulou programas de fomento à produção e teledifusão, envolvendo, no primeiro caso, os países-membros do Mercosul, com ênfase nas séries de animação dirigidas à

infância e à adolescência, e, no segundo, as nações integrantes da CPLP. Acrescente-se que os Ministros da Educação e da Cultura da CPLP aprovaram o I Programa DOCTV CPLP, para ser executado a partir de janeiro de 2009.

Ainda na esfera institucional, o indicado participou do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual e do Comitê para o Desenvolvimento do Sistema Brasileiro da Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, tendo, ainda, participado dos comitês gestores dos programas setoriais de exportação Cinema do Brasil e Brazilian TV Producers.

Diante do exposto, em cumprimento às disposições regimentais, submeto à apreciação e julgamento desta douta Comissão de Educação, Cultura e Esporte um resumo das informações que caracterizam a vida profissional do Senhor Paulo Xavier Alcoforado, certa da existência de elementos suficientes para orientar a deliberação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns** – Presidente. – Senadora **Ideli Salvatti**, Relatora. – Senador **Marco Maciel**, Relator **Ad Hoc**.

PARECER Nº 484, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre a Mensagem nº 72, de 2009 (nº 295/09, na origem), que submete a apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Glauber Piva Gonçalves para exercer o cargo de Diretor da Agenda Nacional de Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, que ocorrerá em 29 de maio de 2009.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte em votação secreta realizada em 19 de maio de 2009, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Cristovam Buarque sobre a Mensagem nº 72, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Senhor Glauber Piva Gonçalves, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por 18 votos favoráveis, 2 contrário(s) e zero abstenção (ões).

Sala das Comissões, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM A MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 72, DE 2009 NA REUNIÃO DE 19/05/0 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE RELATOR:	1- JEFFERSON PRAIA

Relatório

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

Por intermédio da Mensagem nº 72, de 2009, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor Glauber Piva Gonçalves, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

O currículo do candidato que acompanha a Mensagem Presidencial, de conformidade com o art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal, atesta sua qualificação.

Glauber Piva Gonçalves e Bacharel em Ciências Sociais, e Master e Estúdios Políticos Aplicados. De sua trajetória, consta a atuação na ATO Consultoria e Assessoria, desde 2006, e a docência em políticas culturais pelas Faculdades de Artes do Paraná.

É autor de vários títulos, entre eles Cultura, participación social y reformas institucionales: constitución de un Sistema Nacional de Cultura en Brasil, pela Fundacion Internacional y para Ibero-América de Políticas Públicas (FIIAPP), Espanha (no prelo); e Um estado de palavra, in Caderno Políticas Públicas do Livro e Leitura. Série Cadernos da Ibero-América.

Sua atuação como militante cultural o levou a participar de diversos encontros e seminários no Brasil e em outros países, como o Fórum Latino-Americano da Agenda 21 das Cidades para a Cultura, Porto Alegre, 2004, o XII Encontro do Foro de São Paulo, São Paulo, 2005, o Seminário Latino-americano de Culturas Populares, Brasília, 2006; o Fórum Cultural Mundial, Rio de Janeiro, 2006; o Encuentro por la Cooperación de los Ayuntamientos con La Habana, Havana, em Cuba, 2006, e do Interacció – Red Iberoamericana de Ciudades para la Cultura, Barcelona, Espanha, 2004.

Ministrou palestras no Brasil e em outros países, em eventos, como a IV Conferência Nacional de Educação e, Cultura, Brasília, 2005; a Semana de Literatura Brasileira de Madrid, Madri, Espanha, 2008, e a III Tribuna Máster de Estúdios Políticos Aplicados (MEPA), Madri – Espanha, 2008.

Na área pública, foi Secretário Municipal de Cultura da cidade de Votorantim (SP), ocasião em que foi coordenador de um Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura, no Estado de São Paulo.

Considera-se, assim, que as informações constantes do currículo do Senhor Glauber Piva Gonçalves comprovam sua qualificação para o adequado desempenho do cargo, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de setembro de 2001.

Estes são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Senhor Glauber Piva Gonçalves para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

Sala da comissão, 19 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**, Presidente. – Senador **Cristovam Buarque**, Relator.

PARECER Nº 485, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Alvaro Dias, que "altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito", com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que "altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito", consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, aprovadas em 22 de novembro de 2006.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Flexa Ribeiro**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2001

(Anexo ao Parecer nº 485, de 2009-CCJ)

Altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 1° da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei, assegurado a elas o direito:

I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

II – à opção de depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

....(NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 173 **DE** 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 173, **DE** 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Presidente)					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO (Relator)	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / **2009**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 173, DE 2001,

(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:)

Altera o art. 1° da Lei n° 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 9.807, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei, assegurado a elas o direito:

I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

II – à opção de depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

..... (NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – Presidente Senador Demóstenes Torres

Ofício nº 64/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2°, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da redação do texto final do Projeto de Lei do Senado n° 173, de 2001, que "Altera o artigo 1° da Lei n° 9807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito", de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

OF. SF/320 /2007

Em 27 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido aprovado, nessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado n° 173, de 2001, que altera o artigo I° da Lei n° 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito, comunico-a V. Exª que, cotejando o texto final aprovado nesse Colegiado (fls. 17) com o texto do art. 1° da Lei n° 9.807, de 1999 (fls. 4), objeto da referida proposição, foi constatada a existência dos §§ 1° e 2° no Diploma legal que, conforme o texto final apresentado, estão sendo revogados.

Antes de enviar a matéria à revisão da Câmara dos Deputados, solicito a manifestação de V. Exª sobre a redação do referido dispositivo.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal

PARECER Nº , DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que "altera o art. 1° da Lei n° 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito."

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado n° 173, de 2001, que pretende alterar o art. 1° da Lei n° 9.807, de 13 de julho de 1999, de modo a assegurar à vítima e à testemunha de delito o direito ao anonimato; à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos; à opção de depor encapuzados ou usando microfone com modificador de voz; ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais; a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

O autor, ilustre Senador Alvaro Dias, justifica que "é preciso que se alargue o conceito de proteção da vítima ou testemunha, considerando-as não apenas pessoas envolvidas no delito, forçadas a colaborar com a justiça, mas cidadãos que precisam cercar-se de garantias especiais para, segura e tranquilamente, prestar essa colaboração."

Argumenta, ainda, que "a vítima e a testemunha são sujeitos de direitos que devem ter no processo meios de se defender e se proteger de maneira concreta e eficaz, de forma tal que a segurança que a lei lhes garanta não as deixe ter nenhum receio ou embaraço em seus depoimentos perante os órgãos judiciários."

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A Lei n° 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e a processo criminal.

Saliente-se que os programas federais oferecidos têm sido considerados precários e ineficientes, por exporem os autores de denúncias à fúria dos responsáveis pelos crimes (cf. Sem proteção, Alexandre Medeiros, Época, 7 fev. 2000).

Vale ressaltar que o sucesso da investigação policial e o bom resultado final do processo criminal dependem muito do interesse da vítima em colaborar, pois é ela quase sempre quem comunica o crime e indica as principais testemunhas.

Mas se a vítima pode constituir importante auxílio no processo criminal, pode também representar pesado óbice para a investigação quando se recusa a colaborar.

Há uma tendência de se buscar um equilíbrio entre os interesses do Estado de apurar a autoria e a materialidade de crime e de proteger a vítima contra o risco de represálias pelo criminoso.

Aperfeiçoamentos têm sido buscados, para melhorar a participação ou a proteção da vítima no inquérito policial, de acordo com estudos de Antonio Scarance Fernandes (cf. O Papel da Vítima no Processo Criminal, 1995).

A Declaração da ONU sobre os Direitos da Vítima, no art. 6°, letra "a", adverte que as comunicações sobre o desenvolvimento dos procedimentos administrativos e judiciais são providências adequadas aos interesses da vítima. As providências principais de amparo à vítima no processo podem ser resumidas em atenuação das inconveniências do processo, proteção à privacidade da vítima e garantia de segurança à vítima e sua família.

No mesmo sentido há recomendação do Conselho da Europa de que a vítima deverá ser informada pelos órgãos policiais com clareza sobre o seu direito de obter assistência legal e social e, também, sobre a conveniência de pleitear ressarcimento dos danos, e, ainda, que deverá ser informada sobre o desenvolvimento das investigações.

Trilha o mesmo caminho legislação processual da Argentina, cujo Código da Nação, art. 80, determina que a vítima seja informada sobre o estado da causa e do imputado.

Nos EUA e Canadá foram criados programas especiais de assistência à vítima que presta declarações, com o objetivo de reduzir os inconvenientes de sua intervenção, em conformidade com levantamentos de Landrove Díaz, citado por Scarence.

Nos mesmos estudos de Scarence, destaca-se que, em Illinois, EUA, há fundo estadual destinado em parte para indenização das vítimas pelo tempo "que despenderam ao contribuírem para a apuração e o julgamento do crime".

Ainda de acordo com Scarance, é necessário ter cuidado na divulgação de fatos e dados relativos à vítima. "Muito comum entre nós, que instaurado o inquérito, iniciada a investigação, os meios de comunicação passem a veicular fatos graves, sem a mínima preocupação com a vítima: seu nome é noticiado, é ela qualificada, seu endereço é mencionado, são relatados fatos desagradáveis de intensa repercussão na sua vida pessoal, familiar, social. (...) Também, em certos crimes, cometidos por grupos organizados ou pessoas perigosas, a divulgação do nome da vítima, de seu endereço residencial, de seu local de trabalho, de seus hábitos, só contribui para aumentar o risco de ser novamente atingida e atrapalhar a investigação; por isso, norma relevante para acautelar os interesses da vítima seria o de não constar seu endereço nos autos quando há perigo de vingança ou, por outro motivo, não seja conveniente, sendo o endereço fornecido diretamente ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário em folha avulsa, a fim de poder ser chamada para prestar declarações na fase processual."

Eduardo Mayr salienta em "Vitimização judicial da vítima", que a publicação dos atos processuais com a qualificação da vítima e o acesso aos autos do processo por praticamente qualquer pessoa desvenda seus

dados pessoais e a informação onde pode ser encontrada, seu endereço residencial e profissional.

No Brasil, a retirada do réu da sala de audiências, quando a vítima se sinta atemorizada tem sido providenciada com base no art. 217 do Código de Processo Penal. Muitos juízes, antes de ser o réu trazido para a sala, têm indagado a quem prestará declarações se ficará influenciado com a presença do réu, e ante a resposta positiva o acusado sequer ingressa no recinto.

É certo que a legislação de proteção a vítimas e testemunhas precisa ser aperfeiçoada, a fim de ser dada à vítima maior segurança contra ameaças e intimidações. Nesse sentido vieram as alterações recentes efetivadas, pela Lei n° 11.690, de 9 de junho de 2008, no Código de Processo Penal, notadamente nos seus arts. 201 e 217.

Portanto, o PLS n° 173, de 2001, se transformado em lei, trará mais medidas de proteção, para que a vítima tenha no processo criminal tratamento digno e respeitoso, e não constitua o próprio processo uma segunda vitimização.

III – Voto

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 173, de 2001, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1–CCJ

O art. 1° da Lei n° 9.807, de 1999, alterado pelo art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 173, de 2001, passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1° As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei, assegurado a elas o direito:
>
> I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;
>
> II – à opção de, depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;
>
> III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;
>
> IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.
>
> ..... (NR)"

EMENDA N° 2–CCJ

Insira-se o art. 2° no Projeto de Lei Senado n° 173, de 2001, com a seguinte redação:

> "Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

PARECER N° 486, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), ao Projeto de Lei do Senado n° 165, de 2008, do Senador Adelmir Santana, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

O PLS n° 165, de 2008, de iniciativa do Senador Adelmir Santana, autoriza, em seu art. 1°; o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.

Igualmente, confere autorização para que o Poder Executivo: 1°) crie os respectivos cargos de direção e as funções gratificadas indispensáveis ao funcionamento da escola; 2°) disponha sobre a organização, as competências; as atribuições, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, assim como sobre o processo de implantação e de funcionamento da instituição de ensino; e 3°) lote no estabelecimento os servidores que se fizerem necessários, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O art. 2° da proposição estabelece que a escola em questão será uma instituição de educação profissional voltada para a formação e qualificação, principalmente de técnicos de nível médio, que atenderá as necessidades socioeconômicas do Distrito Federal.

Já o art. 3° estipula o início da vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas ao PLS, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que um dos fins da educação consiste na qualificação para o trabalho. Por certo, não existe nível de

ensino ou modalidade educacional mais apropriada para atingir esse fim do que a educação profissional. Segundo a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (arts. 39 e 40).

Em um País marcado por tantas desigualdades e injustiças, a criação de oportunidade de acesso à educação profissional representa um dos caminhos mais seguros e promissores para permitir que os jovens de famílias de baixa renda adquiram qualificação para obter melhor posição, no mercado de trabalho, de forma a romper com o círculo vicioso que associa a pouca escolaridade à pobreza.

A educação profissional, particularmente a vinculada ao ensino médio – de nível técnico, mas frequentemente denominada de ensino profissionalizante –, ainda hoje continua a ser objeto de forte preconceito das elites, que tendem a dirigir sua visão para o ensino superior. Por certo, os modos de vida e visões de mundo das diferentes classes sociais explicam esse preconceito: Todavia, ele foi alimentado pelos equívocos da reforma educacional instituída pelo regime militar, mediante a edição da Lei n° 5.692, de 1971, que estabeleceu o caráter compulsório do ensino médio profissionalizante.

A dissimulação no cumprimento dessa obrigatoriedade foi generalizada. As escolas dirigidas aos jovens de famílias mais abonadas, em geral de natureza privada, mantiveram o ensino acadêmico, de caráter propedêutico, sob a fachada da habilitação profissional. Já os estabelecimentos de ensino público, voltados para os estudantes menos privilegiados, sofreram, na maior parte dos casos, com currículos inadequados e com a falta de instalações e de equipamentos apropriados para oferecer uma verdadeira qualificação profissional.

Apesar do reconhecimento do valor de algumas instituições de ensino, como as escolas técnicas federais, o resultado dessa situação foi o descrédito da profissionalização no ensino médio e a queda, significativa de sua oferta.

Além disso, apesar de a LDB ter valorizado a educação profissional, seu texto deixou margem para que a prioridade de atendimento dessa modalidade se deslocasse para o oferecimento de cursos dissociados do ensino regular. Desse modo, ocorreu uma contenção na política de expansão da rede federal de escolas técnicas.

Essa opção foi revista em 2004. Com base nessa mudança, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado pelo Governo Federal, em 2007, estabeleceu a meta de criar 354 estabelecimentos de educação profissional, até 2010.

Assim, a criação da nova escola sugerida pelo PLS em tela se insere na estratégia do Ministério da Educação.

No que diz respeito à escolha de Taguatinga, a justificação do autor do projeto é precisa: trata-se da capital econômica do Distrito Federal. Com população de 250 mil habitantes e uma indústria e um comércio dinâmicos, Taguatinga merece ter a sua escola técnica federal.

É portanto no interesse do Distrito Federal, do Brasil e de nossa juventude que devemos apoiá-lo e envidar esforços para que a escola seja realmente criada, em atendimento às expectativas da população de Taguatinga e de outras cidades próximas.

Por fim, mediante a apresentação de emenda, sugerimos pequeno ajuste redacional no PLS, para que fique mais clara sua intenção a respeito da lotação de servidores na escola.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 165, de 2008, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA N° 1 – CE (redação)

Dê-se ao art. 1°, parágrafo único, inciso III, do Projeto de Lei do Senado n° 165, de 2008, a seguinte redação:

> "Art. 1° .....
>
> Parágrafo único. .....
>
> .....
>
> III – lotar na escola, os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional."

Sala da Comissão, 12 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 165/08 NA REUNIÃO DE 12/05/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
~~MARINA SILVA~~	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	~~3- JAYME CAMPOS~~
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE RELATOR	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 165/2008**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO	X			
AUGUSTO BOTELHO					IDELI SALVATTI	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				ROBERTO CAVALCANTI	X			
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 05 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS** 165/2008 **EMENDA** Nº 01-CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO	X			
AUGUSTO BOTELHO					IDELI SALVATTI	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				ROBERTO CAVALCANTI	X			
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 05 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 165, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Taguatinga, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias a instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2° A Escola Técnica Federal de Taguatinga será uma instituição de educação profissional, destinada a formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender as necessidades socioeconômicas do Distrito Federal.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns,** Presidente. – Senador **Cristovam Buarque,** Relator.

Of. nº 54/2009/CE

Brasília, 12 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2°, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Adelmir Santana, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.", com a emenda de redação oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1° e 2° graus, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

~~Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.(Regulamento)~~

~~Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.~~

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos , características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

Relatório

I – Relatório

O PLS n° 165, de 2008, de iniciativa do Senador Adelmir Santana, autoriza, em seu art. 1º o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.

Igualmente, confere autorização para que o Poder Executivo: 1º) crie os respectivos cargos de direção e as funções gratificadas indispensáveis ao financiamento da escola; 2º) disponha sobre a organização, as competências, as atribuiçoes, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, assim como sobre o processo de implantação e de funcionamento da instituição de ensino; e 3º) lote no estabelecimento os servidores que se fizerem necessários, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O art. 2º da proposição estabelece que a escola em questão será uma instituição de educação profissional voltada para a formação e qualificação, principalmente de técnicos de nível médio, que atenderá as necessidades socioeconômicas do Distrito Federal.

Já o art. 3º estipula o início da vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas ao PLS, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que um dos fins da educação consiste na qualificação para o trabalho. Por certo, não existe nível de ensino ou modalidade educacional mais apropriada para atingir esse fim do que a educação profissional. Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a educação profissional, integrada às dferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (arts. 39 e 40).

Em um País marcado por tantas desigualdades e injustiças, a criação de oportunidade de acesso à educação profissional representa um dos caminhos mais seguros e promissores para permitir que os jovens de famílias de baixa renda adquiram qualificação para obter melhor posição no mercado de trabalho, de forma a romper com o círculo vicioso que associa a pouca escolaridade à pobreza.

A educação profissional, particularmente a vinculada ao ensino médio – de nível técnico, mas frequentemente denominada de ensino profissionalizante –, ainda

hoje continua a ser objeto de forte preconceito das elites, que tendem a dirigir sua visão para o ensino superior. Por certo, os modos de vida e visões de mundo das diferentes classes sociais explicam esse preconceito. Todavia, ele foi alimentado pelos equívocos da reforma educacional instituída pelo regime militar, mediante a edição da Lei nº 5.692, de 1971, que estabeleceu o caráter compulsório do ensino médio profissionalizante.

A dissimulação no cumprimento dessa obrigatoriedade foi generalizada. As escolas dirigidas aos jovens de famílias mais abonadas, em geral de natureza privada, mantiveram o ensino acadêmico, de caráter propedêutico, sob a fachada da habilitação profissional. Já os estabelecimentos de ensino públicos, voltados para os estudantes menos privilegiados, sofreram, na maior parte dos casos, com currículos inadequados e com a falta de instalações e de equipamentos apropriados para oferecer uma verdadeira qualificação profissional.

Apesar do reconhecimento do valor de algumas instituições de ensino, como as escolas técnicas federais, o resultado dessa situação foi o descrédito da profissionalização no ensino médio e a queda significativa de sua oferta.

Além disso, apesar de a LDB ter valorizado a educação profissional, seu texto deixou margem para que a prioridade de atendimento dessa modalidade se deslocasse para o oferecimento de cursos dissociados do ensino regular. Desse modo, ocorreu uma contenção na política de expansão da rede federal de escolas técnicas.

Essa opção foi revista em 2004. Com base nessa mudança, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado pelo Governo Federal, em 2007, estabeleceu a meta de criar 354 estabelecimentos de educação profissional, até 2010.

Assim, a criação da nova escola sugerida pelo PLS em tela se insere na estratégica do Ministério da Educação.

No que diz respeito à escolha de Taguatinga, a justificação do autor do projeto é precisa: trata-se da capital econômica do Distrito Federal. Com população de 250 mil habitantes e uma indústria e um comércio dinâmicos, Taguatinga merece ter a sua escola técnica federal.

É bem verdade que o PDE já contempla a cidade com esse estabelecimento de ensino. No entanto, uma vez que o Senador Adelmir Santana julgou apropriada a apresentação deste PLS, devemos apoiá-lo e envidar esforços para que a escola seja realmente criada, em atendimento às expectativas da população de Taguatinga e de outras cidades próximas.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. À luz desse parecer, por conseguinte, não seria possível arguir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Por fim, mediante a apresentação de emenda, sugerimos pequeno ajuste redacional no PLS, para que fique mais clara sua intenção a respeito da lotação de servidores na escola.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº – CE (redação)

Dê-se ao art. 1º, parágrafo único, inciso III, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 1º .....
Parágrafo único .....
.....
III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional."

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**, Relator.

PARECER Nº 487, DE 2009

Da Comissao De Serviços De Infra-Estrutura, Sobre O Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Encontra-se na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que "caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros

dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatária a implantação desses dispositivos, e dá outras providências".

O projeto apresenta-se estruturado em nove artigos. Entre outras providências, classifica como serviço público a operação de eclusas e dispositivos assemelhados, determina situações em que a construção de tais obras é obrigatória e dá competências suplementares à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) com vistas a cumprir os objetivos expressos nas normas propostas.

Em sua justificação, o autor da proposição enumera as inequívocas vantagens do transporte hidroviário: vasta oferta de vias navegáveis em nosso País, baixo consumo de combustível, menor emissão de poluentes, aumento de competitividade econômica dos produtos assim transportados. Entretanto, pondera o autor, tal modalidade "tem sido subutilizada e até negligenciada". Em sua opinião, "a efetivação dessa malha hidroviária [...] depende, em muitos casos, da implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de barragens e desníveis naturais".

Em síntese, a iniciativa pretende, ao caracterizar como serviço público a implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis, efetivar a possibilidade de utilização de nossa vasta malha hidroviária. Nesse sentido, a condição de serviço público permitiria a exploração direta ou indireta desses sistemas pelo Poder Público.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Em se tratando de matéria sujeita a decisão terminativa, analisaremos não só o mérito, mas também a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto em tela.

A Constituição Federal determina que a competência para legislar sobre águas (art. 22, IV) e sobre navegação fluvial (art. 22, X) é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, trata-se de louvável iniciativa do nobre Senador Eliseu Resende. De fato, há que se compatibilizar os múltiplos usos dos recursos hídricos. No caso presente, o uso dos rios deve permitir tanto a produção de energia hidroelétrica – que é uma alternativa barata, perene e isenta de emissão de gases do efeito estufa – quanto o transporte hidroviário, que por sua vez é uma alternativa logística que apresenta um dos menores custos por tonelada transportada, menores níveis de emissão de poluentes, além de ser fundamental para o desenvolvimento das regiões mais afastadas de nossos centros econômicos, como é o caso do Centro-Oeste e do Norte brasileiros.

O conteúdo do projeto foi intensamente debatido desde 2007 e o texto substitutivo que apresentamos ao fim deste parecer reflete contribuições formuladas em várias reuniões ocorridas no período, trazidas por diversos órgãos direta ou indiretamente ligados à questão.

Entre as alterações propostas estão o refinamento do marco legal para implantação das eclusas, que foi espelhado a partir do disposto para as hidroeiétricas

Acreditamos que tal medida irá aumentar a segurança jurídica para eventuais empreendedores privados interessados em operar tais dispositivos.

Asseguramos, por outro lado, que a implantação de eclusas em hidroelétricas já em funcionamento (que produzem a chamada "energia velha") seja acompanhada de estudos de seus impactos na geração dessa energia e que, caso necessário, sejam feitas as devidas reparações financeiras a seus operadores. Asseguramos, também, que deverá sempre haver a separação de custos entre os empreendimentos envolvidos, para que o usuário da energia não seja responsável pelo financiamento das eclusas.

Por outro lado, buscamos manter o cerne do projeto original, que é o de determinar que as eclusas devam ser construídas de forma concomitante com a construção da barragem no mesmo local. Ocorre que, caso os dispositivos de transposição não sejam construídos de forma simultânea ou, pelo menos, apenas a chamada "cabeça de montante", a construção posterior da eclusa se torna em grande medida dificultada pelos custos e dificuldades técnicas envolvidas.

Por fim, do ponto de vista da técnica legislativa, procuramos evitar a criação de uma lei esparsa, como originalmente proposta, e incorporamos as alterações ao texto de leis já existentes.

III – Voto

Diante do exposto, o PLS nº 209, de 2007, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, somos por sua aprovação na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

V – exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

..... (NR)"

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 12 .....

.....

§ 3º A construção de barragens para geração de energia elétrica deverá ocorrer de forma concomitante com a construção, total ou parcial, de dispositivos de transposição de níveis previstos, para o mesmo local, no Sistema Nacional de Viação ou nos Sistemas de Viação dos Estados, sem prejuízo das respectivas políticas setoriais e do disposto no art. 13-A. (NR)"

Art. 3º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 13- A. Nas outorgas de uso de recursos hídricos deverá ser garantida a separação e a independência dos aproveitamentos de cada uso no que se referem aos custos, licitações e operação, respeitadas as áreas de competência de cada órgão responsável pelos respectivos usos.

Parágrafo único. A outorga de recursos hídricos para exploração de dispositivos de transposição hidroviária de níveis em barragens existentes, ou para exploração de aproveitamento que envolva o barramento de hidrovia existente, ficará condicionada à identificação global dos impactos físicos e econômicos sobre os demais usos dos recursos hídricos afetados, a montante e a jusante, e à preservação dos contratos de concessões e dos atos de outorga de autorização existentes, incluindo a hipótese de indenizações financeiras."

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A licitação para concessão ou autorização de uso de potencial de energia hidráulica ou de dispositivo de transposição hidroviária de níveis em corpo de água de domínio da União, será precedida de declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

.....

§ 2º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada automaticamente, pelo respectivo poder outorgante, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber a concessão ou autorização.

..... (NR)"

Art. 5º O art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 27 .....

.....

XXVIII – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração de serviços de operação de dispositivos de transposição hidroviária de níveis situados em cursos de água de domínio da União.

..... (NR)"

Art. 6º O inciso I do art. 81 e os incisos IV e V do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 .....

.....

I – vias navegáveis,inclusive dispositivos de transposição hidroviária de níveis;

..... (NR)"

"Art. 82.".....

.....

IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;

..... (NR)"

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Delcídio Amaral**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado Federal nº 209, de 2007	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 16/04/2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Fernando Collor*	
RELATOR: *Senador Delcídio Amaral*	
Titulares - Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PP/PMDB/PRB)	**Suplentes - Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PR/PSB/PP/PMDB/PRB)
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- MARINA SILVA – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT (Relator)	2 - PAULO PAIM - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
ACIO ARRUDA - PC do B	4- EXPEDITO JÚNIOR – PR
FÁTIMA CLEIDE - PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT
Titulares - Bloco da Maioria (PMDB/PP)	**Suplentes - Bloco da Maioria** (PMDB/PP)
ALMEIDA LIMA	1- NEUTO DE CONTO
GILVAN BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- FRANCISCO DORNELLES - PP
WELLINGTON SALGADO	6- (VAGO)
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	**Suplentes - Bloco da Minoria** (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE – DEM (AUTOR)	2- EFRAIM MORAIS - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES - PTB
ÁLVARO DIAS - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
Titulares - PTB	**Suplentes - PTB**
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- OSMAR DIAS

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Matéria: **Emenda nº 01–CI (SUBSTITUTIVO) ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007**

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO - PT					1- MARINA SILVA - PT				
DELCÍDIO AMARAL – PT (Relator)	X				2- PAULO PAIM - PT				
IDELI SALVATTI - PT	X				3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	X			
INÁCIO ARRUDA –PC do B	X				4- EXPEDITO JÚNIOR - PR				
FÁTIMA CLEIDE - PT					5- EDUARDO SUPLICY - PT	X			
JOÃO RIBEIRO - PR	X				6- JOÃO PEDRO - PT				
TITULARES (PMDB / PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB / PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALMEIDA LIMA					1- NEUTO DE CONTO				
GILVAM BORGES					2- LOBÃO FILHO	X			
PAULO DUQUE	X				3- PEDRO SIMON				
MÃO SANTA	X				4- VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					5- FRANCISCO DORNELLES - PP				
WELLINGTON SALGADO					6- (VAGO)				
TITULARES Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES Bloco da Minoria (DEM / PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER - DEM					1- ANTONIO CARLOS JÚNIOR - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM			X		2- EFRAIM MORAIS - DEM	X			
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				3- ADELMIR SANTANA - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM	X			
KÁTIA ABREU - DEM	X				5- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ÁLVARO DIAS – PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOÃO TENÓRIO - PSDB					7 ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				8 – MÁRIO COUTO - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR					1 – GIM ARGELLO				
TITULARES PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO DURVAL	X				1- OSMAR DIAS				

TOTAL 18 **Sim:** 16 **Não:** — **Abstenção:** — **Autor:** 01 **Presidente:** 01

Sala das Reuniões, em 16 / 04 / 2009.

Senador Fernando Collor
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

TEXTO FINAL

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2007 (SUBSTITUTIVO) APROVADO EM 16-4-2009 EM TURNO ÚNICO, E DEFINITIVAMENTE ADOTADO EM 23-4-2009

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....

V – exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

....(NR)"

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 12. ....

§ 3º A construção de barragens para geração de energia elétrica deverá ocorrer de forma concomitante com a construção, total ou parcial, de dispositivos de transposição de níveis previstos, para o mesmo local, no Sistema Nacional de Viação ou nos Sistemas de Viação dos Estados, sem prejuízo das respectivas políticas setoriais e do disposto no art. 13º-A. (NR)"

Art. 3º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 13- A. Nas outorgas de uso de recursos hídricos deverá ser garantida a separação e a independência dos aproveitamentos de cada uso no que se referem aos custos, licitações e operação, respeitadas as áreas de competência de cada órgão responsável pelos respectivos usos.

Parágrafo único. A outorga de recursos hídricos para exploração de dispositivos de transposição hidroviária de níveis em barragens existentes, ou para exploração de aproveitamento que envolva o barramento de hidrovia existente, ficará condicionada à identificação global dos impactos físicos e econômicos sobre os demais usos dos recursos hídricos afetados, a montante e a jusante, e à preservação dos contratos de concessões e dos atos de outorga de autorização existentes, incluindo a hipótese de indenizações financeiras."

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A licitação para concessão ou autorização de uso de potencial de energia hidráulica ou de dispositivo de transposição hidroviária de níveis em corpo de água de domínio da União, será precedida de declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

....

§ 2º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada automaticamente, pelo respectivo poder outorgante, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber a concessão ou autorização.

....(NR)"

Art. 5º O art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 27. ....

XXVIII – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração de serviços de operação de dispositivos de transposição hidroviária de níveis situados em cursos de água de domínio da União.

....(NR)

Art. 6º O inciso I do art. 81 e os incisos IV e V do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....“Art. 81.

I – vias navegáveis, inclusive dispositivos de transposição hidroviária de níveis;

.....(NR)'

"Art. 82. ....

....

IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de trans-

posição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;

....(NR)"

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Presidente, Senador **Fernando Collor,** Relator, Senador **Dulcídio Amaral.**

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

Art. 1º Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - vias federais, precedidas ou não da execução de obra pública;

V - exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

VII - os serviços postais. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

.....

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aqüífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

.....

Art. 7º Para licitar a concessão ou autorizar o uso de potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio da União, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, junto à ANA, a prévia obtenção de declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

§ 1º Quando o potencial hidráulico localizar-se em corpo de água de domínio dos Estados ou do Distrito Federal, a declaração de reserva de disponibilidade hídrica será obtida em articulação com a respectiva entidade gestora de recursos hídricos.

§ 2º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada automaticamente, pelo respectivo poder outorgante, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber da ANEEL a concessão ou a autorização de uso do potencial de energia hidráulica.

§ 3º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica obedecerá ao disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997., e será fornecida em prazos a serem regulamentados por decreto do Presidente da República.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

I – promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de serviços portuários;

II – promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

III - propor: (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

a) ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária fluvial e lacustre, excluídos os portos outorgados às companhias docas, e de prestação de serviços de transporte aquaviário; e (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

b) à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

IV – elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre os operadores;

V – celebrar atos de outorga de permissão ou autorização de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, observado o disposto nos art. 13 e 14, gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

VI – reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura e de prestação de serviços de transporte aquaviário celebrados antes da vigência desta Lei, resguardando os direitos das partes;

VII - aprovar as propostas de revisão e de reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

VIII – promover estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações, para subsidiar as decisões governamentais quanto à política de apoio à indústria de construção naval e de afretamento de embarcações estrangeiras;

IX – (VETADO)

X – representar o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais;

XI – (VETADO)

XII – supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso, em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XIII – (VETADO)

XIV – estabelecer normas e padrões a serem observados pelas autoridades portuárias, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XV – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para exploração dos portos organizados em obediência ao disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;;

XVI – cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições avençadas nos contratos de concessão quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União e arrendados nos termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;;

XVII - autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes ou ao Secretário Especial de Portos, conforme o caso, propostas de declaração de utilidade pública; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

XVIII – (VETADO)

XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

XX – elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

XXI - fiscalizar o funcionamento e a prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXII - autorizar a construção e a exploração de terminais portuários de uso privativo, conforme previsto na Lei nº 8.630, de 1993;(Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXIII - adotar procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito das outorgas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXIV - autorizar as empresas brasileiras de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre, o afretamento de embarcações estrangeiras para o transporte de carga, conforme disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXV - celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXVI - celebrar atos de outorga de autorização para construção e exploração de Estação de Transbordo de Carga; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

XXVII - celebrar atos de outorga de autorização para construção e exploração de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte. (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

§ 1º No exercício de suas atribuições a ANTAQ poderá:

I – firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista a descentralização e a fiscalização eficiente das outorgas;

II – participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes.

III - firmar convênios de cooperação técnica com entidades e organismos internacionais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

§ 2º A ANTAQ observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha e atuará sob sua orientação em assuntos de Marinha Mercante que interessarem à defesa nacional, à segurança da navegação aquaviária e à salvaguarda da vida humana no mar, devendo ser consultada quando do estabelecimento de normas e procedimentos de segurança que tenham repercussão nos aspectos econômicos e operacionais da prestação de serviços de transporte aquaviário.

§ 3º O presidente do Conselho de Autoridade Portuária, como referido na alínea a do inciso I do art. 31 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, será indicado pela ANTAQ e a representará em cada porto organizado.

§ 4º O grau de recurso a que se refere o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a ser atribuído à ANTAQ.

.....

Art. 81. A esfera de atuação do DNIT corresponde à infra-estrutura do Sistema Federal de Viação, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes, constituída de:

I – vias navegáveis;

II – ferrovias e rodovias federais;

III – instalações e vias de transbordo e de interface intermodal;

IV - instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas. (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

.....

Art. 82. São atribuições do DNIT, em sua esfera de atuação:

~~IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias;~~

IV - administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

~~V - gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União; (Redação dada pela Medida Provisória nº 369, de 2007)~~

V - gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

Ofício nº 39/2009-CI

Brasília, 23 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 16 de abril de 2008, em turno único, a Emenda nº 1 – CI (Substitutivo), de 2009, ao PLS 209 de 2007, de autoria do Senador Elizeu Rezende, e no dia 23 de abril de 2009, não tendo sido oferecidas Emendas em Turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor,** Presidente da Comissão.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Relatório:

I – Relatório

Chega à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que "caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências".

O projeto apresenta-se estruturado em nove artigos. Entre outras providências, classifica como serviço público a operação de eclusas e dispositivos assemelhados, determina situações em que a construção de tais obras é obrigatória e dá competências suplementares à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) com vistas a cumprir os objetivos expressos nas normas propostas.

Em sua justificação, o autor da proposição enumera as inequívocas vantagens do transporte hidroviário: vasta oferta de vias navegáveis em nosso País, baixo consumo de combustível, menor emissão de poluentes, aumento de competitividade econômica dos produtos assim transportados. Entretanto, pondera o autor, tal modalidade "tem sido subutilizada e até negligenciada". Em sua opinião, "a efetivação dessa malha hidroviária [...] depende, em muitos casos, da implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de barragens e desníveis naturais".

Em síntese, a iniciativa pretende, ao caracterizar como serviço público a implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis, efetivar a possibilidade de utilização de nossa vasta malha hidroviária. Nesse sentido, a condição de serviço público permitiria a exploração direta ou indireta desses sistemas pelo Poder Público.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Em se tratando de matéria sujeita a decisão terminativa, analisaremos não só o mérito, mas também a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto em tela.

A Constituição Federal determina que a competência para legislar sobre águas (art. 22, IV) e sobre navegação fluvial (art. 22, X) é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, trata-se de louvável iniciativa do nobre Senador Eliseu Resende. De fato, há que se compatibilizar os múltiplos usos dos recursos hídricos. No caso presente, o uso dos rios deve permitir tanto a produção de energia hidrelétrica – que é uma alternativa barata, perene e isenta de emissão de gases do efeito estufa – bem como o transporte hidroviário, que por sua vez é uma alternativa logística que apresenta um dos menores custos por tonelada transportada, menores níveis de emissão de poluentes, além de ser fundamental para o desenvolvimento das regiões mais afastadas de nossos centros econômicos, como é o caso do Centro-Oeste e do Norte brasileiros.

O conteúdo do projeto nos parece bastante pertinente, tanto ao trazer inovações, quanto ao apenas clarificar e reforçar dispositivos já vigentes.

Entretanto, à luz da Lei Complementar nº 95, de 1998, a técnica legislativa pode ser aperfeiçoada em alguns pontos, especialmente no tocante à possibilidade de que algumas das alterações sugeridas sejam dispostas no corpo de leis já existentes e não em uma lei esparsa, como proposto pelo autor.

A seguir examinaremos, para cada um dos artigos do PLS nº 209, de 2007, que aperfeiçoamentos podem ser propostos.

O texto do art. 1º é praticamente idêntico à ementa, e poderia ser suprimido.

O texto do art. 2º determina que a operação de eclusas "e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias" passe a ser classificada como serviço

público. Entretanto, a operação de eclusas já é classificada como serviço público, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1997. Assim, o texto do art. 2º do PLS em análise deveria ser alterado de forma a apenas incluir a expressão "e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias" no texto vigente da Lei nº 9.074, de 1997.

O art. 3º determina que a construção de barragens deva ser precedida de estudos de viabilidade de implantação de eclusas ou dispositivos equivalentes, e que, comprovada sua viabilidade, a implantação deverá se dar de forma simultânea ou posterior à execução da barragem. Tal determinação toma-se pré-condição para a outorga do direito de uso de recursos hídricos. Entretanto, para não deixarmos a cargo do empreendedor da barragem determinar quando a eclusa seria viável, estamos sugerindo que o órgão responsável pela outorga dos direitos de recursos hídricos é que determine se uma eclusa ou dispositivo equivalente é necessária ou não. Tal comando será incluído no corpo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a "Lei das Águas", que já determina que diferentes usos dos recursos hídricos prevejam a necessidade de manutenção da navegabilidade nos corpos d'água, além de determinar as condições para a outorga do direito de uso de recursos hídricos.

O art. 4º, que define o que são cursos d'água navegáveis e potencialmente navegáveis, perde o sentido ante a nova redação proposta para o art. 3º, pois, independentemente da classificação a que o como d'água pertença, ao pedir a outorga para a construção de uma barragem, o empreendedor já deverá ser informado se deve ou não construir uma eclusa.

O art. 5º, por sua vez, determina que, na elaboração de projetos que possam alterar o regime de escoamento de um curso d'água, o empreendedor deverá buscar informações junto aos órgãos públicos competentes, de forma a preservar a navegação fluvial e a ictiofauna. Tais determinações, contudo, são redundantes. No caso da preservação da navegação, porque disposição semelhante já está disposta no art. 3º do próprio projeto e, relativamente à ictiofauna, porque tal assunto já deve ser tratado no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências" e pelas normatizações conexas, emanadas do Conselho Nacional do Meio-Ambiente (CONAMA).

O arts. 6º e o 7º tratam de ajustar as competências da Antaq e do Dnit relativamente às eclusas. As sugestões de aperfeiçoamentos são menores: evitar a renumeração dos incisos do art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 (competências da Antaq) e incluir as eclusas e dispositivo semelhantes no art. 81 desta lei, uma vez que esse dispositivo trata da esfera de atuação do Dnit.

Por fim, o art. 8º deve ser suprimido porque descabe a determinação de tarefas de um Poder por outro em face do princípio constitucional da independência dos Poderes.

III – Voto

Diante do exposto, o PLS nº 209, de 2007, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, somos por sua Aprovação na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209 DE 2007

Altera as Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e n° 10.233, de 5 de junho de 2001, para dispor sobre as situações em que é obrigatória a implantação de eclusas e dispositivos assemelhados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A Nos pedidos de outorga de uso de recursos hídricos que envolvam o barramento dos cornos de água, o órgão responsável pela outorga avaliará e determinará, se for o caso, a necessidade de implantação de eclusas ou outros dispositivos de transposição de nível.

§ 1º Nos casos em que dispositivos de transposição de nível se façam necessários, o órgão responsável pela outorga dos direitos de uso de recursos hídricos determinará suas especificações básicas, que incluirão a capacidade mínima de transposição;

§ 2º Comprovada a necessidade dos dispositivos de transposição de que trata o **caput**, a construção da barragem deverá ser feita de forma compatível com a implantação simultânea ou posterior das eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição, de acordo com as especificações básicas fixadas nos termos do § 1º.

§ 3º O atendimento ao disposto neste artigo é condição indispensável para a obtenção e manutenção, pelo empreendedor, da outorga de direito de uso de recursos hídricos do empreendimento.

Art. 2º O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....
..... '...

V – exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

....(NR)"

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 4º ....
....

XIX – determinar os casos de barramento em corpos de água de domínio da União em que é obrigatória a construção de eclusas e dispositivos semelhantes e fornecer suas especificações técnicas básicas.

..... (NR)"

Art. 4º O art. 27, o art. 81 e o art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ....
....

XXI – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração de serviços de operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias situadas em cursos de água de domínio da União;

..... (NR)"

"Art 81. ....
....

V – eclusas e outros dispositivos de transposição de nível. (NR)"

"Art. 82. ....
....

IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas e outros dispositivos de transposição de nível, terminais e instalações portuárias;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas e outros dispositivos de transposição de nível, terminais e instalações portuárias, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;

....(NR)"

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Senador **Delcídio Amaral**, Relator.

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA MISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2009, PARA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Perfeitamente, Senador Goellner. Essa é uma iniciativa realmente inovadora no processo de discussão e das audiências públicas a serem realizadas aqui na Comissão de Serviços de Infra-estrutura e já estamos providencio ando para que no próximo dia 30, quando debateremos essa questão licenças ambientais versus obras em construção, que isso seja feito para que todo o Brasil acompanhe e aqueles que estiverem em outros Estados possam fazer os questionamentos por intermédio dos Senadores de seus Estados que aqui estejam representados. Então, as providências serão tomadas com relação a isso e pediria que o gabinete do Senador Goellner estivesse em permanente contato com essa secretaria para, agindo de acordo, tornar o mais eficiente possível esse novo método de Audiência Pública que estaremos inaugurando aqui na nossa Comissão de Infra-estrutura. Com a palavra o relator do Projeto de Lei do Senado nº. 209/07, Senador Delcídio Amaral. O projeto, ele caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de disposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos e dá outras providências. O autor, Senador Ministro Eliseu Resende, relator, Senador Delcídio Amaral. O parecer pela aprovação do projeto nos termos da emenda substitutiva que apresenta. A meia constou da pauta da reunião no dia 2 de abril do corrente ano, tendo sido adiada. Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral para proferir o seu parecer.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Presidente, eu vou... Eu não vou ler o parecer inteiro, até para poupar os Senadores e as Senadoras, mas vou explicar o objeto desse projeto absolutamente pertinente do nosso Ministro e Senador Eliseu Resende. Hoje nós discutimos intensamente a questão dos modais de transporte. E o Brasil é um país que tem um grande potencial, especialmente voltado para as hidrovias. Não custa aqui lembrar o potencial do rio Paraná, Paraguai, rio Tocantins, rio Tapajós, do Rio Amazonas. Enfim, um modal que seguramente vai garantir a eficiência do escoamento, frete mais baixo, preços de produtos mais baixos, produtos mais competitivos nas exportações... Portanto, o projeto é absolutamente pertinente. Absolutamente pertinente. Eu aqui vou, Sr. Presidente, manifestar um pouco a minha experiência como barrageiro. Eu estou Senador, Presidente, mas barrageiro eu sempre fui e serei. Eu passei por uma experiência entre as várias barragens que trabalhei, mas uma delas ela é emblemática, está lá no Rio Tocantins, lá no Estado do meu querido Senador Flexa, nós começamos a obra de Tucuruí nos idos de 1974 ou 75. Colocamos em operação a usina, hoje a usina tem duas casas de força. É uma usina de mais de oito mil megawatts. A cabeça da eclusa continua do

mesmo jeito. Agora a eclusa foi... Aliás, continuou do mesmo jeito, durante anos e anos. Só estava a cabeça da eclusa. Depois foi feita uma barragem. Uma barragem para proteger a eclusa porque estava havendo problemas que de certa maneira veto avam a passagem da água por aquela cabeça da eclusa. Hoje essa obra está no PAC. Num rio como o Tocantins. Não estou falando de um rio qualquer, estou falando de um rio chamado Tocantins, que não é fácil. É um tremendo rio. E com uma capacidade de integração da região norte do Brasil extraordinária, do centro-oeste, da Amazônia, assim por diante. Então, agora essas obras estão caminhando. E existem outros exemplos pelo Brasil. Eu vou dar um... Estou dando aqui um testemunho muito sereno, muito tranquilo e muito seguro porque eu vivi isso. E nós temos que equacionar definitivamente a questão das eclusas no Brasil. Os poucos exemplos de eclusas que ocorreram, em São Paulo, basicamente, que hoje já tem uma estrutura de hidrovias com dificuldades também, claro, até porque nós não temos essa cultura, mas as barragens que foram construídas já traziam eclusas no seu projeto. Ou pelo menos havia a previsão da construção de eclusas. Então, nós temos que enfrentar essa questão. Temos que enfrentar essa questão. É importante, Presidente, e eu queria fazer algumas considerações, que entendo e que são pertinentes, do processo, esse tipo de debate, esse tipo de discussão a questão de energia. O Senador Eliseu Resende dispensa comentários. Foi Ministro de Estado, foi Presidente da Eletrobrás e vem de uma terra onde todo mundo é bom de energia. Basta ver o que representa a CEMIG no Brasil. Dispensa comentários. E os grandes barrageiros do Brasil surgiram em Minas Gerais. Está aí o Dr. Mário ber in, firme e forte. O Dr. Camilo pena, lá em Minas Gerais, todos eles oriundos da CEMIG. Os principais projetos de Furnas se iniciaram com mineiros. Ou gente que era muito chegada também às alterosas, ou a cultura de Minas Gerais. Então, é uma geração de barrageiros, e portanto eles têm todos uma sensibilidade enorme para essa questão de energia. Então, uma das preocupações apresentadas pelo Ministério, ah, mas se eu colocar uma eclusa, como é que... Eu vou colocar em risco a energia disponível daquele barramento. A preocupação é pertinente. Mas o projeto é muito cuidadoso com relação a isso. Quando a ANA é consultada, quando os demais órgãos são consultados, quando o planejamento do Ministério de Minas e Energia é consultado, essa capacidade hidrelétrica de geração e de transporte hidroviário ela será analisada. A preocupação que existe com relação à energia velha, ela inclusive o Senador Eliseu Resende faz uma ressalva dizendo que nós não podemos, de maneira nenhuma, trazer qualquer tipo de prejuízo à energia velha e à energia contratada por aquela usina. Sob risco, inclusive, de ressarcir financeiramente o dono da oficina. E uma coisa que esse projeto é extremamente pertinente. Eu não inventei nada aqui, Presidente. Eu estou citando tudo aquilo que foi idealizado pelo Senador Eliseu Resende. Homem experiente. Em transporte, em energia, em tudo. Segundo ponto que é um grande mérito desse projeto, definitivamente nós separamos a hidrovia da energia. Porque o grande questionamento do setor elétrico era

que o consumidor não poderia ser onerado em função de obras de eclusas. O que é correto. Só que, por conta dessa preocupação em não onerar o contribuinte, adotou-se uma atitude mais simplista: Tira-se as eclusas. Aí o problema deixo de existir. Porque simplesmente o provimento vira um aproveitamento única e exclusivamente de geração de energia. O quanto o país perde se nós não atentarmos para essas sutilezas e essas filigranas de viabilizar as hidrovias através das eclusas nesses barramentos? Então, temos que encarar isso de frente. E o projeto, como eu disse, separa a eclusa daquilo que é geração de energia, transforma as eclusas em serviço público, ele inclusive promove as modificações necessárias ou para o DNIT assumir a construção, inclusive a operação e manutenção dessas eclusas, como também dá oportunidade para se licitar, se fazer leilão de concessão. E aí, com parceria público-privada, ou simplesmente com operador privado que tem expertise na área. Portanto, esse projeto ele é extremamente cuidadoso. Ele amplia as atribuições da ANTAQ, ele dá um tratamento adequado às atribuições da ANA, e mesmo com relação à questão de energia, ele ressalva aqui que primeira preocupação de pelo menos deixar a estrutura mínima para se construir a eclusa se esse projeto for colocado um pouco mais adiante. Ou através do primeiro estágio da eclusa ou então através de um barramento que pode ser feito, porque a área fica ins cada, e portanto em condições de posteriormente se fazer a eclusa. Sem antes analisarmos o reflexo disso na geração de energia, no comportamento do reservatório, assim por diante. Eu entendo as preocupações do Secretário-Executivo março Zimmermann. É um homem da área também, mas trabalhou comigo na ELETROSUL. Mas se nós não avançarmos nesse debate as eclusas não saem no Brasil. E eu quero deixar bem claro, Presidente, que os projetos que tramitam sobre eclusas são muito mais radicais. Esse projeto aqui foi feito por uma pessoa que tem preocupação com transporte, mas que conhece energia. Portanto, ele é extremamente cuidadoso. Pode haver algum tipo de subjetividade aqui nas afirmações ou no texto do projeto? Claro que pode. Mas é um tremendo avanço perto dos outros projetos que estão tramitando no Congresso. Inegavelmente. Porque ele tem uma visão ecumênica. Ele tem uma visão logística do que é hidrovia no Brasil. É uma visão integrada. Olha energia, olha hidrovia, olha a atribuição da ANTAQ, revê a atribuição do DNIT, revê o papel da própria ANA, cuida da manutenção da energia contratada, da energia velha. Se preocupa com a questão de deprecio namento de reservatório, nível de jusante... Evidente que não está com esse detalhe aqui, mas o texto é absolutamente claro nesse sentido. Portanto, Sr. Presidente, eu não tenho dúvidas que esse projeto é um grande avanço. Ele pode sofrer mudanças? Pode. Porque aqui ele vai ser votado terminativamente. E seguirá para a Comissão equivalente na Câmara dos Deputados, onde esse projeto pode ser aperfeiçoado, pode ser ainda melhorado pelos Deputados Federais, que aqui eu estou vendo o nosso querido Deputado do Paraná, um homem que conhece essa matéria como ninguém, foi Presidente da frente parlamentar da infra-estrutura. Isso foi um dos grandes debates que nós

fizemos. Portanto, Presidente, eu tenho absoluta certeza, quanto à constitucionalidade não há dúvida nenhuma, quanto à juridicidade, não há dúvida nenhuma. Então, eu apelo aos Senadores e Senadoras que a Comissão de Infra-estrutura vote esse projeto, porque esse projeto não vai à sanção presidencial agora. Ele vai à Câmara dos Deputados. E lá podem ser incluídos ou podem ser acrescentados aperfeiçoamentos. Aperfeiçoamentos importantes. Porque na Câmara dos Deputados há um grupo de Deputados extremamente experientes, e os Ministérios, especialmente o Ministério de Minas e Energia, pode interagir com os nossos parlamentares na Câmara dos Deputados. E é importante, Sr. Presidente, esse projeto está tramitando desde 2007 aqui. Há duas semanas atrás nós fomos procurados ainda por pessoas que não sabiam que esse proponho estava tramitando aqui desde 2007. Pra mim é até ruim como engenheiro ser relator de um projeto que está desde 2007 aqui. E agora, efetivamente, teve celeridade. Então, Presidente, eu não tenho dúvida nenhuma, é um grande avanço. Entendo as preocupações. Mas nós não podemos radicalizar na avaliação em função de um interesse específico de uma área, deixar de olhar o Brasil como um todo. Porque eu entendo como pertinente essas preocupações, especialmente do Ministério de Minas e Energia, mas ele cria as condições necessárias para de uma forma equilibrada, serena, profissional, trabalhar na integração da infra-estrutura e garantir a energia [ininteligível]. Então, Presidente--

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Para discutir, Sr. Presidente.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Essas são as ponderações que eu queria fazer e o meu voto é absolutamente favorável ao projeto do Senador Eliseu Resende.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Para discutir, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Eu gostaria, antes de dar a palavra à Senadora Kátia Abreu, Senador Lobão Filho, por favor, a inscrição do Senador... Senadora Kátia, Senador Lobão, Senador Flexa, Senador Gim, Senador Paulo Duque. Eu gostaria de dar a palavra... Senador Francisco Dornelles, pela ordem, antes de passar a palavra ao Senador Ministro Eliseu Resende, autor da proposta, que gostaria de trazer algumas contribuições ao que aqui já foi dito pelo Senador Delcídio Amaral. Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente, com o devido respeito devo dizer a V.Exª que não conheço o regimento da Comissão. Mas eu pergunto a V.Exª, sendo terminativo, eu já tenho posição firmada de aprovação desse projeto. Se mesmo durante a discussão aqueles que já tem a posição firmada poderiam fazer o seu voto.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): A consultoria... Senador, segundo os regimentalistas aqui da Comissão e da Casa, isso não será possível, e o seu voto será de fundamental importância para encorpar o

coro daqueles que são favoráveis ao projeto. Mas sei que V.Exª tem compromissos inadiáveis, mas de qualquer maneira fica registrado aqui a sua posição. Eu passo a palavra ao Senador Ministro Eliseu Resende.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Sr. Presidente, preliminarmente pela ordem, antes do Ministro Eliseu.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Lobão.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Eu estou com um Requerimento, escutei atentamente as palavras do Senador Delcidio vocês e até tocado pela emoção que ele se encontra, pela paixão do assunto, dificilmente nessa Casa terá alguém que entenda mais de barragens, de energia do que o Senador Delcidio e o Senador Eliseu na área de transportes. Mas eu acredito que um projeto dessa magnitude, dessa importância, com um potencial de impacto na nossa sociedade tal qual este projeto, o que eu peço a V.Exas é apenas uma semana. Uma semana de adiamento para que nós possamos escutar o incentivo Márcio Zimmermann. E nessa oportunidade eu encaminharia hoje uma cópia para todos os Senadores da nota técnica feita pelo Ministério de Minas e Energia, onde todos Senadores poderiam ler confronto ando com o substitutivo do Senador Delcidio, na próxima semana ouviríamos o Ministro Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia e aí colocaríamos em votação. Esse afogadilho, apesar de dois anos tramitando, eu acredito que uma semana não irá prejudicar em nada. Eu não tenho condições técnicas de colocar qualquer óbice a esse projeto. Eu li, por mim, conforme disse, é um dos maiores entusiastas. Mas eu acho, e acredito piamente que vale a pena nós escutarmos as colocações do Secretário-Executivo. Porque de repente, Senador Delcidio, é uma vírgula a mais ou a menos que possa ser colocada. E de repente esse projeto pode ser substancialmente melhorados e evitar que a Câmara dos Deputados inclusive faça alterações. De repente pode sair na próxima semana daqui, depois da oitiva do Secretário-Executivo, um projeto pelo menos minimamente melhorado. E isso irá impacto ar, com certeza, no nosso país. Então, eu encaminho a V.Exª o Requerimento para ser colocado em votação pedindo apenas esta semana, por prudência. Por prudência ouvirmos o Secretário-Executivo e aí colocarmos em votação o referido projeto.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Lobão Filho, apenas para informação de V.Exª, nós tivemos reuniões com o Ministro interino à época, Zimmermann, no meu gabinete, com a presença do Senador Ministro Eliseu Resende, Senador Delcídio Amaral, com toda a equipe técnica do Ministério de Minas e Energia em que tratamos dessa questão e desse assunto. Depois dessa nossa reunião as equipes técnicas, tanto das assessorias do Senador Ministro Eliseu Resende e do Senador Delcídio Amaral e do próprio Ministério estiveram reunidos por três ou quatro dias até que chegassem a esse... A esse projeto final, hoje apresentado pelo Senador Delcídio Amaral sempre havendo uma questão

ou outra a ser levantada. Então isso, essa atuação da Presidência da Comissão de Infra-estrutura foi no sentido de agilizar, de colocar em conjunto. Inclusive presenciou a essa reunião também a Dra. Marta lira, que foi uma grande colaboradora para que nós chegássemos a esse momento, ela coordenando os trabalhos junto com o Ministro Edison Lobão e o Ministro na época em exercício o Ministro Zimmermann, de modo que é um assunto que já vem sendo debatido e mastigado, vamos dizer assim, há um longo período. Eu vou continuar a manter em discussão o prestigio e finda a discussão eu colocarem em votação o Requerimento de V.Exª. Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Muito obrigada, Presidente. Eu gostaria de reforço ar aqui as palavras do Senador Delcidio e mais uma vez parabenizar o Senador Eliseu. Sem querer tirar o mérito de qualquer autoridade brasileira, mas autoridade neste assunto, especificamente, pode ter igual, mais de que Eliseu Resende eu tenho minhas dúvidas. Que foi Ministro de Minas e Energia e foi Ministro também de transporte. Tanto que desde que aqui cheguei a essa Casa resolvi priorizar a questão de infra-estrutura, os meus estudos, o meu trabalho, o meu esforço, meu empenho, justamente por entender a importância da infra-estrutura da logística para o agronegócio brasileiro. E desde que entrei protocolo emendas e emendas em todas as Medidas Provisórias, mesmo que não discuta logística com o anseio que pudesse obrigar a construção de eclusas junto com hidrelétrica. E parei esses protocolos depois que o Presidente Lula vetou, consegui aprovar no Congresso Nacional na MP do re porto, no artigo 5º, letra A, é obrigatória a preservação do projeto Executivo... Projeto Executivo de eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição no momento da aprovação de projetos de construção de barragens destinadas a quaisquer finalidades em cursos d'água navegáveis ou Patrício navegável. Isso aqui, na época, eu cheguei a negociar com o Juca, retirei a obrigatoriedade da construção simultânea, mas que pelo menos a obrigatoriedade do projeto Executivo pudesse ser exigido e o Presidente vetou. Isso porque no meu Estado do Tocantins, que foi citado aqui o Rio Tocantins, tem a usina de Lajeado, Luis Eduardo Magalhães, que já foi... Lajeado, Luis Eduardo Magalhães, que já foi inaugurado e funciona há oito anos. O licenciamento da eclusa tem 12 e a eclusa de Tocantins não está pronta até hoje. Como se não bastasse o Governo está fazendo a eclusa de Tucuruí acho que depois de 20 anos, se não me engano, e ao mesmo tempo construindo a hidrelétrica em estreito no mesmo rio sem sequer o projeto Executivo da eclusa. Eu mostrei isso ao Presidente da República e ele me garantiu que faria uma reunião com o Ministro Minc e Marina Silva para tentar reverto a situação. Ou seja, a eclusa de Lajeado no início do rio, a de Tucuruí no fim do rio próximo ao porto, e no meio uma hidrelétrica que vai empatar 2200 quilômetros. O Presidente vetou, eu acredito que, claro, por pressão do Ministério, dos técnicos, da agência e também do Ministério de Minas e Energia. Por quê? Isso é uma característica da América Latina. Ninguém quer sair do lugar,

ninguém quer promover mudanças bruscas, porque claro, tudo que está como está é sempre melhor. E eu até confesso, Senador Lobão, que eu acredito nas preocupações do Ministério de Minas e Energia. Mas, nós Senadores defendemos o Estado Brasileiro. Nós temos obrigação de ter a visão logística de todos setores e segmentos e não só da energia. Basta lembrar que os custos de frete para uma tonelada em mil quilômetros de rodovia custa 42 dólares. Na ferrovia, 26, necessito hidrovia 18. E que para construir mil quilômetros de rodovia eu gasto 250 milhões de dólares. A ferrovia, 900, e a hidrovia 55. Sem lembrar a democratização que isso traz ao transporte. Porque infelizmente se nós formos observar o que se paga hoje, na realidade, nas ferrovias do Brasil por conta de um leilão invertido que se paga o maior ágil e não ganha aquele que vai cobrar menor tarifa, a diferença de preço hoje nas rodovias e ferrovias do Brasil estão em torno de 10%. E na hidrovia isso não é possível de acontecer. É um transporte muito mais democrático. A usina hidrelétrica, se tivesse sido construída no rio Tocantins, Luis Eduardo Magalhães junto com a eclusa teria custado aos cofres públicos apenas 380 milhões de reais. Hoje, depois do lago cheio, da hidrelétrica funcionando há oito anos essa mesma eclusa está orçada em 620 milhões de reais. Praticamente o dobro do que custaria aos cofres públicos. Então, Sr. Presidente, não existe, eu entendo a preocupação do Ministério de Minas e Energia, mas uma coisa não tem nada a ver com a outra. O licenciamento da eclusa em hipótese alguma atrasa o licenciamento da hidrelétrica. Muito pelo contrário. O que vai impactar muito mais a região é justamente a barragem, que diz respeito a eclusa, que diz respeito a hidrelétrica, aonde ficarão as turbinas, aonde vai haver a enchente, aonde tem desapropriações, aonde tem desmate. A eclusa é apenas um elevador, é uma porteira do lado para que os barcos possam passar. Então, nós teremos um transporte mais democrático, a construção é mais barata, a emissão de CO2... Infelizmente nós poderíamos estar discutindo esse projeto depois dos palestrantes. Que eu tenho certeza que os Senadores votariam por unanimidade depois de ouvir as painelistas que vão falar com bastante detalhe sobre a questão das hidrovias. Então, emissão de CO2, enfim, não existe hipótese de haver alguma coisa negativa. Belo Monte tem 10 anos que a hidrelétrica de Belo Monte espera pelo licenciamento ambiental. E não é eclusa que está empatando Belo Monte, não. Então, não existe essa preocupação. Enquanto nos Estados Unidos nós temos um Mississipi, aqui nós temos dezenas de meus simples que estão sendo empatados pela construção de hidrelétrica que não é simultâneo, a eclusa não só do Governo Lula, está se repetindo o erro que foi também cometido no passado. E essa Comissão eu quero parabenizar o Presidente Collor pela sua determinação em votar esse projeto, respeitando o desejo e o apelo do Ministro Lobão, mas, sinceramente, hoje se o agronegócio brasileiro que é o setor mais importante da economia nacional tem um problema grave, é o problema de logística. Especialmente os Estados que estão no centro-oeste brasileiro, que inclusive têm o maior endividamento nos bancos justamente impostos

pela questão da logística. Eu gostaria muito de poder ver aprovado esse projeto. Eu tenho certeza e disse ao Presidente. "Presidente, se eu fosse o senhor eu seria o Presidente das hidrovias do país. O senhor seria lembrado por gerações e gerações." Tanto que em seguida, já estava preparado, não foi por causa da minha sugestão, ele lançou o PAC das hidrovias. Então, é inadmissível que o PAC da hidrovia possa ocorrer sem a obrigatoriedade de ser construído junto com as hidrelétricas. Então, eu quero aqui louvar o projeto do Senador Eliseu e dizer que voto com muita tranquilidade. Não tenho a menor dúvida sobre o seu projetos e repito, ninguém pode entender desse assunto mais do que V.Exª, nem um Presidente de agência, nem um Diretor de agência-- [interrupção no áudio] nesse aspecto. Muito obrigado, Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Com a palavra o Ministro-- [interrupção no áudio].

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Minha palavra é curta. O trabalho foi exaustivo, e estamos na reta final. Nós tivemos essa preocupação dessa iniciativa de um projeto disciplinando a execução das eclusas do Brasil em atendimento ao setor de energia elétrica e o setor da navegação. Assistimos que muita coisa foi feita no Brasil sem a previsão correspondente das eclusas. Entendemos que o setor de navegação não pode prejudicar o setor de geração de energia elétrica e vice-versa. Entendemos então importante uma iniciativa de um projeto parlamentar que pudesse conciliar os vetores antagônicos que atuam sobre este assunto e fazer com que as eclusas possam ser construídas agora ou no futuro, para manter perene a navegabilidade dos nossos rios e para que nós tenhamos capacidade máxima de usarmos os grandes potenciais de geração hidrelétrica no Brasil. A nossa iniciativa foi principalmente pelo fato de nós entendermos que nesse caso da construção de eclusas o setor de energia elétrica tem de ser socorrido. Não é possível que as eclusas se construam onerando as contas de luz para os consumidores de energia elétrica. É uma injustiça querer exigir que o construtor da barragem de geração hidráulica, geração de energia elétrica, paguem os custos da navegação. Quem tem que pagar os custos da navegação são os usuários do transporte hidroviário. Quem tem de pagar os custos da geração hidrelétrica são os consumidores de energia elétrica. Esse é um dogma, é uma colocação, uma premissa fundamental. E o nosso Projeto de Lei não teve um objetivo muito diferente deste, de definir a separação da geração elétrica, hidrelétrica e da navegação dos nossos rios, para evitar que um fator prejudique o outro. Quantas hidrelétricas foram construídas no Brasil sem previsão de eclusa? Hoje nós estamos às voltas aí com esse problema. É uma pena o Deputado Eduardo Sciarra, que estava aqui no Plenário ter se ausentado. Mas há uma discussão grande no setor, na frente parlamentar de geração de energia elétrica com relação a simultaneidade na construção de eclusas. Hoje há um problema grande no país que é o caso, eu exemplifico entre outros, o caso de Itaipu. Quando

Itaipu foi construído não se deu nenhuma importância à navegação. A navegação da bacia hidrográfica do Paraná/Paraguai. E hoje está aí o Deputado estudando projetos específicos de alta... De grande profundidade na solução da engenharia, como construir um dispositivo de transposição de nível de águas lá no Paraná/Paraguai, não obstante a existência de Itaipu. As soluções estão sendo procuradas soluções técnicas. São por certo onero zisms, mas a necessidade é de tal ordem que talvez o Brasil tenha de enfrentar isso agora ou num futuro a curto prazo, de solução do grande problema de Itaipu que tornou proibitiva a navegação dos rios. Outro exemplo podemos dar, o Senador Delcídio Amaral citou aqui como experiente na geração de energia elétrica, ex-Ministro que é, esforços feitos por companhias estatais de geração de energia elétrica construindo barragens sem levar em conta as eclusas. Aí nós temos as barragens de São Paulo feitas pela SESP, as barragens feitas pela CEMIG, as barragens feitas por Furnas, pela ches fi, no Rio São Francisco, todas sem observar a necessidade de preservação futura das possibilidades de navegação do rio. E de outro lado a navegação querendo que o barro Jonas Pinheiro construa a barragem para cobrir os custos da navegação. E isso nos preocupou muito no momento que nós assumimos aqui ao lado da Senadora Kátia Abreu, nosso mandato de Senador, nos preocupou muito o esforço da navegação através de processos de iniciativa na Câmara Federal praticamente determinando que as eclusas fossem construídas a custa do gerador de energia elétrica. Isso nos preocupou muito. E esses Projetos de Lei estão tramitando na Câmara agora. A nossa iniciativa é uma iniciativa que teve de uma oportunidade importante. Nós não podemos atrasar. Nós precisamos fazer com que esse Projeto de Lei chegue à Câmara dos Deputados para apensar os projetos que estão ali tramitando e produzir um produto único que volta a essa Comissão de infra-estrutura do Senado. É impressionante ler os Projetos de Lei que tramitam na Câmara. Os hidroviários, os homens da navegação, os homens do transporte estão exigindo que o setor elétrico absorva essa tarefa, execute as eclusas por conta da geração de energia elétrica. Então, nosso projeto veio para proteger a navegação ele veio mais socorrer o setor de energia elétrica. E é uma solução que no nosso entendimento isso foi profundamente estudado pelo relator, o Senador Delcídio Amaral, nós possamos conciliar os interesses da geração de energia elétrica com os interesses da navegação. Ou seja, os objetivos do Ministério de Minas e Energia e do Ministério dos Transportes. Fizemos o Projeto de Lei. É um projeto que dá muita importância à Agência Nacional de Recursos Hídricos, a Agência Nacional das Águas. Vai ser a primeira palavra. É a palavra da disponibilidade do recurso hídrico. Porque se nós construirmos um canal de um rio para desviar de uma barragem, nós tiramos o potencial hidráulico que gera energia naquela barragem, prejudicando o setor elétrico. Da mesma forma, se o setor elétrico faz o barramento, usa a água toda, não há água para a navegação. Então, a lei 9433, que é a lei dos recursos hídricos, é muito sábia e dita que o murro uso múltiplo das águas seja determinado pela Agência Nacional de Águas,

a ANA. Então, a primeira palavra é da água. Precisamos de água para a navegação. Precisamos de água para a geração de energia elétrica. Precisamos de água para a piscicultura, precisamos de água para o abastecimento das cidades. E esse uso múltiplo é estudado pela Agência Nacional de Águas, que determina a prioridade dos recursos hídricos e dita a sua disponibilidade. Então, o primeiro e o parecer do Senador Delcídio Amaral é preciso nesta parte, a primeira palavra é a declaração de utilidade das águas através da ANA. Isso feito nós conseguimos fazer a separação. A separação é de outorga que nós transformamos a construção das eclusas em serviço público, as eclusas pertencerão à União. E é bom destacar aqui que a gente não fala só em eclusa, fala de maneira geral em dispositivo de transposição de níveis hidrográficos. A eclusa é um dispositivo desses. Mas existem outros dispositivos além de eclusas. E a redação dada pelo Delcídio Amaral aqui leva isto em conta. Nós separamos... Nós separamos a outorga da água para a navegação da outorga da água para a geração de energia elétrica. E para isso nós temos duas agências. A Agência Nacional de Energia elétrica, a ANEEL, que dá a outorga da construção da barragem para a geração de energia, e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a ANTAQ, que dá outorga para a eclusa. O problema é complexo. Ele é menos complexo se nós adotarmos uma solução mais simples, que é o caso de Tucuruí, que foi citado aqui pelo Senador Delcídio Amaral, em que a União através do DNIT, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes, faz investimento público construindo a barragem e eventualmente operando a barragem. Mas pode ser que nós tenhamos condições de fazer uso da iniciativa privada e dar outorga ao concessionário privado e essa atribuição cabe à ANTAQ. Um setor não prejudicando o outro. Isso está previsto nesse parecer. E nesse relatório que é apresentado aqui para a votação pela Comissão de Infra-estrutura. O que eu gostaria de colocar é que esse projeto foi discutido exaustivamente ao longo desses dois últimos anos. Nós tivemos reuniões com a... Com o Ministério de Minas e Energia, foi citado aqui com o Ministro interino de Minas e Energia pessoalmente, no gabinete do Presidente da nossa Comissão, o Senador Fernando Collor, tivemos reunião com a liderança do Governo, com os técnicos do Ministério dos Transportes, com os técnicos da ANTAQ e com a ANEEL e com a ANA. Chegamos a esse texto. Entendo que é importante que esse texto chegue à Câmara Federal com a velocidade possível para que dali tenhamos um elemento que volte aqui seguramente à Comissão de Infra-estrutura para a redação final do projeto. É importante, a Kátia Abreu citou aqui e eu gostaria rapidamente, não quero tomar o tempo dos Srs. Senadores, a importância de nós podermos inserir no sistema nacional de viação os projetos das eclusas. E deixamos a ANA, a Anac, a ANTAQ e a ANEEL preparadas para esses estudos não apenas de novas eclusas, mas para a solução de projetos de hidrelétricas que possam ainda permitir a instalação de um dispositivo de transposição de águas que possam corresponder à necessidade da navegação. Nós temos 26 eclusas que se colocarão no nosso projeto e no sistema nacional de viação ao

exame das agências da ANA, da ANTAQ. No Rio Branco nós temos a eclusa de Caracaraí, no Rio Madeira temos as eclusas de Santo Antônio... As hidrelétricas, perdão, as hidrelétricas de Santo Antônio e de Girau, que precisa de haver um estudo da eclusa para não condenar a navegabilidade do Rio Madeira. Não apenas o Rio Madeira como eixo principal, mas os formadores do Rio Madeira que estão lá na Bolívia, no Mato Grosso e em Rondônia. Temos a eclusa de Guajará-Mirim, as eclusas do rio Tapajós, o rio Teles Pires e as eclusas do rio Juruema. As eclusas do Araguaia, Araguaína, Araguanã, e as eclusas do Tocantins. Esse é um rio rico de potenciais hidráulicos que perturbam a navegabilidade do Tocantins Araguaia. Tem a eclusa de Tucuruí, a eclusa de Marabá, a eclusa de serra quebrada, a eclusa de estreito, a eclusa de Lajeado. Essa em construção. Temos de examinar as eclusas do sul da bacia do Paraná Paraguai, e eu citei aqui o caso de Itaipu, que exige uma solução técnica e de engenharia especial. Isso vai ser de uma importância extraordinária para o uso mais intensivo do transporte hidroviário no Brasil, que é o transporte de menor consumo de energia, de menor custo operacional. Nós vamos ter as audiências posteriores que vai definir as prioridades para a eliminação dos gargalos no desenvolvimento do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento. E vamos verificar que o sistema hidroviário tem de ser melhorado na sua posição, na matriz dos transportes do Brasil para que nós tenhamos de uma forma mais acelerada a aceleração do crescimento. Essa é a minha palavra, e o que eu colocaria ao Senador Lobão Filho é que se nós pudéssemos acelerar o processo e manter o projeto para a Câmara o mais cedo possível, à vista das nossas reuniões anteriores, isso seria importante porque este projeto volta para a Comissão de Infra-estrutura e nós vamos ter oportunidade de analisá-lo de uma forma mais profunda, mais detida, além do que nós já fizemos até agora. Essa é a palavra que eu gostaria de dar, Sr. Presidente, vamos continuar na discussão do Projeto de Lei para a votação final por essa Comissão.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Flexa Ribeiro, V.Exª deseja usar a palavra para discutir?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Sim, para discutir Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Por favor.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, Senador Fernando Collor, Vice-Presidente Eliseu Resende, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Hoje pra mim é um dia histórico, Presidente. Histórico porque essa questão das barragens nós discutimos há praticamente 30 anos no Estado do Pará. O Pará hoje talvez seja um dos Estados mais prejudicados por não termos tido no Brasil a inteligência de implantarmos o sistema hidroviário. O modal de transporte brasileiro ele é totalmente concentrado no sistema rodoviário em mais de 60%. E tem apenas 5% no sistema hidroviário. Em outros países, como nos Estados Unidos, o sistema hidroviário representa mais de 35% do transporte da produção americana. E é impossível que nós continuemos caminhando no sentido inverso o que

já foi exitoso no resto do mundo. Eu digo, Presidente Collor, Senador Delcídio Amaral falou como barro Jonas Pinheiro. Eu quero me colocar do lado dos barrados. Porque me sinto como população, como paraense que sou, barrado de poder fazer o desenvolvimento do meu Estado, de poder levar condições de entrar e sair com produtos, com custos mais baratos para melhorar a competitividade brasileira no mercado exterior. É impossível, é impossível, Senador Collor, que a hidrovia Araguaia Tocantins, considerada por todos, eu ainda não ouvi, e não é deste Governo, não, desde governos anteriores, quando no Governo Fernando Henrique tinha o programa avança Brasil, o Gerente do projeto dizia nas audiências públicas que o maior projeto de integração nacional era a hidrovia Araguaia Tocantins, que ligava o centro-oeste brasileiro, aqui próximo de Brasília, ao oceano Atlântico via o Rio Amazonas desembocando lá na cabeceira, no arquipélago de Marajó. Ora, todo mundo reconhece o que é lógico, mas nós não agíamos no sentido de transformar isso. Eu quando cheguei aqui procurei tomar conhecimento que queria fazer um projeto exatamente não no sentido que a inteligência, o conhecimento do nosso Ministro Eliseu Resende fez, mas sim naqueles que já estavam tramitando no projeto, no Congresso, de impor que ao se construir uma barragem teria que ser feita a eclusa. O Senador Eliseu Resende traz à apreciação do Congresso um projeto que teve a brilhante relatoria do nosso barro Jonas Pinheiro, Senador Delcídio Amaral, que resolve o impasse que existia. Qual era o impasse? O impasse era que a barragem era feita pelo Ministério de Minas e Energia, e a eclusa competia ao Ministério dos Transportes. As barragens eram feitas com recursos antes públicos e agora privados ou mistos. E a barragem, e a eclusa ficava somente com recurso público. Não havia recurso público disponíveis para que as barragens fossem feitas. A barragem de Tucuruí que o Pará espera há quase 30 anos só foi possível ela estar sendo agora concluída porque naquela altura o então Presidente da Federação das Indústrias do Pará, Senador Gabriel Hermes, criou um movimento nacional para que se fizesse a cabeceira da eclusa, e o nosso barro Jonas Pinheiro, Senador Delcídio Amaral, sabe que se naquela altura não tivesse sido feita a cabeceira com o stop Log, nunca mais teria a eclusa na barragem de Tucuruí. Nunca mais. Só por isso a barragem pode existir. Então, no momento que nós estamos discutindo um projeto que salomônico ament, eu diria, resolve esse impasse onde dá possibilidade na revisão da Legislação que a barragem se destaque seja uma outorga diferenciada dada pela Agência Nacional de Transporte Aquaviário, ouvido a Agência Nacional das águas... Até porque, Senador Eliseu Resende, V.Exª sabe, a barragem de Tucuruí não poderia ser, é inconstitucional, ela não poderia ser construída porque ela barro ou um rio navegável, e o código de águas, dos idos de 30, proíbe isso. O Rio Tocantins era navegável de Marabá a Belém, e foi obstruído. Então eu diria, nós não podemos perder tempo, Senador Lobão Filho, V.Exª eu respeito ao pedido de V.Exª de ouvir o Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia. Esse projeto ele tem uma tramitação que eu espero que não seja tão longa. Ele vai à

Câmara e da Câmara vai retornar aqui ao... Nós vamos ter tempo suficiente de ouvir o Ministro que, pelo que o Presidente disse, já foi ouvido nas reuniões que antecederam a vinda do projeto à análise da Comissão e ele vai ter outras oportunidades de ser ouvido na Câmara ou aqui mesmo quando retornar.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Eu tenho uma dúvida. Um aparte.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pois não.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Eu tenho uma dúvida que eu acho que até pode sanar esse imbróglio aqui. Essa é a votação do substitutivo. Portanto, em dois turnos. Turno suplementar. Então, eu acho que a gente poderia votar hoje, até me comprometo votar favorável ao projeto, e na votação do segundo turno nós teríamos oportunidade de fazermos então o convite ao Márcio, ele falaria antes, e votaríamos o segundo turno. Acho que assim daria oportunidade de todos Senadores ouvirem o que foi ouvido apenas por um grupo pequeno de Senadores entre quatro paredes. Então, nós ouviríamos todos--

SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB): Se houver entendimento de liderança, podemos votar os dois turnos hoje.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Bom, a idéia está lançada.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente Collor, é possível votarmos os dois turnos hoje? É possível votarmos os dois turnos hoje regimentalmente?

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Não. Hoje não será possível pautar os dois turnos. Ficará--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então eu fico com a proposta--

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Dr. Efraim, o senhor, dessa, perdeu.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então eu fico com a proposta do Senador Lobão Filho que a gente possa ouvir antes da votação do segundo turno o Secretário--

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Regimentalmente isso não pode ser realizado, Senador Flexa, porque o processo de excluí e de votação já foi iniciado.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então nós vamos votar sem ouvir o... Pelo meu... Pelo meu voto nós vamos deixar de atender o pedido do Senador Lobão Filho.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): [Pronunciamento fora do microfone]

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então concluindo, Presidente Collor, concluindo, eu quero parabenizar o Senador Eliseu Resende. Parabenizar o Senador Delcídio Amaral, e parabenizar V.Exª, que traz à pauta esse projeto da maior importância. Acho, acho que a forma que foi dada no parecer de que se possa fazer inclusive a participação da iniciativa privada, que não permitia a Legislação, não se permitia cobrar pedágio das eclusas, e agora pode ser feito, a própria iniciativa privada vai ter interesse em executar as eclusas. Até porque, Presidente Collor, as eclusas de Tucuruí, se tivesse sido feitas à época da construção da barragem, custaria talvez 1 ou 2% do custo da barragem. É tão pouco em relação ao custo da barragem que não teria influência econômica na questão feita como está agora ela está com custo seguramente três, quatro vezes maior. Quem paga isso somos nós, os contribuintes. E mais do que isso, o que vai trazer de desenvolvimento para o nosso país, a possibilidade não só de escoar os produtos com um custo de transportes como disse a Senadora Kátia Abreu, oito vezes menor do que o custo do transporte rodoviário e quatro vezes menor do que o custo do transporte ferroviário, vai poder também fazer com que os insumos para a agricultura, os insumos para a infra-estrutura, para a habitação entrem também em condições de transporte mais favoráveis. Quero aqui pedir, pedir aos meus pares que votemos hoje e espero que por unanimidade a aprovação desse projeto que é importante para o Brasil, para o Brasil. Era o que eu tinha a pedir a V.Exª.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado. Pela ordem Senador Jayme e em seguida o Senador Paulo Duque.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores. Eu quero confessar de público, hoje aqui nesta manhã, de que eu nunca senti tão seguro de estar votando um projeto do tamanho da grandeza como esse. Eu não poderia em hipótese alguma deixar aqui de fazer elogios, elogios de forma sensata, responsável e sobretudo do fundo do meu coração. Primeiro a V.Exª que veio em bom momento, com a sua presença como Presidente dessa Comissão, colocar aqui um projeto de tamanha envergadura para o Brasil. Como Presidente da República, como ex-Governador, como Senador, e acima de tudo como bom brasileiro. Dizer ao Senador Eliseu Resende, homem de uma experiência invejável, homem que eu imagino, eu que sou bem mais novo do que ele, ter que espelhar na sua pessoa que tanto dedicou sua vida para o nosso Brasil. Eu particularmente reverencio aqui de forma bastante especial ao Ministro Eliseu Resende diante de tudo que ele fez no Brasil como Ministro dos Transportes. Se o Mato Grosso hoje está interligado ao resto do Brasil, a parte também do norte desse país aqui, sobretudo com o Estado de Rondônia, foi graças ao Ministro Eliseu Resende como Ministro de transportes lá na década de 70, década de 80. Não posso também deixar aqui de lado, muito pelo contrário, a pessoa do ex-Ministro, valoroso

brasileiro também, Senador Delcídio Amaral, que o Brasil e sobretudo o meu Estado deve muito a ele na medida em que foi um dos grandes aliados nossos para receber também o setor elétrico daquele Estado, lá na década de 1990, e como Governador tive a primazia de receber seu apoio para toda uma vasta região do meu Estado, a região norte de Mato Grosso, inter ligarmos ao sistema nacional de energia. De público, aqui, eu quero render, Senador Delcidio, Ministro da Minas e Energia, render minhas homenagens como mato-grossense e sobretudo que eu tenho hoje a primazia de representar a sociedade civil organizada daquele grande Estado de dimensão continental. E eu não tenho dúvida alguma, Ministro Eliseu Resende, diante dessa verdadeira aula que o senhor deu aqui, o Ministro Eliseu deu e também o Ministro Delcídio Amaral nos deu aqui, de que a solução nossa para melhorarmos, com certeza, a questão do transporte modal aqui no Brasil é nós buscarmos, certamente, a questão das hidrovias no Brasil. Particularmente em meu Estado, com certeza um Estado sofrido, diante da distância que há dos grandes portos desse país, sobretudo o Estado que produz hoje, hoje é o campeão, Presidente Collor, da produção no Brasil. Já passamos ao Estado do Paraná que era o maior produtor de grãos. Todavia, com muita tristeza lamentavelmente todo esse esforço hercúleo, a competência dos nossos produtores, dos nossos trabalhadores, não tem sido levado em consideração por falta naturalmente de uma melhor logística. Entretanto, surge aqui uma luz no fundo do túnel. Quando se fala em discutir, de implantar as hidrovias, nós não podemos esquecer, Ministro Eliseu Resende, Presidente Collor, Ministro Delcídio Amaral, também as importantes hidrovias do nosso país aqui que seria Teles Pires Tapajós. Seria a hidrovia Araguaia Tocantins, com isso estaríamos viabilizando a região centro-oeste do Brasil, o norte e assim por seguinte. Portanto, este aqui será um dos votos mais seguros, mais consciente que estarei dando aqui na Comissão de Infra-estrutura já por duas vezes membro dessa Comissão aqui e me sindicato com certeza realmente um Senador em sua plenitude, que lamentavelmente essa Casa tem sido nos últimos tempos apenas criticado, até certo ponto tentado desmoralizar diante da opinião pública, mas nós vamos resgatar é com trabalhos, com projetos como esse que certamente nós vamos dar uma nova perspectiva para o Brasil e, sobretudo, para as futuras gerações que espera que o Brasil seja um país competitivo e que nós possamos ter mais oportunidades. Encerro cumprimentando o Presidente Collor que marca época na Presidência dessa Comissão, ao Ministro querido Eliseu Resende, nosso mestre, nosso professor, como também ao Senador e Ministro Delcídio Amaral que numa demonstração de conhecimento de causa fez aqui uma verdadeira aula de conhecimento em relação à implantação não só como barro Jonas Pinheiro, mas acima de tudo, conhecedor profundo também das questões de hidrovia brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Obrigado Senador Jayme Campos. Continua em discussão. Eu gostaria de sugerir às senhoras e Srs.

Senadores que apressássemos o final da discussão para iniciarmos o processo de votação que necessita de quórum. Passaria a palavra ao Senador Paulo Duque e em seguida ao Senador... Senador Gim Argello e ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Gim Argello pedindo a V.Exas a brevidade possível para que nós possamos ter o quórum suficiente para iniciarmos o processo de votação. Senador Paulo Duque.

SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): [Pronunciamento fora do microfone] poder iniciar a votação.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado Senador Paulo Duque pela sua brevidade. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu não sabia que o Senador Delcídio Amaral era um barrageiro. E quero agradecer porque muito aprendi com ele e com o Senador Eliseu Resende, inclusive porque me socorri do dicionário para saber bem o significado de eclusa, holístico e diversos outros termos que eu não sei se todos os que acompanham a rádio e a TV Senado estão sabendo bem o que é. Então, me permito até dizer, porque como nem todos sabem, como eu não sabia tão bem, tinha idéia do que fosse, mas eclusa é uma obra de engenharia hidráulica e consiste na construção que permite que barcos subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis, como nas barragens, nas quedas de água e corredeiras. E holístico significa algo muito abrangente. E eu fiquei pensando bem por que que o Senador havia utilizado tais termos e outros. Mas eu agradeço, porque aprendi e considero que a proposição do Senador Lobão, no sentido de que possamos ter inclusive a segunda oportunidade de discussão com a presença do Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia fica garantido pelo segundo turno. Então, vamos à votação, Sr. Presidente, porque eu preciso ir à CRE.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado Senador surpreender, Senador Gim Argello para finalizar a discussão.

SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF): Sr. Presidente, eu lhe agradeço, serei bastante breve, mas não poderia deixar de comentar porque nós estamos falando do sistema nacional de transporte aqui. Mas logo em seguida da votação nós vamos escutar as dificuldades e os gargalos que o modal rodoviário e o modal ferroviário desse país nos impõe. Vejam vocês que no Estado hoje, o Estado mais produtor desse país que é Mato Grosso, filas e filas de caminhões para se deslocar numa rodovia que daqui a pouco deve ser apresentado pra gente com a maior dificuldade. Nosso país errou cem anos atrás de sair do sistema ferroviário para o sistema rodoviário. Se tem alguém neste país que tem autoridade de falar em sistema nacional de transporte, essa pessoa é o Ministro Eliseu Resende. Hoje essa Comissão faz jus ao nome de infra-estrutura, Comissão de Infra-estrutura do Brasil. Por quê? Porque nós estamos cuidando do tema do mais relevante. Estamos colocando um novo sistema de modal a partir de agora, o Brasil todo poder discutir que é o modal

hidroviário. Nós não podemos dispensar o que a natureza nos deixou. Nós temos recursos naturais de mais de 10 mil quilômetros que podem ser ocupados com cargas, com volumes gigantescos e poupando esse sistema rodoviário que daqui a pouco nós vamos assistir que é um sistema que não suporta mais o transporte do que o país dá conta de produzir. Então, Presidente Collor, só para parabenizar mais o Ministro Eliseu Resende, parabenizar o relator, Senador Delcídio Amaral, e V.Exª, porque esse é um assunto que realmente faz com que a gente possa se sentir orgulhoso da nossa Comissão porque é um assunto de relevância nacional. Muito obrigado.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado, Senador Gim Argello. Antes de iniciar o processo de votação há um Requerimento sobre a Mesa de autoria do Senador Lobão Filho solicitando o adiamento do processo de votação. Eu coloco à apreciação dos Srs. Senadores. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo em iniciar o processo de votação permaneçam como estão. Os que estiverem de acordo com o Requerimento do Senador Lobão Filho de adiar por uma semana, levantem o braço.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Na realidade, Presidente, eu pedi para trocar. O Requerimento não é para adiar uma semana, é apenas que se faça uma Audiência Pública anterior à segunda votação. Faríamos a primeira e ouviríamos antes.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Pelo regimento, Senador Lobão Filho, a segunda votação tem que ser feita imediatamente a reunião seguinte. Então, não haveria disponibilidade para se fazer essa Audiência Pública no interregno entre uma votação e outra. Aqueles que estiverem de acordo que seja iniciada a votação permaneçam como estão. Aprovado. Vamos iniciar a votação chamando pela chamada nominal. Os que estiverem de acordo com o relatório do Senador, apresentado pelo Senador Delcídio Amaral, Projeto de Lei de autoria do Senador Ministro Eliseu Resende, nº. 209/07, afirmam sim. Os que estiverem contra, afirmam não. Senadora Serys Slhessarenko. Senador Delcídio Amaral.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sim, Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o relator, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com o relator.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senadora Fátima Cleide. Senador João Ribeiro. Senador Almeida Lima. Senador Gilvam Borges. Senador Paulo Duque.

SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Sim.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Mão Santa. Senador Valdir Raupp. Senador Wellington Salgado. Senador Gilberto Goellner. Senador Eliseu Resende, autor. Senador Heráclito Fortes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Com o relator.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Com o relator, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Com o autor e o relator, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Alvaro Dias. Senador João Tenório. Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com louvor ao relator e ao autor. Favorável.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Marconi Perillo. Senador João Durval.

SENADOR JOÃO DURVAL (PDT-BA): Sim.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Obrigado, Senador. Senadora Marina Silva, Senador Paulo Paim, Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presente. Presidente, pelo incremento do transporte hidroviário no Brasil, voto com o eminente relator.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Voto sim do Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Expedito Júnior. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com o relator, sim.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador João Pedro. Senador Neuto de Conto. Senador Lobão Filho.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Em homenagem ao autor e ao relator, voto favorável também.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Parabéns, Senador. Senador Pedro Simon. Senador Valter Pereira. Senador Francisco Dornelles. Senador Antônio Carlos Júnior. Senador Efraim Morais. Senador Efraim Morais. Senador Adelmir Santana. Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Demóstenes Torres. Senador Cícero Lucena. Senador Arthur Virgílio. Senador Mário Couto. Senador Sérgio Guerra. Senador Gim Argello. Pode votar no meu lugar. Não? Senador Osmar Dias. Senador Fernando Collor, sim. Senador Efraim Morais. Por 14 votos, foi aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei do Senado nº. 209/07. Cumprimento o autor e o relator do projeto, em nome da Comissão de Infra-estrutura. Passamos ao segundo item da pauta que trata...

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Mão Santa e Senador Efraim.

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): [Pronunciamento fora do microfone]

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Com o relator. Senador Mão Santa. Então são...

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): [Pronunciamento fora do microfone]

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Então, com a aquiescência de V.Exas, foram computados os votos dos Senadores Efraim Morais e Mão Santa perfazendo um total de 16 votos favoráveis ao Projeto de Lei do Senado 209/07 de autoria do Senador Ministro Eliseu Resende que teve como relator o Senador Delcídio Amaral. O segundo item da pauta trata de Audiência Pública.

PARECERES Nos 488 E 489, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.

PARECER Nº 488, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos.

O art. 1º da proposição institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, a ser concedido anualmente a cidadãos ou entidades brasileiras que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social.

Pelo art. 2º, a proposição estabelece que o prêmio será concedido conforme critérios estabelecidos por comissão especial constituída no âmbito do gabinete civil da Presidência da República. A mencionada comissão, de acordo com o projeto sob exame, será composta paritariamente por integrantes do Governo e representantes da sociedade civil escolhidos conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo

O art. 3º determina a entrada em vigor da nova Lei na data de sua publicação.

De acordo com a justificação, a iniciativa em questão reveste-se de especial importância nos tempos atuais, quando se faz necessário estimular a sociedade a desenvolver práticas relacionadas à inclusão social. Ao mesmo tempo, a proposição, segundo o autor, busca homenagear Frei Galvão, o primeiro santo nascido no Brasil, ao atribuir seu nome à premiação ora proposta. Ao exaltar esse exemplo de caridade e de devoção ao semelhante, conforme o autor, a proposição legislativa contribui para o engrandecimento de valores cívicos e éticos tão importantes para a vida nacional.

A proposição foi apresentada no dia 10 de maio de 2007 e foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última decisão terminativa.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O projeto ora sob exame aborda um dos mais importantes temas do debate atual no que concerne às iniciativas de assistência aos mais necessitados. Cada vez mais, em todo o mundo, consolida-se o entendimento de que as políticas de inclusão social não podem prescindir da contribuição da sociedade civil, seja na forma de ações de entidades organizadas, seja por iniciativas individuais que, embora de menor alcance, não são menos relevantes e louváveis.

Dessa forma, ao instituir um prêmio destinado a reconhecer a importância de iniciativas que tenham obtido destaque em virtude da prestação de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social, contribui-se inegavelmente para dar visibilidade e o devido reconhecimento àqueles que dedicam parte de seu tempo e de seus recursos à ajuda aos mais necessitados.

Julgamos, também, muito oportuna a escolha do nome do Frei Galvão para a denominação do prêmio, tendo em vista o exemplo de fé e dignidade que o religioso legou a todos os brasileiros.

Visualizamos, entretanto, um reparo a ser feito na proposição. Em seu art. 2º, o projeto atribui ao gabinete civil da Presidência da República a responsabilidade pela organização de comissão destinada à concessão do prêmio e incumbe o Poder Executivo da edição de regulamento para o funcionamento da mencionada comissão.

Como sabemos, a bem do princípio da independência dos poderes, mandamentos dessa natureza não são aceitos em nosso ordenamento constitucional. Compete privativamente ao Presidente da República, de acordo com o art. 84, inciso VI, **a**, da Lei Maior, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. Em se tratando de prêmio instituído no âmbito do Poder Executivo, é importante observar, também, que o mencionado art. 84 estabelece, em seu inciso XXI, competir privativamente ao Presidente da República conferir condecorações e distinções honoríficas.

No formato atual, portanto, a proposição afigura–se claramente inconstitucional. Faz-se necessário, destarte, modificar, por meio de emenda, o teor do art. 2º do projeto.

Acreditamos que a inclusão de representantes das duas Casas do Poder Legislativo na comissão responsável pela concessão do prêmio e a determinação de que o regulamento do prêmio seja formulado pela própria comissão sanará o vício de inconstitucionalidade identificado e reforçará a legitimidade da premiação. Dessa forma, com a emenda que apresentamos a seguir, além da representação direta da sociedade civil, a comissão contará, também, com representantes indicados pelas duas Casas do Congresso Nacional e editará as normas que regerão seu funcionamento.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 249, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata esta Lei será determinada conforme critérios estabelecidos por comissão constituída paritariamente por representantes da Presidência da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de entidades da sociedade civil, escolhidos conforme regulamento a ser editado pela comissão de que trata este artigo.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 249 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008 **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE:	
RELATOR:	Sen. Pedro Simon
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)[2]	
SERYS SLHESSARENKO	1.JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3.CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4.FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6.JOSÉ NERY (PSOL)[3]
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1.ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON (Relator)	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4.VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES[6]	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL[1] (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA[7]	4.ALVARO DIAS[4]
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5.VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PTB[5]	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1.MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1.CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 07/08/2008

[1] Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;
[2] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);
[3] Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
[4] Vaga cedida pelo Democratas;
[5] Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;
[6] Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);
[7] Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

PARECER Nº 489 DE 2009

(Da Comissão de Educacão, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Valdir Raupp**

Relator **Ad Hoc***:* Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, estabelece que o prêmio em tela seja concedido a cidadãos ou entidades que tenham realizado obras ou ações sociais de expressivo conteúdo humanitário.

Em seu art. 2º, o projeto de lei determina que os critérios para a concessão do prêmio sejam estabelecidos por comissão especial, no âmbito do Gabinete Civil da Presidência da República, composta por membros do Governo e da sociedade civil.

Em sua justificação, o autor relembra a história de Frei Galvão, primeiro santo nascido no Brasil, em prol das causas humanitárias.

Apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o PLS nº 249, de 2007, recebeu emenda alterando o texto do art. 2º da proposição, no intuito de sanar os vícios de inconstitucionalidade verificados. Nesse sentido, a Emenda nº 1 – CCJ retira do âmbito do Executivo a comissão especial a que se refere o citado art. 2º, e estabelece que ela seja composta por representantes do Poder Executivo, das duas Casas do Congresso e da sociedade civil.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o PLS nº 249, de 2007, está sendo analisado em caráter de decisão terminativa.

II – Análise

Sem dúvida, a história de Frei Galvão é exemplo para os brasileiros que buscam promover ações em prol da justiça social.

Em toda a sua vida, Frei Galvão, o primeiro santo católico genuinamente brasileiro, dedicou-se à defesa dos mais pobres. Seu trabalho sempre buscava levar justiça e dignidade à parcela mais carente da sociedade.

Sendo assim, é justa e meritória a iniciativa de instituir um Prêmio Frei Galvão destinado a homenagear cidadãos e entidades que se dedicam às causas sociais e humanitárias.

Cumpre observar, contudo, que o art. 1º da proposição contém apenas um parágrafo, o qual, todavia, está numerado como § 1º. Dessa forma, para atender às exigências da boa técnica legislativa, é necessário que esse § 1º seja renumerado para parágrafo único.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, com a emenda nº 1 – CCJ, e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 – CE

Renumere–se para Parágrafo Único, o § 1º do art. 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 249/07 NA REUNIÃO DE 05/05 / 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP RELATOR:
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA RELATOR AD HOC	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 249/2007**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO	X			
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VÂNIA					PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDAS AO PLS 249 / 2007 (EM GLOBO)**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO	X			
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VÂNIA					PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 05 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2007

Institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, a ser concedido anualmente a cidadãos ou entidades brasileiras que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social.

Parágrafo único. Os relevantes serviços comunitários a que se refere o **caput** deste artigo definem-se como obras e ações sociais de expressivo conteúdo humanitário ou filantrópico, promovidas em favor de grupos, indivíduos ou comunidades carentes.

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata esta Lei será determinada conforme critérios estabelecidos por comissão constituída paritariamente por representantes da Presidência da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de entidades da sociedade civil, escolhidos conforme regulamento a ser editado pela comissão de que trata este artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**, Presidente. – Senador **Romeu Tuma**, Relator **Ad Hoc**:

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI – dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada Dela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

.....

Of nº 51/2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º**,** do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Jayme Campos, que "Institui o Prémio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Flavio Arns,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

PARECERES Nos 490 DE 491, de 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.

PARECER Nº 490, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Jayme Campos**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas flsicas, nos termos da ementa transcrita acima.

A proposição possui três artigos. O seu art. 1º promove a alteração no inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, para conceder aos maiores de sessenta e seis anos isenção gradual do imposto de renda incidente sobre os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada. A isenção é concedida de forma progressiva: tem início quando o contribuinte completar sessenta e seis anos, incidindo no percentual de vinte por cento, e alcança cem por cento dos rendimentos quando o aposentado completar setenta anos.

O **caput** do art. 2º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. O parágrafo único do artigo estabelece que a isenção só produzirá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementada a condição prevista no **caput**.

O art. 3º estipula a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Segundo a justificação, o avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, que exigem tratamentos longos e onerosos, não proporcionados adequadamente pelo Estado. As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, demonstrariam essa realidade, pois, na terceira idade, as prestações são mais elevadas e, na prática, proibitivas para a maioria da população. Diante disso, o PLS nº 421, de 2007, tem como objetivo proporcionar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos, concedendo isenção parcial do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma, percebidos por maiores de sessenta e seis anos, e total para os maiores de setenta anos.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que será a seguir apreciada, em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições pertinentes a previdência social, relações de trabalho, e outros assuntos correlatos, como é o caso.

O PLS nº 421, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal —CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, **caput** e inciso I; 153, inciso III, da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, o projeto atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer isenção de imposto, prevista no **§** 6º do art. 150 da Constituição.

A proposição, pelos seus arts. 2º e 3º**,** observou a determinação do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, o projeto alivia a tributação dos aposentados, pensionistas e militares da reserva ou reformados maiores de sessenta e seis anos. Nesse sentido, é louvável e coerente com pleito recorrente da sociedade, qual seja, redução da carga tributária. Além disso, consoante dispõe o art. 230 da CF, o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Contudo, entendemos que o projeto necessita de aperfeiçoamento, mormente para evitar que sejam prejudicados os contribuintes atualmente beneficiados com a isenção prevista no inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, no valor mensal de R$1.372,81 no corrente ano de 2008. Além disso, é necessária a imposição de limite à novel isenção.

Destarte, propomos a manutenção da redação do inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, e a inclusão de art. 6º-A nessa norma, concedendo isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidentes sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos, sem prejuízo da atual parcela isenta enunciada na tabela de incidência mensal do imposto de renda. Também propomos um teto mensal de R$3.800,00 para o benefício.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

> Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

EMENDA Nº – CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

> Art. 1º " A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:
>
> "Art. 6º-A. Além da isenção prevista no inciso XV do **caput** do art. 6º desta Lei, e sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou

de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, ficam isentos do imposto de renda, até o limite mensal de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), nos seguintes percentuais:

I – vinte por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis) anos de idade;

II – quarenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;

III – sessenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;

IV – oitenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

V – cem por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta) anos de idade."

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE X / 12 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
VICE-PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM	
RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
PEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
DESALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- (vago)

PARECER Nº 491 DE 2009, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, nos termos da ementa transcrita acima.

A proposição possui três artigos. O seu art. 1º promove a alteração no inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, para conceder aos maiores de sessenta e seis anos isenção gradual do imposto de renda incidente sobre os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada. A isenção é concedida de forma progressiva: tem início quando o contribuinte completar sessenta e seis anos, incidindo no percentual de vinte por cento, e alcança cem por cento dos rendimentos quando o aposentado completar setenta anos.

O **caput** do art. 2º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluida no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. O parágrafo único do artigo estabelece que a isenção só produzirá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementada a condição prevista no **caput**.

O art. 3º estipula a vigência da futura lei a partir de sua publicação. Segundo a justificação, o avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, que exigem tratamentos longos e onerosos, não proporcionados adequadamente pelo Estado. As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, demonstrariam essa realidade, pois, na terceira idade, as prestações são mais elevadas e, na prática, proibitivas para a maioria da população. Diante disso, o PLS nº 421, de 2007, tem como objetivo proporcionar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos, concedendo isenção parcial do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma, percebidos por maiores de sessenta e seis anos, e total para os maiores de setenta anos.

A proposição foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais, após parecer do Senador Jayme Campos, que apresentou duas emendas que aperfeiçoaram o Projeto, visando que as pessoas beneficiárias das isenções já existentes no âmbito das regras atuais do imposto de renda não fossem prejudicadas.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do ad. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições pertinentes a tributos, finanças públicas e normas gerais de direito tributário, financeiro e econômico e outros assuntos correlatos, como é o caso.

O PLS nº 421, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24,Inciso I; 48, **caput** e inciso I; 153, inciso III,da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, atende à exigência de lei federal específica para a Concessão de qualquer isenção de imposto, prevista no *§* 6º do art. 150 da Constituição.

A proposição, pelos seus arts. 2º e 3º observou a determinação do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, o projeto alivia os gastos dos aposentados, pensionistas e militares da reserva ou reformados maiores de sessenta e seis anos. Nesse sentido, é louvável e coerente com pleito recorrente da sociedade, qual seja, redução da carga tributária. Além disso, consoante dispõe o art. 230 da CF, o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 421, de 2007, com a nova redação após as emendas aprovadas na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2009. – Senador **Cícero Lucena,** Relator.

DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Em 28/4/09, encerrada a discussão e colocado em votação, a comissão aprova o projeto com as emendas n°s 1 e 2–cas-cae apresentadas pelo Relator, Senador Cícero Lucena, por 12 (doze) votos favoráveis, nenhum contrário e 1 (uma) abstenção.

EMENDA N° 1 – CAS – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado n° 421, de 2007:

Altera a Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

EMENDA N° 2 – CAS – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado n° 421, de 2007:

Art. 1º A Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6°-A:

"Ad. 6º–A. Além da isenção prevista no inciso XV do **caput** do art. 6º desta lei, e sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, ficam isentos do imposto de renda, até o limite mensal de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), nos seguintes percentuais:

I – vinte por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis) anos de idade:

II – quarenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;

III – sessenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;

IV – oitenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

V – cem por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta) anos de idade."

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28 / 04 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):
PRESIDENTE:
RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) AUTOR	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 15/04/2009

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 421, de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)	X				2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)				X	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM) AUTOR			X		3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 14 **SIM** 11 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** 1 **ABS** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 04 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Votação Nominal Emendas 2009.doc Atualizada em 15/04/09

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 01 e 02-CAS-CAE apresentadas ao PLS nº 421, de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCIDIO AMARAL (PT)	X				2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)				X	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLÁUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 14 **SIM** 12 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/04/09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Votação Nominal Emendas 2009.doc Atualizada em 15/04/09

TEXTO FINAL

APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º "A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. Além da isenção prevista no inciso XV do **caput** do art. 6º desta lei, e sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, ficam isentos do imposto de renda, até o limite mensal de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), nos seguintes percentuais:

I – vinte por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis) anos de idade;

II – quarenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;

III – sessenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;

IV – oitenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

V – cem por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta) anos de idade." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de

2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2009. – Senador **Cícero Lucena**, Relator – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

~~§ 6º - Qualquer anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.~~

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

.....

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinqüenta OTNs, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Vide Decreto nº 97.793, de 30.5.1989)~~

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a trezentos e cinqüenta BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 7.799, de 1989)~~

~~XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a 480 BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 7.959, de 1989)~~

~~XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto; (Redação dada pela Lei nº 11.311 de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~a) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~b) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~c) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

.....

Of. nº 111/2009/CAE

Brasília, 28 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, que "altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos", com as Emendas nºs 1 e 2-CAS-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, de autoria do ilustre Senador Efraim Morais, que tem por objetivo conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.

Estabelecendo que tal isenção se dará de forma progressiva, a proposição prevê que ela terá início quando o contribuinte completar sessenta e seis anos, incidindo no percentual de vinte por cento, para alcançar os cem por cento dos rendimentos quando o aposentado completar setenta anos.

A proposta determina que o Poder Executivo realize estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício, a qual deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. Estatui, ainda, que a isenção só produzirá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que esta condição for satisfeita.

Ao justificar sua iniciativa, o nobre autor alega que o avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, que exigem tratamentos longos e onerosos, não proporcionados adequadamente pelo Estado. As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, demonstrariam essa realidade, pois, na terceira idade, as prestações são mais elevadas e, na prática, proibitivas para a maioria da população.

Assim, a finalidade do PLS nº 421, de 2007, reside em possibilitar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos, concedendo isenção parcial do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma, percebidos por maiores de sessenta e seis anos e total para os maiores de setenta anos.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – Análise

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, o projeto se apresenta adequado, em termos constitucionais, orçamentários e financeiros.

A matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República, por não se encontrar dentre as constantes do art. 61, § 1º, da Constituição Federal e nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas isoladamente, conforme as situações previstas nos arts. 49, 51 e 52 da Carta Magna, e atende, também, à exigência constitucional (§ 6º do art. 150) no que concerne à edição de lei federal específica que conceda de isenção.

A União é competente para legislar sobre direito tributário, nos termos dos arts. 24, inciso I, e 48, inciso I, da Constituição Federal.

Sob o aspecto da adequação orçamentária e financeira, a proposição, por meio de seu art. 2º, observou a determinação contida no art. 101 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2007. Esse dispositivo enuncia que a edição de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária está condicionada ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o qual estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deve também cumprir ao menos uma das exigências por ela postas.

Neste contexto, o proponente demonstra que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO, ou a proposição deve ser necessariamente acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Nesse último caso, o benefício só pode entrar em vigor quando adotadas tais medidas compensatórias.

Do ponto de vista formal, o texto proposto se alinha com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, relacionadas à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o projeto tem a grande virtude de aliviar os gastos dos aposentados, pensionistas e militares da reserva ou reformados maiores de sessenta e seis anos, sendo extremamente louvável e coerente, posto que em sintonia com os recorrentes anseios da sociedade brasileira, no sentido da redução da carga tributária.

Por fim, é importantíssimo salientar que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, o que se impõe expressamente no art. 230 de nossa Constituição.

III – Voto

Por tudo quanto exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Jayme Campos.**

PARECER Nº 492, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Aviso nº 60, de 2002, (nº 1.198/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatórios e do despacho do Relator, sobre auditoria realizada no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad hoc:** Senador **Neuto de Couto**

I – Relatório

Por força de disposição regimental, foi o presente processado para mim redistribuído já contendo lúcida análise subscrita pelo ex-Senador Bello Parga que tanto ilustrou, com sua presença, esta Comissão.

Em face dessa circunstância e por acolher, integralmente, tanto o relátorio quanto a análise então produzidas, transcrevo-as abaixo, com a devida vênia do seu subscritor inicial.

"Vem a esta Comissão a solicitação de análise das seguintes recomendações ao Congresso Nacional, contidas no Aviso nº 60, de 2002 (nº 1.198, de 2002, GP/TCU, na origem), do TCU.

> I) que realize estudos no sentido de verificar possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República ao criar, dentro do CNPE, órgão capaz de deliberar sobre a política energética à revelia do Plenário do CNPE e do próprio Presidente da República;
>
> II) que avalie a conveniência e a oportunidade de iniciar rotinas legislativas destinadas a conferir caráter deliberativo às proposições do CNPE.

2. Essas recomendações são o resultado de auditoria realizada pelo egrégio Tribunal de Contas do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que visou principalmente ao mapeamento das causas da relativa inoperância do CNPE e ao diagnóstico das atribuições daquele colegiado que, atualmente, tem caráter apenas consultivo.

II – Análise

3. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado pela Lei nº 9.478, de 1997, com atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais no setor de energia. Essa lei não outorgou competência executiva no CNPE, limitando-o à função de assessoramento do Chefe do Poder Executivo. O Decreto nº 3.520, de 2000, dispôs sobre a estrutura e o funcionamento do CNPE.

4. O advento da crise de energia em 2001 levou o Governo a criar, por meio da Medida Provisória nº 2.198, de 2001, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE), com competência regulamentar e executiva, no que concerne a questões de natureza estrutural do setor energético, no qual se inclui o setor elétrico.

5. A normalização do atendimento energético, no início de 2002, esvaziou a maioria das funções da GCE. Entretanto, a experiência adquirida na gestão da crise de energia levou o Governo a manter minimamente a estrutura da Câmara de Gestão, mas modificando suas atribuições e estrutura. Para isso, publicou o Decreto nº 4.261, de 2002, que alterou o art. 2º do referido Decreto nº 3.520, de 2000. Nesse diploma regulamentar, o Governo transforma a GCE em Câmara de Gestão do Setor Elétrico (CGSE). O Decreto atribui à CGSE competências propositivas e executivas, e a inclui na estrutura do CNPE, que havia sido criado por lei, mas sem competência executiva.

6. Como resultado da citada auditoria no CNPE, a Egrégia Corte de contas alertou o Congresso Nacional para uma possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República, pois, ao editar o Decreto nº 4.261, de 2002, o Presidente reestruturou o CNPE e atribuiu a esse Conselho competências que não lhe haviam sido dadas na lei de criação. Tal mudança, na visão do TCU, só poderia ser feita também por lei.

7. Não obstante esse possível óbice legal, o relatório da auditoria reconhece a pertinência da mudança implementada pelo citado decreto, pois conclui que o adequado funcionamento do CNPE passa por atribuir a esse Conselho poder deliberativo sobre um mínimo de questões afetas ao setor de energia. Nesse sentido,

o TCU sugere ao Congresso aprofundar nessa direção por meio de lei.

8. Entendemos que a análise do TCU desconsiderou o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Em artigo publicado na Revista Jurídica Virtual nº 30, de novembro de 2001, disponível no endereço eletrônico www.planalto.gov.br o prof. José Levi Mello do Amaral Júnior sustenta que o modelo constitucional de 1988 introduziu uma assimetria nas competências dos Três poderes. Enquanto os Poderes Legislativo e Judiciário tinham a prerrogativa de organizarem-se a si próprios, o Poder Executivo só poderia fazê-lo com a chancela do Poder Legislativo. A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, veio a corrigir tal distorção, ao retirar do texto constitucional a necessidade de lei de iniciativa do Presidente da República para disciplinar estruturação e atribuições de órgãos da administração pública. Manteve tal exigência tão somente para casos de criação e extinção. Desse modo, o Poder Executivo passou a ter a prerrogativa de deliberar autonomamente sobre sua organização administrativa, equiparando-se aos outros Poderes. Tais matérias passaram a ser privativas do Presidente da República, sem intermediação da lei.

9. Conforme apregoa o Professor Jose Levi, as normas legais que, antes da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, versavam matéria agora confiada privativamente ao decreto, foram recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, com **status** de decreto autônomo, podendo ser objeto de modificação – ou, até mesmo revogação – por esse. Sejam ou não meramente intestinas – sejam transferidas de um órgão para outro via decreto fundado na alínea **a** do inciso VI do art. 84 da Constituição de 88, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

10. Diante da clareza e da pertinência da tese defendida pelo ilustre professor, e com a qual concordamos, somos de opinião que as alterações introduzidas pelo Presidente da República no CNPE, por meio do Decreto nº 4.261, de 2002, estão perfeitamente aderentes à nova ordem constitucional introduzida pela EC nº 32, de 2001. O Presidente da República passou a ter a prerrogativa privativa de delegar competências e alterar estruturas de órgãos do Poder Executivo."

III – Voto

Adoto, em consequência, o voto então proferido pelo eminente Relator que me antecedeu, no sentido de que "ambas as recomendações do TCU supra referidas não são pertinentes. Em razão do exposto, votamos pelo arquivamento deste processo".

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: AVS **Nº** 60 **DE** 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres

RELATOR: "Ad Hoc" Sen. Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

DOCUMENTO ANEXADO PELASECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem a esta Comissão a solicitação de análise das seguintes recomendações ao Congresso Nacional, contidas no Aviso nº 60, de 2002 (nº 1.198, de 2002, GP/TCU, na origem), do TCU.

> I) que realize estudos no sentido de verificar possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República ao criar, dentro do CNPE, órgào capaz de deliberar sobre a política energética à revelia do Plenário do CNPE e do próprio Presidente da República;
>
> II) que avalie a conveniência e a oportunidade de iniciar rotinas legislativas destinadas a conferir caráter deliberativo às proposições do CNPE

2. Essas recomendações são o resultado de auditoria realizada pelo egrégio Tribunal de Contas no Conselho Nacional Politica Energética (CNPE), que visou principalmente ao mapeamento das causas da relativa inoperância do CNPE e ao diagnóstico das atribuições daquele colegiado que, atualmente, tem caráter apenas consultivo.

II – Análise

3. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado pela Lei nº 9.478, de 1997, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais no setor de energia. Essa Lei não outorgou competência executiva no CNPE, limitando-o à função de assessoramento do Chefe do Poder Executivo, O Decreto nº 3.520, de 2000, dispôs sobre a estrutura e o funcionamento do CNPE.

4. O advento da crise de energia em 2001 levou o Governo a criar, por meio da Medida Provisória nº 2.198, de 2001,a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE), com competência regulamentar e executiva, no que concerne a questões de natureza emergencial decorrentes da situação hidrológica crítica em 2001, e de natureza estrutural do setor energético, no qual se inclui o setor elétrico.

5. A normalização do atendimento energético, no início de 2002, esvaziou a maioria das funções da GCE. Entretanto, a experiência adquirida na gestão da crise de energia levou o Governo a manter minimamente a estrutura da Câmara de Gestão, mas modificando suas atribuições e estrutura. Para isso, publicou o Decreto nº 4.261, de 2002, que alterou o art. 2º do referido Decreto nº 3.520, de 2000. Nesse diploma regulamentar, o Governo transforma a GCE em Câmara de Gestão do Setor Elétrico (CGSE). O Decreto atribui à CGSE competências propositivas e executivas, e a inclui na estrutura do CNPE, que havia sido criado por Lei, mas sem competência executiva.

6. Como resultado da citada auditoria no CNPE, a Egrégia Corte de Contas alertou o Congresso Nacional para uma possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República, pois, ao editar o Decreto nº 4.261, de 2002, o Presidente reestruturou o CNPE e atribuiu a esse Conselho competências que não lhe haviam sido dadas na lei de criação. Tal mudança, na visão do TCU, só poderia ser feita também por lei.

7. Não obstante esse possível óbice legal, o relatório da auditoria reconhece a pertinência da mudança implementada pelo citado decreto, pois conclui que o adequado funcionamento do CNPE passa por atribuir a esse Conselho poder deliberativo sobre um mínimo de questões afetas ao setor de energia. Nesse sentido, o TCU sugere ao Congresso aprofundar nessa direção por meio de lei.

8. Entendemos que a análise do TCU desconsiderou o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Em artigo publicado na Revista Jurídica Virtual nº 30, de novembro de 2001, disponível no endereço eletrônico www.planalto.gov.br, o prof. José Levi Mello do Amaral Júnior sustenta que o modelo constitucional de 1988 introduziu uma assimetria nas competências dos Três Poderes. Enquanto os Poderes Legislativo e Judiciário tinham a prerrogativa de organizarem-se a si próprios, o Poder Executivo só poderia fazê-lo com a chancela do Poder Legislativo. A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, veio a corrigir tal distorção, ao retirar do texto constitucional a necessidade de lei de iniciativa do Presidente da República para disciplinar estruturação e atribuições de órgãos da administração pública. Manteve tal exigência tão somente para casos de cria ção e extinção. Desse modo, o Poder Executivo passou a ter a prerrogativa de deliberar autonomamente sobre sua organização administrativa, equiparando-se aos outros Poderes. Tais matérias passaram a ser privativas do Presidente da República, sem intermediação da lei.

9. Conforme apregoa o Professor José Levi, as normas legais que, antes da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, versavam matéria agora confiada privativamente ao decreto, foram recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, com status de decreto

autônomo, podendo ser objeto de modificação – ou, até mesmo revogação – por esse. O professor conclui: Nada impede que competências já existentes – sejam ou não meramente intestinas – sejam transferidas de um órgão para outro via decreto fundado na alínea **a** do inciso VI do art. 84 da Constituição de 88, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

10. Diante da clareza e da pertinência da tese defendida pelo ilustre professor, e com a qual concordamos, somos de opinião que as alterações introduzidas pelo Presidente da República no CNPE, por meio do Decreto nº 4.261, de 2002, estão perfeitamente aderentes à nova ordem constitucional introduzida pela EC nº 32, de 2001. O Presidente da República passou a ter a prerrogativa privativa de delegar competências e alterar estruturas de órgãos do Poder Executivo.

III – Voto

Desse modo, entendemos que ambas as recomendações do TCU supra referidas não são pertinentes. Em tazão do exposto, votamos pelo arquivamento deste processo.

Sala da Comissão, – senador, **Bello Parga.**

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009. OUARTA FEIRA. AS 10 HORAS E 56 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO): Item nº 59 da pauta: "Aviso nº 60, de 2002 (Aviso nº 1.198, de 2002, na origem): Encaminha ao Senado Federal cópia da decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e do Despacho do Relator, sobre auditoria realizada no Conselho Nacional de Política Energética – CNPE (TC–5.793/2002-7)". A autoria é do Presidente do Tribunal de Contas da União. A relatoria é do Senador Marcelo Crivella. Parecer pelo arquivamento da matéria. Designo como Relator **Ad-Hoc** o Senador Neuto de Conto. Pág. 161.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB – SC): Análise, Sr. Presidente. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado pela Lei nº 9.478, de 1997, com a atribuição de propor ao Presidente da República política nacional no setor de energia. Essa Lei não foi outorgada competência executiva no CNPE, limitando a função de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo. O Decreto 3.520, de 2000, dispõe sobre a estrutura e funcionamento. Por todas as análises, em consequência o Voto então proferido pelo eminente Relator que me antecedeu no relatório, que deu ambas as recomendações do TCU suprarreferido, não são pertinentes. Em razão do exposto, votamos pelo arquivamento do processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Srªs. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 493, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Unico de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências', do Poder Executivo.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, com o objetivo de sustar a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que 'declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro.

O autor, Senador Marco Maciel, fundamenta a apresentação do projeto no disposto no inciso V do art. 49 da Constituição Federal que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Ao justificar o projeto o ilustre Senador contesta a requisição de bens públicos – no caso os hospitais integrantes do patrimônio do Município do Rio de Janeiro-RJ, Hospitais Municipais Souza Aguiar e Miguel Couto –, previstas no art. 2º do mencionado decreto, tendo em vista contrariar o que dispõe a Constituição Federal a respeito de requisição de bens públicos.

Assim, argumenta o autor que a requisição de bens públicos só é admissível em caso excepcional de decretação de estado de defesa, em face do disposto no inciso II do § 1º do art. 136 da Lei Maior. A outra forma de requisição prevista recai apenas sobre bens particulares, em caso de iminente perigo público, conforme prevê o inciso XXV do art. 5º do texto constitucional.

Não houve apresentação de emenda ao projeto.

II – Análise

Trata-se de assunto já decidido, por unanimidade, pelo Plenário do Supremo Tribunal (STF), em 20 de abril de 2005, ao conceder a segurança no MS nº 25.295, impetrado pelo município do Rio de Janeiro, contra dispositivos do Decreto nº 5.392/05 do Presidente da República, que declarou estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) da capital fluminense.

De acordo com essa decisão, os mencionados hospitais municipais Miguel Couto e Souza Aguiar voltarão a ser geridos pelo município do Rio de Janeiro. Ademais, a União fica impedida de utilizar os servidores, bens e serviços contratados pelo município nos outros quatro hospitais que, mediante o decreto contestado, retornaram à gestão federal – Hospital da Lagoa, Hospital Municipal do Andaraí, Hospital Geral de Jacarepaguá (Cardoso Fontes) e Hospital Geral de Ipanema.

É de se concluir que a decisão do STF constituiu fato superveniente que determinou a perda do objeto da proposição e, por essa razão, tornou-se inócua a sua aprovação por esta CCJ, não obstante o elevado mérito da iniciativa legislativa do autor, cujo zelo em garantir a observância dos preceitos constitucionais, em especial para prevenir a prepotência da União em face da autonomia municipal, ter sido o mesmo que fundamentou o julgamento do Excelso Pretório a respeito da matéria.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pelo arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 139, de 2005, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PDS **Nº** 139 **DE** 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: em Exercício Sen. Romeu Tuma

RELATOR: Sen. Demóstenes Torres

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

20/04/2005 **TRIBUNAL PLENO**

MANDADO DE SEGURANÇA 25.295-2 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	**: MIN. JOAQUIM BARBOSA**
IMPETRANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO(A/S)	: JULIO REBELLO HORTA E OUTRO(A/S)
IMPETRADO(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADVOGADO(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. UNIÃO FEDERAL. DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MUNICIPAIS. DECRETO 5.392/2005 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO.

Mandado de segurança, impetrado pelo município, em que se impugna o art. 2°, V e VI (requisição dos hospitais municipais Souza Aguiar e Miguel Couto) e § 1° e § 2° (delegação ao ministro de Estado da Saúde da competência para requisição de outros serviços de saúde e recursos financeiros afetos à gestão de serviços e ações relacionados aos hospitais requisitados) do Decreto 5.392/2005, do presidente da República.

Ordem deferida, por unanimidade.

Fundamentos predominantes: (i) a requisição de bens e serviços do município do Rio de Janeiro, já afetados à prestação de serviços de saúde, não tem amparo no inciso XIII do art. 15 da Lei 8.080/1990, a despeito da invocação desse dispositivo no ato atacado; (ii) nesse sentido, as determinações impugnadas do decreto presidencial configuram-se efetiva intervenção da União no município, vedada pela Constituição; (iii) inadmissibilidade da requisição de bens municipais pela União em situação de normalidade institucional, sem a decretação de Estado de Defesa ou Estado de Sítio.

Suscitada também a ofensa à autonomia municipal e ao pacto federativo.

Ressalva do ministro presidente e do relator quanto à admissibilidade, em tese, da requisição, pela União, de bens e serviços municipais para o atendimento a situações de comprovada calamidade e perigo públicos.

Ressalvas do relator quanto ao fundamento do deferimento da ordem: (i) ato sem expressa motivação e fixação de prazo para as medidas adotadas pelo governo federal; (ii) reajuste, nesse último ponto, do voto do relator, que inicialmente indicava a possibilidade de saneamento excepcional do vício, em consideração à gravidade dos fatos demonstrados

relativos ao estado da prestação de serviços de saúde no município do Rio de Janeiro e das controvérsias entre União e município sobre o cumprimento de convênios de municipalização de hospitais federais; (iii) nulidade do § 1° do art. 2° do decreto atacado, por inconstitucionalidade da delegação, pelo presidente da República ao ministro da Saúde, das atribuições ali fixadas; (iv) nulidade do § 2° do art. 2° do decreto impugnado, por ofensa à autonomia municipal e em virtude da impossibilidade de delegação.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em conceder a ordem, para restabelecer ao município do Rio de Janeiro a administração e gestão dos hospitais municipais Souza Aguiar e Miguel Couto, a administração dos servidores municipais lotados nesses dois hospitais municipais e a manutenção dos serviços públicos de saúde nesses dois hospitais, bem como para vedar à União a pretensão de utilizar os servidores municipais, os bens e serviços contratados pelo município impetrante nos outros quatros hospitais que retornaram à gestão federal, sem a assunção do respectivo custo (conforme a letra *a* do item V da petição inicial), nos termos dos votos respectivos de cada um dos ministros.

Brasília, 20 de abril de 2005.

NELSON JOBIM - Presidente

JOAQUIM BARBOSA - Relator

PARECER Nº 494, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nºs/14, de 2006 (nº 75/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Mediante o Oficio "s" nº 14, de 2006 (nº 75, de 13-9-2006, na origem) o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no **Habeas Corpus** nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, mediante o qual o Plenário desta Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

O mencionado dispositivo declarado inconstitucional determina que a pena prevista para os crimes hediondos, para a prática de tortura, para o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e para o terrorismo será cumprida integralmente em regime fechado.

O acórdão assevera que o preceito citado conflita com a garantia da individualização da pena, consagrada no inciso XLVI do art. 5º da Constituição Federal.

O Relator do HC, Senhor Ministro Marco Aurélio, argumentou que o regime de cumprimento individualizado da pena racionaliza-a, e sua progressividade incentiva o condenado à correção de sua conduta, com vista à sua futura inserção no meio social. Pontifica, ainda, que a Lei nº 8.072 de 1990 contém preceitos que fazem pressupor não a observância de uma coerente política criminal, mas foi editada sob o clima de emoção, como se no aumento da pena e no rigor do regime estivessem os únicos meios de afastar-se o elevado índice de criminalidade.

Assim, restringe-se, pela lei objeto de análise, a garantia constitucional em detrimento de todo um sistema que consagra a dignidade da pessoa humana e a atuação do Estado sempre voltada para o bem comum. A permanência do condenado em regime integralmente fechado não beneficia a ninguém, menos ainda à sociedade que, um dia, terá de recebê-lo de volta, após o total cumprimento da pena.

Ressalta, ainda, que a própria Constituição Federal contempla as restrições a serem aplicadas aos incursos na Lei, não incluídas entre tais restrições a progressividade do regime de cumprimento da pena. Com efeito, de acordo com o inciso XLIII do art. 5º da Lei Maior, a lei considerará crimes inafiançáveis e insusceptíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

Portanto, o supratranscrito dispositivo constitucional afasta apenas a fiança, a graça ou a anistia para os crimes ali mencionados. Dessa forma, a Lei nº 8.072 de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal, extrapola os lindes constitucionais, ao impor a não individualização da pena para os condenados por tais crimes, no § 1º do seu art. 2º.

Tem sede constitucional a individualização da pena, que compreende a proporcionalidade entre o crime praticado e a sanção cominada. a individualização da execução, segundo a dignidade humana, e o comportamento do condenado no cumprimento da pena. Conclui-se que,quando o constituinte reservou o tratamento excepcional aos crimes hediondos, não lhes vedou a progressão do regime, incidindo em vício de inconstitucionalidade a lei ordinária que não atente ao princípio da progressão consagrado no Estatuto Fundamental.

Citou-se, ainda, na apreciação da matéria, o pensamento de Tupinambá Pinto de Azevedo, para quem a norma constitucional que cerceia direitos deve ser interpretada restritivamente, inclusive pelo legislador ordinário.

Foi apontada, também, a situação contraditória criada pela Lei sob análise, que concede a possibilidade do livramento condicional ao condenado pelos crimes ali mencionados, mas impede a progressão do regime de cumprimento da pena.

Anexou-se, neste processado, cópia de mandado de injunção enviado pela Sociedade Humanitária Nacional (SOHUMANA), perante o Senado Federal,

mencionando a decisão do Supremo Tribunal quanto à inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990. Ressalta, em seguida, que tal decisão gerou, nos meios jurídicos e judiciais, uma grande polêmica, dividindo magistrados e doutrinadores. Requer, assim, ao Presidente desta Casa, a normatização da decisão do STF.

Em resposta ao Presidente da Sociedade, a Srª Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa à época, ponderou que o mandado de injunção deverá ser concedido sempre que a norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. (CF, art. 5º, inciso LXXI), e, por força da letra **q** do inciso I do art. 102, compete ao Supremo Tribunal Federal, e não ao Senado, processar e julgar originariamente o mandado de injunção. Carecendo a solicitação, portanto, de suporte legal, vez que o inciso X do art. 52 da CF, que atribui competência ao Senado para suspender a execução de lei ou parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, não autoriza a esta Casa regulamentar as decisões da Suprema Corte, indefere o pedido. Mas o Presidente desta Casa considerou o recebimento do expediente, que segue à CCJ junto com o Ofício sob "S" nº 14/2006, a ser analisado cm caráter terminativo por aquela Comissão.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Foram atendidas as exigências regimentais constantes do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, relativas à documentação que deve instruir o processo enviado ao Senado pelo Supremo Tribunal Federal, ou seja: o texto do dispositivo legal examinado, cópia do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do Parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Entretanto, temos a informar que a redação do dispositivo declarado inconstitucional foi alterada pela Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, e a alteração modifica substancialmente o seu teor. O § 1º do art. 2º da Lei alterada determinava que a pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado. A nova redação substitui o termo integralmente por inicialmente, e acresce um parágrafo (§ 2º, renumerando os demais), para dispor que a progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. A nova redação, portanto, sana o vício inicial e revoga a redação anterior, objeto da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

III – Voto

Ante o exposto, resta-nos votar pela rejeição ao Ofício "S" nº 14, de 2006, e seu consequente arquivamento.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 14 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Valter Pereira	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS SEM VOTO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 14 , DE 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA		X		
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 – INÁCIO ARRUDA		X		
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON		X			1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO		X		
VALTER PEREIRA (Relator)		X			5 – VALDIR RAUPP		X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Presidente)					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 – EDUARDO AZEREDO		X		
SÉRGIO GUERRA		X			7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO		X		
TASSO JEREISSATI		X			9 – FLEXA RIBEIRO		X		
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA		X			1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 17 **SIM:** — **NÃO:** 16 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

CCJ\CP2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

.....

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

.....

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdade constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

.....

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

.....

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

.....

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

.....

LEI Nº 11.464, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

.....

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – fiança.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado.

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentalmente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade." (NR)

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/14, de 2006 (nº 75/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Mediante o Oficio "S" nº 14, de 2006 (nº 75, de 13-9-2006, na origem) o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para

os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, mediante o qual o Plenário desta Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

O mencionado dispositivo declarado inconstitucional determina que a pena prevista para os crimes hediondos, para a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo será cumprida integralmente em regime fechado.

O acórdão assevera que o preceito citado conflita com a garantia da individualização da pena, consagrada inciso XLVI do art. 5º da Constituição Federal.

O Relator do HC, Senhor Ministro Marco Aurélio, argumentou que o regime de cumprimento individualizado da pena racionaliza-a, e sua progressividade incentiva o condenado à correção de sua conduta, com vista à sua futura inserção no meio social. Pontifica, ainda, que a Lei nº 8.072, de 1990 contém preceitos que fazem pressupor não a observância de uma coerente política criminal, mas foi editada sob o clima de emoção, como se no aumento da pena e no rigor do regime estivessem os únicos meios de afastar-se o elevado índice de criminalidade.

Assim, restringe-se, pela lei – objeto de análise, a garantia constitucional em detrimento de todo um sistema que consagra a dignidade da pessoa humana e a atuação do Estado sempre voltada para o bem comum. A permanência do condenado em regime integralmente fechado não beneficia a ninguém, menos ainda à sociedade que, um dia, terá de recebê-lo de volta, após o total cumprimento da pena.

Ressalta, ainda, que a própria Constituição Federal contempla as restrições a serem aplicadas aos incursos na Lei, não incluídas entre tais restrições a progressividade do regime de cumprimento da pena. Com efeito, de acordo com o inciso XLIII do art. 5º da Lei Maior, a lei considerara crimes inafiançáveis e insusceptíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

Portanto, o supratranscrito dispositivo constitucional afasta apenas a fiança, a graça ou a anistia para os crimes ali mencionados. Dessa forma, a Lei nº 8.072, de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal, extrapola os lindes constitucionais, ao impor a não individualização da pena para os condenados de tais crimes, no § 1º do seu art. 2º.

Tem sede constitucional a individualização da pena, que compreende a proporcionalidade entre o crime praticado e a sanção cominada, a individualização da execução, segundo a dignidade humana, e o comportamento do condenado no cumprimento da pena. Conclui-se que, quando o constituinte reservou o tratamento excecional aos crimes hediondos, não lhes vedou a progressão do regime, incidindo em vício de inconstitucionalidade a lei ordinária que não atente ao princípio da progressão consagrado no Estatuto Fundamental.

Citou-se, ainda, na apreciação da matéria, o pensamento de Tupinambá Pinto de Azevedo, para quem a norma constitucional que cerceia direitos deve ser interpretada restritivam ente, inclusive pelo legislador ordinário.

Foi apontada, também, a situação contraditória criada pela Lei sob análise, que concede a possibilidade do livramento condicional ao condenado pelos crimes ali mencionados, mas impede a progressão do regime de cumprimento da pena.

Anexou-se, neste processado, cópia de mandado de injunção enviado pela Sociedade Humanitária Nacional (SOHUMANA), perante o Senado Federal, mencionando a decisão do Supremo Tribunal quanto à inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990. Ressalta, em seguida, que tal decisão gerou, nos meios jurídicos e judiciais, uma grande polêmica, dividindo magistrados e doutrinadores. Requer, assim, ao Presidente desta Casa, a normatização da decisão do STF.

Em resposta ao Presidente da Sociedade, a Srª Manha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete, ponderou que o mandado de injunção deverá ser concedido sempre que a norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. (CF, art. 5º inciso LXXI), e, por força da letra **q** do inciso I do art. 102, compete ao Supremo Tribunal Federal, e não ao Senado, processar e julgar originariamente o mandado de injunção. Carecendo a solicitação, portanto, de suporte legal, vez que o inciso X do art. 52 da CF, que atribui competência ao Senado para suspender a execução de lei ou parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, não autoriza a esta Casa regulamentar as decisões da Suprema Corte, indefere o pedido. Mas o Presidente desta Casa considerou o recebimento do expediente, que segue à CCJ junto ao Ofício sob "S" nº 14/2006, a ser analisado em caráter terminativo por aquela Comissão.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Foram atendidas as exigências regimentais constantes do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, relativas à documentação que deve instruir o processo enviado ao Senado pelo Supremo Tribunal Federal, ou seja: o texto do dispositivo legal examinado, cópia do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do Parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráflco do julgamento.

III – Voto

Ante o exposto, em atendimento à norma constitucional citada e ao inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando-se, ainda, serem inegáveis a conveniência e a oportunidade de imprimir-se, no caso, eficácia **erga omnes** à declaração de inconstitucionalidade **incidenter tantum** emanada do Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

"PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2007

Suspende a execução do § lº do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 dc julho de 1990.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando a inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos **Habeas Corpus** nº 82.959-7, Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação."

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 14 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/11/2007 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS**

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Senador Valter Pereira
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)[2]
ALOIZIO MERCADANTE	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	7.JOSÉ NERY (PSOL)[1]
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1.ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4.VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA (RELATOR)	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4.ALVARO DIAS[3]
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1.OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);
(3) Vaga cedida pelo Democratas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 14 , DE 2006

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – IDELI SALVATTI	X			
SIBÁ MACHADO					2 – INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLICY					3 – PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)[2]				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 – MARCELO CRIVELLA	X			
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 – JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 – MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 – JOSÉ NERY (PSOL)[1]				
TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 – ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ					3 – LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 – VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 – ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)					2 – JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 – JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU	X				4 – ALVARO DIAS[3]				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 – FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 – JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 – MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					9 – MÁRIO COUTO				
TITULAR – PDT					SUPLENTE – PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 11 / 2007

Senador MARCO MACIEL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 17/10/2007)

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);
(3) Vaga cedida pelo Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que foi solicitada à Câmara dos Deputados a devolução dos autógrafos do **Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005**, para conclusão da sua apreciação no Senado Federal.

Nesse sentido, há sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 74/06-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que "Altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata sigilo das denúncias formuladas ao TCU", de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 64/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito", de autoria do Senador Álvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 51/2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Jayme Campos, que "Institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

Of. nº 54/2009/CE

Brasília, 12 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Adelmir Santana, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.", com a emenda de redação oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e do Senado Federal.

Ofício nº 39/2009/CI

Brasília, 23 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 16 de abril de 2008, em turno único, a Emenda nº 01 – CI (Substitutivo), de 2009, ao PLS nº 209 de 2007, de autoria do Senador Elizeu Rezende, e no dia 23 de abril de 2009, não tendo sido oferecidas Emendas em Turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão.

Of. nº 111/2009/CAE

Brasília, 28 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, que "altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos", com as Emendas nºs 01 e 02-CAS-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 61, de 2005**; **209, 249 e 421, de 2007; e 165, de 2008**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com relação aos **Pareceres nºs 492 e 494, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referentes ao Aviso nº 60, de 2002 e ao Ofício nº S/14, de 2006, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 493, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que *susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que "declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências", do Poder Executivo.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2009

Acrescenta § 5º ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação do agente de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 280. .....

.....

§ 5º No exercício de sua competência fiscalizadora, o agente de trânsito deverá, independentemente de solicitação, apresentar a todo cidadão abordado seu documento de identificação funcional. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A fiscalização do trânsito é uma atividade estatal de grande relevância para a segurança de motoristas, passageiros e pedestres. Em muitos casos, entretanto, o motorista autuado considera abusiva a atuação do agente de trânsito e quer fazer uma denúncia perante os órgãos competentes.

A dificuldade em obter o nome completo do agente de trânsito, entretanto, praticamente inviabiliza o exercício desse direito constitucional, uma vez que, quando muito, o motorista abordado consegue ler apenas a plaqueta de identificação constante do uniforme do agente.

Por se tratar de uma atividade profundamente inserida no quotidiano da população, a fiscalização de trânsito cumpre um papel pedagógico na relação entre o cidadão e o Estado. A cortesia e a urbanidade para com os fiscalizados, sem prejuízo do exercício da autoridade, são fundamentais para que não se forme uma má vontade contra as normas de trânsito e o exercício do poder de polícia em geral.

Com o presente projeto de lei, pretendemos sanar esse problema, mediante a exigência de que o agente de trânsito apresente ao cidadão abordado, por iniciativa própria, seu documento de identificação funcional. Dessa forma, caso queira, poderá o motorista anotar os dados, resguardando-se contra eventuais constrangimentos.

Essa medida contribuirá, ainda, para a segurança pública, uma vez que são frequentes ações em que bandidos simulam ações policiais, visando a confundir a população.

Contamos com o apoio de nossos pares para esta proposição, que visa a contribuir para o fortalecimento da cidadania e da segurança do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

.....

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I – tipificação da infração;

II – local, data e hora do cometimento da infração;

III – caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

IV – o prontuário do condutor, sempre que possível;

V – identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;

VI – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2009

Acrescenta o art. 95-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para vedar o uso de viaturas descaracterizadas ou veículos particulares na fiscalização de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 95-A. A fiscalização e o policiamento ostensivo de trânsito serão realizados por agentes da autoridade de trânsito claramente identificados.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, é vedado aos agentes de trânsito, sob pena de nulidade das autuações realizadas, o emprego de veículos descaracterizados ou de automóveis particulares."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A segurança do trânsito depende de medidas fiscalizadoras e educativas. Os agentes de trânsito são a principal interface da população com o sistema nacional de trânsito e, como tal, não podem deixar de cumprir um papel pedagógico.

A atuação da autoridade há de ser sempre leal e transparente, evitando-se qualquer expediente surpresa para com o motorista, a fim de que não se crie nenhuma animosidade entre os cidadãos e os agentes do Estado.

A existência de um padrão visual, seja para o uniforme dos agentes, seja para os veículos de que façam uso, é indispensável para que possam ser imediatamente reconhecidos pela população.

Nesse sentido, propomos a inclusão de novo artigo no Código de Trânsito Brasileiro, para vedar o emprego de viaturas descaracterizadas ou de veículos particulares nas ações de fiscalização e de policiamento ostensivo de trânsito.

Nos casos em que a fiscalização e o policiamento são realizados por órgãos policiais, estes não estarão impedidos de fazer uso desses veículos em outras missões de sua competência, mas terão que assegurar que, no exercício da função de agentes da autoridade de trânsito, sejam empregadas apenas viaturas visualmente caracterizadas.

Contamos com o apoio de nossos pares para a presente proposição, que visa a melhorar a imagem dos agentes do poder público perante a população.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

.....

Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

§ 2º Salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre cinqüenta e trezentas UFIR, independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis.

§ 4º Ao servidor público responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas neste e nos arts. 93

e 94, a autoridade de trânsito aplicará multa diária na base de cinqüenta por cento do dia de vencimento ou remuneração devida enquanto permanecer a irregularidade.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2009
(Nº 3.628/97, na Casa de Origem, do Deputado Vic Pires Santos)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (obriga as concessionárias de serviço aéreo a divulgar nota oficial, em 90 dias após a ocorrência de acidente aéreo com vítimas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 93-A:

"Art. 93-A. Em caso de acidentes aéreos com vítimas, o explorador da aeronave acidentada fará a publicação de nota oficial com as conclusões periciais da autoridade policial competente em 90 (noventa) dias após ocorrido o fato.

Parágrafo único. Após o prazo mencionado no **caput** deste artigo, caso não se tenha o laudo definitivo, será publicada nota oficial, com periodicidade de 30 (trinta) dias, contendo o atual andamento das investigações, até que elas sejam ultimadas."

Art. 2º A alínea **j** do inciso III do **caput** do art. 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 302. .....
.....
III – ... .
.....
j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória e à nota oficial a que se refere o art. 93-A desta Lei;
..... " (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 12 de maio de 2009. – **Michel Temer**, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.628, DE 1997

Altera a alínea j **do inciso III do art. 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O alínea **j**, do inciso III, do art. 302, da Lei nº l.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 302. .....
III – .....
j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória e de nota oficial, em caso de acidente aéreo com vítimas, 90 (noventa) dias após ocorrido o fato, com as conclusões periciais da autoridade aeronáutica competente e, após esse prazo, caso não se tenha o laudo definitivo, nota oficial, com periodicidade de 30 (trinta) dias, contendo o atual andamento das investigações, até que as mesmas sejam ultimadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Brasil não são somente os aviões que dispõem de "caixa preta"; mas vários outros assuntos ainda são tratados desnecessariamente sob uma aura de mistério, que não mais se coaduna com os rumos da nossa democracia. Dentre estes assuntos, refiro-me especificamente ao caso dos acidentes aéreos, sempre cobertos por uma rede de desinformação inexplicável, que somente alimenta a indústria da especulação e o sofrimento daqueles que foram vitimados pela perda de algum ente querido.

Dois casos recentes servem de exemplo para essa assertiva. O primeiro, quando um jatinho explodiu na Serra da Cantareira, em São Paulo, vitimando o grupo musical conhecido como "Mamonas Assassinas". Depois de uma briga de gato e rato em busca de informações precisas, a viúva do piloto conseguiu por vias não oficiais, trechos do laudo técnico da aeronáutica, que demonstraram não haver a culpa do piloto no acidente, conforme faziam crer as poucas informações disponíveis sobre o mesmo. Imaginem o sofrimento dessa esposa, vendo a cada dia, acrescida à dor da perda, a dor proveniente da difamação do bom nome do seu marido precocemente desaparecido. Essa segunda dor, segundo entendo e volto a repetir, foi desnecessária e inexplicável.

O segundo episódio recente se refere ao acidente, também ocorrido em São Paulo, com o Foker 100

da TAM – Transportes Aéreos Marília, quando da decolagem do Aeroporto de Congonhas. Neste acidente foram vitimadas quase 100 pessoas e, até hoje, passados aproximadamente 10 meses, as famílias não dispõem do laudo oficial da Aeronáutica, não sabem o andamento das investigações e vivem a incerteza de um mutismo total por parte da Empresa.

Entendo que em ambos os casos a divulgação dos dados corretos da investigação seria um processo menos doloroso para as famílias, além de trazer sobre esse contexto dos acidentes aéreos uma transparência que já se faz necessária há muito tempo.

Mais particularmente quero lembrar de outro acidente ocorrido, desta feita com uma aeronave da Varig em Carajás, no Pará, que teve como vítima fatal o co-piloto daquele vôo. Digo particularmente porque não somente eu, mas também toda os Deputados Federais e Senadores do Pará já passaram maus momentos naquele trecho. Procurei, por diversas vezes, junto ao Senhor a bancada. Assim, busco via Legislativo fazer com que as Companhias Aéreas, que são as responsáveis pelo contrato de transporte aéreo firmado com o seu passageiro, sejam obrigados, no prazo de 90 (noventa) dias após ocorrido o acidente, a divulgar nota oficial contento na íntegra todas as conclusões da autoridade aeronáutica competente para investigar as causas do sinistro. Em não havendo o laudo definitivo neste prazo, obrigar-se-á a empresa a divulgar, com a periodicidade de 30 (trinta) dias, nota oficial contendo o atual andamento das investigações, como justa satisfação às famílias das vítimas e a toda sociedade em geral.

Espero que esta proposta receba dos meus nobres pares uma boa acolhida, na certeza de que muitas outras idéias a ela se unirão visando única e exclusivamente o seu aprimoramento.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 1997. – Deputado **Vic Pires Franco**.

LEGISLAÇÃO CITADA
E ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar).

.....

Art. 93. A correspondência transportada por aeronave acidentada deverá ser entregue, o mais rápido possível, à entidade responsável pelo serviço postal, que fará a devida comunicação à autoridade aduaneira mais próxima, no caso de remessas postais internacionais.

.....

Art. 94. O sistema de facilitação do transporte aéreo, vinculado ao Ministério da Aeronáutica, tem por objetivo estudar as normas e recomendações pertinentes da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI e propor aos órgãos interessados as medidas adequadas a implementá-las no País, avaliando os resultados e sugerindo as alterações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços aéreos.

.....

Art. 302. A multa será aplicada pela prática das seguintes infrações:

.....

III – infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos:

.....

j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória;

.....

(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, nos termos do art. 49, I, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2009
(Nº 3.954/97, Na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar)

Revoga as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962. (Lei Delegada nº 4/62: Dispõe sobre a intervenção no domínio econômico, Lei Delegada nº 5/62: cria a SUNAB).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São Revogadas as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.954, DE 1997

Revoga as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogadas as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Delegada nº 4, de 1962, autoriza à União intervir no domínio econômico, consistindo a intervenção, basicamente, na desapropriação, compra, armazenamento, distribuição, venda e fixação de preços de bens e serviços considerados essenciais.

Conforme o texto de seu art. 1º, fundamentou-se a citada lei no art. 146, contido no Título V – que tratava da

Ordem Econômica e Social – da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946.

Com efeito, rezava o referido artigo: "A União poderá, mediante lei especial, intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade..." Como se vê, a Constituição de 1946 autorizava expressamente a edição de uma lei que permitisse uma ampla intervenção do Estado no setor privado da economia.

A partir da edição da Lei Delegada n° 4, o Estado brasileiro, em épocas de crise econômica, a tem utilizado para interferir na distribuição e principalmente na fixação dos preços de produtos e serviços. Nem sempre com bons resultados, haja vista, por exemplo, a grande escassez de produtos essenciais que sua aplicação provocou durante o Plano Cruzado.

É inegável que nossa organização social e econômica, bem como o papel que a sociedade brasileira deseja que o Estado desempenhe mudaram muito nos últimos 35 anos. Essas mudanças estão expressamente reconhecidas no texto da Constituição em vigor, tanto que, em seu Título VII, que trata da Ordem Econômica e Financeira, ao definir o papel do Estado na economia, dispõe: "Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado". Pelo texto fica claro que, excetuando-se a fiscalização e a concessão de incentivos, qualquer intervenção do Estado no domínio econômico terá caráter meramente indicativo para o setor privado o que significa um tipo de intervenção radicalmente diferente daquele inerente à Lei Delegada nº 4. Em outras palavras, podemos afirmar que tal lei não foi recepcionada pela Constituição de 1988. A propósito, várias sentenças judiciais corroboram tal afirmação.

Some-se a isto que o Estado brasileiro tem desenvolvido, nos últimos anos, uma estrutura legal e orgânica mais adequada ao nosso tempo, que, através do estimulo à concorrência e da proteção ao consumidor, visa atingir o mesmo objetivo que se pretendia com a Lei Delegada n° 4, ou seja, assegurar o abastecimento de produtos necessários ao consumo do povo. Como emblemas desse tipo novo de intervenção do Estado na economia devem ser citadas a Lei n° 8.078190 – Código de Defesa do Consumidor e a Lei n° 8.884/94 – Lei de Defesa da Concorrência, bem como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, integrado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de defesa do consumidor – PROCONS, que, indubitavelmente, têm substituído com vantagens a Lei Delegada n° 4 e a Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB.

No que diz respeito à revogação da Lei Delegada n° 5, que dispõe unicamente sobre a criação da Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, trata-se, como no caso da Lei Delegada n° 4, simplesmente de remover entulho legislativo, pois o Poder Executivo, por meio do Decreto n° 2.280/97, fundamentado na Medida Provisória n° 1.576-1/97, já extinguiu a Sunab.

Pelas razões expostas acima, contamos com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de dezembro 1997. – Deputado **Ricardo Izar**.

LEGISLAÇÃO CITADA
E ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI DELEGADA Nº 4,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a intervenção no domínio econômico para se assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

.....

LEI DELEGADA Nº 5,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Organiza a Superintendência Nacional do Abastecimento – (SUNAB) e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2009
(Nº 5.758/2001, Na Casa de Origem,
do Deputado Luciano de Castro)

Dispõe sobre norma geral para os Corpos de Bombeiros Militares, que estabelece a obrigatoriedade de uso de redes de proteção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão do item de redes de proteção nos quadros de dotação de material dos Corpos de Bombeiros Militares, bem como o seu emprego em todas as situações operacionais que recomendem o seu uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 5.758, DE 2001

Dispõe sobre norma geral para os Corpos de Bombeiros Militares que estabelece a obrigatoriedade do uso de redes de proteção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório a inclusão do item "Redes de proteção" nos quadros de dotação de material dos Corpos de Bombeiros Militares, bem como o seu emprego em todas as situações operacionais que recomendem o seu uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É evidente que o bom senso recomenda que, em qualquer ação realizada em condições de risco, a uma altura cuja queda seja fatal para o trabalhador, se atribua ao empregador a responsabilidade pelo fornecimento de equipamento adequado de proteção individual.

Esta é uma previsão legal constante das normas trabalhistas e é cumprida até mesmo quando o risco de queda é um fator intrínseco à atividade, como é o caso dos acrobatas de circo.

No entanto, o Estado empregador tem até o momento se eximido dessa obrigação em relação aos seus servidores nos corpos de bombeiros.

Na grande maioria das situações operacionais, em especial nas de resgate e socorro, os integrantes dessas instituições atuam em grande altura, sobre apoios precários, portando equipamentos pesados e até mesmo carregando vítimas indefesas.

Em que pese a evidência dessas condições de risco, a segurança pessoal de servidores e de vítimas é, via de regra, deixada exclusivamente por conta da rusticidade, da capacidade e da agilidade física dos bombeiros.

Não negamos as qualidades do treinamento que se procede nessas instituições, nem tampouco a robustez de seus servidores, mas não podemos concordar que o Estado assuma o risco de perda de vidas preciosas fundando-se apenas em tais pressupostos, afinal, em tais situações há que se considerar o imprevisível: uma fivela pode arrebentar, uma bota pode escorregar, um cabo pode se romper.

Em decorrência de tais considerações, decidimo-nos pela apresentação da presente iniciativa, que obriga os corpos de bombeiros a adquirir e a empregar as redes de proteção em qualquer situação que recomende o seu uso em proveito da segurança dos bombeiros e das vítimas.

Na convicção de que a nossa proposição se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente para o ordenamento jurídico nacional, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001. – Deputado **Luciano Castro.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2009
(Nº 768/2003, Na Casa de Origem, do Deputado Luiz Bittencourt)

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa ao consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 213. ....
....

§ 3º É obrigatória a inclusão nas listas telefônicas de que trata o § 2º deste artigo da legislação pertinente à defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 768, DE 2003 – ORIGINAL

Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

– parecer do relator
– emenda oferecida pelo relator
– parecer da Comissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 213 da lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de

um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", passa a vigorar aditada do seguinte parágrafo:

"Art. 213 ....

....

§ 3º É obrigatória a inclusão, nas listas telefônicas de que trata o § 2º deste artigo, da legislação pertinente à defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos, em que pese os louváveis esforços das empresas do setor e da própria Anatel, os serviços de telefonia fixa têm sido objeto de inúmeras reclamações dos usuários. No entanto, como ensinam os principais autores da área de gestão da qualidade, a parcela de usuários que efetivamente reclamam do serviço é pequena em relação ao total de clientes insatisfeitos.

Um dos motivos que levam o usuário a deixar de reclamar é o desconhecimento dos canais disponíveis para fazê-lo. Uma ampla divulgação da legislação de defesa do consumidor será, por certo, um mecanismo eficaz para elevar a conscientização do consumidor, estimulando-o a interagir com os canais competentes e, desta forma, melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Convencido, pois, da eficácia desta iniciativa, peço aos nobres Pares o apoio indispensável à sua aprovação que, estou certo, irá contribuir para o aperfeiçoamento de nossa telefonia.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2003. Deputado **Luiz Bittencourt.**

LEGISLAÇÃO CITADA
E ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 1º Observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3º desta Lei, as prestadoras do serviço serão obrigadas a fornecer, em prazos e a preços razoáveis e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la.

§ 2º É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos em que dispuser a Agência.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8,
DE 15 DE AGOSTO DE 1995

Altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalziação e Controle.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2009
(Nº 1.533/2003, Na Casa de Origem,
do Deputado Rubens Otoni)

Denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 Goiânia/Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A rodovia federal BR-060 entre Goiânia e Brasília passa a denominar-se rodovia federal Governador Henrique Santillo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.533, DE 2003

Denomina Rodovia Federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 – Goiânia/Brasília; tendo pareceres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Rodovia Federal BR-060 entre Goiânia e Brasília passa a denominar-se rodovia federal Governador Henrique Santillo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Henrique Antônio Santillo é paulista de Ribeirão Preto/SP, tendo-se mudado com a família para Anápolis em 1942. Foi Presidente do Grêmio Estudantil

do Colégio São Francisco de Assis. Cursou Medicina pela UFMG. Em 1959 foi eleito presidente do DCE da UFMG. Através de votação foi eleito presidente da União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais.

Em 1964 retornou a Anápolis, exercendo profissão de médico pediatra no Hospital São Zacarias e como plantonista atendia gratuitamente na Santa Casa de Misericórdia.

Em 1966, filiado ao MDB, elege-se vereador de Anápolis com 17% dos votos. Em 1969 foi eleito prefeito de Anápolis. Em 1974 foi eleito deputado estadual. Em 1978 elege-se senador da República com uma diferença de 100 mil votos. Participou ativamente da campanha pela Anistia. Foi um opositor contundente e sistemático do regime militar.

Em 1979 participou brevemente do Partido dos Trabalhadores. No Senado Federal ocupou a 1ª Secretaria e destacou-se na luta pela democratização do Brasil, pelas Diretas-Já, na defesa das riquezas naturais e da soberania nacional, e no apoio aos produtores rurais. Foi um grande orador.

Em 1986 foi eleito Governador de Goiás, tomando posse no dia 15 de março de 1987. Construiu o Hospital de Urgências de Goiânia, o Hemocentro e 10(dez) Hospitais Regionais. Foi o primeiro governador a implantar o Sistema Único de Saúde (SUS).

Em 1993 foi nomeado Ministro da Saúde do Governo Itamar Franco. Idealizou e implantou o Programa de Saúde da Família (PSF). Em 1996 disputou e perdeu a Prefeitura de Anápolis. Em 1999 assumiu a Secretaria de Saúde no Governo Marconi Perillo.

Em 2000 ingressou no Tribunal de Contas do Estado, assumindo a Corregedoria-Geral. Em 2001 foi eleito Vice-Presidente do TCE. Em janeiro de 2003 foi eleito Presidente do TCE.

Henrique Antonio Santillo foi um homem público honrado, idealista e democrata. Viveu seu tempo e participou ativamente do processo de redemocratização do Brasil. Por tudo isso merece receber homenagem da Nação, tendo seu encravado na BR-060, que liga Goiânia a Brasília.

Eis, pois, os argumentos que espero ver aprovado pelos pares e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2003. – Deputado **Rubens Otoni**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Em decisão terminativa)).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2009

(Nº 1.623/2003, na Casa de Origem, do Deputado Moacir Micheletto)

Institui o dia Nacional da Câmara Júnior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica instituído no calendário das efemérides nacionais o Dia Nacional da Câmara Júnior, a ser comemorado no dia 11 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.623, DE 2003

Institui o Dia Nacional da Câmara Júnior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional da Câmara Júnior, a ser comemorado no dia 11 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A instituição de datas comemorativas constitui importante mecanismo indutor da afirmação da identidade cultural de uma nação. E com base nesse pressuposto que estamos apresentando a presente proposição que objetiva instituir, no calendário das efemérides de nosso país, o Dia Nacional da Câmara Júnior.

Mas, o que vem a ser Câmara Júnior? Por que destacar uma data especifica para a sua comemoração em todo o território nacional?

A Câmara Júnior é uma associação mundial de pessoas jovens na faixa etária de dezoito a quarenta anos de idade, que buscam no aprimoramento individual as bases para o desenvolvimento de suas comunidades. A Câmara Júnior não possui conotação religiosa ou política e tem sido definida em todo o mundo como uma organização educacional suplementar na qual os jovens de uma comunidade podem associar-se dentro de um espírito de companheirismo e compreensão para desenvolver uma consciência cívica em seus membros, através de uma participação ativa em projetos construtivos que beneficiem à comunidade.

A Câmara Júnior se utiliza da energia e do entusiasmo dos jovens para desenvolver seu espírito de iniciativa e liderança, defendendo a liberdade de empresa, os direitos do cidadão, estimulando a fraternidade entre os homens e servindo à humanidade, sob a égide da liberdade e da democracia. A origem

desse movimento remonta aos Estados Unidos da América, mais precisamente na cidade de Saint Louis, Missouri, no ano de 1910, quando um jovem de nome Henry Giessenbier e seus amigos fundaram um clube de dança, com o objetivo de preservar os estilos conservadores de baile. Posteriormente, o clube passou a ter um papel mais ativo nas questões de natureza cívica e a se chamar "Young Mens Progressive Civic Association" (Associação Cívica dos Jovens Progressistas). Em 1916, a YMPCA se converteu em "Junior Citizens", comumente chamada de "JCs" ou, simplesmente, Câmara Júnior.

No Brasil, em 1947, o Senador Victor Bouças fundou a 1ª Câmara Júnior Brasileira, na cidade do Rio de Janeiro, então capital do País. É ele considerado, portanto, o fundador da Organização Júnior no Brasil. Do Rio de Janeiro, a Câmara Júnior foi levada para outras cidades brasileiras até que em 10 de fevereiro de 1955, foi fundada a "Câmara Júnior do Brasil".

Hoje, a Câmara Júnior Internacional (JCI) congrega mais de 400.000 jovens espalhados em 123 países e territórios. Sua missão é, segundo seu estatuto, "contribuir para o progresso da comunidade mundial proporcionando às pessoas jovens a oportunidade de desenvolver a capacidade de liderança, a responsabilidade social, o espírito empresarial e o companheirismo necessários para criar mudanças positivas". A sede mundial da organização está situada na cidade de Coral Gables, na Flórida (EUA), sendo considerada uma importante e influente organização não-governamental (ONG) com participação ativa no sistema das Nações Unidas e várias agências da ONU, a exemplo do Unicef, Unesco e UNCTAD.

Importantes líderes e políticos mundiais passaram pelos quadros da Câmara Júnior em seus respectivos países, entre os quais podemos mencionar: Yasuhiro Nakasone (Primeiro Ministro do Japão), Paul Schulter (Primeiro Ministro da Dinamarca), os Presidentes norte-americanos Lyndon Johnson, Richard Nixon, Gerald Ford e os Presidentes Hugo Banzer (Bolivia) e Andrés Pastrana (Colômbia).

Neste sentido, considero de fundamental relevância que se institua, no Brasil, o Dia Nacional da Câmara Júnior, a ser comemorado conjuntamente com a Câmara Júnior Mundial, no dia 11 de dezembro, razão pela qual solicito de meus ilustres Pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003. – Deputado **Moacir Micheletto**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2009

(Nº 2.592/2003, na Casa de Origem, do Deputado Max Rosenmann)

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para dispor sobre a cooperação institucional entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo poder público e organismos internacionais com os quais o Brasil tenha acordos de cooperação técnica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 32-A:

"Art. 32-A. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá, mediante celebração de convênios de cooperação técnica e científica, solicitar a execução de trabalhos técnicos e científicos, inclusive os de cunho econômico e jurídico, dando preferência às instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo poder público e organismos internacionais com os quais o Brasil tenha acordos de cooperação técnica."

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação. – **Michel Temer,** Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.592, DE 2003

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para dispor sobre a cooperação institucional entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa a acrescentar art. 32-A à Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para que a execução de trabalhos técnicos e científicos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária seja feita preferencialmente por instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º A Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do art. 32-A, com a seguinte redação:

"Art. 32-A. A execução de trabalhos técnicos e científicos pela Agência, inclusive os de cunho econômico e jurídico, far-se-á preferencialmente por instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder

Público, mediante celebração de convênios de cooperação técnica e científica".

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação oficial.

Justificação

A importância estratégica de que se reveste a complexa gama de atividades desenvolvidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária faz com que essa entidade deva valer-se de estreita cooperação técnica e científica, a ser fornecida pelas instituições públicas de pesquisa e ensino universitário, mediante celebração de convênios.

Objetivando, portanto, fornecer a base legal para a realização, em caráter preferencial, dessa cooperação de cunho institucional, entre a Agência e as universidades públicas, apresentamos o presente projeto de lei, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, acrescentando-lhe artigo 32-A, com esse conteúdo. Ressalte-se que, com a redação dada ao projeto, é mantido inalterado em sua integralidade, o artigo seguinte da mesma lei, que trata da contratação de especialistas – pessoas físicas – pela Agência, com a mesma finalidade de realizar, por tempo limitado, trabalhos técnicos e científicos.

Eis as razões que nos levam a contar com a aprovação do presente projeto de lei pelos ilustres Colegas Parlamentares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003. – Deputado **Max Rosenmann**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

.....

~~Art. 32. Fica transferido da Fundação Oswaldo Cruz, para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, bem como suas atribuições institucionais, acervo patrimonial e dotações orçamentárias.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~Parágrafo único. A Fundação Oswaldo Cruz dará todo o suporte necessário à manutenção das atividades do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, até a organização da Agência.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

.....

(Á Comissão de Assuntos Sociais e nos termos do art. 49, I, á de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2009
(Nº 4.464/2004, na Casa de origem, do Deputado Deley)

Estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais e Definições

Art. 1º Esta lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nas imediações de aeródromos.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Área de Segurança aeroportuária – ASA – área circular do território de um ou mais Municípios, definida a partir do centro da pista de pouso e decolagem, cujos uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de aves das atividades propostas;

II – restrições especiais – quaisquer das seguintes limitações impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação ao aproveitamento do imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de aves;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de aves, observando o responsável o estrito cumprimento do previsto na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à recuperação da área degradada;

c) adequação das atividades com potencial de atração de aves a parâmetros definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação e operação condicionadas de atividades com potencial de atração de aves, observados a autorização e os parâmetros de adequação, ambos definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação;

III – autoridade aeronáutica – o comandante da Aeronáutica – COMAER ou a quem esse tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

IV – autoridade de aviação civil – a diretoria colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC ou demais autoridades de órgãos internos a quem a diretoria colegiada tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

V – autoridade municipal – o prefeito e, no caso do Distrito Federal, o governador ou a autoridade administrativa a quem esses tenham delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

VI – autoridade ambiental – titular do órgão federal ou o titular do órgão estadual, de acordo com as competências previstas na Política Nacional de Meio Ambiente, responsável pela concessão de licenciamento ambiental, ou a autoridade administrativa a quem esse tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

VII – administrador do aeródromo – pessoa designada, responsável pela administração, direção ou gerência da Administração Aeroportuária Local – ALL;

VIII – aeródromo militar – aquele destinado ao uso de aeronaves militares;

IX – aeroporto – todo aeródromo público dotado de instalações e facilidades para apoio a aeronaves e ao embarque e desembarque de pessoas e cargas;

X – atividade com potencial de atração de aves – toda aquela que concorra para a atração de aves no interior da ASA, comprometendo a segurança da navegação aérea, como, por exemplo, matadouros, curtumes, entrepostos de pesca, vazadouros de lixo e culturas agrícolas que atraiam pássaros;

XI – parâmetros de adequação – todas aquelas medidas determinadas pela autoridade competente no âmbito da aviação e/ou pela autoridade ambiental, com a finalidade de gerenciar e reduzir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nos aeródromos de que trata esta lei;

XII – espécie-problema – toda espécie de avifauna, nativa ou exótica, que interfira na segurança das operações aéreas;

XIII – Política de Controle Aviário – PCA – objetivos e metas de caráter genérico, aplicáveis a todos os aeródromos e suas respectivas ASAs, com o intuito de diminuir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se autoridade competente no âmbito da aviação:

I – autoridade da aviação civil, quando se tratar de aeroportos;

II – autoridade aeronáutica, quando se tratar de aeródromos militares; e

III – ambas as autoridades citadas neste parágrafo, quando se tratar de aeroportos com uso compartilhado por aeronaves civis e aeronaves militares.

CAPÍTULO II
Das Medidas de Controle e Prevenção

Art. 3º Para o gerenciamento e a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nos aeródromos de

que trata esta lei, fica estabelecida a Área de Segurança Aeroportuária ASA, onde o aproveitamento e o uso do solo ficam restritos e estarão condicionados ao cumprimento de exigências normativas específicas de segurança e/ou ambientais.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária – ASA do aeródromo será definido em função do tipo de operação ali realizada, de acordo com os seguintes critérios:

I – para os aeródromos que operem conforme as regras de voo por instrumento – IFR, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontra a 20 km (vinte quilômetros) do raio do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo;

II – para os demais aeródromos, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontra a menos de 13 km (treze quilômetros) do raio do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo;

III – para os aeródromos com mais de uma pista de pouso e decolagem, a configuração da ASA será a resultante da aplicação dos critérios definidos neste parágrafo, para cada uma das pistas de pouso e decolagem existentes.

§ 2º A Política de Controle Aviário – PCA, elaborada pela autoridade aeronáutica em conjunto com a autoridade de aviação civil, abrangerá objetivos e metas comuns a todos os aeródromos e suas respectivas ASAs.

§ 3º Em razão de características especiais de determinado aeródromo ou de sua área circunvizinha, poderá a autoridade competente no âmbito da aviação, mediante ato fundamentado, estabelecer ASA de tamanho diferente dos previstos nesta Lei.

Art. 4º Uma vez delimitada a ASA do aeródromo, as restrições especiais impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação devem ser observadas, obrigatoriamente:

I – pelas administrações públicas, na ordenação e controle do uso e ocupação do solo urbano;

II – pela autoridade ambiental, no processo de licenciamento ambiental e durante as atividades de fiscalização e controle;

III – pelo administrador do aeródromo, no exercício de suas atividades.

§ 1º As propriedades rurais incorporadas à ASA também estão sujeitas às restrições especiais impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação, devendo a autoridade municipal, igualmente, ali, fazê-las cumprir.

§ 2º As restrições especiais constarão do ato que delimitar a ASA, facultando-se à autoridade competente no âmbito da aviação fixá-las de forma genérica ou singular, apontando, na segunda hipótese, as razões pelas quais determinada atividade ou imóvel devam merecer tratamento particularizado.

§ 3º Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação do solo devem observar a delimitação da ASA e as restrições especiais nela aplicáveis.

Art. 5º É dever da autoridade competente no âmbito da aviação, concorrentemente com a autoridade municipal, a autoridade ambiental e o administrador do aeródromo, zelar pelo cumprimento das restrições especiais.

§ 1º A autoridade competente no âmbito da aviação pode avocar o direito de submeter à sua autorização a implantação ou a permanência de qualquer espécie de atividade com potencial de atração de aves no interior da ASA.

§ 2º A autorização concedida pela autoridade competente no âmbito da aviação não elide restrições ou proibições impostas pela autoridade municipal ou por qualquer órgão componente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA referentes ao desenvolvimento de atividades econômicas ou ao uso ou à ocupação do solo, urbano ou rural.

§ 3º A administração pública, a autoridade ambiental, o administrador do aeródromo e o proprietário de imóvel situado na ASA são obrigados a prestar as informações que a autoridade competente no âmbito da aviação estatuir como necessárias para executar a avaliação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4° Quando as restrições especiais estabelecidas pela autoridade competente no âmbito da aviação impuserem a cessação de atividade considerada atrativa de aves, desenvolvida desde antes da construção do aeródromo ou mediante expressa autorização anterior de órgão do Comando da Aeronáutica, o explorador terá direito a indenização.

Art. 6º Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, a administração pública, a autoridade ambiental e o administrador do aeródromo, se agente público, praticam ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos da lei federal específica, quando deixam de tomar as providências necessárias para a observância, na ASA, das restrições especiais impostas pela autoridade aeronáutica.

Art. 7º No caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas nesta lei, serão as pessoas jurídicas de direito público compelidas a cumpri-las ou a reparar os danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem.

CAPÍTULO III
Das Infrações

Art. 8º Constitui infração a esta lei:

I – implantar e/ou operar atividade com potencial de atração de aves na ASA, sem submetê-la à aprovação da autoridade municipal, da autoridade ambiental e da autoridade competente no âmbito da aviação;

II – estimular, desenvolver ou permitir que se desenvolva atividade com potencial de atração de aves considerada proibida no interior da ASA;

III – desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade com potencial de atração de aves;

IV – deixar de adequar atividade com potencial de atração de aves a parâmetros definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação;

V – desrespeitar a suspensão de atividade atrativa de aves que haja sido imposta para cumprimento da adequação prevista no inciso IV do **caput** deste artigo;

VI – implantar atividade atrativa de aves ignorando ou descumprindo os parâmetros de adequação definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação;

VII – deixar de observar as normas e os procedimentos específicos, quer sejam de natureza ambiental ou de segurança da atividade aeronáutica, que visam ao gerenciamento e à redução do risco de acidentes e incidentes aeronãuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves; e

VIII – deixar de prestar, na hipótese do § 3º do art. 5º desta lei, as informações necessárias, ou prestá-las de forma a ludibriar a autoridade competente no âmbito da aviação.

§ 1º As infrações relacionadas nos incisos de I a VI do **caput** deste artigo são imputadas à pessoa física ou jurídica que estimula, desenvolve ou permite que se desenvolva atividade com potencial de atração de aves na ASA.

§ 2º A infração prevista no inciso VII do **caput** deste artigo é imputada à pessoa física ou jurídica que descumpra com as exigências normativas de segurança e/ou ambientais em vigor.

§ 3º A infração prevista no inciso VIII do **caput** deste artigo é imputada ao proprietário de imóvel situado na ASA.

CAPÍTULO IV
Das Medidas Administrativas

Art. 9º Em razão das infrações previstas nesta Lei, são cabíveis as seguintes medidas administrativas:

I – suspensão de atividade;

II – interdição de área ou estabelecimento;

III – embargo de obras.

§ 1º A imposição das medidas administrativas não elide as penalidades previstas nesta Lei, possuindo caráter complementar a elas.

§ 2º As medidas administrativas serão suspensas tão logo sejam sanados os motivos que ensejaram a sua imposição.

§ 3º Para salvaguarda da vida humana e da segurança da navegação aérea, a autoridade competente no âmbito da aviação poderá aplicar as medidas administrativas liminarmente.

CAPÍTULO V
Das Penalidades

Art. 10. As infrações previstas nesta Lei são passíveis das seguintes penalidades:

I – notificação de advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – cessação de atividade.

§ 1º A penalidade prevista no inciso II do **caput** deste artigo poderá ser cumulada com a prevista no inciso IV do **caput** deste artigo, ou com quaisquer das medidas administrativas previstas no art. 9º desta Lei.

§ 2º As multas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, respeitando os seguintes limites:

I – para multa simples, o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) salários mínimos vigentes no País; e

II – para multa diária, o mínimo de 1/2 (um meio) e o máximo de 25 (vinte e cinco) salários mínimos vigentes no País.

Art.11.São circunstâncias que agravam as penalidades previstas nesta Lei:

I – reincidência;

II – evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das atitudes previstas no art. 8º desta Lei, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáuticos, decorrente da colisão de aeronave com aves, nas imediações de aeródromo.

CAPÍTULO VI
Das Ações Extraordinárias e Emergenciais

Art. 12. Uma vez ratificada pela Comissão de Controle do Perigo Aviário no Brasil – CCPAB a condição de elevado risco operacional do aeródromo, apontada pela autoridade competente no âmbito da aviação, caberá àquela Comissão submeter ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA pedido de autorização de manejo direto sobre a ave considerada espécie-problema em regime

de urgência, quanto ao procedimento de abate (eutanásia) imediato e por período pré-determinado.

Parágrafo único. O pedido de autorização de que trata o **caput** deste artigo deverá conter, além dos elementos que caracterizam a ave envolvida como espécie-problema e das justificativas para o abate, um plano de ação detalhado com a determinação do período a ser executado, o método de resgate e captura, o processo de abate (eutanásia), a coleta de material biológico e o manejo de carcaças e partes animais.

Art. 13. Com o intuito de salvaguardar vidas humanas, o Ibama poderá acatar o pedido de autorização especificado no art. 12 desta Lei, mesmo que em detrimento do estabelecido em legislações específicas sobre o assunto.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, o Ibama poderá estabelecer procedimentos adicionais àqueles previstos no plano de ação apresentado pela autoridade competente no âmbito da aviação.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 14. As medidas administrativas e penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas mediante procedimento administrativo, que se inicia com o auto de infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do regulamento, observado o disposto no § 3º do art. 9º desta Lei.

Art.15. A lavratura de auto de infração e a aplicação de penalidade ou medida administrativa previstas nesta lei são atribuições da autoridade de aviação civil, que deverá exercê-las por intermédio de seus órgãos competentes.

Art.16. As multas serão arrecadadas pela autoridade pública que as impuser, devendo o montante auferido ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

Art.17. A delimitação da ASA, com o estabelecimento das restrições especiais nela aplicáveis, de acordo com o prescrito nesta Lei, não invalida quaisquer dos planos de proteção de que trata o art. 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, a Portaria nº 1.141/GM5/87 e a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 4, de 9 de outubro de 1995, exceto dispositivos específicos neles presentes, referentes ao controle da avifauna, que divergirem das novas regras estatuídas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 12 de maio de 2009. – **Michel Temer**, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.464, DE 2004

Estabelece medidas para o controle de avifauna nas imediações de aeródromos.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais e Definições

Art. 1º Esta lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves, nas imediações de aeródromos.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Área de Segurança Aeroportuária – ASA a porção do território de um ou mais municípios cujos uso e ocupação, públicos ou privados, estão sujeitos a restrições especiais, destinadas a reduzir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves, nas imediações de aeródromo;

II – restrições especiais quaisquer das seguintes limitações impostas pela Autoridade Aeronáutica ao aproveitamento de imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de aves;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de aves;

c) adequação de atividade atrativa de aves a parâmetros definidos pela Autoridade Aeronáutica, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação condicionada de atividade atrativa de aves, observados parâmetros de adequação definidos pela Autoridade Aeronáutica.

III – Autoridade Aeronáutica o Comandante da Aeronáutica, ou a autoridade do Comando da Aeronáutica a quem este tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

IV – Autoridade Municipal o Prefeito e, no caso do Distrito Federal, o Governador, ou a autoridade administrativa a quem estes tenham delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

V – Autoridade Ambiental o Titular do órgão federal ou o Titular do órgão estadual, de acordo com as competências previstas na Política Nacional de Meio Ambiente, responsável pela concessão de licenciamento ambiental, ou a autoridade administrativa a quem este tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

VI – explorador do aeródromo a União ou a pessoa física ou o Titular da pessoa jurídica que dela tenha recebido delegação para explorar aeródromo;

VII – atividade atrativa de aves toda aquela que, a critério da Autoridade Aeronáutica, ouvido o órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, concorra para a atração de aves no interior da ASA, comprometendo a segurança da navegação aérea, como, por exemplo, matadouros, cortumes, entrepostos de pesca, vazadouros de lixo e culturas agrícolas que atraiam pássaros;

VIII – Política de Controle Aviário – PCA objetivos e metas de caráter genérico, aplicáveis a todos os aeródromos e suas respectivas ASA, com o intuito de diminuir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

CAPÍTULO II

Das Medidas de Controle e Prevenção

Art. 3º Para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves, a exploração de aeródromo, civil ou militar, público ou privado, dar-se-á no âmbito da Área de Segurança Aeroportuária – ASA e estará condicionada ao cumprimento da Política de Controle Aviário – PCA.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária – ASA do aeródromo será definido em função do tipo de operação ali realizada, de acordo com os seguintes critérios:

a) para os aeródromos que operem conforme as regras de vôo por instrumento (IFR), a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontre a menos de vinte quilômetros do centro geométrico do aeródromo;

b) para os demais aeródromos, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontre a menos de treze quilômetros do centro geométrico do aeródromo.

§ 2º A Política de Controle Aviário – PCA, elaborada pela Autoridade Aeronáutica, abrangerá objetivos e metas comuns a todos os aeródromos e suas respectivas ASA.

§ 3º Em razão de características especiais de um determinado aeródromo ou de sua área circunvizinha, poderá a autoridade Aeronáutica, mediante ato fundamentado, estabelecer uma ASA de tamanho diferente dos previstos nesta lei.

Art. 4º Uma vez delimitada a ASA do aeródromo, as restrições especiais impostas pela Autoridade Aeronáutica devem ser observadas, obrigatoriamente:

I – pela Autoridade Municipal, na ordenação e controle do uso e ocupação do solo urbano;

II – pela Autoridade Ambiental, no processo de licenciamento ambiental;

III – pelo explorador do aeródromo, no exercício de suas atividades.

§ 1º As propriedades rurais incorporadas à ASA também estão sujeitas às restrições especiais impostas pela Autoridade Aeronáutica, devendo a Autoridade Municipal, igualmente, ali fazê-las cumprir.

§ 2º As restrições especiais constarão do ato que delimitar a ASA, facultando-se à Autoridade Aeronáutica fixá-las de forma genérica ou singular, apontando, nesta segunda hipótese, as razões pelas quais determinada atividade ou imóvel devam merecer tratamento particularizado.

§ 3º Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação do solo devem observar a delimitação da ASA e as restrições especiais nela aplicáveis.

Art. 5º É competência da Autoridade Aeronáutica, concorrentemente com a Autoridade Municipal, a Autoridade Ambiental e o explorador do aeródromo, zelar pelo cumprimento das restrições especiais.

§ 1º A Autoridade Aeronáutica pode avocar o direito de submeter, à sua autorização, a implantação ou a permanência de qualquer espécie de atividade no interior da ASA.

§ 2º A autorização concedida pela Autoridade Aeronáutica não elide restrições ou proibições impostas pela Autoridade Municipal ou por qualquer órgão componente do SISNAMA, referentes ao desenvolvimento de atividades econômicas ou ao uso ou à ocupação do solo, urbano ou rural.

§ 3º A Autoridade Municipal, a Autoridade Ambiental, o explorador do aeródromo e o proprietário de imóvel situado na ASA são obrigados a prestar as informações que a Autoridade Aeronáutica estatuir como necessárias para executar a avaliação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Quando as restrições especiais estabelecidas pela Autoridade Aeronáutica impuserem a cessação de atividade considerada atrativa de aves, desenvolvida desde antes da construção do aeródromo ou mediante expressa autorização anterior de órgão do Comando da Aeronáutica, o explorador terá direito a indenização.

Art. 6º Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, a Autoridade Municipal, a Autoridade Ambiental e o explorador do aeródromo, se agente público, praticam ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos da lei federal específica, quando deixam de tomar as providências necessárias para a observância, na ASA, das restrições especiais impostas pela Autoridade Aeronáutica.

Art. 7º No caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas nesta lei, serão as pessoas jurídicas de direito público compelidas a cumpri-las ou reparar os danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem.

CAPÍTULO III
Das Infrações

Art. 8° Constitui infração a esta lei:

I – implantar atividade atrativa de aves na ASA, sem submetê-la à aprovação da Autoridade Municipal, da Autoridade Ambiental ou, na hipótese prevista no § 1º do art. 5º desta lei, da Autoridade Aeronáutica;

II – estimular ou desenvolver atividade atrativa de aves considerada proibida no interior da ASA;

III – desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade atrativa de aves;

IV – deixar de adequar atividade atrativa de aves a parâmetros definidos pela Autoridade Aeronáutica;

V – desrespeitar a suspensão de atividade atrativa de aves que haja sido imposta para cumprimento da adequação prevista no inciso anterior;

VI – implantar atividade atrativa de aves ignorando ou descumprindo os parâmetros de adequação definidos pela Autoridade Aeronáutica;

VII – deixar de observar as normas emanadas da Política de Controle Aviário;

VIII – deixar de prestar, na hipótese do § 3º do art. 5º desta Lei, as informações necessárias, ou prestá-las de forma a ludibriar a Autoridade Aeronáutica.

§ 1º As infrações relacionadas nos incisos de I a VI são imputadas à pessoa física ou jurídica que estimula ou desenvolve atividade atrativa de aves na ASA.

§ 2º A infração prevista no inciso VII é imputada à pessoa física ou jurídica que descumpra norma emanada da PCA.

§ 3º A infração prevista no inciso VIII é imputada ao proprietário de imóvel situado na ASA.

CAPÍTULO IV
Das Medidas Administrativas

Art. 9º Em razão das infrações previstas nesta lei, são cabíveis as seguintes medidas administrativas:

I – suspensão de atividade;

II – interdição de área ou estabelecimento;

III – embargo de obras.

§ 1º A imposição das medidas administrativas não elide as penalidades prevista nesta lei, possuindo caráter complementar a elas.

§ 2º As medidas administrativas serão suspensas tão logo sejam sanados os motivos que ensejaram a sua imposição.

§ 3º Para salvaguarda da vida humana e da segurança da navegação aérea, a Autoridade Aeronáutica poderá aplicar as medidas administrativas liminarmente.

CAPÍTULO V
Das Penalidades

Art. 10. As infrações previstas nesta lei são passíveis das seguintes penalidades:

I – notificação de advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – cessação de atividade.

§ 1º A penalidade prevista no inciso II poderá ser cumulada com a prevista no inciso IV deste artigo, ou com quaisquer das medidas administrativas previstas no artigo 9º desta Lei.

§ 2º O Poder Executivo fixará, anualmente, o valor das multas, considerando a gravidade da infração, respeitado, para a multa simples, o limite mínimo de mil reais e o limite máximo de um milhão de reais, e, para a multa diária, o limite mínimo de cem reais e o limite máximo de dez mil reais.

Art. 11. São circunstâncias que agravam as penalidades previstas nesta Lei:

I – reincidência;

II – evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das atitudes previstas no art. 8º desta Lei, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáuticos, decorrente da colisão de aeronave com aves, nas imediações de aeródromo.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As medidas administrativas e penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas mediante procedimento administrativo, que se inicia com o auto de infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do regulamento, observado o disposto no § 3º do art. 9º desta lei.

Art. 13. A lavratura de auto de infração e a aplicação de penalidade ou medida administrativa previstas nesta Lei são atribuições da Autoridade Aeronáutica, que deverá exercê-las por intermédio dos órgãos competentes do Comando da Aeronáutica.

Parágrafo único. A Autoridade Aeronáutica poderá firmar convênio com pessoa jurídica de direito público para que esta exerça, complementarmente, as atribuições previstas no **caput** deste artigo.

Art. 14. As multas serão arrecadadas pela autoridade pública que as impôs, devendo o montante auferido ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes ae-

ronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves, no interior da ASA.

Art. 15. O disposto nesta Lei não suprime ou limita quaisquer dos princípios e objetivos estatuídos para a Política Nacional de Meio Ambiente, tampouco elide qualquer competência dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA.

Art. 16. A delimitação da ASA, com o estabelecimento das restrições especiais nela aplicáveis, e a elaboração da PCA, de acordo com o prescrito nesta Lei, não invalidam quaisquer dos planos de proteção de que trata o art. 44 da Lei n° 7.565, de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, exceto dispositivos específicos neles presentes, referentes ao controle da avifauna, que divergirem das novas regras estatuídas.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

A presente proposta visa ao estabelecimento de medidas protetoras das áreas de entorno dos aeródromos de forma a garantir a segurança das operações aéreas no Brasil.

O problema que pretendemos combater consiste no perigo de colisões com aeronaves, gerado pelo grande número de aves que vivem nas áreas próximas dos aeródromos.

De acordo com o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, de 1993 a 2003, ocorreram 2.636 colisões entre aves e aeronaves nos céus do Brasil. Em 1962 morreu um tripulante da Força Aérea Brasileira, a única vítima fatal até hoje. Mas há casos de pilotos cegos e com ferimentos graves em conseqüência de tais ocorrências. Dados da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) mostram que apenas uma em cada cinco colisões é reportada, o que nos leva a números ainda mais preocupantes. Também na aviação militar, a situação é grave. A Força Aérea Brasileira já perdeu aviões Mirage e F-5 e pilotos ficaram cegos em virtude do choque entre aeronaves e aves.

O momento resultante do impacto de um pássaro com uma aeronave varia de acordo com o peso do pássaro e a velocidade do avião. Como exemplo, pode-se dizer que uma ave de 2kg produz um impacto de 7 toneladas em uma aeronave que esteja a 300km/h, que é aproximadamente a velocidade que uma aeronave a jato (Boeing 737, 767, etc.) emprega na aproximação para pouso. Portanto, uma aeronave de grande porte de passageiros pode ser "abatida" por um urubu, podendo-se estender os danos, ainda, ao aeroporto e aos bairros vizinhos, atingindo casas e pessoas no solo.

Em outros países, como os Estados Unidos, por exemplo, são inúmeros os casos de acidentes fatais envolvendo a colisão de aeronaves com aves. No Brasil, apesar de não termos acidentes fatais envolvendo a aviação civil, as estatísticas levam a acreditar que é possível que tenhamos um acidente aeronáutico envolvendo uma empresa aérea nos próximos anos, com centenas de vítimas, caso nenhuma providência seja tomada.

Outro ponto importante é que as empresas vêm enfrentando prejuízos astronômicos como conseqüência desse problema. Em 7 de julho de 2003, uma das grandes empresas de transporte aéreo nacional decolou de São Paulo para Santiago do Chile e, pouco após a decolagem, uma ave colidiu com uma de suas turbinas. O resultado foi o cancelamento do vôo, que tendo seus custos somados à manutenção da aeronave e outros custos indiretos (hotel para os passageiros, nova aeronave para cumprir o vôo, ações na Justiça, entre outros) atingiu cifras superiores a dois milhões de dólares. De acordo com o Sindicato Nacional das Empresas Aéreas (SNEA), as quatro principais empresas de transporte aéreo do País tiveram, em 2003, prejuízos superiores a seis milhões de dólares, comprometendo seriamente suas finanças, já que tais prejuízos não são contabilizados nos planejamentos para o ano corrente.

A presença de aves nas proximidades dos aeroportos deve-se à existência de atividades que atraem aves para dentro da Área de Segurança Aeroportuária. A questão torna-se mais grave na medida que os municípios, mesmo em desrespeito às normas ambientais, criam vazadouros de lixo à céu aberto, os famosos "lixões", ou não fiscalizam atividades de alto teor atrativo de aves, como os aterros sanitários inadequados e matadouros, por exemplo.

Caso aconteça um acidente de grave proporções, decorrente da colisão de uma aeronave com uma ave, além dos prejuízos materiais, que às vezes até inviabilizam a subsistência de uma empresa aérea, haverá repercussão negativa no setor turístico, podendo inclusive ocasionar o rebaixamento de categoria e até a interdição do aeroporto envolvido, caso se constate que o mesmo não esteja atendendo aos requisitos mínimos de segurança das operações exigido pela Organização de Aviação Civil Internacional – OACI.

É verdade que já existem alguns mecanismos legais para coibir a instalação de lixões e a degradação do meio ambiente, como a Lei nº 9.605/98, por exemplo. Também existem normas que criam restrições para a instalação de atividades consideradas perigosas para a aviação nas cercanias dos aeródromos, como a Portaria nº 1.145/95, do Comando da Aeronáutica, e a Lei nº 7.565/86. Porém, as primeiras têm apenas caráter ambiental e as restantes não estabelecem sanções, o que torna sua aplicação ineficaz.

Assim, é necessária a criação de um instrumento legal voltado a estabelecer critérios de implantação, restrições e sanções para o uso da áreas próximas aos aeroportos brasileiros. Esta lei poderá significar a diferença entre um pouso seguro e uma tragédia de grandes proporções.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004. – Deputado **Deley**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar).

Art. 44. As restrições de que trata o artigo anterior são as especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos seguintes planos, válidos, respectivamente, para cada tipo de auxílio à navegação aérea:

I – Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos;

II – Plano de Zoneamento de Ruído;

III – Plano Básico de Zona de Proteção de Helipontos;

IV – Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea.

§ 1º De conformidade com as conveniências e peculiaridades de proteção ao vôo, a cada aeródromo poderão ser aplicados Planos Específicos, observadas as prescrições, que couberem, dos Planos Básicos.

§ 2º O Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, o Plano Básico de Zoneamento de Ruído, o Plano de Zona de Proteção de Helipontos e os Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea serão aprovados por ato do Presidente da República.

§ 3º Os Planos Específicos de Zonas de Proteção de Aeródromos e Planos Específicos de Zoneamento de Ruído serão aprovados por ato do Ministro da Aeronáutica e transmitidos às administrações que devam fazer observar as restrições.

§ 4º As Administrações Públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo, nas áreas vizinhas aos aeródromos, às restrições especiais, constantes dos Planos Básicos e Específicos.

§ 5º As restrições especiais estabelecidas aplicam-se a quaisquer bens, quer sejam privados ou públicos.

.....

(Às Comissões de Relações Exteriores, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e, nestes termos do art. 49, I, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2009
(N° 5.765/2005, Na Casa de Origem, do Deputado Celso Russomano)

Altera o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do, consumidor e dá outras providências. (proíbe a cobrança indevida de encargos diversos na cobrança extrajudicial ao consumidor inadimplente).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor não será:

I – exposto a ridículo ou situação vexatória;

II – submetido a qualquer tipo de ameaça;

III – compelido a pagar qualquer importância que não esteja prevista em contrato legalmente ajustado entre as partes.

§ 1º Na hipótese de cobrança extrajudicial de débitos do consumidor inadimplente, só será admitida a cobrança de multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da prestação e os juros legais, calculado de forma simples e sob o critério pro rata tempore, considerando-se indevida a cobrança de juros sobre juros ou de qualquer outra importância, mesmo a título de taxa ou honorário advocatício, sem a devida ação judicial.

§ 2º O consumidor cobrado em quantia indevida terá direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de atualização monetária e juros legais, salvo na hipótese de engano justificável e plenamente fundamentado".(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 5.765 , DE 2005

Altera o art. 42 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 42 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor não será:

I – exposto a ridículo ou situação vexatória;

II – submetido a qualquer tipo de ameaça;

III – compelido a pagar qualquer importância que não esteja previamente em lei federal.)

§ 1° Na hipótese de cobrança extrajudicial de débitos do consumidor inadimplente, só será admitida a cobrança de multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da prestação e os juros legais, calculado de forma simples e sob o critério pro rata tempore, considerando-se indevida a cobrança de juros sobre juros ou de qualquer outra importância, mesmo a título de taxa ou honorário advocatício, sem a devida ação judicial.

§ 2° O consumidor cobrado em quantia indevida terá direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de atualização monetária e juros legais, salvo na hipótese de engano justificável e plenamente fundamentado". (NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nossa proposta tem por objetivo corrigir uma enorme injustiça que ocorre atualmente com consumidor inadimplente, no caso de cobrança extrajudicial de sua dívida, uma vez que o art. 42 do Código de Defesa do Consumidor não o protegeu, nesta hipótese, da cobrança indevida de encargos diversos, de taxas inexplicáveis e, quando não haja uma ação judicial em curso, de honorários advocatícios.

Hoje em dia é muito comum observarmos a situação vexatória a que é submetido o consumidor inadimplente por parte de alguns escritórios inescrupulosos de cobranças espalhadas por todo o País, que impõem abusivamente toda espécie de encargos ao devedor, além de, curiosamente, cobrar-lhe honorários advocatícios, quando sequer existe a processo judicial que o justifique.

Tal procedimento já infringe, de certo modo, o próprio caput do art. 42 do Código, à medida expõe o consumidor inadimplente a uma espécie de constrangimento quando lhe obrigam a pagar taxas e honorários que são absolutamente improcedentes e seguramente abusivos.

São essas as razões que me levam a propor este projeto de lei, para o qual espero o apoio e a contribuição dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – Deputado **Celso Russomanno.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

SEÇÃO V
Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

.....

À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2009
(Nº 589/2007, na Casa de Origem, do Deputado Vinícius Carvalho)

Acrescenta art. 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. (Obriga o fornecedor de serviços a manter atendimento telefônico automático para cancelamento da prestação de serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para acrescentar art. 49-A, disciplinando a rescisão contratual de serviços por via telefônica.

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 49-A:

"Art. 49-A. O fornecedor que comercializa serviços mediante comunicação telefônica fica obrigado a tornar disponível ao consumidor um serviço de atendimento automático de ligações telefônicas que lhe permita determinar, com segurança, a cessação da prestação do serviço ou a rescisão do contrato, sem intervenção pessoal.

§ 1º O serviço de atendimento, que também funcionará em pontos comerciais para receber solicitações por escrito, informará, discriminadamente, ao consumidor a existência e o valor de eventuais débitos pendentes, bem

como a vigência de cláusulas de fidelização e o valor de eventuais multas decorrentes da rescisão do contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

§ 2º O serviço de atendimento da operadora gerará um número de protocolo específico para cada demanda recebida, a ser informado ao consumidor no ato da solicitação da rescisão do contrato, que poderá utilizá-lo para acompanhar o atendimento da demanda até o seu término.

§ 3º A suspensão do serviço deverá ser implementada no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, sendo vedada a cobrança de qualquer serviço prestado após esse prazo.

§ 4º Antes de proceder à rescisão contratual de que trata o **caput** deste artigo, o serviço de atendimento adotará procedimentos de segurança capazes de evitar fraudes, que permitam comprovar a efetiva correspondência da identidade do autor da chamada com a do titular da assinatura, mediante a checagem dos dados cadastrais armazenados, além de outros meios que venham a ser definidos na regulamentação."

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, e produzirá efeitos 90 (noventa) dias após regulamentada.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 589, DE 2007

Obriga o fornecedor a tornar disponível ao consumidor um serviço de atendimento automático de ligação telefônica que lhe permita determinar a cessação da prestarão de serviço, sem intervenção pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O fornecedor que comercializa serviços mediante comunicação telefônica fica obrigado a tornar disponível ao consumidor um serviço de atendimento automático de ligações telefônicas que lhe permita determinar a cessação da prestação do serviço ou a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem intervenção pessoal.

§ 1° O serviço de atendimento citado no **caput** informará, discriminadamente, ao consumidor a existência e o valor de eventuais débitos pendentes.

§ 2° O serviço de atendimento citado no **caput** informará o consumidor sobre a vigência de cláusulas de fidelização e o valor de eventuais multas decorrentes da rescisão do contrato de prestação de serviços.

Art. 2° O desrespeito a esta lei constitui infração das normas de defesa do consumidor, sujeitando o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei n° 8.078, de 1990, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

Art. 3° Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Justificação

É pública e notória a extrema dificuldade encontrada pelos consumidores quando pretendem cancelar um contrato de prestação de serviços utilizando-se do telefone. Sua ligação é atendida por pessoas muito bem adestradas para tentar impedir que o cancelamento seja efetuado, mesmo que para isso seja necessário recorrer a expedientes abusivos.

Tais expedientes são sobejamente conhecidos dos consumidores: a simulação de que a ligação "caiu", a transferência para ramais inúteis, a longa espera entre uma ação e outra, o questionamento das razões do consumidor, a contestação teimosa e obstinada de seus argumentos e motivos, a oferta interminável e insistente de novos planos e tarifas, entre outros.

Recentemente, os meios de comunicação têm noticiado um significativo aumento de reclamações junto aos Procons relativas às condutas abusivas que mencionamos, especialmente na área de telefonia celular, onde cancelar qualquer serviço é exercício de paciência digno de um monge. Entretanto, sabemos que o desrespeito ao direito de livre escolha do consumidor está presente em outras áreas, como no serviço de TV por assinatura, nos provedores de internet, telefonia fixa, assinatura de periódicos e noutros serviços de prestação continuada.

Como forma de fazer respeitar os direitos do consumidor, propomos a obrigação de que os fornecedores que aceitam contratar o fornecimento de seus serviços por telefone disponibilizem um serviço automático de atendimento que funcione sem a interferência de atendentes adestrados para dificultar o cancelamento de contratos, no qual o consumidor receba todas as informações pertinentes e possa, com tranquilidade, exercer seu direito de não mais adquirir o serviço.

Não é demais mencionar que os avanços tecnológicos na área das telecomunicações possibilitam a disponibilidade do tipo de atendimento que propomos, com a utilização da infraestrutura já existente nas empresas que contratam serviços por telefone. Portanto, sem ônus para o consumidor.

Diante dos argumentos expostos, contamos com o essencial apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007. – Deputado **Vinícius Carvalho**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

.....

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

.....

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (decisão terminativa)).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2009
(Nº 2.138/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinicius Carvalho)

Dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade de proteção das cargas transportadas em vagões ferroviários abertos, de forma a evitar seu derramamento ou a dispersão de partículas na atmosfera.

Art. 2º É obrigatório, no transporte ferroviário de minérios ou cargas a granel em vagões abertos, a adoção de medidas adequadas de controle e proteção que impeçam o derramamento do material transportado e a dispersão de suas partículas na atmosfera, desde que comprovadas essas condições.

Art. 3º A não observância das disposições previstas nesta Lei sujeita as empresas infratoras à multa de R$500,00 (quinhentos reais) para cada vagão desprotegido.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 2.138, DE 2007

Dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de proteção das cargas transportadas em vagões ferroviários abertos, de forma a evitar seu derramamento ou a dispersão de partículas na atmosfera.

Art. 2° É obrigatório, no transporte ferroviário em vagões abertos, de minérios ou cargas em granel, a utilização de lona ou outra forma de proteção que impeça o derramamento do material transportado e a dispersão de suas partículas na atmosfera.

Art. 3° O cumprimento das medidas de proteção estabelecidos nesta Lei não eximem o transportador de outras obrigações dispostas em regulamentos específicos.

Art. 4° A não observância das disposições previstas nesta Lei sujeita as empresas infratoras à multa de R$500,00 (quinhentos reais) para cada vagão desprotegido.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo promover uma melhoria da segurança das cargas do transporte ferroviário, e evitar possíveis danos que elas possam causar ao meio ambiente, com vistas a beneficiar os trabalhadores do setor e a população que mora ou trafega nas proximidades das linhas férreas ou das estações de transbordo de carga.

Um dos principais problemas verificados no transporte ferroviário de cargas é a emissão de poeira e outros materiais particulados, especialmente quando se transporta minérios em pedra ou outros tipos de granéis minerais e agrícolas, como calcários, adubos ou mesmo grãos.

Embora represente uma medida bastante simples, a proteção dessas cargas com lonas ou outros dispositivos impedirá o derramamento e a dispersão do pó desses materiais na atmosfera, reduzindo a poluição ambiental e a ocorrência de doenças respiratórias nos trabalhadores ferroviários e nas populações lindeiras às ferrovias.

Não desconhecemos o fato de que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) poderia estabelecer tal obrigatoriedade, no âmbito de suas resoluções sobre

o transporte ferroviário de cargas. Ocorre, entretanto, que, até o momento, essa Agência foi omissa sobre esse tema, regulando com mais detalhes apenas o transporte de produtos perigosos. Diante dessa omissão, julgamos ser de nossa obrigação propor a presente iniciativa.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2007. – Deputado **Vinícius Carvalho.**

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do art. 49, I, à de Serviços de Infraestrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2009

(Nº 7.033/2006, na Casa de origem, do Deputado Arolde de Oliveira)

Acrescenta o art. 19-A à Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências (os fabricantes de aparelhos de rádio e televisão deverão disponibilizar 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste de volume).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

> "Art.19-A. Os fabricantes de aparelhos receptores de rádio e de televisão deverão disponibilizar, e pelo menos 30% (trinta por cento) dos equipamentos fabricados, saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste independente de volume".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 7.033, DE 2006

Acrescenta o artigo 19-A à Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", o artigo 19-A, com a seguinte redação:

> "Art. 19-A. Os fabricantes de aparelhos receptores de rádio e de televisão deverão disponibilizar, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos fabricados, saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste independente de volume."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Justificação

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente 1,5% da população brasileira – algo em torno de três milhões de pessoas – têm deficiência auditiva. Contudo, esse número inclui apenas os casos em que há perda de audição de moderada a severa, capaz de impossibilitar ou ao menos dificultar sobremaneira a apreensão de sons e a comunicação. Quando acrescentamos a essa estatística os portadores de necessidades especiais com perda auditiva de leve a moderada, esse número aumenta consideravelmente, chegando a quase 15% da população.

Com o intuito de tornar a programação da televisão acessível a essas pessoas, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabeleceu a obrigatoriedade de transmissão de legendas ocultas ou de traduções em linguagem de sinais nos programas deste meio de comunicação. Tal previsão está disposta em seu artigo 19, com a seguinte redação:

> "Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento".

Trata-se de uma previsão sem dúvida importante, que já foi regulamentada e, conforme vá sendo implantada, trará uma maior possibilidade de fruição dos conteúdos transmitidos pela televisão para os deficientes auditivos. Contudo, há de se ressaltar que tal medida foi elaborada tendo em vista primordialmente as pessoas com perda auditiva total ou quase total. Para aqueles com perda auditiva parcial – que, portanto, são capazes de apreender sinais sonoros, ainda que com

dificuldade – outras soluções seriam mais eficazes que a legendagem oculta ou a linguagem de sinais.

Nos casos de deficiência auditiva parcial, uma alternativa viável, de baixo custo e que traria ganhos significativos seria a fabricação de aparelhos de televisão com saída independente de áudio compatíveis com fones de ouvido, que permitissem assim uma melhor apreensão do som. Além disso, ao contrário do que ocorre no caso da legendagem oculta, tal dispositivo também poderia ser utilizado em receptores de rádio, tornando a sua audiência mais cômoda aos portadores de deficiência auditiva parcial. Acrescente-se que a implementação de um ajuste de volume independente para os fones do ouvido torna possível que o deficiente auditivo assista à televisão ou ouça o rádio juntamente com outras pessoas não portadoras de deficiência, uma vez que é possível ajustar níveis diferentes de ruído para os fones e para o som convencional, de maneira confortável para todos.

Assim, tendo em vista a conveniência e a oportunidade deste Projeto de Lei, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2006. – Deputado **Arolde de Oliveira**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VII

Da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização

.....

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previsto em regulamento.

.....

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Decisão Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2009
(Nº 235/2007, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Inclui nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino médio, conteúdo que trate dos direitos da mulher).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B:

"Art. 26-B. Os estabelecimentos de ensino médio, públicos e privados, incluirão, em seus currículos escolares, conteúdo que trate dos direitos da mulher.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo voltado para a conscientização sobre os direitos da mulher, abordando os aspectos históricos, sociológicos, econômicos, culturais e políticos que envolvem a luta da mulher pela conquista da igualdade de direitos.

§ 2º O conteúdo referente aos direitos da mulher será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar do ensino médio".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 235, DE 2007

Modifica a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com o seguinte art. 26-B:

"Art. 26-B. Nos estabelecimentos de ensino médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório a inclusão de conteúdo que trate dos direitos da mulher.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo voltado para a conscientização sobre os direitos da mulher, abordando os aspectos históricos, sociológicos, econômicos, culturais e políticos que envolvem a luta da mulher pela conquista da igualdade de direitos.

§ 2º O conteúdo referente aos Direitos da Mulher serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar do ensino médio."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São grandes a preocupação e o esforço investidos em mudanças na educação brasileira nas últimas décadas, principalmente a partir da Constituição Federal de 1988, e durante todo o período dos anos de 1990, repleto de reformas educacionais.

Contudo, embora a educação brasileira tenha obtido significativos avanços nos últimos anos, no plano curricular tais avanços muitas das vezes necessitam da provocação do legislador para que possam chegar às salas de aulas.

Nas escolas brasileiras, as relações de gênero ganham pouca relevância entre educadores, assim como no conteúdo dos cursos de formação docente. Ainda temos os olhos pouco treinados para ver as dimensões de gênero no dia-a-dia escolar, talvez pela dificuldade de trazer para o centro das reflexões não apenas as desigualdades entre os sexos, mas também os significados de gênero subjacentes a essas desigualdades e pouco contemplados pelas Políticas Públicas que ordenam o sistema educacional.

A inclusão obrigatória de conteúdo sobre os Direitos da Mulher nos currículos do ensino médio tem o propósito de utilizar a educação escolar como uma importante dimensão da construção da cidadania e na elevação da auto-estima da estudante no momento em que define os passos futuros de sua vida.

Trazer para o conteúdo curricular do ensino médio o papel da mulher nas diversas etapas da história da humanidade, os motivos e a luta do seu ingresso no mercado de trabalho, as razões econômicas das diferenças salariais entre homens e mulheres, além do destaque das biografias de mulheres como Berta Lutz, Francisca Gonzaga, Anita Garibaldi, Maria Quitéria, Luiza Mahim, dentre outras que formam a galeria honrosa de mulheres que ousaram inovar no Brasil, levará inequivocamente a uma maior compreensão de que uma sociedade emancipada não pode manter em subordinação nenhum de seus membros.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2007. – **Alice Portugal**, Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.~~

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)~~

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

~~Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.(Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.(Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.(Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2009

(Nº 1.536/2007, na Casa de Origem do Deputado Pepe Vargas)

Confere ao Município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o Título de Capital Nacional do Cooperativismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.536-B, DE 2007

Confere ao município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande dó Sul, o título de "Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa legislativa visa conferir ao Município de Nova Petrópolis, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito". A concessão deste título a Nova Petrópolis justifica-se pelo fato de nesse município ter sido fundada a primeira cooperativa de crédito não só do Brasil, mas da América Latina.

Nova Petrópolis localiza-se na encosta superior do nordeste do Estado do Rio Grande do Sul. Também conhecida como Serra Gaúcha, essa região é um dos principais destinos turísticos do Brasil. A sede do município fica a 92 km de Porto de Alegre.

O Município de Nova Petrópolis tem 19.136 habitantes (2006); área geográfica 291,1km^2; densidade demográfica (2006) de 65,7 hab/km^2; taxa de analfabetismo (2000) de 2,81%; expectativa de vida ao nascer (2000) de 75,81 anos; coeficiente de mortalidade infantil (2006) de 0,00 por mil nascidos vivos; PIB (2004) de R$258.064.000; PIB per capita (2004) de R$13.792; exportações totais (2006) de U$ FOB 3.705.024; segundo dados da Fundação Estadual de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul. A data de criação do Município é 15-12-1954 (Lei nº 2518), quando emancipa sua área atual dos Municípios de São Sebastião do Caí e São Leopoldo.

Nova Petrópolis surge a partir dos projetos de colonização do sul do Brasil, empreendidos pelo Império no século XIX. Em 1824, no Rio Grande do Sul, inicia a criação de colônias originadas do processo de imigração alemã, com a fundação da primeira colônia, o atual município de São Leopoldo. Novos empreendimentos foram surgindo, e entre eles a "Colônia Provincial de Nova Petrópolis", criada em 7 de setembro de 1858, no extremo norte da "Colônia Alemã de São Leopoldo". As terras em questão, pertencentes à encosta nordeste da serra gaúcha apresentavam-se bastante acidentadas, com vales profundos em alguns lugares e extensas várzeas em outros, dotadas de abundante cobertura vegetal de araucárias e outras madeiras de lei. Os rios Caí e Cadeia, servindo como vias de escoamento da produção, poderiam viabilizar economicamente a exploração e a produção agrícola.

As indagações feitas quanto às origens do nome da Colônia levam à conclusão de que se tratava de uma homenagem ao jovem imperador D. Pedro II, cuja popularidade era muito grande naquela época. "Petrópolis = Cidade de Pedro" e "Nova Petrópolis" foi uma analogia à cidade imperial de "Petrópolis", no Rio de Janeiro, cuja topografia é semelhante à da nova colônia.

Os imigrantes que a povoaram, em sua imensa maioria, eram alemães, oriundos da Renânia (**Hunsrück**), da Pomerânia, Saxônia, Baviera, Prússia e Boêmia. Da Polônia, então pertencente à Rússia, veio um contingente; também da França e Holanda chegaram alguns imigrantes isolados.

O isolamento e as dificuldades econômicas dos primeiros habitantes foram difíceis de serem vencidos. No final do século XIX a colônia de Nova Petrópolis já estava com os limites destacados, suas terras medidas, seus distritos definidos e os colonos definitivamente assentados. Era preciso buscar a solução para o principal problema dos agricultores: a falta de instituições financeiras com linhas de crédito especiais para a aquisição de ferramentas, sementes e o pagamento dos lotes.

Com a chegada do Padre Theodor Amstad, começaram a surgir os primeiros indícios de que os colonos teriam um parceiro que os ajudaria a impulsionar o seu crescimento. O Padre Theodor Amstad era profundo conhecedor do sistema europeu de crédito cooperativo. O Sistema Raiffeisen, utilizado na Alemanha, era o seu principal exemplo.

Mas até poder aplicar aqui todos os seus conhecimentos teve muito trabalho porque os colonos, por estarem longe de sua terra natal, sem informações e praticamente isolados dos demais centros urbanos da época, desconheciam totalmente o assunto, o que tornava muito mais difícil a tarefa.

Em 19 de outubro de 1902 foi convocada uma Assembléia Geral da região do então município de São Sebastião do Caí. Porém, devido ao não comparecimento de representantes de outros distritos, a mesma transformou-se numa assembléia local, isto é, só de Nova Petrópolis. O Padre Amstad, pedindo a palavra, fez ver as precárias condições financeiras existentes na colônia e explanou a sua idéia de fundar uma cooperativa de crédito, a exemplo daquelas que conhecera na Europa.

A proposição logo entusiasmou os presentes. Contudo, foi só em 28 de dezembro, tendo como local o salão de bailes do Sr. Nicolau Kehl, em Linha Imperial, distrito de Nova Petrópolis, distante 8 km da sede da colônia, que os esforços foram coroados de êxito. Na sessão, foram discutidos e aprovados os estatutos, com pouquíssimas emendas pelos 19 sócios presentes, considerados fundadores.

A cooperativa de crédito fundada pelo padre Amstad e seus seguidores sobreviveu ao longo do tempo, apesar de momentos difíceis, como os dos anos 60 do século XX, quando o regime militar editou legislação extremamente perniciosa ao desenvolvimento do setor ou os dos anos 90, quando o governo Collor impôs novas dificuldades. Seu exemplo foi seguido por inúmeras comunidades e hoje o cooperativismo de crédito, sob condições mais favoráveis, cumpre importante papel no desenvolvimento econômico e social do nosso país.

Sob a denominação de "Sicredi Pioneira" a "Cooperativa Amstad" continua a ser uma grande referência dentro do sistema cooperativo em geral e do cooperativismo de crédito em particular. O cooperativismo de crédito conta, no mundo, com 42 mil cooperativas e 157 milhões de associados. No Brasil são 3,2 milhões de associados e 1,5 mil cooperativas de crédito.

A concessão do título de Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito ao Município de Nova Petrópolis é, portanto, uma homenagem não só àquela comunidade, mas a todo o sistema de crédito cooperativo. É uma justa homenagem a um segmento que vem contribuindo para a construção do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2007. – Deputado **Pepe Vargas**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2009

(Nº 3.644/2008, na Casa de origem, do Deputado Décio Lima)

Acrescenta parágrafo ao art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. (Exclui as despesas com Oficiais de Justiça da isenção de custas, prevista na Lei dos Juizados Especiais).

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

§ 1º Quando houver necessidade de cumprimento de atos judiciais por meio de Oficial de Justiça, a parte interessada providenciará o depósito prévio das custas das diligências salvo de beneficiária da assistência judiciária gratuita.

§ 2º O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.644, DE 2008

Acrescenta parágrafo ao art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independerá em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

§ 1º Quando houver necessidade de cumprimento de atos judiciais por meio de Oficial de Justiça, a parte interessada providenciará o depósito prévio das custas das diligências, salvo de beneficiária da assistência judiciária gratuita.

§ 2º O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por finalidade excluir as despesas dos Oficiais de Justiça da isenção de pagamento de custas prevista na Lei nº 9.099/95 que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Ocorre que, se por um lado o art. 54 da Lei nº 9.099/95 isenta o acesso ao Juizado Especial de qualquer pagamento de custas, taxas ou despesas, por outro, não consta da referida legislação que o Oficial de Justiça esteja obrigado a gastar seu dinheiro e empregar seu veículo de transporte para, de graça, cumprir diligência.

O dispositivo que se pretende alterar tem recebido várias interpretações e é causa de inúmeros questionamentos, como ressalta o jurista Joel Dias Figueira Júnior:

> "Outro problema que se tem verificado na prática forense, servindo como indicador da necessidade de uma revisão da aplicabilidade da supressão total do princípio da sucumbência nos Juizados Especiais Cíveis, reside na preocupante situação que envolve as diligências dos oficiais de justiça, entre outras despesas, tais como expedição de certidões e autenticação de documentos. Se não há dúvida que a nova lei veio para facilitar e ampliar o espectro do acesso ao Judiciário, também não é menos verdadeiro que os serventuários ou o próprio Estado não podem arcar, incondicionalmente, com esse fardo." (FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias; LOPES, Maurício Antônio Ribeiro. Comentário a Lei dos Juizados Cíveis e Criminais – Lei 9.099/1995. São Paulo: RT, 2000. p. 331)
>
> A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, acrescentou o § 2º ao art. 98 da Constituição Federal de 1988 prevendo que "as custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça".

Ademais, a atual redação do art. 54 prevê isenção de pagamento de custas, taxas ou despesas para o acesso, mas não para o andamento ou encaminhamento processual por ato do Oficial de Justiça, situação para qual se requer previsão expressa.

Assim, conto com o apoio de meus pares no sentido da aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2008. – **Décio Lima**, Deputado federal – PT/SC.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o s Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

Art. 54 O acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

Parágrafo Único. O preparo do recurso, na forma do §1º do art. 42 desta lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro lugar de Jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita

.....

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2009
(nº 451/95 na Casa de origem, do Deputado Arlindo Chinaglia)

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção aos atos ilícitos e de violência praticados por ocasião de competições esportivas, especialmente os atos de violência entre torcedores e torcidas.

Art. 2º Todos os estádios de futebol e ginásios de esporte onde ocorram competições esportivas oficiais não poderão vender mais ingressos do que o número máximo de capacidade de público existente no local.

Art. 3º Os arts. 5º, 6º, 9º, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 27 e 35 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º ....
>
> § 1º As entidades de que trata o caput farão publicar na internet, em sítio da entidade responsável pela organização do evento:
>
> I – a íntegra do regulamento da competição;
>
> II – as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;
>
> III – o nome e as formas de contato do ouvidor da competição, de que trata o art. 6º;
>
> IV – os borderôs completos das partidas;
>
> V – a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e
>
> VI – a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.
>
> § 2º Os dados contidos nos itens V e VI também deverão ser afixados ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legí-

veis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo.

§ 3º O juiz deve comunicar às entidades de que trata o caput decisão judicial ou aceitação de proposta de transação penal ou suspensão do processo que implique o impedimento do torcedor de frequentar estádios desportivos." (NR)

"Art. 6º ....

....

§ 4º O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o § 1º do art. 5º conterá, também, as manifestações e propostas do ouvidor da competição.

....." (NR)

"Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do ouvidor da competição sejam divulgados até 60 (sessenta) dias antes de seu início, na forma do § 1º do art. 5º.

....

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do § 1º do art. 5º, 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu início.

....." (NR)

"Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o § 1º do art. 5º até as 14 (quatorze) horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da partida." (NR)

"Art. 17. ....

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput** serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e demais contingências que possam ocorrer, das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

....." (NR)

"Art. 18. Os estádios com capacidade superior a 10.000 (dez mil) pessoas deverão manter central técnica de informações, com infraestrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente." (NR)

"Art. 22. ....

....

§ 2º A emissão de ingressos e o acesso ao estádio nas primeira e segunda divisões da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

....

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas."(NR)

"Art. 23. ..... .

....

§ 2º ....

....

III – tenham sido disponibilizados portões de acesso ao estádio em número inferior ao recomendado pela autoridade pública." (NR)

"Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de 10.000 (dez mil) pessoas deverão contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta Lei."(NR)

"Art. 27. ..... .

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas."(NR)

"Art. 35. ....

....

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o § 1º do art. 5º." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1º-A, 2º-A, 13-A, 31-A, 39-A, 39-B e 41-A, e do Capítulo XI-A, com os arts. 41-B, 41-C, 41-D, 41-E, 41-F e 41-G:

"Art. 1º-A A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do Poder Público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos."

"Art. 2º-A Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.

Parágrafo único. A torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – nome completo;

II – fotografia;

III – filiação;

IV – número do registro civil;

V – número do CPF;

VI – data de nascimento;

VII – estado civil;

VIII – profissão;

IX – endereço completo; e

X – escolaridade."

"Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei:

I – estar na posse de ingresso válido;

II – não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;

III – consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;

IV – não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo;

V – não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos;

VI – não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;

VII – não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos;

VIII – não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; e

IX – não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis."

"Art. 31-A. É dever das entidades de administração do desporto contratar seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiária a equipe de arbitragem, quando exclusivamente no exercício dessa atividade."

"Art. 39-A. A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 3 (três) anos."

"Art. 39-B. A torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento."

"Art. 41-A. Os juizados do torcedor, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pelos Estados e pelo Distrito Federal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes das atividades reguladas nesta Lei."

"CAPÍTULO XI-A
Dos Crimes

'Art. 41-B. Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos:

Pena – reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que:

I – promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de 5.000 (cinco mil) metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento;

II – portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência.

§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz deverá converter a pena de reclusão em pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da conduta, na hipótese de o agente ser primário, ter bons antecedentes e não ter sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo.

§ 3º A pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, converter-se-á em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta.

§ 4º Na conversão de pena prevista no § 2º, a sentença deverá determinar, ainda, a obrigatoriedade suplementar de o agente permanecer em estabelecimento indicado pelo juiz, no período compreendido entre as 2 (duas) horas antecedentes e as 2 (duas) horas posteriores à realização de partidas de entidade de prática desportiva ou de competição determinada.

§ 5º Na hipótese de o representante do Ministério Público propor aplicação da pena restritiva de direito prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, o juiz aplicará a sanção prevista no § 2º.'

'Art. 41-C. Solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa."

"Art. 41-D. Dar ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa."

"Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa."

"Art. 41-F. Vender ingressos de evento esportivo, por preço superior ao estampado no bilhete:

Pena – reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa."

"Art. 41-G. Fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o agente for servidor público, dirigente ou funcionário de entidade de prática desportiva, entidade responsável pela organização da competição, empresa contratada para o processo de emissão, distribuição e venda de ingressos ou torcida organizada e se utilizar desta condição para os fins previstos neste artigo."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o § 2º do art. 14 e o art. 39 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

*PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 451, DE 1995

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas e dá outras providências

O Congresso Nacional Decreta:

Capítulo I

DA PREVENÇÃO

Art. 1º. É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção aos atos ilícitos e de violência praticados por ocasião de competições esportivas, especialmente os atos de violência entre torcedores e torcidas.

Art. 2º. Os dirigentes de Confederações, Federações, Clubes, Associações Desportivas ou de entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas e das associações de torcedores, adotarão, de comum acordo, e sob orientação das autoridades competentes (Municipais, Estaduais e Federais), todas as medidas necessárias à prevenção dos casos de violência em razão de competições esportivas, nos recintos em que elas se realizam, em suas imediações e nas suas vias de acesso.

Parágrafo Único. A não observância do disposto neste artigo implicará a responsabilidade penal e administrativa dos referidos dirigentes.

Art. 3º. Fica criado um *FUNDO ESPECIAL* para a prevenção e o combate da violência em dias de jogos e competições esportivas a ser formado pelas multas provenientes da aplicação da presente Lei, bem como, da parcela de 1% da arrecadação total das bilheterias dos espetáculos esportivos.

Parágrafo Único. O referido Fundo será regulamentado pelo Poder Público, com a gestão partícipe dos governos estaduais e municipais.

Art. 4º. Todos os Estádios de Futebol e os Ginásios de Esporte, onde ocorram competições esportivas oficiais, deverão ter suas arquibancadas numeradas não podendo vender mais ingressos do que o número máximo de capacidade de público existente no local.

Parágrafo Único. A não observância desse artigo obriga a autoridade competente a interditar o local até que seja regularizada a situação, na forma como determinada neste artigo.

Art. 5º. Os Estádios de Futebol e Ginásios de Esporte, onde ocorram eventos esportivos oficiais, deverão manter grupos de segurança devidamente treinados, no sentido de prevenir a violência entre torcedores e as torcidas, esgotando o poder disciplinário para tanto.

Parágrafo Único. No mesmo sentido, deverão os Estádios e Ginásios manter divisões físicas a fim de isolar as áreas de diferentes torcidas, evitando a possibilidade de entrarem elas em contato direto.

Art. 6º. Nos dias de jogos de futebol ou de grandes competições esportivas, deverá o Poder Público competente manter e, se necessário, aumentar os meios de transporte para o melhor acesso possível de ida e volta dos torcedores aos estádios, vedado o aumento de tarifas.

Parágrafo Único. Fica vedado, sob pena de crime de responsabilidade de autoridade competente, a diminuição das frotas de ônibus, metrô, trem ou outros meios de transporte coletivos, nos dias de jogos.

Art. 7º. Nos dias de jogos ou de grandes competições esportivas, deverão as autoridades competentes aumentar os efetivos de policiamento, militar, civil, trânsito e, onde houver, da Guarda Civil Municipal, visando a prevenção da violência sua repressão, bem como o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º. As associações de torcedores de qualquer denominação, registradas ou não, ficam obrigadas a manter e a fornecer a cada seis (6) meses, ao clube desportivo de sua afinidade, bem como ao Cartório na qual esteja registrada ou onde deveria ser registrada, o nome e qualificação completos de seus sócios, inclusive com endereço residencial.

§ 1º A não observância do disposto neste artigo implicará na aplicação de multa diária de 1.000 UFIR, respondendo, no caso de associação de fato, nos termos do artigo 12, inciso VII, do Código de Processo Civil brasileiro.

§ 2º Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deverão fornecer às autoridades da Polícia , ao Ministério Público, e ao Judiciário a relação das associações referentes a torcedores, conhecidas como "torcidas organizadas" , bem como a lista de seus membros e filiados, sempre que solicitado.

Art. 9º. As sociedades desportivas (clubes) ficam proibidas de dar, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, subvenções, contribuições, ajudas de qualquer natureza, incluída a concessão por preços menores ou de forma gratuita, de bilhetes de estrada, ônibus ou passagem, às associações de torcedores que não cumpram com o determinado no artigo anterior, sob pena de incidir na mesma multa diária ali prevista.

§ 1º A vedação prevista no "caput" deste artigo também atingirá às associações de torcedores de qualquer denominação , registradas ou não, quando de tais associações participem um ou mais sujeitos que tenham sido acusados ou condenados pelas sanções de que trata esta Lei.

§ 2º A vedação atinge, também, às pessoas físicas que respondem ou tenham respondido por sanções previstas nesta Lei.

Art. 10º. É proibida, nos dias de jogos ou de competições esportivas, a venda e comercialização de bebidas alcoólicas dentro dos recintos onde elas estejam ocorrendo, bem como nas imediações do local, dentro de uma distância de mil (1000) metros.

§ 1º A não observância deste artigo implicará, além da prática de crime, na apreensão dos produtos assim comercializados, bem como na aplicação de multa.

§ 2º As autoridades policiais e administrativas exercerão a fiscalização rigorosa do cumprimento deste artigo.

Art. 11º. A Polícia Militar fica obrigada a filmar as arquibancadas de estádios e ginásios de esportes, bem como as imediações destes, afim de identificar agentes de atos de violência e de fatos delituosos, podendo a filmagem ser usada como prova policiais e judicial para a identificação e condenação de eventuais ilicitudes e ou delitos praticados pelas ou entre torcidas e torcedores.

Parágrafo Único. Em competições e jogos de pouco público, a obrigação prevista no "caput" transforma-se-á em faculdade da Polícia Militar.

Art. 12º. A Polícia Militar poderá limitar o acesso às imediações dos estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, no dia de jogos ou competição, àqueles que possuam ingressos para o referido espetáculo.

Parágrafo Único. Da mesma forma, ao final da competição, poderá retardar a saída de uma das torcidas, afim de evitar o confronto de torcedores dos times adversários.

Capítulo II

DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 13º. Fabricar, ter em depósito ou vender, arma, munição ou bombas, inclusive caseiras, para fins de uso em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competições:
PENA: Reclusão de um a quatro anos e multa.

Art. 14º. Trazer consigo arma, munição ou bombas, inclusive caseiras, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:
PENA: Reclusão de um a quatro anos e multa.

Parágrafo Único. A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrível, por violência contra a pessoa humana.

Art. 15º. Praticar vias de fato contra alguém, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competições:
PENA: Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 16º. Disparar armas de fogo em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:
PENA: Reclusão de dois a seis anos e multa.

Art. 17º. Provocar tumulto ou portar-se de forma violenta e agressiva, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição , se o fato não constitui infração penal mais grave:
PENA: Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 18º. Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:
PENA: Detenção de três meses a um ano e multa

Art. 19º. Servir bebidas alcóolicas em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou em vias de grande trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:
PENA: Detenção de seis meses a dois anos e multa

Art. 20º. Trazer consigo – em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize jogos ou competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição – macetes, paus com ferros, cassetetes, chicotes paus pontiagudos, instrumentos pontiagudos ou cortantes que possam ferir a outrem, tubos, correntes, estilingues, azorragues, esferas metálicas, bem como qualquer outro instrumento mesmo que não considerado um instrumento de corte ou de ataque, mas que possa ser utilizado, dependendo das circunstâncias de tempo e espaço, como meio de ataque a pessoas:
PENA: Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 21º. Os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a incolumidade pública e contra a paz pública, tipificados nos Títulos I, II, VIII e IX, respectivamente, da Parte Especial, do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei no. 2.848/40), quando praticados em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou em vias de grande trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição, terão suas penas aumentadas de 1/3 (um terço) a metade.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Para efeito de caracterização dos crimes definidos nesta Lei, a autoridade atenderá à natureza dos fatos, ao local e às condições sem que se desenvolveu a ação criminosa, às circunstancias da prisão, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

Parágrafo Único. A autoridade deverá justificar, em despacho fundamentado, as razões que a levaram à classificação legal do fato, mencionando concretamente as circunstâncias referidas neste artigo, sem prejuízo de posterior alteração da classificação pelo Ministério Público ou pelo Juiz.

Art. 23º. As pessoas que forem presas, indiciadas ou denunciadas por um dos crimes de que trata esta Lei, mesmo que estejam respondendo ao processo em liberdade, ficam proibidas de entrar em lugares onde ocorram competições esportivas da mesma modalidade daquela em que estiverem quando dos fatos a ele imputados, bem como àqueles locais destinados ao descanso, ao trânsito ou ao transporte dos que participam ou assistem às mesmas competições.

§ 1º Para tanto, deverão as autoridades policiais e judiciarias determinar o comparecimento pessoal do indiciado ou acusado, ao Distrito Policial de sua região, ou em local especificamente indicado, durante o horário em que se desenvolvam as competições esportivas sobre as quais incidir a proibição do "caput" do artigo.

§ 2º A proibição aqui tratada não poderá ter duração superior a 1 (um) ano e poderá ser revogada ou modificada caso ocorrerem mudanças nas condições que provocaram a emissão das proibições, ou seja, quando ocorrer providência no sentido de arquivamento ou quando houver reabilitação.

Art. 24º. Aquele que desrespeitar as disposições do art. 18 incorrerá na pena de detenção de três meses a um ano.

Art. 25º. Com a sentença de condenação, o Juiz deverá determinar a proibição de acesso aos locais de que trata o art. 18 com a obrigação de apresentar-se o réu a um Distrito Policial durante o tempo em que se desenvolvem competições esportivas especificamente indicadas na sentença, por um período de dois meses a dois anos.

Parágrafo Único. A proibição e a obrigação acima referidas não perderão seu efeito em caso de suspensão condicional da pena.

Art. 26º. Quando determinada a obrigação prevista no art. 18, o Juiz designará audiência admonitória, na qual indicará a autoridade policial à qual o imputado deverá se apresentar sem retardamento e declarar o lugar onde irá permanecer. O Juiz poderá determinar que o imputado declare à autoridade policial os horários e os lugares em que poderá ser facilmente encontrado, para controle, com a obrigação de comunicar preventivamente à mesma autoridade as eventuais variações dos lugares e dos horários referidos.

Parágrafo Único. Ao determinar os limites territoriais das prescrições levar-se-á em conta, sempre que possível, as exigências de alojamento e de assistência ao imputado.

Art. 27º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 28º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29º. Esta Lei entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A humanidade assiste ao crescimento da violência em todo o mundo, atingindo indistintamente todas as camadas sociais.

Especialistas e autoridades se debruçam sobre o tema e dentre as múltiplas causas da violência se identificam a pobreza, as péssimas condições de vida, como fatores centrais e determinantes neste processo.

A corrupção envolvendo até mesmo os organismos do judiciário e das polícias, gera por sua vez sentimentos de revolta e convicção de impunidade, o que estimula e faz crescer a espiral da violência.

Hoje, com a evolução dos costumes e conquistas da cidadania, as pessoas são mais livres, mas também vivem uma vida mais estressada.

A perda de identidade cultural de cada povo, e a incerteza quanto ao futuro, o estímulo e a suprema valorização do consumo geram egoísmo, falta de solidariedade e a falsa necessidade de satisfazer esses desejos, mesmo os mais abjetos, a qualquer custo.

O que é pior, os que praticam atos ilícitos e condenáveis, acabam se vangloriando de pisotear o direito alheio. Chegou-se a tal loucura que mesmo o que é feito para divertir, aglutinar as pessoas, propiciar o lazer enfim, acaba sendo palco de atitudes inomináveis.

O exemplo marcante e freqüente, quase cotidiano, é a violência que se pratica nos esportes, com destaque para o futebol, que cada vez mais soma tristeza por assassinatos inacreditáveis: crianças, jovens, mulheres e pais de família são vítimas indefesas. As famílias e amigos se enlutam. Por ironia o mesmo futebol, que nos deu tantas alegrias tem sido atualmente um palco de agressões e violências.

Sendo um esporte de massas, atrai a todos, especialmente os mais pobres, para quem é uma das poucas oportunidades de lazer. E campeando a violência contra os torcedores, as pessoas se intimidam, as famílias se afastam e por conseqüência, de um lado se perde uma das poucas possibilidades de entretenimento para milhões e de outro se esvaziam os estádios, entristecendo nosso horizonte esportivo.

Por estas considerações ressaltamos a necessidade e a dificuldade em conter a violência. Não podemos e não devemos simplificar. Mas é preciso agir. Devemos começar a tratar de forma séria e responsável a violência nos eventos desportivos.

É com esse intento que propomos o presente Projeto de Lei, sem dúvida merecedor de reparos e emendas, inclusive deste deputado.

Nós precisamos debatê-lo nesta Casa e com a sociedade pois temos convicção de sua importância.

Nos inspiramos na necessidade e miramos o exemplo que vem da Itália, que aprovou Lei com formulação aproximada a esta, onde buscamos amparo e adaptamos a nossa realidade.

É nosso objetivo valorizar o esporte, fortalecê-lo e defender o direito ao lazer de homens e mulheres que devem ter seu direito assegurado.

Brasília, 11 de maio de 1995

ARLINDO CHINAGLIA
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ lº Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

.....

LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

.....

Art. 1º Este Estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.

Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apóie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presumem-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trata o **caput** deste artigo.

.....

Art. 5º São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Parágrafo único. As entidades de que trata o **caput** farão publicar na internet, em sítio dedicado exclusivamente à competição, bem como afixar ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo:

I – a íntegra do regulamento da competição;

II – as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;

III – o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 6º;

IV – os borderôs completos das partidas;

V – a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição: e

VI – a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.

Art. 6º A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o Ouvidor da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2º É assegurado ao torcedor:

I – o amplo acesso ao Ouvidor da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II – o direito de receber do Ouvidor da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o Ouvidor da Competição utilizará, prioritariamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

§ 4º o sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o parágrafo único do art. 2º conterá, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição.

§ 5º A função de Ouvidor da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de prática desportiva participantes da competição.

.....

Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até sessenta dias antes de seu início, na forma do parágrafo único do art. 5º,

§ 1º Nos dez dias subsequentes à divulgação de que trata o **caput**, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao Ouvidor da Competição.

§ 2º O Ouvidor da Competição elaborará, em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a entidade responsável pela organização da competição decidirá, em quarenta e oito horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e sugestões relatadas.

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do parágrafo único do art. 5º, quarenta e cinco dias antes de seu início.

§ 5º É vedado proceder alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I – apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subsequente, desde que aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE;

II – após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

§ 6º A competição que vier a substituir outra, segundo o novo calendário anual de eventos oficiais apresentado para o ano subsequente, deverá ter âmbito territorial diverso da competição a ser substituída.

.....

Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º até as quatorze horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da partida.

.....

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas. (Vigência)

Parágrafo único. Será assegurado acessibilidade ao torcedor podador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II – informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

a) o local;

b) o horário de abertura do estádio;

c) a capacidade de público do estádio; e

d) a expectativa de público;

III – colocar à disposição do torcedor orientadores e serviço de atendimento para que aquele encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e

b) situado no estádio.

§ lº É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

§ 2º Perderá o mando de campo por, no mínimo, dois meses, sem prejuízo das sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo que não observar o disposto no **caput** deste artigo.

.....

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput**:

I – serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II – deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

Art. 18. Os estádios com capacidade superior a vinte mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente. (Vigência)

.....

Art. 22. São direitos do torcedor participe: (Vigência)

I – que todos os ingressos emitidos sejam numerados; e

II – ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso.

§ 1º disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que o permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas, de acordo com critérios de saúde, segurança e bem-estar.

§ 2º missão de ingressos e o acesso ao estádio na primeira divisão da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

§ 3º o disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

Art. 23. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição. (Regulamento)

§ 1º Os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança.

§ 2º Perderá o mando de jogo por, no mínimo, seis meses, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando do jogo em que:

I – tenha sido colocado à venda número de ingressos maior do que a capacidade de pública do estádio; ou

II – tenham entrado pessoas em número maior do que a capacidade de público do estádio.

.....

Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de vinte mil pessoas deverá contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta lei. (Vigência)

.....

Art. 27. A entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solicitarão formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente:

I – serviços de estacionamento para uso por torcedores partícipes durante a realização de eventos esportivos, assegurando a estes acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso; e

II – meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

.....

Art. 31. A entidade detentora do mando do jogo e seus dirigentes deverão convocar os agentes públicos de segurança visando a garantia da integridade física do árbitro e de seus auxiliares.

.....

Art. 35. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser, em qualquer hipótese, motivadas e ter a mesma publicidade que as decisões dos tribunais federais.

§ 1º Não correm em segredo de justiça os processos em curso perante a Justiça Desportiva.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º.

.....

Art. 39. O torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores ficará impedido de comparecer às proximidades, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de três meses a um ano, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de cinco mil metros ao redor do local de realização do evento esportivo.

§ 2º A verificação do mau torcedor deverá ser feita pela sua conduta no evento esportivo ou por Boletins de Ocorrências Policiais lavrados.

§ 3º A apenação se dará por sentença dos juizados especiais criminais e deverá ser provocada pelo Ministério Público, pela polícia judiciária, por qualquer autoridade, pelo mando do evento esportivo ou por qualquer torcedor participe, mediante representação.

.....

Art. 41. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei, poderão:

I – constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II – atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor.

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso IV, §1º, do art. 91 do Regimento Interno, os **Projetos de Lei da Câmara nºs 67 a 81, de 2009**, que acabam de ser lidos, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009 que acaba de ser lido vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 678, de 2007, que "altera a Lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito" e nº 102, de 2007, que "dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", tendo em vista tratar-se de matérias correlatas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2009

Requeiro, nos termos do Inciso I, do art. 99, do Regimento Interno, que sobre o PLS 142/2003, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 174/2009 seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Adelmir Santana.**

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003; por versarem, todos, sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos **royalties** do petróleo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado, Reitero requerimento anterior de 2008, para tramitação em conjunto dos Projetos de Lei nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293 de 2004; e 257, de 2003 por versarem, todos, sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos **royalties** do petróleo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. Senador **Expedito Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, por versarem sobre o mesmo assunto, a tramitação conjunta das seguintes proposições: PLS/104/2003; PLS/105/2003; PLS/257/2003; PLS/370/2003; PLS/222/2004; PLS/293/2004; PLS/166/2007; PLS/629/2007; PLS/630/2007; PLS/008/2008; PLS/029/2008; PLS/104/2008; PLS/116/2008; PLS/189/2008; PLS/201/2008; PLS/224/2008; PLS/268/2008; PLS/279/2008; PLS/312/2008; PLS/335/2008 e PLS/458/2008.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso 12, do art. 255, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sobre os Projetos de Lei do Senado, de nºs 104 e 105, ambos de 2003, que propõem, respectivamente, modificações na atual legislação que rege a Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais-CFEM, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ.

Justificação

Os Projetos de Lei do Senado Federal de nos104 e 105, de 2003, de autoria do ex-Senador Luiz Otávio e da ex-Senadora Ana Júlia Carepa, respectivarnente, propõem modificações na atual legislação – que rege a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais-CFEM-fazem referência a algo inexistente do Direito Minerário Brasileiro, qual seja o "contrato de cessão de lavra".

Além de contrariar toda a doutrina e a jurisprudência brasileira sobre a matéria, as quais consagram a concessão mineral como de direito dominial, com características que a distinguem das demais concessões (a exemplo das de serviços públicos, estas sim regidas por contratos), esses Projetos de Lei só viriam tumultuar as relações entre a União, como poder concedente, e os detentores de Direitos Minerários, relações cujo rito, já de há muito, está consagrado em nosso País.

Outro item é o art. 2-A, do PLS nº 105/2003, que transfere parte dos recursos arrecadados para os municípios limítrofes. Como o art. 20, § 1º, da Constituição Federal, estabelece que fazem **jus** a esta participação os municípios onde ocorrer a exploração mineral, esta matéria contraria frontalmente o dispositivo constitucional o que certamente irá ser fonte de inúmeras contestações na esfera judicial.

Por se tratar de matéria que invade preceitos constitucionais e pode ferir o ato jurídico perfeito, princípio de segurança jurídica, além de envolver interpretação de contrato, a invadir a competência do Poder Judiciário, torna-se obrigatório o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **José Agripino,** Líder dos Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os requerimentos lidos vão à publicação e serão apreciados oportunamente.

A Presidência recebeu o **Ofício nº 117, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária, criada por meio do Requerimento nº 7, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de analisar o desenvolvimento e as potencialidades do setor de turismo, não tendo concluído seus trabalhos, foi extinta, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 117/2009/CAE

Brasília, 27 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, não sendo concluídos seus trabalhos, a Subcomissão Temporária, criada por meio do Requerimento nº 7, de 2001, com a finalidade de analisar o desenvolvimento e as potencialidades do setor de turismo, avaliar e acompanhar a Política Nacional de Turismo no Brasil, foi extinta.

Informo, ainda, que não será submetido nenhum relatório à apreciação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que constou do espelho da Ordem do Dia de hoje, indevidamente, prazo para recebimento de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao **Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2009**.

Tendo em vista que o despacho inicial à matéria foi à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Presidência determina o reinício do prazo referido perante essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os vinte anos de fundação da Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza, de acordo com o **Requerimento nº 480, de 2009**, da Senadora Patrícia Saboya e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – PA) – Há oradores inscritos. Antes, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho duas solicitações: primeiro, a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT – e gostaria que fosse dada a sequência dos oradores para que eu pudesse me programar –; segundo, Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se é possível a Mesa do Senado oficiar à Mesa da Câmara dos Deputados, solicitando que seja cumprido um requerimento, já aprovado, que pede a inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados de um projeto de lei de minha autoria, apresentado aqui no ano de 2001, que foi aprovado, e está na Câmara dos Deputados aguardando votação.

Trata-se de um projeto importante que pode salvar muitas vidas, porque estabelece um tempo de direção para motoristas de ônibus e de caminhões. Hoje, eles são obrigados a dirigir, muitas vezes, dois dias seguidos sem descanso. O projeto que apresentei aqui e que

pode virar lei, se aprovado na Câmara dos Deputados, estabelece quatro horas de tempo de direção, uma de descanso, mais quatro horas para trabalhar, sendo obrigado o motorista de ônibus e caminhão descansar de forma ininterrupta por dez horas durante o dia.

Significa, Sr. Presidente, dar mais segurança ao caminhoneiro, ao motorista de ônibus. Significa, Sr. Presidente, dar mais segurança a todos que trafegam pelas estradas do Brasil, onde morrem 400 caminhoneiros por dia, vítimas de acidentes causados por estradas em péssimas condições ou por motoristas que não têm o direito de descansar de forma digna.

Solicito que a Mesa do Senado faça um ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados reivindicando a inclusão na pauta daquela Casa desse projeto importante que, como disse, pode salvar muitas vidas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Excelência, lamento muito por esse projeto ficar tanto tempo engavetado na Câmara e afirmo que levarei ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, o pleito de V. Exª.

Então, tenha certeza absoluta de que a Mesa tomará essa providência para que V. Exª seja atendido na sua solicitação.

V. Exª está inscrito como Líder, e vamos iniciar a lista de oradores inscritos. V. Exª fará uso da palavra em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. Eu, que estava inscrito – inscrevi-me como primeiro orador –, passo esse direito ao Senador Magno Malta, que terá o tempo regimental para o seu pronunciamento.

Hoje, como sessão ordinária deliberativa, V. Exª, Senador Magno Malta, terá o tempo regimental de 10 minutos. Em seguida, falará o Senador Osmar Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisor do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqueles que nos ouvem pela Rádio Senado, nos acompanham pela Internet, nos veem pela TV Senado; cumprimento os senhores que visitam esta Casa, que estão nas galerias, recebam o nosso abraço; cumprimento os senhores que estão ao lado do Plenário, suplentes de vereadores, militando a sua luta, o seu interesse, todos eles, em busca da aprovação da PEC, conhecida no Brasil como PEC dos Vereadores; Senador Mozarildo Cavalcanti, depois de muitos anos – e ontem estive da tribuna, Senador Papaléo Paes, para fazer um relato do que foi a Operação Turco ontem, uma Operação da CPI da Pedofilia, juntamente com a Política Federal.

A Operação Turco é resultado da primeira quebra do sigilo do Orkut, Senador Expedito Júnior. Ao enfrentar a Google, a gigante da Internet do mundo, a CPI da Pedofilia do Senado da República quebrou o sigilo. Este é um fato inédito para o mundo, para uma gigante de Internet, que ganhou o mundo, que se casou com o mundo e de que ninguém vai mais se livrar.

Entendo que presto o maior serviço ao mundo. Quando criou o álbum de relacionamento Orkut, fê-lo para o bem da sociedade e não para o mal. Mas os criminosos, Sr. Presidente, ao descobrirem a inviolabilidade da Internet e entendendo que no Brasil somos um paraíso de pedófilos, até porque estamos entre os três maiores abusadores do mundo e, em crimes cibernéticos, somos o primeiro. Somos os maiores consumidores de pedofilia, de abuso de criança, na Internet, sem qualquer tipo de crime, aliás, sem qualquer tipo de lei ou instrumento para punir esses desgraçados que, de forma deliberada, de uma forma muito pessoal invadem o emocional, o psicológico, invade uma família, os seus princípios morais e, para saciar sua lascívia, saciar sua tara, eles não respeitam famílias, não respeitam idades, não respeitam crianças e as colocaram em uma situação absolutamente vexatória.

Ontem, fizemos, então, a chamada Operação. Na quinta-feira, eu avisei aos Membros da CPI, um por um: "Operação absolutamente sigilosa. Dados antiquíssimos, de 4 anos", porque foi a primeira quebra do sigilo do Orkut e foram dados, que já havia três anos, Senador Expedito Júnior, de briga do Ministério Público Federal e a *SaferNet*, tão bem comandada pelo Dr. Thiago, que é assessor dessa CPI – em mais de um ano de CPI.

Sigilosamente, comuniquei ao Senador Papaléo, que hoje faz parte desta CPI; comuniquei ao Senador Tuma, ao Senador Demóstenes, ao Senador Paulo Paim, ao Senador Azeredo que, dia 18, o Brasil acordaria melhor. E o mundo também! Porque os pedófilos que foram presos ontem... Os dez alvos que estão presos... Aliás, foram 92 alvos, envolvendo 400 policiais federais no Brasil (92 alvos e 400 policiais federais), em 21 Estados da Federação. Lá no meu Estado, um alvo foi preso. Você fala: "Só um?" Senador Papaléo, quando é preso um pedófilo, se ele tivesse cometido um crime, em quatro paredes, de abuso com alguma criança, a prisão dele já representaria o mundo, pois se uma alma, como diz a *Bíblia*, vale mais do que o mundo inteiro, imagine as crianças, de quem Jesus fez referência o tempo inteiro. Tirar um desgraçado desses de circulação, já valeria a pena. Mas o cara que comete um crime cibernético e tem um computador é destinatário e remetente.

Então, diga-se que, o sujeito que vende e compra pornografia (sendo, no Brasil, maior), ao prender um alvo desse, você pode ter prendido 10 mil, você pode ter prendido 100 mil, você pode ter descoberto um milhão a partir de um.

E, a partir de um alvo preso no Espírito Santo, é possível que peguemos pedófilos, de onde? Da Índia, o maior consumidor de Orkut, depois do Brasil; de Portugal; do Reino Unido, sim; da Espanha; de Israel. E eles, então, agora irão para a Interpol para serem presos e punidos nos seus Estados e os daqui agora serão punidos. Por quê? Porque, com cinco meses de instalação, a CPI da Pedofilia, de que V. Exª faz parte – aliás, eu falei numa rádio do seu Estado, hoje pela manhã, e vi o desespero, a angústia das pessoas que faziam o programa, querendo, falando do desespero com relação ao abuso de crianças no seu Estado. E seu Estado não é uma diferença, o Brasil está todo igual. Temos hoje mais gente abusando de criança do que usando drogas neste País.

Então, quando o Presidente Lula sanciona a lei que criminalizou a posse, Senador Expedito Júnior, Senador Osmar Dias, nós não tínhamos essa lei e, a partir da lei, foi possível fazer essa operação, os alvos estavam prontos e, a partir dos alvos, a operação foi feita. E ontem, Senador Mozarildo, o Presidente Lula recebeu um prêmio da ONU. Ontem, o Presidente do Brasil foi condecorado pela ONU. Sabe por quê? Porque ele sancionou a lei da CPI que criminalizou a posse. O fato de sancionar uma lei que criminaliza a posse de material pornográfico contra a criança na Internet deu ao Presidente Lula um prêmio internacional de proteção à criança.

Presidente Lula, Assessoria Parlamentar do Palácio, ouçam-me. Temos alguns prêmios ainda para o Presidente Lula ganhar. A CPI votou a tipificação do crime de pedofilia, criamos o tipo penal no Código Penal brasileiro, que agora varia de 16 a 30 anos para esses desgraçados que abusam de crianças sem dó, em nome da sua lascívia. O projeto está votado na CPI, vem para o plenário, para o Presidente Lula sancionar e ganhar mais um prêmio.

Eu poderia passar o tempo inteiro aqui, Senador Papaléo, falando a respeito. E quero voltar a esta tribuna para dar o relatório dessa tão importante tarefa, tão importante missão realizada no dia de ontem.

Os jornais dão conta hoje. As televisões dão conta hoje. O Brasil inteiro se movimentou. O Brasil inteiro foi às ruas, mas eu não gostaria de ver só os militantes desta causa. Eu gostaria de ver os novos militantes que acordaram, que saíram do seu leito esplêndido, da sua rede, deste ano que passou, acordados por esta CPI e que vieram para a rua agora. Com isso, eu homenageio essas pessoas que vieram para a rua e acordaram. Eu homenageio os meios de comunicação: o Globo Repórter, feito pela Globo, na sexta-feira. Eu quero homenagear a Record, que foi a primeira a fazer, no Câmera Record, um documentário sobre pedofilia a apoiar esta causa. Eu quero cumprimentar a **Rede TV**!, os programas da Luciana Gimenez. E, falando com esses que falam com o povo, estamos abraçando o povo que foi às ruas, os movimentos, as ONGs... Eu quero abraçar a TV Bandeirantes, na pessoa de um cara que se tornou a boca do povo deste País. Chama-se José Luiz Datena. José Luiz Datena, Senador Expedito Júnior, faz aniversário hoje. O dia nacional de combate é 18. Esse cidadão é um combatente desta causa e, no dia 19, faz aniversário. É meu amigo pessoal, sujeito por quem nutro a maior admiração. É a boca daqueles que estão no sofá, sentados, vendo televisão, com vontade de dizer alguma coisa. Ele acaba falando no lugar das pessoas que não têm voz. Eu abraço esse cidadão, grande pai de família – eu o conheço –, grande homem, cidadão. Aliás, é um grande homem e é um homem grande. José Luiz Datena, essa figura de absoluta importância neste combate.

Eu quero abraçar o jornal **O Globo**, a **Folha de S.Paulo**, **o Estadão**, **Correio Braziliense**, *Jornal de* **Brasília, A Tribuna**, do meu Estado, **Gazeta**, os jornais do Mato Grosso, de Cuiabá, do Pará, de todos os lugares, que têm repercutido e têm tomado na mão a dor, a mídia falada e escrita dos brasileiros.

E eu conclamo essas pessoas para que não saiamos dessa trincheira. Essa luta é de todos nós.

Agradeço aos artistas que entraram nessa luta. Com referência ao último evento que tivemos, aos meninos do KLB, ao Kiko, ao Leandro, ao Bruno, César Menotti e Fabiano, Frank Aguiar, Netinho de Paula, Cristina Mel, Rayssa e Ravel, Fernanda Brum, Rodrigo Maneiro, pessoal do Grupo Geon, pessoal do Tempero do Mundo, meu pessoal, as pessoas que estão conosco o tempo inteiro, nessa guerra, nessa luta em busca de vida para a sociedade.

Agradeço muito a este Senado, pelo dia que entendeu e aprovou essa CPI da Pedofilia, a cada Líder que é pai de família, a cada Senador, a sua sensibilidade de avô, de pai e de homem público que tem sensibilidade por essa causa.

O seu Estado está lá clamando, pedindo a CPI. Será que vamos ter tempo para ir lá? Se tivermos e à contundência dos fatos, iremos, como vamos a Manaus. Na próxima semana, estou indo a Catanduva para fazer novo reconhecimento, porque a causa das crianças do Brasil é a nossa causa.

Sr. Presidente, eu gostaria, o tempo inteiro, de falar deste assunto hoje, mas eu preciso fazer um outro registro e quero começar com a fala do Sr. Sérgio Salomão, do Ministério da Justiça. Gostaria que V. Exª tivesse uma complacência comigo. Ele fez um pedido de intervenção no meu Estado, alegando problemas no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo.

E ele, então, pede intervenção no meu Estado, e pede, Senador Expedito Júnior, com estas palavras que vou ler... Eu não gosto de ler em tribuna porque eu me perco, mas, como não decorei as palavras dessa inteligência rara, dessa mente arguta que pede intervenção no meu Estado, passo a ler as palavras dessa sensibilidade, desse conhecedor por excelência da questão penitenciária brasileira, desse conhecedor por excelência dos gastos do seu Ministério – e parece que sabe muito mais do que o Ministro.

Passo a ler as palavras dessa inteligência rara que pediu intervenção no meu Estado. Ele disse:

> O que não é razoável é que o Governo Federal gaste um monte de dinheiro para mitigação do problema penitenciário de um Estado da Federação e que esse Estado da Federação não tenha a sua contrapartida na administração penitenciária. Por isso, eu também oficiei para que essas verbas sejam sustadas imediatamente.

A verdade é que, entre 2005 e abril de 2009, a União repassou para o Espírito Santo, Senador Mozarildo, R$22,9 milhões para serem investidos na construção de unidades prisionais. Vou voltar nesta página aqui – tenho ódio de ler em tribuna. Esta outra página vou ler também no final.

Para fazer uma retrospectiva, para a história se lembrar, nos últimos 14 anos da nossa história, o nosso Estado esteve subjugado. O crime organizado tentou fazer ajoelhar-se o Espírito Santo. Estado pujante de povo trabalhador, o Estado se recusou a se ajoelhar ante o crime organizado.

Batalha! Lembro-me de que dos 864 indiciados na CPI do Narcotráfico, que eu presidi, 10% eram do meu Estado. O Estado bandido estava dentro das vísceras do Estado de direito. Isso é o crime organizado.

Na época do crime organizado, dos desmandos no Espírito Santo, ninguém topou fazer intervenção. Os movimentos pediam intervenção no Estado, ninguém topou fazer. Ninguém tinha coragem, como que nos largassem ao léu da sorte.

Só para informar o Estado, só para informar o Brasil, só para informar esta Casa, o Estado do Espírito Santo vai muito bem. E aqui, Senador Papaléo Paes, fico muito a cavaleiro. Sabe por quê? Porque não sou da base do Governo Paulo Hartung. Não sou aliado do Governador Paulo Hartung. Eu não faço parte da base do Governo Paulo Hartung. Eu sou um Senador do Espírito Santo. Sou crítico de segurança pública, discuto segurança pública. Quem me vê na tribuna do Senado sabe que enfrento a questão do narcotráfico, do abuso, do uso de drogas, a questão dos presídios, que é nefasta, porque no presídio você tem gente de mente criminosa e criminoso ocasional, e há que se resolver o problema do criminoso ocasional com rastreamento eletrônico, que, diga-se de passagem, é uma lei de minha autoria. O rastreamento eletrônico vai custar para um preso ocasional de crime ocasional R$400,00 a um governo, enquanto um preso que fica dormindo, tendo relação sexual todo dia, visita íntima todo dia, jogando bola, comendo e bebendo, tomando sol e maquinando assalto, sequestro contra a sociedade custa R$1.500,00 a R$1.800,00! O Espírito Santo não é diferente. É preciso dizer ao Sr. Salomão que o Estado do Espírito Santo vai muito bem. Não sou aliado do Governador Paulo Hartung, mas é um grande gestor. Eu não sou cego, nem sou maluco. O Espírito Santo está muito bem administrado. O Espírito Santo vai bem, graças a Deus.

A quem interessa uma intervenção no Espírito Santo? Eu não estou entendendo. Vão tirar o Governador Paulo Hartung e vão colocar quem? Essa intervenção é para colocar quem? Agora, pasmem os senhores, o equívoco desse rapaz Sérgio Salomão – o outro nome dele nem sei falar, para não dar um nó na minha língua –, relativamente à situação dos presídios do Espírito Santo. Pedi à minha Assessoria que levantasse, para que eu tenha uma base.

O Espírito Santo é o Estado... Senador Papaléo, que é do meu Partido – a sua gravata está bonita –, olhe para mim, pois vou falar a V. Exª. O Estado do Espírito Santo é o que mais investe no sistema prisional, proporcionalmente, por conta da população que tem. Estão sendo aplicados de recursos do Estado R$186 milhões do Tesouro Estadual, no biênio 2009/2010.

Olhem só. Somente no ano passado, foram criadas 1.116 vagas em unidades prisionais. Foram inaugurados o Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim, 224 vagas; o Centro de Detenção Provisória de Viana, 176 vagas; a Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim, 432 vagas; o Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim, 184 vagas; e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, 100 vagas.

Neste ano, já foram inaugurados os Centros de Detenção Provisória de Aracruz, 144 vagas; Marataízes, 216 vagas; e, nos próximos meses, serão inaugurados os Centros de Detenção Provisória de São Domingos do Norte, 216 vagas; da Serra, 550 vagas; e de Guarapari, 550 vagas. Até o final de 2009, serão concluídas as obras – olhem só – da Penitenciária Regional de São Mateus, 510 vagas; do Centro de Detenção Provisória de Colatina, 500 vagas; do Centro de Detenção Provisória de São Mateus, 350 vagas.

No total, em 2009, o Governo do Estado do Espírito Santo – olhem só – investiu R$128 milhões na construção de novas unidades, com recursos próprios, que vão gerar 3.036 vagas.

As afirmações do Sr. Sérgio são no mínimo estranhas. Vejam bem, estranhamente, ele não leva em conta sequer as informações repassadas a ele pela Secretaria de Estado da Justiça. Minimamente, esse Sr. Salomão teria de ter chamado aqui o Secretário de Segurança e o Secretário de Justiça. O Secretário de Justiça faz um grande trabalho, como também o Secretário de Segurança.

O Brasil vive um problema de violência que é nacional. Nós não temos a guarda das nossas fronteiras. A violência tomou conta do País. Arrebentamos com todos os limites.

O Sr. Salomão não sabe que, antes de pedir intervenção no Espírito Santo, ele tinha de pedir no Rio. Ele não conhece a situação do Rio. Antes de pedir no Espírito Santo, ele tinha de pedir nos Estados de fronteira. Ou ele pensa que repassando R$20 milhões, com contrapartida de R$150 milhões de cada Estado, ele está autorizado a fazer isso?

Alguém já me disse que, por trás de uma notícia ou de uma tomada de atitude, há três tipos de interesse: político, religioso ou financeiro. Eu acho que esse moço precisava explicar um pouco mais. Sabe por que ele precisava explicar um pouco mais? Ao criticar a situação da Casa de Custódia de Viana, o Sr. Salomão omitiu que o Governo do Estado já dispõe de projeto para demolição dessa unidade. Ele se esqueceu de citar. Ou ele não sabe? Tem de saber, porque tem informação. Quanto à construção de um novo presídio, serão investidos R$42 milhões na construção de uma nova unidade, que terá capacidade para 864 internos. E a obra começará no segundo semestre deste ano.

Olha, tudo isso é planejado. Está planejado. Eu nem pertenço à Base deste Governo e tenho essas informações na minha mão.

Já em 2010, além do novo CDP de Viana, serão inaugurados o Centro de Detenção Provisória de Anchieta, 350 vagas; a Penitenciária para Jovens e Adultos de Linhares, 421 vagas; e a Penitenciária Feminina, 256 vagas, em Cariacica. No total, Senador Expedito Júnior, são 6.379 vagas nas unidades prisionais criadas entre 2007 e 2010. Essa é a verdade dos fatos que acontecem no meu Estado.

Agora, vejam bem. Deixei estas duas últimas folhas aqui para dizer o seguinte: o Sr. Salomão fez uma intervenção, até tentando fazer uma fala ridicularizando o Estado do Espírito Santo. Eu não aceito. Eu não aceito a piada. Não aceito a tentativa de ridicularizar o meu Estado, que tem problemas, como o seu Estado de Rondônia os tem, assim como São Paulo. E, proporcionalmente, quem mais investiu em presídio foi o meu Estado e São Paulo. Se alguém tem de falar em intervenção...

V. Exª sabe do que me lembro? Lembro-me de quando os irmãos Viana – o Jorge, Governador do Acre – viviam seu drama com a família Pascoal, com o narcotráfico. No desespero dele, o adversário era o Presidente Fernando Henrique, e ele, do PT. Fernando Henrique foi lá e construiu um minipresídio rapidamente, onde está presa a quadrilha de Hildebrando Pascoal até hoje. Poderia haver um ato de revanchismo, e o Presidente Fernando Henrique resolver, então, fazer uma intervenção no Acre? Não. Naquele momento, ele tinha a lucidez de que o problema de segurança pública atinge todos nós. O problema de segurança pública é o problema do descaso e da irresponsabilidade ao longo dos anos.

Sr. Salomão, vou dizer uma coisa para o senhor: não são os R$22 milhões que o senhor passou para lá que vão resolver o problema da segurança pública no meu Estado. Somos vizinhos do Rio, somos vizinhos da Bahia, somos vizinhos de Minas Gerais, e Minas Gerais está para a violência como está São Paulo, como está Rondônia, como está o Acre, como está o Amapá.

É preciso que haja responsabilidade e, acima de tudo, interação com gestores e com aqueles que têm interesse na segurança brasileira, e não sair atirando de forma irresponsável. Não sei se existem interesses escusos por trás do senhor, quem tem que explicar é o senhor. Agora, o senhor não fala a verdade. Tanto, Sr. Presidente Paulo Paim, que quem desmente o Sr. Salomão é o Ministro.

Já li a fala do subordinado. Agora vou ler a fala do Ministro em um discurso lá no meu Estado. Eu prefiro ficar com a fala do Ministro, até porque, se eu não ficar com a fala do Ministro, vou pensar que o subordinado sabe mais do que o Ministro, que o Ministro é o subordinado, e que o subordinado é o Ministro, e que Tarso Genro não conhece seu orçamento, é leigo em segurança pública, não tem o mínimo conhecimento da violência que campeia sobre o País e que eles devem estar pensando que a violência no Brasil e no Espírito Santo foi inventada nos últimos dois anos, no Governo Lula, no primeiro mandato. Não foi não. É descaso de anos e anos!

Eu sou crítico da segurança pública, quero reafirmar. Eu não sou da base do Governo do meu Estado. Poderia muito bem, se fosse um aproveitador, um oportunista, estar fazendo um circo com essa intervenção com a segurança pública, que é uma área que minimamente – não é que eu conheça – eu discuto,

Senador Expedito Júnior. Mas eu não sou irresponsável. Eu conheço. Eu não sou cego, eu não posso tapar o sol com a peneira. Eu conheço a situação do meu Estado, eu conheço a situação do País, eu sei o que é preciso fazer...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, o Senador Osmar Dias é o próximo a falar. V. Exª, até o momento, teve vinte minutos. Eu vou dar a V. Exª mais cinco e espero que V. Exª termine.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Para eu assegurar ao Senador Osmar Dias...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, mas eu pedi ao Presidente Papaléo benevolência, porque eu ia trazer este assunto, e ele me concedeu. É porque V. Exª não ouviu, e eu estou na benevolência dele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ele concedeu vinte minutos a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele concedeu vinte?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vinte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não sabia. Então, V. Exª me deu cinco?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dou mais cinco.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Com dois ali, sete?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Correto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado. V. Exª ainda é melhor do que Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – (*Risos*.) Com a tolerância do Senador Osmar Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas eu sei que, daqui a pouco, ele vai ter que discutir é que o Sr. Salomão vai fazer uma intervenção no Estado dele.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Rapidinho, eu gostaria de fazer uma intervenção no pronunciamento que V. Exª traz na tarde de hoje. V. Exª sempre tem sido muito feliz nos seus pronunciamentos nesta Casa, mas hoje V. Exª trata de dois assuntos, um deles essa Operação Turco, que aconteceu também no meu Estado. Eu estava aqui no *site* do meu Estado, Rondônia Agora, que divulga também os resultados da operação, com busca e apreensões que foram feitas na cidade de Ji-Paraná. E eu não poderia deixar de destacar o trabalho de V. Exª. Não tenho dúvida de que V. Exª orgulha, e muito, o seu Estado, orgulha a Nação, mas, acima de tudo, como Partido da República, V. Exª engrandece muito o nosso Partido, principalmente quando coloca o dedo na ferida nessa questão da segurança pública. Assim como V. Exª já trata e já fala da intervenção – tem até nome bíblico – que Salomão está pedindo para o seu Estado...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Esse Salomão está agindo sem sabedoria.O outro era o rei da sabedoria.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – ...aconteceu já no meu Estado: já foi feito o pedido de intervenção também no Estado de Rondônia. Agora, veja bem: a maioria dos presos que temos em nosso Estado não são presos de responsabilidade do Estado de Rondônia. Oitenta por cento dos presos são oriundos do tráfico de drogas, e todos eles são de responsabilidade da União, são de responsabilidade do Governo Federal! Então, a quem se deve a intervenção? Ao Estado? À União? É de responsabilidade é da Polícia Federal. Não estou aqui questionando a capacidade da Polícia Federal. Mas, quando trata desse assunto, V. Exª fala dos Estados, principalmente do meu.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Mais cinco minutos, conforme combinado, Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Combinado. Correto. Principalmente do meu, que é um Estado que faz fronteira com a Bolívia. E as fronteiras estão escancaradas!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – São 700 quilômetros abertos com a Bolívia.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Se vai haver uma política nesse sentido, primeiro, eu acho que essa integração que V. Exª busca, de que V. Exª fala aqui na tribuna, teria de acontecer verdadeiramente. Deveriam ocorrer parcerias, com as quais, com certeza, iríamos diminuir, e muito, o tráfico de drogas e, certamente, iríamos diminuir os presos no seu Estado, iríamos diminuir os presos no Rio de Janeiro, porque, lá no meu Estado, graças a Deus, nós somos só o corredor – eu não queria que fosse –, lá não se consome. Onde se consome a droga é no Rio de Janeiro, é no Estado do Espírito Santo, é no Estado de São Paulo. E nós gostaríamos de estar combatendo isso. Agora, para isso, nós precisamos de todo o aparato do Governo Federal. Eu sei que o Governo ajuda, eu sei que o Governo auxilia, mas precisa ajudar muito mais, com políticas que sejam presentes. Nós precisamos fiscalizar as nossas fronteiras. Não sei se é a Polícia Federal, não sei se é o Exército, não sei se é a Força Nacional, que, de repente, podem fazer um convênio

com os Estados, para que os próprios Estados façam as suas fiscalizações na fronteira. Eu também ressalto, assim como V. Exª fala, independentemente de ser ou não da Base do Governo do seu Estado, que, com toda a dificuldade, nós vamos fazendo o dever de casa. Nós precisamos de mais apoio. Nós não precisamos de uma intervenção. A intervenção não nos compete. Se tiver de fazer intervenção, a intervenção não é no Governo Estadual. O sistema prisional do País está falido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado. Incorporo a sua fala do sentimento de quem está na fronteira e sabe o que é essa dor. Até porque, quando ele fala, parece que o Governo Federal fez algum favor ao meu Estado em mandar R$22 milhões. O Governo Federal cumpre o seu papel, está arrecadando no meu Estado. É só devolução daquilo que pertence ao povo do Estado do Espírito Santo.

O Presidente Lula tem sido um grande parceiro do Estado do Espírito Santo, e eu lamento esse resvalo do Sr. Salomão. O que o Sr. Salomão teria de dizer é que chamaria aqui o Governador Paulo Hartung, o Governador Aécio Neves, o Governador do Rio, o Governador dos Estados da Amazônia, dos dois Estados de Mato Grosso e diria assim: "Vamos formar um orçamento comum de fronteira". Esses Estados e São Paulo fariam um orçamento comum...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não acredito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... para investir o dinheiro na fronteira, porque lá é investimento. Esperar para comprar carro de polícia e fazer penitenciária é gasto. Então, por que não se põe lá e se pega essa Força Nacional, que é um *band-aid* criado para colocar em cima do câncer? Depois, tira-se o câncer e fica? Mas pega-se a Força Nacional e leva-se para o Rio 60 dias. É brincadeira. Eles vão embora, e o tráfico fica maior ainda. Tira-se o *band-aid*, e o câncer continua.

Peguem a Força Nacional e a coloquem sob orientação da Polícia Federal, com treinamento de Polícia Federal. E, com esse dinheiro, ponham o Sivam nos 1.100 quilômetros abertos com o Paraguai, nos 700 quilômetros abertos com a Bolívia, nas duas mil pistas clandestinas da Amazônia para pouso de aeronaves de pequeno porte, com tráfico de drogas e armas. Com medidas dessa natureza, vamos começar a resolver o problema. Mas, se ele dissesse: "Há na Serra aquele problema dos pequenos contêineres que fizeram para construir umas delegacias provisórias e que duraram muito..." Se houve um erro, tudo se conserta. Só os tolos não mudam.

Por que não dizer "vamos mandar a engenharia do Exército"? "O Jobim vai mandar a engenharia do Exército para construir rapidamente dez celas na Serra, vamos tirar esses contêineres e acabar com a vergonha." O Governo Federal pode fazer isso. Tem engenheiro para isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dois minutos, Senador, para concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Estou olhando no relógio. Não vou decepcionar V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, meu amigo e senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É porque tenho o raciocínio lento. Se V. Exª me quebrar, não consigo falar mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meu problema é o Senador Osmar Dias, que está ali.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas ainda tenho dois minutos. Agora, já perdi 30 segundos. Deixe-me acabar.

Vou acabar certinho; ouviu, Osmar?

Então, era isto que ele tinha de fazer, dizendo: "Vou mandar o Exército lá". E lá tem o 38º e tem engenheiro. Tem gente que sabe. Não constrói estrada? Vai lá e constrói rapidamente um presidiozinho e resolve o problema.

Mas eu quero encerrar é com a palavra do Ministro. O Ministro, quando esteve no Espírito Santo, disse assim... Já encerro, Senador Paim. Falei do Salomão, agora vou falar do chefe dele.

Olhem o que disse Tarso Genro, do alto da sua sabedoria. Quem poderia ser Salomão era Tarso Genro, nessa questão, porque Salomão tem sabedoria – o da Bíblia. E Tarso Genro falou assim:

> Nós temos uma articulação muito importante em toda a Região Metropolitana de Vitória. E agora estendemos para mais cidades. Aqui eu reitero [palavra do Ministro Tarso Genro]: o programa está sendo bem implementado. Aqui é um território modelo.

Salomão, foi teu chefe que falou isso, compadre. E agora?

Eu estou pedindo agora uma audiência com o Ministro para levar toda a Bancada do Espírito Santo. Para o senhor, Ministro, repetir isso para Salomão, porque o Salomão da Bíblia tinha sabedoria, mas o seu jogou conversa fora.

> *Durante o discurso* do Sr. Magno Malta, o Sr. Papaléo Paes *deixa a cadeira da presidência*, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Agradeço ao Senador Magno Malta. A Mesa foi tolerante, dentro dos 28 minutos.

Senador Osmar Dias, a Mesa será também tolerante com V. Exª, para que V. Exª possa concluir o seu pronunciamento não somente no horário de Líder, de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a manchete de hoje do jornal **Gazeta** *do Povo*, do Paraná, é a seguinte: "Agronegócio limita queda das exportações estaduais".

Nos primeiros três meses do ano, o Paraná exportou 30% a menos. Agora em abril, essa queda foi de 5,6%, ou seja, menos 5,6, graças ao agronegócio, que é tão mal falado no meu Estado.

Falam do agronegócio como se fosse algo pejorativo, algo que não fosse de pessoas de bem. Tenho orgulho de dizer mais uma vez que o agronegócio paranaense é o mais moderno, é o mais avançado, é aquele que incorporou mais tecnologias em nosso País. Não é à toa que 47% de tudo que foi exportado pelo Paraná neste ano saiu de uma propriedade rural, seja ela pequena, média ou grande.

Lá, no meu Estado, foi algum produtor rural, algum homem do agronegócio, alguma mulher do agronegócio que produziu esses 47%.

E por que o Paraná modernizou-se tanto? Hoje estamos debatendo o código ambiental e as alterações que poderão ser feitas nele. E tem moral para falar sobre meio ambiente quem já fez ou quem faz e continua fazendo pelo meio ambiente, mas, na prática. O discurso é muito fácil. Basta ter uma boa oratória e lá se vai um belo discurso em favor do meio ambiente. Mas o belo discurso não preserva as fontes de água, não preserva o solo, não preserva os rios, não preserva as matas ciliares, não preserva o meio ambiente.

Qual é o segredo que leva o Paraná a ser um Estado com essa produtividade?

Qual é o segredo que coloca o Paraná como o Estado mais produtivo do País na sua agricultura?

O segredo é exatamente este: um dia um grupo de pessoas se reuniu em torno de uma mesa para discutir como preservar mais e produzir mais. E para minha honra, Sr. Presidente Senador Paulo Paim, eu estava lá presidindo esse grupo como Secretário de Agricultura, sentado em volta de uma mesa com técnicos do Governo, da iniciativa privada e das cooperativas. Elaboramos juntos um belo programa de preservação dos recursos naturais, chamado Paraná Rural. Esse Programa continha 82 práticas que, em conjunto, compunham um belo programa que tratava a propriedade rural como um sistema, um sistema de produção. Uma propriedade rural não pode ser tratada isoladamente, individualmente, pois ela está dentro de um contexto. E para se preservar o meio ambiente não basta preservarmos o meio ambiente de uma propriedade rural; é preciso preservarmos o meio ambiente em todo o Estado, em todo o País.

O que fizemos então?

Pessoalmente, fui até o Banco Mundial negociar recursos para a implantação de um programa. No início, muitos duvidavam da realização desse programa, porque teríamos que ter a participação dos produtores rurais, das cooperativas, das prefeituras municipais para fazer um mutirão, Senador Paulo Paim. Mas partimos para a tarefa. Tomamos aquilo como uma missão, como um desafio, os técnicos do sistema de agricultura, das cooperativas, e exigimos que as prefeituras municipais, cada uma delas, se quisessem receber dinheiro de convênio, que criassem um departamento de agricultura e de meio ambiente ou uma secretaria equivalente. Todas praticamente implantaram uma em suas estruturas.

E foi assim; começamos devagar e, quando chegamos ao final do primeiro Governo, o Governo do Senador Alvaro Dias, já tínhamos avançado muito.

Fui convidado pelo Governador eleito da época, que é o atual Governador do Paraná, o Requião, para continuar na Secretaria de Agricultura. E eu continuei. Continuei com os mesmos programas que estávamos realizando desde quando entrei na Secretaria de Agricultura, lá em 1986. E continuamos preservando o solo, ajudando com 60% de subsídio, para que os produtores fizessem a preservação do seu solo, porque ali estava o maior patrimônio dos produtores, dos paranaenses: o solo, as águas, os rios, as árvores que estavam em volta dos rios, as reservas legais. Nós incentivamos, e os produtores se incorporaram.

Os carreadores, aquelas estradas que passam por dentro das propriedades, deixaram de ser apenas locais pelos quais os produtores escoavam sua produção, por onde os produtores trafegavam para ir à cidade. Nós transformamos aquelas estradas rurais em verdadeiros distribuidores de água pela propriedade.

Cada estrada rural foi incorporada acima do nível das propriedades, e, em conjunto com as curvas de nível, aqueles murunduns construídos que davam uma fotografia diferente à zona rural do Paraná, fomos preservando cada pequena propriedade. O agricultor familiar recebia 60% de subsídios; o agricultor médio, 30%, e nós entrávamos com as máquinas.

Lembro-me de que, numa época, tínhamos quase mil máquinas pesadas trabalhando para fazer esse mutirão no Estado, distribuídas nos Municípios. Devagarinho, chegamos a 6 milhões de hectares preservados. Isso explica a fertilidade da terra do Paraná, isso explica porque o Paraná modernizou-se.

Iniciou-se no Paraná um processo também de plantio direto, que era outra prática incorporada. Plantio direto que hoje podemos comemorar, Senador Paulo Paim. Algo que é de muita relevância. Plantio direto é uma técnica que começou lá no Paraná e hoje está em 25 milhões de hectares plantados no Brasil.

Com essa prática, você não ara o solo, não se gradeia o solo para não destruir a sua estrutura. E, com estrutura, o solo não é carregado para os rios, não vai assorear os rios, ou seja, não vai levar junto nutrientes que são importantes para, com fertilidade, fazer com que a lavoura produza mais.

No Paraná, o plantio direto foi uma ferramenta importante para preservação ambiental. E hoje se economizam 40 toneladas de terra por hectare neste País, nesses 25 milhões de hectares plantados desta forma: plantio direto.

Louve-se aqui aqueles que iniciaram o processo: Francisco Terasawa, Franke Dijkstra, Nonô Pereira, técnicos do Iapar, técnicos da Emater, que espalharam essa técnica por todo o Paraná.

E eu tive a felicidade de coordenar isso como Secretário de Agricultura em dois Governos. Em oito anos, cuidamos do meio ambiente do Paraná como se cuida da própria casa, com carinho, com cuidado, mas envolvendo consciências, conhecimento dos técnicos e a consciência dos produtores.

Foi isso que permitiu que o Paraná fizesse esse admirável programa ambiental, que foi colocado em todas as manchetes de jornais quando os técnicos da FAO vieram para fazer a sua avaliação e deram um laudo, dizendo o seguinte: "Este programa é modelo para o mundo". Vou repetir: "O Paraná Rural é modelo para o mundo". Foi a FAO que afirmou isso.

Fico feliz de hoje estar no Senado Federal podendo discutir o código ambiental, carregando essa bagagem de quem, junto com os técnicos e ambientalistas do Paraná, construiu o maior programa ambiental já colocado em prática no Estado.

Este é um momento de fazer um apelo a todos aqueles que ocupam cargos públicos, do Governador ao mais humilde Vereador da menor cidade do meu Estado. Nós todos temos responsabilidade com o meio ambiente, mas a nossa responsabilidade vai muito além dos discursos, vai muito além das bravatas. A nossa responsabilidade é unirmos forças no sentido de termos aquele mesmo ambiente: conhecimento técnico, tecnologia e a consciência do produtor. Isso só vai ocorrer se houver uma parceria verdadeira entre produtores, cooperativas, Governos municipais e Governo Estadual.

O que estou pregando, Sr. Presidente, é que, ao analisarmos aqui o código ambiental, os Estados comecem um verdadeiro mutirão de preservação ambiental, sim.

Eu quero aqui pedir. Meu Estado tem 12% de área preservada. Nós precisamos chegar, no mínimo, a 20% – no mínimo, a 20%. Também condeno aqueles que querem derrubar o último pau de uma propriedade. Condeno. Porque defendo a preservação para a produção: preservar mais para produzir mais.

Sou técnico no assunto, não preciso que me ensine o que fazer para colocar em prática; eu sei como colocar em prática. Por isso, estou, junto com meus parceiros, construindo em todo o interior do Paraná um projeto para o futuro do Estado, coletando ideias, selecionando propostas. Entre elas, as mais interessantes são exatamente como preservar o meio ambiente de nosso Estado, como sair dos atuais 12% para 20%. Essa é uma tarefa de todos os governos. Eu faço muita fé que o Governo atual, que governa o Paraná hoje, possa realmente implementar um bom programa ambiental para pegarmos a coisa andando na frente, pegar a coisa andando e chegar logo aos 20% de preservação, que é o que nós queremos – mais preservação! E, aí, nós vamos ter, no futuro, mais produção. Lá atrás, nós éramos combatidos quando falávamos que tínhamos de preservar para produzir mais. Mas, depois, quem entendeu preservou, está produzindo mais do que quem não preservou.

V. Exª é de um Estado que, lá atrás, no passado, descuidou de uma área, de uma região que hoje sofre com a estiagem. Faltou cuidado com o meio ambiente. No meu Estado, também já houve descuidos. Eu, por exemplo, acho que nós deveríamos voltar a ter o programa de preservação de fontes de água, que nós implantamos no tempo em que fui Secretário. Uma bela ideia que deu certo. Eu até sugiro que ela seja reimplantada agora no Paraná. Preservação das fontes era uma das 82 práticas que executávamos quando eu era Secretário. Preservar as fontes significa guardar este bem precioso, que é a água, que vai servir para a irrigação, para o consumo do ser humano e dos animais e para dar vida a uma propriedade rural, porque, sem água, não há vida na propriedade rural, aliás, não há vida no mundo. Nós precisamos desse bem precioso. Mas, para isso, os Governos têm que implantar programas inteligentes. O programa de preservação de fontes que implantamos deu muito certo, não podia ter parado. Ele tem que ser retomado; uma hora vai ter que ser retomado, senão vamos, aos poucos, perdendo fontes de água que vão fazer muita falta; já fazem falta em regiões onde a agricultura familiar, por exemplo, é a atividade principal: no sudoeste do meu Estado.

Sabe, Senador Paim, lá há muito gaúcho, muita gente da sua terra, também catarinenses, paranaenses, paulistas; enfim, há gente de todo o Brasil. E nós sentimos que, nos últimos anos, aquela região tem passado por estiagem, como o Estado do Rio Grande

do Sul, porque o sudoeste do Paraná tem um clima que sofre influência desse Estado e da Argentina. E ali já se usam caminhões-pipa para fazer o abastecimento nas granjas de suínos, de aves. É uma pena porque isso aumenta demais o custo, e os animais não têm o desempenho reprodutivo que poderiam ter com água natural, com água correndo dentro da granja. É preciso preservar as fontes.

Tenho um compromisso, sim, com os agricultores do meu Estado; tenho um compromisso, sim, com os agricultores do Brasil. E este compromisso me leva a apresentar aqui a fala de quem conhece do assunto porque é técnico no assunto e fala com conhecimento de causa porque já realizou. Este é um momento de união de forças. Não é um momento de discursos, de se pegar metade de uma proposta e fazer um discurso em cima dela como se a conhecesse toda. Não!

Nós estamos debatendo no Congresso o novo código ambiental. O que nós queremos é que não se diminua um centímetro das margens dos rios de preservação. Se são 30 metros, vai continuar sendo 30 metros. Se são 100 metros, porque a largura do rio predispõe a isso, tem que ser 100 metros. E quero dizer aqui que estamos tendo muitas dificuldades em debater este assunto com alguns Parlamentares da bancada ruralista, sim, que não aceitam a tese de que as margens dos rios, as matas ciliares têm que ser preservadas. Mas eu não cedo um milímetro na minha convicção. Se nós não preservarmos pelo menos as margens dos rios, se não preservarmos as fontes de água, nós vamos ter problemas mais sérios ainda no futuro.

E a produção de alimentos, no futuro, depende muito daquilo que se fizer em relação ao meio ambiente agora. Mudar o código ambiental sim, mas para garantir a preservação. Mudar o código ambiental sim, mas para impedir que 54% das áreas das propriedades rurais, por exemplo, do sudoeste, sejam eliminadas por uma lei que cria uma enorme desigualdade, porque os agricultores familiares não estão sendo beneficiados com a atual lei. São eles os mais prejudicados. A eles, nós temos que estender o nosso conhecimento, buscar técnicos que nos ofereçam propostas claras, buscar ideias que possam ser implantadas dentro de um código ambiental. E que possa também levar a responsabilidade a toda a sociedade, porque a preservação ambiental não pode ficar apenas como responsabilidade dos produtores rurais; ela tem que ser dividida com a sociedade e com o Poder Público. De nada adianta um rio correndo com matas ciliares verdinhas de cada lado, sendo esse rio, todo ele, poluído, por ter passado por uma cidade onde não havia esgoto. Ele passou dentro dessa cidade e foi poluído, por falta das obras de saneamento que, muitas vezes, deveriam ter sido feitas, mas que não fizeram parte das prioridades dos Governos.

Quero dizer aqui, claramente, Senador Augusto Botelho, antes de dar um aparte a V. Exª, que nós temos responsabilidade, sim, no Congresso Nacional, mas essa responsabilidade é de cada brasileiro e cada brasileira. O meio ambiente é importantíssimo. Sem ele, não há como continuarmos sobrevivendo, não há como termos agricultura produtiva se não tivermos o mínimo cuidado com o solo, com a água e, principalmente, com a mata ciliar.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Osmar Dias, agora, no final do seu discurso, V. Exª puxou um assunto que sempre me preocupa: são as cidades, o pessoal da cidade, que faz a maior confusão com o pessoal da agricultura. Eles não entendem que quem vive da terra ama a terra, quem vive da terra sabe trabalhar a terra. Pergunte se eles diminuem pelo menos uma viagem de carro deles para não poluir também com o combustível. Aí ficam nessa paranóia de substituir área de agricultura por área de floresta. Fica difícil, principalmente no Estado de V. Exª, que é um Estado que tem uma agricultura já muito avançada. Como é que nós vamos fazer isso? Como é que vamos resolver esse problema? Eu acho que os Estados deveriam se levantar e começar a legislar de acordo com as suas conveniências, com as suas necessidades. Os Estados não devem ficar amarrados como estão. No meu Estado, já temos 70% de área de preservação; só se pode usar, na mata, 80% e, no campo, 60%. Sobrará 6% para nós, mas que esses 6% sejam entregues e que possamos trabalhar nele. Mas não pode ser dessa forma, porque, assim que aumentar a população, vamos ter dificuldades. Vamos ficar como o Paraná. V. Exª está trazendo um assunto que realmente nos faz pensar que temos que lutar aqui para proteger os trabalhadores da agricultura, porque eles são os mais sacrificados com essa história do meio ambiente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Vou encerrar, Sr. Presidente, para colaborar com V. Exª e com os outros Senadores, dizendo muito claramente o seguinte: o debate que ocorre aqui no Congresso Nacional está aberto. Não concluímos nada. Não temos ainda nem as propostas que serão definitivamente apresentadas ao Plenário da Câmara e do Senado. Então, esta é a hora para aqueles que querem oferecer as suas contribuições o fazerem. Vamos realmente punir os que depredam, mas vamos premiar os que preservam o meio ambiente.

Todos gostam de citar o exemplo da água de Nova York, que vem lá da divisa com o Canadá. Mas ninguém diz que aqueles produtores rurais que preservam a água que vai para Nova York – e que pode ser tomada da torneira, sem precisar de filtro porque é pura – estão recebendo para fazer a preservação daquelas fontes. Então, é preciso uma política que premie os que efetivamente estão preservando os recursos naturais em nosso País. É preciso também que essa responsabilidade seja dividida e que os bons exemplos do passado sejam usados.

No Paraná, temos bons exemplos de um tempo em que a preservação ambiental era feita na prática, um tempo em que a preservação ambiental era feita por aqueles que conhecem o assunto e sabem o que é importante fazer.

Nós queremos aqui propor a todos os paranaenses, do mais importante ao mais humilde, seja estabelecida no Paraná a possibilidade de 20% de preservação das nossas florestas – se não tivermos essa área, vamos recuperá-la; aliás, parece-me que hoje só temos 12% –, mas vamos permitir que os produtores exerçam sua atividade preservando a mata ciliar, a sua fonte de água, os recursos naturais, e tendo também o direito de produzir.

Era isso que tinha a dizer, agradecendo muito a tolerância de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência agradece ao Senador Osmar Dias, que ficou dentro do limite, não usando o tempo inclusive do outro orador que teve também a tolerância da Mesa.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª também pode ter certeza de que a Presidência será tolerante com o tempo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Paulo Paim, quem é o próximo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Depois falará o Senador Papaléo Paes. Se ele não estiver presente, falará V. Exª para uma comunicação parlamentar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje é o dia de Santo Ivo.

Ivo foi um padre francês, advogado, que àquela época, no século XIII, se não me falha a memória, quando não existia quem defendesse aqueles que eram perseguidos pelos reis, pelos tiranos da época, quando conversava com alguém acusado ele dizia: "*Se eu me convencer da sua inocência, vou defendê-lo*". E fez isso durante muito tempo. Daí por que ele foi escolhido como patrono dos advogados.

E também, devido a isso, foi escolhido o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Defensor Público, porque hoje o defensor público é oficialmente o advogado dos pobres. O Estado moderno, a partir da Constituição de 1988, criou a figura do defensor público, que é pago pelo Estado para defender aqueles que não podem pagar advogado.

Infelizmente, decorridos – hoje estamos em 2009 – vinte e um anos da promulgação da Constituição de 1988, em muitos Estados a Defensoria Pública ainda não está funcionando. Por isso, aquele comentário de que só vai preso quem não pode pagar advogado funciona realmente porque se o pobre não tem para onde correr, se uma pessoa é ilegalmente presa e não pode pagar um advogado para, sequer, requerer a sua libertação, ela realmente fica presa.

Coincidentemente, Sr. Presidente, também no dia 19 de maio de 2000, foi instituída a Defensoria Pública do meu Estado, Roraima, que é, juntamente com Amapá e Tocantins os Estados mais novos da Federação. Roraima, portanto, nove anos após ter-se tornado Estado, já criou a sua Defensoria e hoje tem 37 defensores públicos.

Falando assim em números absolutos parece pouco, mas o nosso Estado é o que tem a menor população. Embora a quantidade de defensores ainda seja insuficiente para as demandas, eles vêm prestando um serviço espetacular.

Senão, vamos ver aqui alguns dados de 2005 para cá. Vejam que o meu Estado, segundo o IBGE, tem quatrocentos mil habitantes, em números redondos. Em 2005 – que nem tinha' esse número – foram atendidos 136 mil casos; em 2006, 149 mil; em 2007, 169 mil; e em 2008, 197 mil. Então, o trabalho que a Defensoria Pública do meu Estado vem prestando é realmente um exemplo para muitos Estados.

Recentemente, eu li, por exemplo, que o Estado de São Paulo, que é o mais rico da Federação, não tem defensores públicos concursados em número suficiente para atender à população e recorre ao artifício, que é legal, mas não é o melhor, de fazer convênio com a OAB e outras instituições, para poder suprir a necessidade de atendimento da demanda do advogado gratuito.

Eu, portanto, quero dizer que me orgulho muito, como roraimense, como um amazônida. Um roraimense que nasceu lá em Roraima. Por isso eu sempre digo que não sou Senador por Roraima, eu sou Senador de Roraima. Orgulho-me muito de ver, realmente, que a nossa Defensoria é um modelo para muitos Estados.

Eu soube aqui, dito pela Senadora Ideli, que Santa Catarina não tem Defensoria.

Santa Catarina, que é um Estado rico, modelo em muitas coisas para o Brasil, não ter Defensoria. Vou até checar essa informação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª me concede um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Logo em seguida, com muito prazer, Senador Antonio Carlos Valadares.

E eu gostaria, portanto, de parabenizar todos os defensores públicos do meu Estado, começando pelo Chefe da Defensoria, que é o Dr. Oleno, inclusive que me mandou um convite com uma programação muito bonita, com uma palestra da defensora pública do Rio de Janeiro, Dr. Elida Séguin, e, depois, do Defensor Público do Estado do Piauí, Dr. Roberto Freitas Filho. Quero dizer que, realmente, nós – não é, Senador Augusto –, como médicos, nos orgulhamos de ter atendido muitos pobres. Fico muito feliz quando vejo a vida como uma coisa fundamental e, depois, a justiça. A preservação delas tem que caminhar juntas, e caminhar juntas justamente buscando atender aqueles que mais precisam, aqueles que não podem pagar.

Quero ouvir, então, agora, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mozarildo Cavalcanti, não é a primeira vez que V. Exª ocupa esta tribuna para enaltecer, para exaltar, com justiça, a carreira dos defensores públicos, uma carreira edificante, acima de tudo porque ela tem por objetivo dar assistência jurídica em nome do Estado, em nome do Poder Público, a quantos precisam.

Os que precisam da Defensoria Pública são os mais pobres, são pessoas que não têm condições de contratar um advogado para defender os seus direitos. Portanto, é com muita alegria que vejo V. Exª retornar com esse objetivo. No ano passado, nós dois juntos fizemos isso, e este ano Deus nos deu vida e saúde para que juntos estejamos de novo exaltando com muita justiça a classe dos defensores públicos. Efetivamente essa instituição em muitos Estados não foi totalmente organizada, devidamente estruturada. A Constituição Federal previa a sua criação como um princípio básico na defesa do cidadão e da cidadã do Brasil. Como Governador, tive a felicidade de dar o meu contributo para a instituição por meio do poder constituinte estadual, criando a Defensoria Pública e proporcionando todos os meios necessários ao funcionamento dela. Hoje, em Sergipe quem dirige essa entidade, por uma coincidência muito feliz é o meu suplente de Senador da República, que também é advogado, dos mais brilhantes, Dr. Elder Batalha, um grande lutador em defesa da instituição que ele preside, que ele comanda no Governo de Marcelo Déda. Por isso eu quero enaltecer, mais uma vez, V. Exª, que fala do dia consagrado ao Patrono dos Advogados, que é São Ivo ou Santo Ivo, que efetivamente, devido ao seu passado em defesa dos mais pobres, tornou-se o guardião em defesa dos advogados. Por isso, a minha palavra é de reconhecimento ao seu trabalho em defesa dessa instituição tão nobre criada na Constituição de 1988. Esperamos que ela se intensifique cada vez mais em todos os Estados brasileiros e também na União, porque assim fazendo estaremos contribuindo para a inclusão social de brasileiros e brasileiras que ficam à margem do atendimento judicial porque não têm dinheiro, não têm recursos.

Nós vimos ontem na televisão, se não me engano na Rede Globo, a situação deprimente da Justiça em muitos Estados, principalmente no Piauí, onde milhares de processos estão jogados às traças. No entanto, graças ao Conselho Nacional de Justiça essa irregularidade já está sendo sanada com a força efetiva do Conselho Nacional de Justiça no intuito de dar apoio substancial à Justiça do Estado do Piauí que, infelizmente, não funciona em igualdade de condições com a Justiça Federal e com a Justiça de outros Estados brasileiros, inclusive com a Justiça do Estado de V. Exª que é um exemplo. Agradeço a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço, Senador Valadares, o brilhante aparte de V. Exª e quero dizer-lhe que V. Exª abordou um ponto que me chamou atenção e serve para complementar esta homenagem que faço, hoje, aos defensores públicos do Brasil de um modo geral, mas, em especial do meu Estado. Refiro-me à Defensoria Pública Federal. Para aqueles que são pobres e são presos por terem praticado um crime federal – e aí há uma nuança nessas definições – a assistência é muito precária. Por exemplo, enquanto no meu Estado há 37 defensores na Defensoria Pública Estadual, na Defensoria Pública Federal, até o ano passado, havia dois. Então, nos Estados, de um modo geral, a ausência da Defensoria Pública Federal é uma coisa gritante. Isso é muito ruim, porque, se, nas carreiras jurídicas, vamos dizer assim, é muito importante termos um Ministério Público atuante, um fiscal da lei, que, portanto, vá atrás de denunciar aqueles que cometem crimes; é importante termos um Judiciário que funcione – e V. Exª citou o exemplo do Piauí, que estava desassistido de mecanismo de apoio; e é especialmente muito importante que tenhamos quem defenda os pobres, porque aqueles que podem pagar já têm como se defender.

Então, é muito importante que União acorde, para não ficarem dizendo o que ouvimos a toda hora na televisão, no rádio, no jornal: que só vai para a cadeia quem é pobre e não tem condições de pagar um advogado.

Senador Augusto Botelho, com muito prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, pedi um aparte para somar-me às

homenagens que V. Exª está prestando aos Defensores Públicos do Brasil, especialmente aos do nosso Estado, Roraima, do qual somos Senadores. V. Exª puxou o assunto da Defensoria Pública Federal. A falta de Defensores Públicos, que só surgiram com a Constituição – e os federais só chegaram agora em Roraima –, permitiu que muita injustiça fosse feita nas homologações anteriores à Raposa Serra do Sol, porque as pessoas não tinham como recorrer para cá. Recorriam lá, o Juiz despachava, mandava para cá, ficavam sem defesa e sempre perdiam as causas em relação às demarcações de terra das outras 32 áreas já demarcadas em nosso Estado. Mas eu gostaria de parabenizar nossa Defensoria, principalmente porque, recentemente, li um trabalho que fazia uma comparação entre as Defensorias do Brasil, e a nossa, para nosso orgulho e do nosso Estado, figurava entre as que prestam melhor serviço à comunidade. Eu gostaria também de lembrar a V. Exª o que todos sabemos: a reivindicação dos Defensores, que querem que seus salários sejam equiparados a funções equivalentes nos outros setores do Poder Judiciário. É uma reivindicação que está andando nesta Casa. Tenho certeza de que ela terá o apoio de todos nós Senadores quando chegar aqui. Parabéns pelo discurso de V. Exª. Parabéns aos nossos 37 Defensores. Roraima tem quase um Defensor para cada 10 mil habitantes. É uma proporção que já nos deixa orgulhosos e mais tranquilos em relação à justiça com os menos favorecidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Embora, até pelos números que li aqui, Senador Augusto, ainda precisemos de mais Defensores. Mas, realmente, estamos longe do fim da fila e mais próximos da cabeça da fila – digamos – do atendimento às pessoas mais pobres.

Senador Cícero Lucena, concedo a V. Exª o aparte, com muito prazer.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Mozarildo, eu me somo a V. Exª e aos demais que tiveram oportunidade de aparteá-lo com o sentimento de quanto é importante esse trabalho desenvolvido pelos defensores públicos, quer seja no âmbito municipal, estadual, ou, como bem disse V. Exª, até mesmo no âmbito federal. Nós sabemos o quanto é distante, hoje, principalmente para aqueles menos favorecidos em termos financeiros, o acesso à Justiça, quer seja para reivindicar os seus direitos, quer seja, em alguns casos, para se defender. É bem verdade que alguns Estados não têm nem organizadas, nem instaladas ainda as defensorias. E a maioria dos Estados que as têm, as têm tratado, podemos dizer assim, quase que como um sub-órgão. Alguns sem plano de cargo, de carreira e de remuneração; outros, com injustiças salariais gritantes, infraestruturas precárias. Então, é importante esse seu alerta, essa chamada de atenção aos administradores, aos governantes, à sociedade como um todo, de que devemos nos unir para fortalecer essa infraestrutura e defendê-la, inclusive para que possa prestar os serviços que os menos favorecidos precisam – não só que desejam. E para nós termos justiça plena, temos que efetivamente oferecer oportunidade de trabalho de qualidade aos defensores públicos. Então, quero parabenizar V. Exª por trazer esse tema de tão alta relevância a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Cícero Lucena, fico muito honrado com o aparte de V. Exª e realmente, Senador, um preceito básico da democracia é que qualquer cidadão, quando é acusado, ou é preso, ou é vítima de um processo, tem direito à mais ampla defesa. Isso está colocado na Constituição.

Agora, como ter ampla defesa se ele não tem sequer o direito de ter quem o defenda, o advogado que o defenda? Por isso que é preciso acabar com essa desfaçatez de muitos que dizem que só vai para a cadeia quem é pobre. A culpa disso não é da nossa Constituição, não é do nosso sistema democrático, não é do nosso sistema judiciário. A culpa é dos Executivos: tanto o estadual no que tange a defensorias públicas estaduais; quanto do Governo Federal no que tange às defensorias publicas federais, que são mais precárias ainda do que as estaduais.

Quero, ao finalizar, Senador Presidente Paulo Paim, agradecer a oportunidade de fazer esse registro aqui e novamente reiterar os meus cumprimentos e meus parabéns ao Dr. Oleno, que é o chefe da Defensoria do meu Estado. E quero fazer aqui uma referência, por justiça, ao ex-Defensor Alexander Ladislau, que foi quem, à época, conseguiu que a lei que criasse a defensoria fosse realmente promulgada no dia de São Ivo, que é Patrono dos Advogados. Depois, foi transformado esse dia no Dia do Defensor Público, porque, no meu entender, esse é o que caracteriza o advogado com todas as letras maiúsculas. É aquele que se dedica a defender aqueles que não têm dinheiro, não querendo desmerecer aqueles que defendem aqueles que podem pagar. Mas, realmente, entre, por exemplo, um médico de renome, que só atende às pessoas que pagam muito caro e um médico que atende, lá no subúrbio, às pessoas pobres, pelo SUS, ganhando cinco reais por consulta, dou muito mais valor àquele médico que vai lá suar a camisa por aí, como dou mais valor àquele que abraça a carreira de Defensor Público para defender exclusivamente as pessoas pobres, porque ele não pode sequer advogar no particular.

Então, é muito mais importante que deixemos aqui registrado e que possamos dar esse destaque a esse dia.

Quero requerer, Sr. Presidente, a transcrição dos documentos que aqui tenho, tanto da informação da Defensoria Pública de Roraima, quanto o pronunciamento que fiz por escrito, mas não li, apenas fiz o registro. Quero que realmente conste, porque considero o Defensor Público uma peça inestimável, indispensável para que o sistema jurídico no Brasil funcione a contento, fazendo, sim, valer aquela imagem que tem na Praça dos Três Poderes, que é conhecida por todos, de uma justiça com olhos vendados, quer dizer, aquela que não olha para quem é rico ou quem é pobre, faz justiça igual para todos. E para ter justiça igual para todos, é preciso ter, sim, quem defenda os pobres, aqueles que efetivamente não podem pagar um advogado.

Portanto, meus parabéns aos defensores públicos do Estado de Roraima, com especial carinho, e a todos os defensores públicos do Brasil.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a democracia se faz de diversas maneiras, sendo uma delas a possibilidade de todos os cidadãos terem o direito de ter um julgamento justo, em que tenham a chance de se defender contra acusações que porventura venham a sofrer em juízo.

De tal maneira, creio que um dos principais avanços da democracia brasileira, a despeito de todas as críticas e maledicências que sofre, foi a consolidação das Defensorias Públicas nas unidades da Federação.

Meu querido Estado de Roraima é prova viva de como as ações levadas adiante pela Defensoria têm papel fundamental para tornar plena a democracia.

O trabalho do Defensor Público-Geral, Oleno Inácio de Matos, tem sido motivo de orgulho para mim e para meus conterrâneos.

Criada em 2000, por meio da Lei Complementar Estadual nº 37, tem os seguintes objetivos:

– garantir o acesso à justiça à população carente;

– atender todos os casos de desrespeito aos direitos fundamentais ou coletivos dos juridicamente necessitados;

– acompanhar todas as demandas judiciais, desde a petição inicial até o desfecho do caso;

– assegurar o acompanhamento judicial dos casos prestados à população carente;

– implantar serviços de divulgação dos serviços prestados pelo órgão;

– modernização e adequação das instalações da sede e das unidades descentralizadas;

– criação e apoio a programas de orientação e assistência jurídica para as famílias de adolescentes infratores e para serviços de defesa dos direitos da mulher.

Como resultado dessas diversas iniciativas, foram realizados, no ano passado, 197 mil atendimentos, sendo 161 mil na capital e 35 mil em 6 núcleos em cidades do interior do Estado.

Mais impressionante ainda é a evolução na quantidade de atendimentos. Em 2005, foram 136 mil; em 2006, 149 mil; em 2007, 169 mil; e, em 2008, os já referidos 197 mil. Ou seja, a Defensoria tem mostrado que o Estado pode e consegue devolver em bons serviços os tributos que cobra dos cidadãos.

Em especial, merece destaque o trabalho levado a cabo para que a Defensoria tenha uma infraestrutura apropriada a fim de que o cidadão roraimense possa ser atendido de maneira adequada.

Entre as principais medidas tomadas nessa direção, podemos citar o aluguel de imóveis para instalação dos núcleos em três comarcas; a compra de equipamentos de informática para todas as comarcas interioranas; a aquisição de 5 veículos novos; o encaminhamento e aprovação de lei que ampliou o quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado; e o pleno funcionamento do Conselho Superior da Instituição, que aprovou 18 resoluções ao longo de 2008.

Em suma, ao longo do último ano, a Defensoria Pública se mostrou atuante, dedicando-se dia e noite a fim de cumprir a sua missão de levar a justiça para todos aqueles que não têm condição financeira de contratar um advogado.

Comparando-se os dados de 2008 com os do ano anterior, podemos perceber um avanço significativo na qualidade do serviço prestado e nas condições de trabalho da Defensoria Pública roraimense.

Concluo cumprimentando, por meio da pessoa do Defensor Público-Geral, Dr. Oleno Inácio de Matos, todos os servidores públicos do quadro da Defensoria, que têm cumprido de maneira exemplar o seu dever funcional de servir ao público.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno)

Boa Tarde Senador,

De ordem do Defensor Público-Geral, Dr. Oleno Inácio de Matos, informamos:

A Defensoria Pública do Estado de Roraima estará completando 9 anos no próximo dia 19 de maio. Foi instituída através da Lei Complementar nº 037, de 19 de maio de 2000, que organizou a estrutura da Instituição, criou a carreira de Defensor Público e estabeleceu o Regime Jurídico de seus membros. Vale salientar que o dia 19 de maio é o Dia Nacional da Defensoria Pública e dia do Defensor Público. Nesta data a DPE/RR estará promovendo o IV Ciclo de Palestras alusivas a comemorativa data.

A Defensoria Pública do Estado de Roraima conta hoje com 37 Defensores Públicos que atendem em todo o Estado, através dos núcleos instalados na capital e no interior.

Maiores informações no site: www.defensoria.rr.gov.br

Atenciosamente,

Angelina Lima Araújo
Chefe de Gabinete DPE/RR
Tel: (95) 2121 4775
Fax: (95) 2121 4776

Glenya
Secretária de Gabinete

Para fazer uma ligação DDD pra perto ou pra longe, faz um 21. A Embratel tem tarifas muito baratas esperando por você. Aproveite!

CONVITE

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, Oleno Inácio de Matos, tem a honra de convidar Vossa Excelência para participar do IV Ciclo de Palestras – Dia Nacional do Defensor Público, à realizar-se no dia 19 de maio de 2009, no Auditório do Fórum Sobral Pinto conforme programação abaixo.

PROGRAMAÇÃO

08hs – Credenciamento dos participantes.

09hs – Pronunciamento das autoridades que compõem a mesa de honra.

10h – Coquetel

10h15 – Dr.ª ELIDA SÉGUIN, Defensora Pública do Rio de Janeiro, Doutora em Direito Público, Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP) e professora da Faculdade Atual da Amazônia, autora de várias obras jurídicas, entre elas: "Direito Ambiental: Nossa Casa Planetária".
Palestra: Defensoria Pública: Novos Direitos e Direito Ambiental.

12h - Intervalo

14h30 – Dr. ROBERTO FREITAS FILHO, Defensor Público do Estado do Piauí, presidente da Comissão dos Direitos Humanos OAB/PI e professor do curso de Direito da Universidade Federal do Piauí.
Palestra: Defensoria Pública – Histórico e Perspectivas.

16h – ENCERRAMENTO - Dr. Oleno Inácio de Matos – Defensor Público-Geral.

Dia Nacional da Defensoria Pública – 19 de maio

Defensor Público para quem precisa.
Justiça para todos

Motivo

A Defensoria Pública é a mais nova das instituições jurídicas e tem por objetivo constitucional assegurar o acesso à Justiça, fomentando a paz social e a indispensável segurança pública.

O Defensor Público é um dos instrumentos centrais de construção da cidadania e de uma sociedade mais justa e solidária. Através do Defensor Público, o cidadão concretiza seu direito de acesso à Justiça, que não se resume ao direito de reclamar ao Judiciário a resolução de conflitos. O acesso à Justiça pressupõe o direito de ser informado de seus direitos, de ter em sua comunidade um Defensor Público para atuar na mediação de conflitos, nas delegacias, enfim, de ter um profissional inserido na estrutura social e que seja o parceiro do cidadão na luta por uma sociedade em que os direitos não sejam meras abstrações da lei, mas uma realidade concreta para o povo brasileiro.

Em reconhecimento à importância da missão do Defensor Público para a efetivação da justiça para todos, principalmente para os que não têm capacidade de pagar pela assistência jurídica particular, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 10.448, de 09 de maio de 2002, que instituiu o **Dia Nacional da Defensoria Pública**, a ser comemorado anualmente em 19 de maio (**dia de Santo Ivo**).

Para celebrar o Dia Nacional do Defensor Público em 2009, a A Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP lança uma campanha para divulgação das funções dos Defensores Públicos. Espera-se que o cidadão, conhecendo melhor este profissional, usufrua melhor de seus importantes serviços.

Desafios

Difundir informações sobre direitos fundamentais e sobre o papel dos Defensores Públicos na defesa desses direitos. Prestar assistência jurídica integral e gratuita seja por meio de atendimento individual seja pela realização de outras formas de promoção de direitos, informado e divulgando direitos.

Esclarecer a importância e a necessidade dos Defensores Públicos para a coesão e a paz social, assim como para o exercício pleno da cidadania.

São muitos os que não apenas desconhecem os seus direitos, mas, igualmente, o instrumento necessário a exercê-los, sendo necessário a maior divulgação da Defensoria Pública para a efetivação do Estado democrático de direito brasileiro.

Objetivos gerais

- Visibilidade e fortalecimento da Defensoria Pública;
- Prestar Assistência Jurídica e integral, divulgando e informando direitos;
- Valorização da carreira de Defensor Público;
- Desenvolver nas autoridades competentes a consciência da importância da injeção de recursos na Defensoria Pública;
- Informar ao cidadão que não tem condições de pagar um advogado que ele pode ter acesso à Justiça por intermédio da Defensoria Pública

Objetivos específicos

- Estabelecer o paralelo entre a defensoria pública, sua atuação e a realidade social;
- Aproximar o Defensor Público da população destinatária dos serviços oferecidos pela Defensoria Pública;
- Debater amplamente as boas experiências e as dificuldades da atuação dos Defensores Públicos em todo o país.
- Divulgar dados e informações atualizadas acerca do trabalho do Defensor e da estrutura da Defensoria Pública nos Estados;
- Informar acerca da importância do trabalho dos Defensores Públicos;
- Informar aos destinatários dos serviços da Defensoria Pública que eles têm o direito à assistência jurídica integral e gratuita e em que isso consiste;

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido pela forma regimental.

Srªs e Srs. Senadores, com referência à deliberação sobre os vetos presidenciais, a Presidência comunica que, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no último 13 de maio, por meio da sistemática da cédula única, foram apreciados 86 vetos apostos a 16 projetos de lei.

Estiveram presentes à votação 391 Senhores Deputados e 51 Senhores Senadores, e a apuração foi processada pelo Prodasen, tendo como resultado – como já havia anunciado da tribuna do Congresso antes dos escrutínio – a manutenção de todos os vetos.

Assim, o Congresso Nacional cumpriu a sua atribuição constitucional, concluiu o processo legislativo referente a esses 16 projetos de lei.

Voto secreto em veto significa a manutenção total. Mais de 1.100 votados em quinze dias, todos mantidos. Assim não dá.

Desculpem-me a liberdade de comentar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra de imediato ao Senador Expedito Júnior para uma comunicação parlamentar.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, acho que já chegou o momento de darmos um basta nessa questão de voto secreto.

É impossível, e não vejo que a população brasileira veja isso com bons olhos numa Casa como a nossa. Acho que temos de dar o exemplo.

Vejo aqui o Senador Mário Couto quase todos os dias pedindo ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, pedindo ao Colégio de Líderes, e vejo agora V. Exª falando que "assim não dá". V. Exª, antes de me passar a palavra, finalizou dizendo que "verdadeiramente assim não dá", que todos os vetos foram mantidos, inclusive vetos que tivemos 100% de aprovação aqui, no plenário desta Casa. Quer dizer, como é que os Senadores votam de uma maneira aqui, e, na outra Casa, na questão da derrubada dos vetos, por exemplo, eles votam diferentemente do compromisso assumido, no qual votaram aqui as mudanças que propuseram ao País sobre a questão dos aposentados brasileiros, e em tantas outras questões que foram votadas?

Vejo o Senador Mário Couto quase todos os dias pedindo o fim do voto secreto. É um absurdo, Sr. Presidente! Não acredito que tenhamos ainda Senadores nesta Casa que votam de uma maneira aqui e depois, na derrubada do veto, que é pelo voto secreto, que é escondido, eles votam diferente das suas convicções, votam diferente do voto que deram aqui para as transformações do País.

É uma pena que isso aconteça ainda no Senado da República, é uma pena que isso aconteça ainda no Senado brasileiro.

Sr. Presidente, antes de começar meu pronunciamento, eu gostaria de agradecer a presença e, ao mesmo tempo, parabenizar todos os Vereadores do Brasil que estão aqui, os nossos suplentes de Vereadores que estão esperando uma decisão desta Casa. Eu acredito que hoje, mediante o acordo que se buscou com as lideranças políticas, é possível que tenhamos, nesta tarde, que colocar um fim nessa novela e possamos votar essa PEC.

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer ao Senador Flexa Ribeiro e ao Senador Mário Couto e a felicidade de ter o Deputado Wandenkolk, que representa o Estado do Pará.

Foi feita, ontem, no meu Estado, uma audiência pública da Subcomissão Especial para intermediar os conflitos agrários no País. O Deputado Wandenkolk Gonçalves e também o Deputado Giovanni Queiroz estão deslocando-se de Rondônia, da nossa Capital, de Porto Velho agora, porque passaram todo o dia de ontem reunidos, Senador Flexa Ribeiro, numa audiência pública no Município de Buritis.

Ontem, à noite, eu falava com o Deputado Wandenkolk, e ele me narrava sua preocupação e dizia que parecia estar vivendo o mesmo problema que o Estado Pará, no interior deste Estado, o mesmo conflito agrário que V. Exª está vivendo no seu Estado, Senador Flexa Ribeiro. Inclusive, ele me disse que parecia estar chegando numa cidade do interior do Pará, porque os problemas eram os mesmos.

Agora, veja o tamanho do absurdo, Senador Paulo Paim: há 15 anos, temos uma reserva, e esta foi invadida. Hoje, temos mais de seis mil famílias, mais ou menos em torno de 10 a 12 mil pessoas, nessa Reserva do Bom Futuro, onde estavam presentes ontem os Deputados Wandenkolk e Giovanni Queiroz, juntamente com os Deputados Federais do meu Estado, numa ação proposta pelos Deputados Federais Ernandes Amorim e Moreira Mendes.

Vejam o absurdo: a responsabilidade de essas famílias estarem nessa reserva não é delas. A responsabilidade é do Governo Federal! A fiscalização é do Ibama! A fiscalização era do Governo Federal! Não fizeram o dever de casa! Não fizeram a fiscalização! E, hoje, querem, Senador Mário Couto, desalojar em torno de seis mil famílias da Reserva do Bom Futuro. O Governador Ivo Cassol esteve aqui com o Presidente Lula, em uma audiência juntamente com a Ministra Dilma, e o Governador fez a proposta de uma compensação ambiental: o Governador vai pegar uma reserva estadual e vai fazer a compensação nessa re-

serva federal. Agora, o Deputado Wandenkolk me ligou, ontem à noite, preocupado. Ele me dizia: "Senador Expedito, olha o absurdo que está acontecendo aqui: estão construindo o complexo do rio Madeira!", que é a construção das usinas que eu entendo necessária. Eu entendo que nós precisamos gerar energia para o País, nós precisamos gerar energia para São Paulo, nós precisamos resolver o problema do resto do País. Mas nós também precisamos resolver nossos problemas, os do nosso Estado!

Meu Presidente, nós temos em torno de 25 milhões de brasileiros que moram na região amazônica – e V. Exª é um dos representantes de nossa região, também. É um dos representantes daquele povo que precisa de políticas voltadas para o social, de políticas voltadas para a sustentabilidade. E eu sei – eu acompanho os pronunciamentos, também, de V. Exª... Então, vejam bem, para resolver o problema da Usina de Jirau... Aí, sim! Aí, podem invadir uma reserva ambiental; aí, podem invadir uma reserva estadual. Mas para resolver o problema social do meu Estado, com mais de 10 mil pessoas... Aí, não pode? Aí o tratamento é diferenciado? Aí não é o tratamento isonômico?

Então, eu quero cumprimentar essa comissão que esteve ontem lá.

Senador Mário Couto, hoje o Deputado Wandenkolk iria ficar ainda em Porto Velho para aguardar a presença do Ministro Minc. Pela segunda vez, o Ministro Minc está indo ao meu Estado. Ele foi, na primeira vez, tirar fotografia em cima de um caminhão apreendido com madeira. Pegou um jatinho aqui com mais de 30 seguranças da Polícia Federal, da Força Nacional, e se dirigiu ao Município de Ariquemes e ao Município de Cujubim. Lá, foi feita a apreensão de um caminhão de madeira e foi feito o fechamento de uma madeireira.

Eu não estou aqui defendendo quem trabalha na clandestinidade, quem trabalha na ilegalidade, não. Eu não estou aqui para isso, não. Eu estou aqui defendendo quem quer trabalhar na legalidade. Eu também defendo aqui os madeireiros de bem da região amazônica, que, até ontem, Senador Flexa, eram os mocinhos, eram considerados os mocinhos da Região Norte e, hoje, são taxados de bandidos.

Eu quero pedir ao Ministro Minc, que está se deslocando – e me parece que a comissão iria se reunir com ele ainda no aeroporto, lá em Porto Velho –, que ele honre a sua palavra, que ele tenha palavra. Ele é um Ministro de Estado e, quando ele fala, todo mundo ouve, todo mundo acha que aquilo que ele está falando é verdadeiro, Senador Flexa Ribeiro. Mas ele começa, ele tem o costume de falar uma coisa aqui e, imediatamente, no dia seguinte, faz o contrário. É isso o que acontece com o Ministro Minc. Eu acho até que ele está imbuído de bons propósitos, mas ele tem que honrar a sua palavra. O Ministro Minc fez um compromisso – e estavam presentes o Ministro Minc e o Ministro Reinhold Stephanes, da Agricultura, na Comissão de Meio Ambiente, em que ele fez um compromisso. Está aí. Eu tenho as notas da Taquigrafia em que o Ministro diz claro: foi um absurdo, foi um erro no passado quando se permitiu que essas famílias adentrassem na reserva, mas será um erro maior se nós acharmos que vamos tirar 15 mil pessoas, 10 mil pessoas – eu sei que são seis mil famílias – dessa reserva.

Agora o Governador vem fazer uma proposta de compensação: está aqui, esta área é para compensar a área invadida, a área hoje em que nós temos os posseiros, a área hoje em que nós temos as pessoas sustentando as suas famílias. E aí, de repente, o Ministro Minc não liga para nada, não consulta o Presidente da República, não aceita discutir. Eu não sei o que vai acontecer. A nossa preocupação, assim como já aconteceu no Estado do Pará, é que aconteça mais derramamento de sangue no Estado de Rondônia. E nós esperamos que o Ministro Minc, pelo menos, tenha bom senso.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Expedito Júnior, o Estado de V. Exª, pelo que lhe foi relatado pelo Deputado Wandenkolk Gonçalves, que preside uma Subcomissão na Comissão de Agricultura exatamente para tratar desses conflitos agrários e que está hoje no seu Estado, é parecido com o que ocorre no Estado do Pará, mas espero que não seja tão parecido, porque, no Estado do Pará, é uma questão de calamidade. Lá é uma terra de direitos violados pela Governadora. V. Exª tem toda razão quando se refere ao Ministro Minc. Tenho por ele todo o respeito, mas, lamentavelmente, eu tenho impressão de que o Ministro Minc não consegue sofrer pressões, porque ele fala as palavras em reuniões, como já participei de várias com ele, e, depois, ele age diferentemente daquilo que falou nas reuniões, inclusive reuniões feitas com os ambientalistas, com os produtores rurais, no Ministério da Agricultura. V. Exª tem toda razão. A lógica é: se o Governo do seu Estado disponibiliza terras para fazer uma compensação numa área que já está ocupada, em que há milhares de famílias se sustentando, é evidente que deve haver essa compensação. No meu Estado, eu já discuti com o Ministro Minc, com o Instituto de Floresta, porque nós temos dois grandes problemas. Um é parecido com esse, ou melhor, igual ao de Rondônia, que é o da Flona Jamanxim. Também se quer fazer uma nova demarcação para retirar famílias que lá estão há décadas, Senador Expedito,

que foram para lá há décadas. E depois de estarem lá, foi criado pelo Governo, com uma canetada aqui de Brasília, essa Flona para engessar a região da Santarém-Cuiabá. E a outra, que eu reputo até mais grave, até mais grave, é a Reserva do Apitereua, lá em São Félix do Xingu. Essa reserva, o Incra fez um assentamento e, depois dessa população assentada, foi criada, em cima do assentamento, uma reserva indígena, ampliada a reserva indígena, o que criou, agora, hoje, 142 índios, Senador Expedito Júnior, numa área de 750 mil hectares. A área que está ocupada pelos não índios é de 212 mil hectares. Os próprios índios concordam com o acordo. Eles ficam com a diferença, com os 500 mil hectares, e deixam as famílias que lá estão assentadas. Mas não há acordo pelo Governo. Não há como fazer isso. Então, V. Exª tem toda razão. Temos que defender aqueles brasileiros que, chamados pelo Governo, foram para lá ajudar a desenvolver a nossa região. Parabéns a V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Agradeço o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Expedito Júnior, cedi o aparte inadequadamente porque V. Exª está em comunicação inadiável. Fui avisado aqui.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Presidente Augusto, sei disso, mas, homem democrático como é V. Exª... Não, isso acontece toda hora aqui na Casa. Temos quebrado interstício aqui em todo momento. Um homem democrático como V. Exª, um homem que representa tão bem a Amazônia, tenho certeza de que V. Exª não iria criar nenhum obstáculo para que eu pudesse ouvir aqui esses dois Senadores e um grande Senador que defende também a região amazônica como é o Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Vou ser breve, Sr. Presidente. Senador Expedito, primeiro, quero cumprimentar V. Exª, como Senador da República, por se interessar pelas causas do seu Estado, assim como também parabenizar o Governador Cassol, Governador do seu Estado, pelo interesse que tem ele em resolver os problemas sociais, porque são centenas, milhares de famílias que podem, de um dia para outro, ficar desamparadas, ao léu e passando fome. Isso é indubitável. Certamente passarão. Estou apresentando hoje nesta Casa... Para V. Exª ter uma ideia de como anda este Governo, eu acredito até na boa vontade do Presidente Lula, mas o Presidente Lula deu azar para escolher assessores, para escolher ministros. E aqueles ministros que eram bons ele tirou do seu Governo, como está aqui do meu lado o ex-Ministro da Educação, pessoa conhecida em todo o País pela sua competência; e, por estar fazendo tudo certo, tiraram-no do Governo. O Minc foi à imprensa agora dizer que é favorável ao uso da maconha, Senador. Pelo amor de Deus! Um Ministro do Meio Ambiente dar essa declaração à Nação brasileira...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Mais do que isso: participar de uma passeata.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Olhe o exemplo que ele está dando à juventude deste País. Se fosse num país sério, ele estaria na cadeia pela declaração que deu à Nação. Na cadeia. Esse Ministro é incompetente. Esse Ministro não devia ficar no Governo nem um minuto mais. Eu tenho até dó do Presidente Lula. É a incompetência do Ministro que não resolve o problema no seu Estado, em Estado nenhum para onde viaja. Ele é exibicionista, gosta de se exibir. Ele gosta da luz das câmeras de televisão. Ele devia ser mais ator da Globo do que Ministro do Meio Ambiente. É lamentável a situação em que se encontra o País nesta área. Por que tiraram a tão competente Ministra Marina Silva? Uma Ministra de alta competência, que estava levando, na sua área, tudo certinho, resolvendo os problemas deste País; eles a tiraram para colocar um Ministro que vai à Nação dizer que é favorável ao consumo da maconha. Estamos em maus lençóis, Senador. E a postura sua é digna, pois vem à tribuna da Casa Legislativa mais importante deste País mostrar à Nação o sofrimento do seu povo; mostrar à Nação as suas providências; mostrar à Nação as providências do Governador Cassol. Oxalá, tomara que aquele que considera a maconha como uso normal possa resolver o problema de V. Exª e do seu Estado. Parabéns pela sua postura.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Mário Couto, é lamentável que uma pessoa que deveria servir de exemplo para o País dê um exemplo negativo, como é o caso do Ministro Minc. Mas, infelizmente, nós temos de conviver com esses problemas; nós temos de conviver com alguns Ministros, como é o caso do Ministro Minc. E o que nós gostaríamos é que resolvêssemos os problemas da nossa região, que resolvêssemos os problemas do nosso Estado.

O Ministro Minc está lá em Rondônia, e eu faço um apelo a S. Exª para que ouça o Governador do Estado em exercício, o Vice-Governador João Cahulla, para que ouça a população de Rondônia, para que ouça a nossa Assembléia Legislativa, presidida pelo competente Presidente Neodi Carlos, para que ouça os nossos Parlamentares, para que ouça os nossos Prefeitos, os nossos Vereadores; para que resolva os problemas do nosso Estado, para que encontre uma solução que não seja o derramamento de sangue no Estado de Rondônia, mais uma vez; para que o bom senso fale mais alto.

Eu espero que o Ministro Minc, assim como fez compromisso comigo (Senador Expedito Júnior) e com vários outros Senadores desta Casa, na Comissão de Meio Ambiente, assuma este compromisso, que é a permanência da população na Reserva do Bom Futuro.

Eu não tenho dúvida. Quanto a essa proposta que traz o Governador Ivo Cassol ao Presidente Lula – e disse o Governador que o Presidente a viu com bons olhos e acreditava numa solução rápida, numa solução imediata –, que o Ministro Minc dê tempo para podermos dialogar, para que possamos pavimentar uma estrada, para que possamos construir um entendimento que seja bom para todo mundo, que seja bom para a Nação, que seja bom para o Estado...

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Para finalizar, Sr. Presidente – e que seja bom também para a população do Estado de Rondônia. Não é justo retirarem hoje em torno de seis mil famílias, como disse aqui o Senador Mário Couto. Vão levar para onde essas famílias?

Então, eu faço um apelo ao Ministro Minc, que hoje está visitando pela segunda vez o meu Estado. Acho que hoje, diferentemente da primeira vez em que ele foi – porque ele gosta de viajar com a mídia ao lado dele –, parece-me que foi centrado no problema, que é para tentar buscar e achar uma solução. E nós esperamos que, verdadeiramente, isso aconteça com a população do Município de Buritis, do Distrito de Rio Pardo e de toda aquela região da Flona do Bom Futuro, para que possamos não ter mais derramamento de sangue pela vida, pela sobrevivência.

É possível que possamos construir esse acordo. E é possível que possamos, Sr. Presidente, encontrar uma maneira de desenvolver o Estado de Rondônia com sustentabilidade, mas, para isso, precisamos ter propostas do Ministro Minc, que está hoje em Porto Velho, Rondônia; que sejam propostas concretas. Precisamos ter propostas sociais para a região amazônica, precisamos ter propostas para que possamos levar o desenvolvimento. Eu quero o progresso no meu Estado.

Daqui a pouco, Senador Botelho, vamos votar aqui a Medida Provisória nº 452, que flexibiliza um pouco mais essa questão das licenças ambientais. É um absurdo, onde existe uma estrada, não se poder construir ali o asfaltamento, não se pavimentar uma estrada, como é a questão da ligação do Município de Porto Velho ao Município de Manaus. É um absurdo! É uma estrada que já existe há quantos anos?! Temos de dar um prazo mesmo para o Ibama, para que eles possam ter um prazo para emitir os seus licenciamentos.

E é por isso que faço um apelo, também, aos Senadores: se tivermos possibilidade de votar aqui, hoje, a Medida Provisória nº 452, que possamos votá-la com a emenda oferecida pela Câmara dos Deputados, pela própria Base do Governo, para que possamos flexibilizar e, acima de tudo, dar celeridade aos projetos de desenvolvimento na região amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Expedito Júnior.

Agora, com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, que falará em seguida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de dar início ao discurso que vou proferir nesta tarde, sobre o aproveitamento do suco de laranja, que é um dos grandes produtos do Estado de Sergipe, gostaria de dar as boas-vindas a todos os vereadores e suplentes de vereadores que hoje se encontram em Brasília e aqui, participando desta sessão do Senado Federal.

Sr. Presidente, quero ocupar-me hoje do problema da produção e consumo da laranja, um assunto que reputo da maior importância para a economia do meu Estado e, ao mesmo tempo, da maior importância para a saúde pública do povo brasileiro.

Estas duas dimensões estão completamente entrelaçadas: a laranja, na sua condição de uma fruta excepcionalmente nutritiva e no seu papel medicinal de alimento-medicamento (ou alimento funcional, como dizem tecnicamente), é um produto natural que, se for incorporado à dieta cotidiana, produzirá, como resultado, um impacto muito positivo na esfera da saúde pública, especialmente em relação a idosos, crianças e jovens.

Em jovens, por exemplo, a introdução de duas a três laranjas na alimentação diária teria um efeito especialmente crucial, se considerarmos o aporte de cálcio, cálcio de alta digestibilidade, através da adoção deste novo hábito, do consumo regular da laranja no cotidiano. Além de muito rica em cálcio, além de ser notoriamente conhecida pelo seu teor em vitamina C (três laranjas, por exemplo, cobrem com folga as necessidades diárias de qualquer pessoa), a laranja é riquíssima em uma fibra dietética, a pectina, que é

particularmente importante para o funcionamento intestinal e que contribui para a redução do colesterol, além de ser fator de redução do risco de câncer digestivo de uma maneira geral.

Muitos pensam aqui, pela defesa que faço da saúde, que sou formado em Medicina. Inclusive, fui o Relator e também autor de uma proposta que terminou na aprovação da PEC nº 29, que concede financiamento público ao setor saúde. Mas, na realidade, sou advogado e sou formado em Química, pelo Estado de Sergipe.

Centenas de estudos científicos demonstram esse poder medicinal da nossa laranja, seja ela a pêra, a baía ou a seleta.

A laranja e os cítricos em geral – como tem sido demonstrado cientificamente – são protetores do sistema imune, das nossas defesas orgânicas, e, em épocas como a que está se iniciando (inverno), assumem um papel estratégico diante da onda sazonal de gripe e resfriado que atinge centenas de milhares de pessoas nessa época mais fria.

O que proponho é que se promova, em escala de governo federal, de ministério, uma campanha maciça, pela mídia e através dos professores de todos os graus na área da Educação, em favor do consumo popular da laranja, em favor de um novo patamar do consumo da laranja, portanto em defesa da adoção do hábito de consumir de duas a três laranjas por dia, seja *in natura*, seja em forma de suco integral. Aqui o governo pode perfeitamente intervir suscitando a demanda ampliada.

Esta recomendação médica e econômica, se fosse desenvolvida em escala de massa, teria o poder de reduzir o impacto negativo das quedas de temperatura do inverno sobre sistemas orgânicos indefesos e carentes da vitamina C; teria um impacto inegavelmente positivo sobre a saúde pública. Qualquer epidemiologista, analisando o quadro nosológico (o perfil das doenças, as respiratórias, por exemplo) antes e depois da incorporação da laranja na mesa, principalmente da população mais carente, poderia constatar esse efeito da laranja sobre a saúde das pessoas.

Temos que assumir uma política desse tipo, de grandes proporções, no sentido da incorporação da laranja, de forma permanente, na dieta da população.

E, em especial, no caso de Sergipe, temos que chamar a atenção para as condições favoráveis ali reinantes para a produção de laranja. A laranja consta da pauta de exportações agrícolas do meu estado como o produto que mais se exporta. Ela representa mais de 50% das exportações do estado, gerando 40 mil empregos e abarcando uma área colhida de 53 mil hectares – para um estado pequeno como Sergipe, é uma área razoável, uma área muito grande. A produção da laranja, em Sergipe, chega a 772 mil toneladas com uma boa produtividade (de quase 15 toneladas por hectare).

É famosa a nossa "laranja de boquim" – Boquim é um município central da produção de laranja em nosso Estado –, e é conhecido o potencial do sul do estado de Sergipe, dos municípios de Riachão, Boquim, Lagarto, Salgado, Cristinápolis, Pedrinhas, Itaporanga d'Ajuda, Arauá, Estância, Itabaianinha, Tomar do Geru, Umbaúba, Indiaroba, Santa Luzia do Itanhy na produção de laranja.

Em Sergipe, comparado com a região Sudeste, temos uma série de vantagens, inclusive geoclimáticas, que permitiriam uma alavancagem do setor com custos bem mais baixos.

Vejam que temos laranjais – nas condições naturais e climáticas do meu estado – com menor ocorrência de doenças, o que implica menor custo com controles fitossanitários. Lembrem que temos um período de oferta mais extenso devido à ocorrência de duas a três safras por ano. Tudo isso nos favorece se desatarmos aquele nó. E a hora é essa se considerarmos que o preço do suco de laranja anda em baixa no mercado internacional; já esteve em torno de US$2,5 mil e hoje está abaixo de US$1 mil, com algumas flutuações. Temos que promover o consumo interno e, com essa política, promover a saúde pública, a prevenção das doenças. Temos que incorporar a laranja maciçamente na merenda escolar.

Abro um parêntese para anunciar que alguns municípios de Sergipe, ao todo catorze, do sertão e do litoral, abrangendo o município de Santa Luzia do Itanhy como centro dessa preocupação, reuniram-se com a Conab há quinze dias em Santa Luzia do Itanhy, com a presença do Deputado Federal Jackson Barreto Valadares Filho e com a minha presença. Lá nós participamos desse ato com muita alegria, porque catorze municípios de Sergipe vão adotar o suco de laranja nas escolas, com o apoio do governo federal, que está transferindo recursos para as prefeituras administrarem essa atividade que não é só social, mas tem também fundamento econômico, porque vai gerar emprego e renda, vai ajudar os pequenos produtores de laranja do nosso estado de Sergipe.

Parabéns, portanto, aos prefeitos municipais de Sergipe, que se reuniram lá em Santa Luzia do Itanhy com o nosso prefeito do Amor Divino – o próprio nome já diz que é um homem preocupado com as crianças do seu município, com as crianças da região centro-sul do nosso estado de Sergipe.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O que está nos faltando, Sr. Presidente – já estou encerrando –, é precisamente um forte apoio de todos os governos para desatarmos o principal nó do problema da produção de laranja, para deslancharmos de vez a produção da laranja não só em nosso estado, mas em todos os estados que têm essa atividade como fundamento de sua economia. E esse problema se chama preço de mercado, esse problema se chama escoamento da produção.

Se tivermos uma campanha maciça em uma ponta da cadeia e contarmos com o apoio do Estado na outra, lá na ponta do produtor, lá junto aos trabalhadores da laranja, teremos a chave para romper com as dificuldades de um setor cujo potencial já ganhou força na pauta de exportação, por exemplo, mas que vive, atualmente, dificuldades. Seria crucial um encontro do setor com representantes do governo federal, com o ministério da Agricultura por exemplo, para tomarmos medidas de emergência para o debate urgente dessa questão.

Não podemos permitir que essas dificuldades levem os produtores a migrarem para outros itens, outras lavouras, outros setores menos atraentes. Precisamos, isto sim, reverter o problema do subconsumo da laranja pela população, um problema que tem repercutido não apenas nos altos índices de doenças respiratórias e outras (vinculadas à falta da vitamina C), mas também tem tido repercussão no aumento dos gastos em saúde pública, em hospitais, em internações, em medicamentos, custos que se abatem – principalmente no inverno – sobre uma população que já padece de tantos males.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Exª.

V. Exª diz que não é médico, mas, como ex-Governador, tem que fazer Clínica Geral.

Com a palavra o Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável e, em seguida, o Senador Jarbas Vasconcelos como inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, fiz, nos últimos cinco dias, um roteiro pelo meu querido Rio Grande. Com essa energia negativa que paira aqui no Senado, como é bom a gente andar lá pelo solo gaúcho e ver o carinho do povo do Rio Grande com o nosso trabalho, o carinho da própria imprensa. Isso demonstra que estamos no caminho certo.

Sr. Presidente, eu fiquei no Rio Grande nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio. Cumpri uma extensa agenda, porque praticamente atravessei o Estado.

Na quinta-feira, estive com os trabalhadores portuários de Rio Grande, quando fizemos um grande debate sobre a refinaria Ipiranga, hoje chamada de refinaria Rio Grande. Participei aqui, na Comissão de Direitos Humanos, de um amplo acordo envolvendo a Petrobras, a Braskem e a Ultra, e, quando houve esse entendimento nesse consórcio para comprar a Ipiranga, houve o compromisso de que não haveria demissões. A despeito disso, Sr. Presidente, as demissões começaram a acontecer. Eu, que participei ativamente daquele momento, naturalmente fiz a cobrança devida e adequada, exigindo que suspendam as demissões e readmitam os trabalhadores que injustamente foram demitidos.

Sr. Presidente, saindo de Rio Grande, onde tivemos essa audiência pública na Câmara de Vereadores – quero aqui cumprimentar a Câmara de Vereadores de Rio Grande, onde estiveram todas as forças vivas do município –, nós nos deslocamos. Depois de dialogar com cerca de 400 pessoas, desloquei-me para Porto Alegre, Sr. Presidente. Fui participar de um debate em Porto Alegre sobre o fim do fator previdenciário e também pelo reajuste dos aposentados.

Acabei indo, no outro dia, para Gramado, onde fiz palestra junto com a Deputada Maria do Rosário, no X Congresso Estadual das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande – estava lá também o Deputado Perondi. Foi um grande debate em um grande evento lá em Gramado.

Em todos os eventos, Sr. Presidente, a questão do fator previdenciário e da PEC nº 50, que acaba com o voto secreto, foram referências, foram sujeitos de todos os momentos mais fortes desses eventos. Por isso é que eu, mais uma vez, insisto muito para que a Câmara derrube o fator previdenciário, da mesma forma que, quando aqui o apresentei, o Senado o derrubou. E vamos aprovar também o fim do voto secreto.

Depois de Gramado, fui para Canela, onde fiz a palestra na 10ª edição da Semana do Bebê, junto também com a Deputada Maria do Rosário e o Deputado Perondi. Falei, sobretudo, sobre direitos sociais, trabalhistas, Previdência, mas o que pegou também foi o fim do fator previdenciário e do voto secreto.

Em seguida, estive com o vice-prefeito de São Francisco de Paula, conversando sobre as demandas. Assunto: fator previdenciário.

À noite, rumamos para Bento Gonçalves, onde fiz a palestra de encerramento do VII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, com cerca de 600 participantes. A mesma coisa: o que pegou foram os aposentados, o fim do Fator e a PEC nº 50.

Sr. Presidente, no outro dia me desloquei para São Jerônimo, onde fiz a palestra do II Seminário das Delegacias Regionais da Região do Carvão, no Sindicato dos Eletricitários.

O assunto acabou sendo o mesmo. Falei de tudo um pouco. Falei da vida do Congresso Nacional, falei da reforma política, falei da Previdência, falei, com certeza absoluta, da importância de termos uma proposta de redução de jornada sem redução de salário como forma de combater a crise. Mas o que pegou, de novo, foi o fim do fator previdenciário.

À noite, Sr. Presidente, estive em Santa Rita, com os prefeitos e líderes da região, discutindo a nova estrada e também o fim do Fator.

Por fim, Sr. Presidente, na segunda-feira, fiz palestra em Porto Alegre junto com Eliezer Pacheco, Secretário Executivo que trata dessa área no MEC, no seminário "100 anos do Ensino Técnico no Brasil". O evento, Sr. Presidente, teve como eixo o Fundep, que apresentei aqui nesta Casa; o projeto está pronto para ser votado no plenário e, se aprovado, vai gerar cerca de R$9 bilhões para o ensino técnico no Brasil. A promoção desse seminário foi do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Porto Alegre, do Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (Sintec) e também da Escola Técnica Mesquita de Porto Alegre e de um projeto chamado "Cantando as Diferenças", que já aprovei aqui no Senado e agora está na Câmara.

Sr. Presidente, concluí esse meu roteiro fazendo palestra no 3º Encontro das Entidades Sindicais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, realizado na cidade de Nova Petrópolis, com mais de 800 sindicalistas da área têxtil, couro, vestuário e calçados. Ali, Sr. Presidente, discutiu-se algo que é comum propor em época de crise: a flexibilização de direitos. Eu assegurei a eles que, no Congresso, não passa nenhuma proposta que vá tocar em direitos dos trabalhadores. Disse também que vamos continuar peleando para aprovar a PEC nº 50, acabar com o voto secreto, derrubar o fator previdenciário e garantir o reajuste dos aposentados e pensionistas. Inclusive, conforme foi assumido comigo no plenário do Congresso, no dia 26, vamos apreciar o veto que vai garantir os 16,67%, de acordo com emenda que apresentei e aprovamos aqui no Congresso – pode ser apreciado no dia 26. Claro que haverá um deslocamento de aposentados e sindicalistas para Brasília, a fim de que se faça esse bom debate. Espero que o voto lá, embora secreto, possa ser anunciado por parte dos parlamentares para que não fique qualquer dúvida sobre quem quer ou não derrubar o veto que retirou do aposentado o direito de receber 16,67%.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª e pedindo que considere na íntegra o meu pronunciamento.

Mais uma vez, agradeço ao povo do Rio Grande do Sul, que tem muito claro como cada parlamentar do meu Estado está trabalhando, qual é o dever e a responsabilidade de cada um. Diria que lavei a alma, lavei o coração, andando pelo meu Rio Grande, tomando chimarrão e fazendo milhares de quilômetros conversando com todo o nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todas as vezes que vou ao Rio Grande do Sul recebo inúmeras demonstrações de carinho e de apreço pelo trabalho que venho desenvolvendo no Senado da República e isso nos deixa muito orgulhosos e comprometidos cada vez mais com o nosso povo.

Nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio, cumprimos um extensa agenda pelo estado. Fomos praticamente de uma ponta a outra... Da capital a região Sul, ou metade Sul como é conhecida.

Na quinta-feira estivemos na cidade portuária de Rio Grande participando de uma audiência pública sobre a Refinaria de Petróleo Rio Grande (antiga Ipiranga). Foi um evento que contou com mais de 300 pessoas.

Após falarmos sobre empregos, novos investimentos, direitos trabalhistas, as pessoas que ali estavam, abriram um pequeno debate sobre o fim do fator previdenciário e sobre a votação dos vetos presidenciais marcada para o dia 26.

Fiquei muito impressionado com o grau de informação daquela platéia. Eles sabem o que representa o fator para os aposentados e trabalhadores brasileiros, e, também entendem, que o Congresso deve derrubar o veto que está impedindo o aumento para os aposentados.

Já na sexta-feira realizamos uma palestra na cidade de Gramado, na região serrana, no '10º Congresso Estadual das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande do Sul'. Falamos sobre Previdência Social e Legislação Trabalhista.

Da mesma forma, no final deste evento, fomos surpreendidos com uma série de perguntas sobre o fim do fator previdenciário, sobre a votação dos vetos presidenciais, e sobre a PEC 50, de nossa autoria, que acaba com o voto secreto no Congresso Nacional.

Na vizinha cidade de Canela tivemos a honra de fazer uma palestra na '10ª Edição da Semana do Bebê'. Discorremos sobre o nosso mandato e sobre a função do Parlamento. Voltamos a ser indagados sobre o fim do fator previdenciário.

Em seguida falamos com o vice-prefeito de São Francisco de Paula, sobre as demandas da cidade e da região.

A noite rumamos para Bento Gonçalves, também na serra gaúcha, para falar sobre Previdência Social, no '7º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública'. Foi um grande evento. Segundo a organização mais de 400 pessoas estavam no local.

Mais uma vez terminamos falando sobre a PEC 50, sobre o fim do fator previdenciário e sobre a votação dos vetos presidenciais. Notem que, nestes encontros e palestras que fizemos, a população se mostra bem informada sobre o que se passa aqui no Congresso.

Portanto, creio que a responsabilidade que nós parlamentares temos para com o país e com a nossa gente, é muito grande. Engana-se quem acha que o povo não está de olho nos seus escolhidos.

Sr. Presidente, a nossa agenda não parou por aí. No sábado estivemos em São Jerônimo, participando do '2º Seminário das Delegacias Regionais da Região Carbonífera' do Sindicato dos Eletricitários do RS (Senergisul).

Pela parte da tarde já estávamos em Charqueadas palestrando sobre o fim do fator previdenciário, reajuste dos aposentados e recuperação da defasagem dos aposentados e pensionistas.

Estivemos também conversando com os prefeitos de Santa Rita, Portão e Capela de Santana, sobre uma nova estrada para a região que desafogue a BR 116.

E por fim, ontem, participamos de mais dois eventos. O primeiro foi o Seminário '100 Anos do Ensino Técnico no Brasil'. O evento, onde fizemos uma palestra sobre o Fundep (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Profissionalizante),foi promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Porto Alegre, pelo Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (Sintec), e pela Escola Técnica Mesquita de Porto Alegre.

O segundo evento foi o '3º Encontro das Entidades Sindicais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul', realizado na cidade de Nova Petrópolis. Mais de 800 sindicalistas das categorias têxtil, couro, vestuário e calçados estavam presentes.

Importante ressaltar que esses dois eventos também culminaram com a questão do fim do fator previdenciário, com a votação dos vetos presidenciais marcada para o dia 26, e com a PEC 50 que trata do fim das votações secretas aqui no Congresso.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Exª.

Senador Cristovam Buarque, V. Exª está em condições de falar? É a sua vez.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, após o Senador Cristovam Buarque...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Falará V. Exª como Líder da Minoria. V. Exª está inscrito aqui.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadores, Srªs Senadoras, senhores visitantes que eu vejo em grande número aqui, visitantes que representam os políticos mais ligados ao povo, que são os vereadores.

Sr. Presidente, ontem o jornal **O Globo**, em uma matéria assinada pelo jornalista Demétrio Weber, trouxe uma matéria que, por incrível que pareça, passou despercebida. Imaginem se saísse uma matéria dizendo que o Brasil, de tão ruim no futebol, teria levado a Fifa a criar uma outra Copa para o Brasil disputar, porque o Brasil não teria condições de disputar na primeira Copa. Imaginem isso! Pois foi o que aconteceu ontem com a educação brasileira no mundo. Se tivesse acontecido isso com o futebol, não tenho dúvida de que o técnico seria demitido na hora, que os jogadores seriam execrados nas ruas e que, imediatamente, o Presidente da República convocaria uma reunião de urgência para discutir a segurança nacional e decidir como recuperar a vergonha causada pelo futebol brasileiro.

Mas isso não aconteceu com o futebol, isso aconteceu com a educação. E, sendo com a educação, não houve demissão de técnico, não houve convocação de reunião, não houve execração de ninguém!

Essa matéria, de um jornalista tão respeitado como Demétrio Weber, fica como algo natural. A manchete dessa matéria diz: "Brasil na série B da educação". É da educação, não faz mal. Se fosse do futebol, aí sim, haveria uma conturbação nacional.

Ele diz, nessa matéria, que o baixo desempenho do Brasil obrigou a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a chamada OCDE, a reformular a prova que é aplicada aos alunos do mundo inteiro para saber que nota dar à educação do seu país. Ele diz: "O teste, que no Brasil será aplicado na próxima

semana, terá questões mais fáceis". Imaginem se, no futebol, o Brasil tivesse que jogar com dois goleiros, e os outros times, com um goleiro só, Senador Efraim. Ninguém iria aceitar, mas se aceitam questões mais fáceis para o Brasil.

> O objetivo é traduzir melhor o desempenho de quem vai mal no teste, separando estudantes que praticamente não sabem nada dos que demonstram um mínimo de conhecimento.

Em 2000, o Brasil amargou o último lugar em leitura, entre 32 nações.

Quando colocaram outras nações, o Brasil caiu para a 39ª posição entre 43, atrás da Indonésia, da Romênia, do México, do Uruguai e do Chile.

E o executor do teste diz: não é que o teste vai ser mais fácil apenas. O que queremos é descrever melhor o desempenho dos alunos com menos habilidade. Ou seja, nós somos um País de menos habilidades e ninguém se mexe, ninguém se mobiliza.

Nós precisamos lembrar, inclusive, que, nesses exames, não entram os que estão fora da escola, não entram as sessenta crianças que, por minuto, abandonam a escola no Brasil. Apenas as que estão dentro. Mesmo entre essas, nós estamos tão mal que foi preciso fazer um teste especial, Senadora Rosalba, para que os alunos do Brasil possam, pelo menos, não ficar de fora da lista.

E, apesar disso, uma CPI que estava convocada há quase dois anos, para analisarmos o chamado apagão intelectual brasileiro, para descobrir por que nós estamos nessa posição, quais as consequências dessa posição e o que fazer para sair dessa posição, foi eliminada na sexta-feira, porque o Governo conseguiu dez assinaturas para suspendê-la. E eu cheguei a pensar, Senador Efraim, que podia ser uma represália porque eu retirei a minha assinatura da CPI da Petrobras, como expliquei aqui as razões. Mas não foi, porque eu retirei às 6 horas e eles entregaram os dez pedidos quase à meia-noite. Por que este Governo tem medo de uma CPI do apagão intelectual, que não é dirigida exatamente ao Governo, mas a todos nós, brasileiros, que somos responsáveis ao longo de cinco séculos? Por que este Governo não se preocupa em fazer essa avaliação para corrigir daqui para frente? Não ele, porque só tem dezoito meses de Governo, mas os próximos Governos, até porque não haverá solução para isso em um Governo apenas. Por quê?

É aí que dá para se imaginar por que se tem medo da CPI da Petrobrás, por que se tem medo dessa CPI, que não é dirigida ao próprio Governo, que não é dirigida a este momento da história, que visa analisar todo o conjunto das forças sociais brasileiras, que visa analisar toda a história brasileira. Mesmo assim o Governo manda dez pedidos de retirada de assinaturas – que não conseguiram para a Petrobrás dez, só duas – e mata o momento em que a gente ia poder fazer uma reflexão no Senado sobre as causas, as conseqüências e as soluções, para a vergonha nacional.

Alguns dizem: não precisava de CPI. Mas eu queria ver as pessoas dizendo pela televisão aos pais: se os seus filhos não estudarem não terão futuro. Não há mais futuro para quem não estudar. Eu queria ver isso sendo dito todos os dias por uma CPI, até chegar na cabeça de todas as pessoas deste País, para que as pessoas se revoltem contra o Governo que não dá educação.

Porque nós estamos nos revoltando contra reformas na poupança, nós nos revoltamos contra buracos nas ruas, nós nos revoltamos contra o preço das mercadorias, e nós não nos revoltamos contra aquilo que mais importante há hoje para decidir o futuro do País e o futuro de cada criança, que é uma educação de qualidade. Eu queria ver uma CPI para poder colocar na televisão essa tragédia. Imagino que o título do relatório final seria: uma nação em perigo. Não é um governo culpado. Não, nada disso. É uma nação em perigo.

Estamos em perigo grande de perder o futuro do Brasil, de o País ficar sem futuro, porque daqui para frente o recurso fundamental de qualquer país é a inteligência do seu povo. Não é a terra, como foi no começo da colonização. Não é a mão-de-obra, como foi nos anos 50. O futuro está na inteligência, na capacidade de invenção, de criação. Não temos futuro porque hoje, Senador Praia, tudo o que a gente importa, o conteúdo de inteligência, mesmo naquilo que é fabricado no Brasil, vem de fora. Esse microfone aqui na frente está cheio de produtos importados lá dentro, de c*hips* que não fabricamos. Precisamos de cinco mil caminhões de laranja para comprar um c*hip*. Precisamos, se não me engano, de 40 toneladas de ferro para comprar um c*hip*, mas comemoramos a exportação do ferro, da soja, da laranja e não lembramos que esse dinheiro está indo embora todinho para comprar equipamento médicos, que não são feitos no Brasil, para comprar os c*hips*, para comprar as peças dos computadores que, mesmo montados aqui, recebem peças de fora.

Este País está em perigo e é preciso uma CPI para analisar o risco que este País vive. Além do risco do País, é o risco de cada pessoa, porque sem a educação o País fica atrasado, sem educação o País fica dividido socialmente.

É pena que a CPI tenha sido cancelada por determinação do Governo Federal. É uma pena. Uma

pena e uma vergonha muito grande. Mas quero dizer que, junto com o grupo de pessoas, nós vamos, sim, levar adiante este processo. Não vai ser uma CPI passando pela televisão. Não vai ser audiência trazendo pessoas para que aqui nos falem. Mas hoje a gente já sabe – e todos neste País – o que está acontecendo. Já há informações suficientes. Elas serão juntadas e se transformarão em um relatório final. Não vai se chamar CPI, mas pelo menos vai ficar aqui algum documento de que este Senado, neste ano de 2009, disse ao País: o Brasil está correndo um sério risco, e esse risco vem do abandono da educação. Abandono esse que quer ser acobertado proibindo uma CPI que nem objetivava o Governo, objetivava todo o sistema, toda a história nacional. Mas, mesmo assim, o Governo quis encobrir a verdade de que o Brasil está em risco. E o nome disso é traição. Estão traindo o Brasil, o Brasil está sendo traído. Em qualquer outro país – e a gente sabe que até aqui mesmo – traição é o mais grave dos crimes, punido até com a pena de morte. O Brasil está sendo traído pelo abandono que estamos dando à construção do grande recurso que este País poderia ter e não tem, porque se dedica a incinerar os cérebros das nossas crianças, ao expulsá-los da escola.

Nós vamos fazer este documento, Senador Tuma. Nós vamos cumprir o papel da gente, com ou sem CPI.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, V. Exª me permite um segundinho para eu me dirigir a V. Exª? Ontem, eu ouvi atentamente V. Exª falar em uma investigação ou uma CPI clandestina. Eu proporia uma comissão externa para fazer o levantamento que V. Exª quer, porque não tem nada de clandestinidade, porque tem objetividade e deseja reestruturar a educação para melhorar o País por inteiro.

Provavelmente, uma comissão externa, presidida por V. Exª, tem toda a legalidade. Não há necessidade de clandestinidade. Clandestinidade é o que estão fazendo, acabando com o ensino.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Presidente. O sentido da clandestinidade é dizer que vão impedir que a televisão transmita. É apenas isso. Mas vai ser pública, transparente. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra, pela Liderança da Minoria, o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, eu queria pedir, evidentemente, a V. Exª um pouco de tolerância com nosso pronunciamento, já que tenho que fazer alguns esclarecimentos a esta Casa, no que diz respeito à matéria publicada na revista *Veja* desta semana. E venho, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a esta tribuna, para cumprir um dever moral de homem público e rebater acusações contra mim proferidas pela revista *Veja*.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, ultimamente, nesta Casa, temos nos acostumado a uma inversão do princípio universal do direito, segundo o qual o ônus da prova deveria caber a quem acusa. Porém, aqui, no Senado, tem-se revelado uma prática diferenciada: as denúncias são jogadas ao vento, e cabe a nós buscar comprovar a nossa inocência. Entretanto, mesmo seguro da minha inocência, enfatizo, faço-o no dever moral de homem público, acima de tudo, como demonstração de respeito a esta Casa, à minha querida Paraíba e aos meus irmãos paraibanos e paraibanas, que, durante 27 anos de vida pública, têm confiado na minha atuação em defesa das questões e a favor do progresso do meu Estado. E esta confiança não será abalada por denúncias vazias, e serei, Srs. Senadores, eternamente grato pela solidariedade que recebi de todos, especialmente do povo paraibano, neste momento em que sou vítima de acusações absolutamente improcedentes. Tenta vincular a revista à pessoa deste Senador alguma infração, mas não passa disso, não apresenta uma prova sequer. Volto a insistir, Srªs e Srs. Senadores: não apresenta uma prova sequer.

Para ficar mais didático e transparente, Srs. Senadores, irei dividir meu pronunciamento em três etapas, conforme as denúncias elencadas pela revista. A primeira refere-se à contratação de cabos eleitorais na condição de assessores parlamentares. A segunda contesta a evolução do meu patrimônio, vinculado ao exercício de minhas funções na 1ª Secretaria desta Casa. Por último, irei esclarecer alguns equívocos trazidos pela reportagem.

Sr. Presidente, mesmo sendo este Senador alguém que defende de forma intransigente o direito à liberdade de expressão, à imprensa livre, faz-se necessário cobrar ética e responsabilidade no momento em que se apresenta alguma denúncia.

O primeiro assunto, Sr. Presidente, diz respeito à contratação de cabos eleitorais na condição de assessores parlamentares.

O que a revista *Veja* insiste em chamar de fantasmas são paraibanos idôneos, com residência fixa e telefone para contatos. Tanto que os jornalistas com os mesmos conseguiram falar. Fantasma não fala, fantasma se esconde, e os paraibanos que aqui foram relacionados são homens e mulheres idôneos, sérios e trabalhadores.

O que a reportagem tenta criminalizar é a contratação de assessores parlamentares que exercem a função política no Estado de origem não só deste Senador, mas de cada um dos Srs. Senadores e das

Srªs Senadoras, uma prática que está totalmente amparada pelo Regimento Interno da Casa, através do ato que estou distribuindo a todos os Srs. Senadores; ato esse datado de 6 de março de 1997, quando este Senador sequer era Senador da República. Na época, Senador José Agripino, eu era Deputado Federal iniciando meu terceiro mandato. Ato esse assinado pelo ex-Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Está vazado nos seguintes termos, Srs. Senadores e Srªs Senadoras:

> Consulta do Senador Jefferson Péres, solicitando esclarecimento para nomeação de pessoa de sua confiança para ocupar-se de assunto de comunicação social e imprensa de interesse do seu Estado.

A Comissão Diretora da Casa [a Mesa da Casa] decide que, para ocupação dos cargos de secretários, parlamentares e assessor, o Senador coloca para trabalhar onde for melhor para o exercício do seu mandato.

A revista acusa os meus assessores parlamentares, assessores políticos, de fantasmas, e este Senador não cometeu nenhum crime sequer, porque não tenho a menor dúvida, Senador Antonio Carlos Valadares, de que o Presidente do Congresso Nacional, a qualquer um dos companheiros Deputados de primeiro mandato, estou seguro de que a maioria absoluta deles, senão todos, possui assessores parlamentares com função política no seu Estado de origem. E insisto: amparado pelo Regimento Interno das duas Casas. Por isso, nenhum dos Srs. Senadores ou das Srªs Senadoras, nem este Senador cometeu nenhum crime na hora em que nomeei paraibanos, conterrâneos meus, para me assessorarem politicamente no meu Estado de origem, que durante 27 anos, deram-me o direito de representar esse povo durante dois mandatos de Deputado Estadual, três mandatos de Federal e este mandato de Senador da República.

Pois bem, quero insistir que não cometi nenhum crime contra esta Casa, nem contra o Regimento Interno da Casa, porque estou baseado na lei, no Regimento, que é a Constituição da Casa. Se a lei não é boa, Senador Agripino, vamos mudá-la. Agora, não cometi nenhum crime, como nenhum dos Srs. Senadores e Srªs Senadoras, como nenhum dos Srs. Deputados Federais ou Srªs Deputadas Federais cometeram, se fizeram esta nomeação.

Aqui, Sr. Presidente, todos esses documentos. Já vou me antecipar a V. Exª, solicitando que eles constem da Ata da nossa sessão.

Muito bem, feito isso, Sr. Presidente, quero esclarecer que meu próximo passo será exatamente tratar da questão do meu patrimônio; do meu patrimônio nominado pela revista. Afirmo: todo ele foi constituído, ao contrário do que quis insinuar a reportagem, quando este Senador não era 1º Secretário desta Casa. Todo, exceto, exceto, durante o exercício de 1º Secretário, e foi a única aquisição, o apartamento onde resido em João Pessoa. E aqui me permitam fazer e explicar como o comprei. Vendi um apartamento, de cobertura, no 14º andar, com 610 m² de construção, no Edifício Meridien, na cidade de João Pessoa, bem este que adquiri a partir de 1993. Comprei-o na planta e fui residir nele depois de seis anos, pagando e mostrando na evolução do meu Imposto de Renda. Vendi esse apartamento e comprei, Senador Heráclito Fortes, outra cobertura de apenas três andares, e que a revista cita que vale R$2 milhões, e que não quiseram fotografar a frente do apartamento porque não tem mais, ou melhor, do prédio, porque não chega a 15 ou 16 metros; preferiram fotografar uma piscina que está na cobertura do meu apartamento de nada mais nada menos que quatro ou cinco metros.

Muito bem. Devo ainda dizer a V. Exªs que a casa da praia que é citada – e a revista publica como "*Uma bela casa";* segundo a reportagem, está aqui a publicação de uma casa na praia de Camboinha. Diz a própria revista – se me permitem V. Exªs – que esta mesma casa eu adquiri "há cerca de três anos. Efraim trocou a casa simples que tinha na praia de Camboinha, reduto da elite paraibana...", tal e tal, etc. E publica as duas. Publica a casa, em uma foto enorme, que é a casa que tenho lá, à beira-mar, em Camboinha; e a outra que eu tinha, não fotografando a frente, mas simplesmente os fundos da casa, manipulando as informações. E o que acontece, Srªs e Srs. Senadores? Esqueceu-se o jornalista de se aprofundar na matéria? E ainda mais: que o Senador Efraim Morais é engenheiro? E tive o cuidado, porque sou zeloso nestas coisas, de trazer dois fatos para justificar a matéria, e aqui está ainda a informação de que a primeira casa, a que foi fotografado os fundos, foi um financiamento que o Senador Efraim Morais fez em 1983. Vou repetir: 1983, quando fiz financiamento, na Caixa Econômica, para construir essa casa. Olhem aqui: ainda tenho a planta velha que guardei: "Proprietário: Efraim Morais. Engenheiro responsável pela obra: Efraim Morais".

Construí a casa.

Depois, Sr. Presidente, esta mesma casa que não quiseram fotografar a frente – e não tinha dificuldade, ela é voltada para uma praça pública –, diz que troquei pela "casa bonita, a casa cara". Mas eu tive também o cuidado de buscar os meus papéis. E aqui trago novamente para os senhores a planta, esta mais nova:

"Proprietário: Efraim Morais". "Responsável técnico: Efraim Morais".

Eu não troquei nenhuma casa: eu vendi uma e construí outra, na condição de Engenheiro. Mas, ainda para esclarecer o que disse a revista, que "esta casa eu a adquiri há três anos", não é verdade, Sr. Presidente. Não é verdade. Porque, aqui em minhas mãos, encontram-se duas Cartas de Habite-se. A Carta de Habite-se da primeira, da que eu construí, e que no dia 4 de novembro de 1983 fui residir nela – aqui está a Carta de Habite-se da primeira casa –; e a outra, a que eu troquei, a que peguei a casa velha e troquei na casa nova, insinuando três anos antes, período em que eu estava na 1ª Secretaria desta Casa.

Aqui está o Habite-se, dado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, porque sabem V. Exªs, Senadores Roberto Cavalcanti e Cícero Lucena, que a praia de Camboinha é Município de Cabedelo. Aqui está, datado do dia 28 de novembro de 2004. V. Exª era o 1º Secretário nessa época, Senador Tuma. Eu só assumi a Secretaria no mês de fevereiro de 2005. E a revista diz que o meu patrimônio foi feito quando eu cheguei à 1ª Secretaria.

Srªs e Srs. Senadores aqui está. Vou também deixar para que esta Casa coloque nos Anais esse meu pronunciamento.

Então, quando me elegi 1º Secretário desta Casa, já morava na casa de Camboinha.

Pois bem. Vamos dar sequência, Senadores, a essas denúncias que, realmente, fazem com que qualquer um de nós se sinta na obrigação, de homem público, de vir à tribuna para fazer os esclarecimentos.

Não há dúvida – vou repetir –, a casa de Camboinha, à beira-mar, que está na foto, comecei a morar naquela casa em 2004, construída com os meus recursos próprios, construída pelo Senador, o Engenheiro Civil Efraim Morais, e não comprada.

E aqui eu acabei de dizer, Sr. Presidente, que adquiri uma cobertura, no Meridien, e que passei de cinco a seis anos pagando essa cobertura para poder ir morar nela. Depois construí a primeira casa, em 1983. Depois, construí a segunda. Antes, porém, até construí outra casa, em Campina Grande, onde morei, quando terminei o meu curso. E quem tem a paciência de construir por muito tempo, quem é sério, quem não recebe propina não tem paciência de passar seis, sete anos construindo casa ou esperando pagamento de nenhum imóvel. E este Senador nunca, em nenhum momento, se utilizou desse artifício para comprar ou para construir qualquer bem que lhe pertença.

Outro assunto, Sr. Presidente, que tentam também envolver este cidadão, é a questão da tal da mão de obra.

O implacável Ministério Público, que tem dado uma contribuição tão grande no combate à corrupção, de forma ética, emitiu uma nota para pôr fim às insinuações da imprensa no ano passado, mais precisamente o **Correio Braziliense**. Mais precisamente o **Correio Braziliense**. E dizer, categoricamente, que o Senador Efraim Morais, e nenhum outro, estava sendo alvo de investigação com relação a eventuais irregularidades dos contratos terceirizados.

Senador Presidente desta sessão, V. Exª conhece muito bem esse assunto, porque V. Exª sabe que aqui estive para poder fazer a minha defesa. No dia 7 de agosto de 2008 – precisamente 7 de agosto de 2008 –, estive nesta tribuna, e aqui tenho o ofício, que deixei já nesta Casa, que encaminhei à imprensa, para o próprio jornal que estava me denunciando; mostrei-o à **revista Veja**, entreguei-o ao repórter, e nem o **Correio Braziliense** o publicou, nem a revista.

Abri todas as minhas contas, todas, sem exceção, porque autorizei, aqui, nada mais nada menos, a S. Sª, o Sr. Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Polícia Federal, e me dirigi à presença dele manifestando, de forma efetiva, o meu desejo de que a Polícia Federal investigasse a vida deste Senador. Pedi à Polícia Federal que quebrasse todos os meus sigilos: telefônico, fiscal, o do Tribunal de Contas da União, o que bem quisesse e desejasse, e anexei a minha defesa. Aliás, não cheguei nem a fazer defesa, porque foi através deste ato, Nota à imprensa sobre Operação Mão-de-Obra, do Ministério Público, que V. Exª concluiu o seu laudo, e a Nota foi datada de 01/09/2008. Vejam V. Exªs o que a Nota diz: "Nota esclarece informações divulgadas erroneamente pelo jornal **Correio Braziliense**". Distribuí essa Nota, e ela não foi publicada.

E aqui, apenas dois itens. A Drª Luciana Marcelino Martins, Procuradora da República, diz:

> "Não há novidade nos fatos relatados nas matérias do jornal **Correio Braziliense**, portanto todos eles já são de conhecimento tanto do Ministério Público Federal quanto da Justiça Federal desde 2006".

Terceiro:

> "*As investigações que estão sendo realizadas tratam sobre possíveis fraudes de licitações públicas ocorridas no Senado e não têm como alvo investigar Parlamentares* [nem este Senador, nenhum dos Srs. Senadores]."

E, baseado nessas informações, aqui se encontra o parecer de V. Exª, Senador Romeu Tuma, no Ofício nº 17, que encaminha ao Senador Garibaldi, dizendo que nada tem contra este Senador ou qualquer outro Senador desta Casa referente a essa Mão-de-Obra.

Agora, volta a revista a requentar a matéria; volta a revista a falar de uma matéria que não existe, que já está arquivada e que não se comprovou nada contra este Senador ou contra qualquer um outro Senador.

Depois, Senador Romeu Tuma, ainda vou pedir para que seja anexado a esta Casa aquilo que nós consideramos, talvez, uma forma de ludibriar a sociedade. Vejam bem V. Exªs: os processos, que estão sendo analisados, foram encerrados, arquivados no dia 18, ou melhor, no dia 02/10/2006. E essa matéria se arrastou até o dia de hoje, onde os processos estão aqui, pelo Tribunal de Contas da União, arquivados.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero deixar claro que, aqui, nós fomos acusados de nomeações de diretores desta Casa. Todos os Srs. Senadores têm conhecimento, se não tiverem vão ter, de que não cabe ao 1º Secretário nomear um sequer; todas as nomeações de diretores desta Casa são feitas pelo Presidente do Senado Federal. Eu, nem outro Senador ou Senadora que tenha sido 1º Secretário desta Casa fazemos uma nomeação sequer. Por isso, devo dizer, Sr. Presidente, que tentam, a todo custo, vincular à pessoa deste Senador alguma infração. Mas não passa disso; não se apresenta, sequer – volto a repetir – uma única prova. Portanto, a questão Mão-de-Obra, deixo aqui toda a documentação, para que toda dúvida que existir contra este Senador, para os próprios jornalistas e para V. Exªs, Senadoras e Senadores, pois estou distribuindo a cada um dos senhores uma pasta fazendo detalhe da minha defesa.

Sr. Presidente, para não cansar os Srs. Senadores, devo falar agora do último item da minha defesa:

Erros e equívocos e informações manipuladas.

Sr. Presidente, a revista, em determinada parte, diz o seguinte: que o Senador Efraim Morais nomeou a Srª Dalva Ferreira dos Santos, esposa do Dr. Lauri Ferreira da Costa.

Eu chamaria atenção dos Srªs. e dos Srs. Senadores para esse detalhe: ao nomear a Drª Dalva Ferreira dos Santos, procurava, obliquamente, pagar ao Dr. Lauri Ferreira da Costa, o meu advogado. A revista está dizendo que o Dr. Lauri é o meu advogado. O Dr. Lauri é médico. O Dr. Lauri é médico, e eu vou dar o CRM, com a autorização dele. O CRM do Dr. Lauri é: 981/PB. Dr. Lauri é médico – quero deixar bem claro –, é Prefeito, foi Deputado estadual, e até se contrariou; e acho que tomará as suas providências por ter sido nominado, como se estivesse a esposa dele recebendo assessoria para que ele advogasse para este Senador.

Senador Magno Malta, este Senador nunca contratou um advogado. Este Senador nunca foi ouvido por nenhum juiz ou promotor! Nunca, graças a Deus, precisei de um advogado! Sinceramente, não sei por que e a quem interessa tudo isso contra o Senador Efraim Morais.

Pois bem: nunca, repito, precisei de advogado, porque o meu patrimônio não é material. O meu maior patrimônio não tem dinheiro que compre. Não. O meu maior patrimônio, como homem público, são essas certidões negativas, que também apresento aos Srs. Senadores e Senadoras, que apresento com a data de hoje, foram tiradas hoje; está aqui: Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas da União. Está aqui outra Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União. Todas as certidões que um cidadão de bem pode ter aqui se encontram. Digo a V. Exªs, Senador José Agripino, são poucos os que podem exibir essas certidões.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou concluir com um fato que, tenho certeza, não é só contra este Senador. A revista diz o seguinte...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Efraim, antes de concluir, gostaria que V. Exª me concedesse um aparte.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Darei, com o maior prazer, Senador.

A revista diz que o Senador Efraim Morais recorre, ou melhor, a matéria da *Veja* recorre a expedientes que não fazem jus ao conceito que granjeou como publicação séria e responsável. Séria e responsável! Vejam, por exemplo, este trecho, que não constrange apenas a mim, mas a todos os meus colegas. Tenho certeza de que não constrange só este Senador, mas a todos os meus colegas.

Diz o texto: "No Senado," – Srs. Senadores, atentem bem para esta declaração, Senador Sérgio Guerra – "No Senado, Efraim sempre foi um colega prestativo. Aos mais apertados financeiramente, ele empresta dinheiro sem nunca cobrar nada."

Srs. Senadores, o que a revista está dizendo – e aqui não tem uma palavra a mais ou a menos, vou fechar as aspas, é que eu empresto dinheiro aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras, porque os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras são os meus colegas nesta Casa. E agora está na hora de eu tentar receber o que devo, o que vocês me devem. Ou, então, eu peço aos 80 Senadores e Senadoras que nominem um dia e uma hora única em que eu emprestei dinheiro a qualquer Senador ou Senadora.

Esta é uma matéria que, sinceramente, não atinge só a mim. É como se eu tivesse emprestado dinheiro a V. Exª, Senador Augusto. E o pior: eu não fui atrás dos recursos que emprestei a V. Exª, segundo diz a própria revista.

Sr. Presidente, a revista depois faz uma acusação, e o jornalista, de forma a tentar diminuir este Parlamentar, diz que sempre tive uma atuação medíocre. Pois

bem, Sr. Senador, eu não sei o que significa a palavra medíocre para o nobre jornalista. Diz ele, no começo da sua matéria, que eu presidi a Câmara dos Deputados por dez meses; no fim da sua matéria, diz que eu presidi a Câmara quando Aécio Neves renunciou a seu mandato e eu era Vice-Presidente.

Portanto, Sr. Presidente, estou aqui colocando à disposição desta Casa certidão que pedi hoje à Câmara dos Deputados, assinada pelo Secretário-Geral da Mesa, Mozart Vianna de Paiva, que me diz que apenas presidi aquela Casa do dia 17 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003.

Medíocre, por quê? Porque vim lá da Paraíba, do sertão da Paraíba, da minha querida Santa Luzia, e chegando aqui, fui Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente da Câmara dos Deputados e o único – o único! – Deputado da história da República brasileira que promulgou uma emenda constitucional, a Emenda nº 32, de 11 de janeiro de 2001. Isso é mediocridade? Mediocridade, porque cheguei aqui na condição de Senador e elegi-me 1º Secretário antes, sendo Líder da Minoria? Isso é mediocridade? Medíocre porque, por três anos consecutivos, estive entre os 100 cabeças do Congresso Nacional, avaliado por colegas, jornalistas e pelo Diap? Medíocre porque, por quatro anos, administrei a Primeira Secretaria desta Casa? Medíocre porque, agora, por determinação da Liderança do meu Partido, estou relatando, na CMO, Comissão Mista de Orçamento, a Relatoria mais importante do orçamento, que é a de Infraestrutura? Relatoria esta que o Governo por seis anos relatou e, agora, pela primeira vez no Governo do Presidente Lula, cabe a um Senador ou Parlamentar da Oposição. Isso é ser medíocre? Medíocre é apresentar todas as suas certidões, ser um homem de mãos limpas? Isso é mediocridade? Se esse for o conceito, vou continuar medíocre na minha vida. Mas não é assim que pensa o povo da Paraíba. Não é assim que pensa o povo da Paraíba, que, por seis mandatos consecutivos, me fez Deputado Estadual por duas vezes, Deputado Federal por três, e, agora, Senador da República.

Pois bem, minhas senhoras e meus senhores, isso seria dizer que, para quem conhece a palavra medíocre, um medíocre não chega aonde cheguei nem aonde chegaremos. Quem é medíocre não chega aqui. Será preconceito, Sr. Presidente?

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, como é um assunto que diz respeito a esta Casa, eu pediria mais uns minutos de tolerância a V. Exª, para ouvir os apartes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com muito prazer.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Reconheço que...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pergunto: isso é discriminação? Discriminação com um nordestino, que nasceu no sertão da Paraíba? Honra-me ser paraibano, honra-me ter nascido na minha Santa Luzia. Tenho certeza de que, depois do que está acontecendo, com essa perseguição não só dessa revista, mas de outros meios de comunicação, eu diria a V. Exªs que saio daqui, Senador Roberto Cavalcanti e Senador Cícero Lucena, na certeza de que me alimentei, cada vez mais, do homem político, do homem que precisa de força para enfrentar os momentos de dificuldade.

Escuto V. Exª, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Efraim Morais, ouvi com muita atenção o discurso de V. Exª. V. Exª tem um tom de voz forte, que, vamos dizer, comandou um discurso de humildade, porque V. Exª rebateu ponto por ponto as acusações de que foi objeto. Com voz firme, mas rebatendo humildemente, humildemente, ponto por ponto. V. Exª, que foi Deputado Federal, Senador, Presidente da Câmara dos Deputados, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, líder da Minoria no Senado, sub-relator do Orçamento, 1º Secretário do Senado, passou por tantos lugares, tem uma vida parlamentar muito rica. V. Exª foi líder da Minoria representando aqui os dois Partidos de Oposição, o PSDB e o Democratas. Merecendo a confiança desses dois Partidos, exerceu com muita altivez, com muito destemor, a liderança da Oposição, falando pela Oposição, defendendo pontos de vista com coragem e, neste momento, é obrigado a fazer um discurso, depois de tantos anos de exercício de vida pública com denodo, com dedicação, com segurança do que estava fazendo, com correção de comportamento e de atitudes, para repor a sua honra. Quero que V. Exª saiba que falo pelos 14 Senadores do seu Partido, ao meu lado o Presidente Rodrigo Maia. V. Exª continua a ter a mesma confiança que sempre teve do seu Partido. Continuamos a confiar em que V. Exª é o nosso comandante no valoroso Estado da Paraíba, que deve estar ouvindo e aplaudindo V. Exª, porque conhece a sua história. Quem conhece a sua história é o povo da Paraíba. Nós conhecemos a sua ação parlamentar, mas o seu dia a dia, a sua dedicação, a sua estima pelo povo, pelas causas paraibanas, quem conhece é o povo paraibano, para quem, eu tenho certeza, V. Exª está falando neste momento, de forma especial. O discurso que V. Exª faz... Eu costumo dizer uma coisa que vou repetir: os caminhos da Pátria passam pela terra de

cada um de nós. V. Exª é um Senador da República, mas V. Exª é um homem dedicado à Paraíba. E o que V. Exª mais preza é o conceito dos paraibanos a respeito de sua dignidade. E eu quero aqui prestar aos paraibanos o testemunho nacional de que o seu Partido, no plano federal, lhe tem muita estima, tem confiança e renova a confiança no seu grande Líder Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Agripino, eu agradeço a confiança de V. Exª e do meu Partido. E sabe V. Exª que sempre procurei corresponder a essa confiança com as missões que me foram dadas, seja por V. Exª, como meu Líder, seja pelo Presidente do nosso Partido, o Deputado Rodrigo Maia, a quem agradeço a presença neste nosso pronunciamento.

E lembrar, até porque me esqueci um pouco da minha mediocridade, que foi por determinação de V. Exª que presidi a CPI dos Bingos. A CPI dos Bingos, que tive como vice-Presidente o Senador Mozarildo e como Relator o Senador Garibaldi Alves. Essa é a mediocridade que, repito, meu Partido não enxerga dessa maneira. E a confiança que V. Exª reitera a este soldado, soldado de um partido, é bom que se diga, e que todo o Brasil tenha conhecimento, um político que nunca mudou de partido, um político que tem 27 anos de mandato e nunca mudou de Partido. Porque o meu primeiro mandato, em 1982, quando me elegi, foi pelo PDS. Depois, para o PFL, e, agora, para os Democratas. Mudou só de sigla, nós continuamos os mesmos desde 1982, e juntos construímos, em 1985, o nosso PFL.

Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Efraim, sei que falo em nome da maioria dos paraibanos. Dou meu testemunho começando por esse item que V. Exª levantou da CPI dos Bingos, que, já naquela oportunidade, muitos "escacaviaram" – como se diz na Paraíba – a sua vida pública para exatamente lhe fragilizar naquele trabalho que V. Exª exerceu na CPI, e nada encontraram que denegrisse a sua vida pública. Da mesma forma, posso dar também meu testemunho, não só de todos os itens que o senhor já acrescentou com documentação, mas dizer que, pessoalmente, conheço a história do seu apartamento, desde o princípio da construção, bem como a venda desse apartamento e a aquisição do atual em que o senhor mora. E até fazer uma pequena correção: não é que o apartamento seja de três andares, o prédio que é de três andares.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Desculpe, eu agradeço.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Mas também dizer que conheço a história da construção da sua casa, e a Paraíba como um todo sabe. Então, esta minha participação é exatamente para dizer que, em meu nome, em nome da maioria dos paraibanos, eu posso muito bem afirmar que o que o senhor aí citou e a que fez referência com alguns documentos... Eu não estava presente, mas não sei se fez referência à fazenda. Esqueceu de dizer que a fazenda foi herança de sua mãe, que ganhou como presente de casamento. Então, eu tenho certeza de que, em nome dos paraibanos, o senhor tem a tranquilidade de que nós conhecemos, e conhecemos bem, a sua vida pública.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço, Senador Cícero. Não tenho a menor dúvida de que V. Exª fala pela maioria dos paraibanos. Tenho minha consciência tranquila em relação aos paraibanos, porque deles sempre recebi a confiança e a eles sempre me dediquei com meu trabalho parlamentar, buscando o melhor para a nossa Paraíba e para os paraibanos.

Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Efraim, quero trazer o meu depoimento como Presidente desta Casa durante apenas um ano e dois meses, mas tendo V. Exª como 1º Secretário, o depoimento de quem também foi companheiro de V. Exª na CPI dos Bingos, V. Exª como Presidente e eu como Relator. E trago também o depoimento daquele que, morando no Rio Grande do Norte, sabe que na Paraíba se fala bem do Senador Efraim Morais, da sua honradez. Então, quero dizer a V. Exª que, na verdade, V. Exª esclarece hoje tudo o que tinha de esclarecer, deixa bem claro o que realmente V. Exª fez, e fez com honradez, fez com lealdade, fez com capacidade. Então, Senador Efraim, V. Exª fique certo de que o conceito de V. Exª continua, para nós, o conceito de um homem sério, de um homem dedicado à vida pública. E diria mais: até que na matéria tentaram envolver o meu nome, mas saiba V. Exª – e V. Exª sabe muito bem – que eu não acusaria V. Exª de nada. Eu não tenho por que acusá-lo de nada, só tenho por que dar este depoimento a respeito da sua conduta reta. Falei em tese. Na verdade, V. Exª comprova agora o que todos nós sabemos, não apenas seus conterrâneos, na Paraíba, mas nós do Rio Grande do Norte, seus vizinhos.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço ao Senador Garibaldi. Claro que com V. Exª convivi em dois momentos importantes da minha vida pública: V. Exª, até com seu excesso de paciência, como Relator da CPI, e talvez este Senador com um temperamento mais forte. Mas batia exatamente essa conjugação entre o temperamento deste Senador e o de V. Exª. E, juntos, temos certeza de que cumprimos com a nossa obrigação de Parlamentar, levando aquela CPI, uma das mais polêmicas. E, como disse o Senador Cícero Lucena, ainda hoje, este Senador não foi esquecido por muita gente, princi-

palmente por aqueles que não gostaram do trabalho que foi feito por V. Exª e por este Presidente.

Senador Sarney, para concluir, quero ouvir a Senadora Rosalba Ciarlini.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Efraim Morais, gostaria de aqui dar um depoimento. Quando o conheci, V. Exª já era Senador, 1º Secretário, foi em uma reunião no interior do meu Estado. V. Exª chegava exatamente para fazer uma palestra, apresentar projetos que estava defendendo aqui no Senado. Desde então, desde aquele momento, passei a ter referências as mais elogiosas sobre o seu trabalho, sobre a sua luta. E essas referências vieram por seus conterrâneos, pessoas que não são políticos, mas que têm uma participação muito importante na vida de seu Estado, a Paraíba. Cheguei a esta Casa para ser sua colega, sua companheira no Senado, mas já trazia essa imagem, essa ideia, essas informações sobre o seu trabalho, sobre a sua luta em defesa do seu Estado, da sua gente. O senhor vem à tribuna mais uma vez de cabeça erguida para tratar de questões e trazer os seus esclarecimentos. Esses esclarecimentos são muito importantes, principalmente para aqueles que o trouxeram para esta Casa, que confiam no Senador Efraim, que conhecem a sua luta, a sua vida, que acompanham o seu trabalho, que são seus irmãos paraibanos, para que possam, mais uma vez, dizer que têm confiança e a certeza do seu trabalho. O senhor, em nenhum momento, negou-se a vir a esta tribuna, para esclarecer fatos que, muitas vezes, são colocados, de maneira, podemos dizer assim, errônea, injusta e que, de certa forma, precisam do esclarecimento que o senhor tão bem coloca nessa tribuna. Quero dizer aqui que trago este depoimento, por conhecer a sua luta, o seu trabalho, a sua conduta. Do Estado vizinho, nós temos toda esta condição, pela proximidade, de conhecer melhor a conduta, a forma, o trabalho de cada um dos Parlamentares. E quero dizer que os paraibanos estão ao seu lado; estão, com certeza, neste momento, solidários, entendendo que o Senador Efraim sempre defendeu o seu Estado e a sua gente e que nada, de forma nenhuma, vai diminuir o seu trabalho, a sua postura e o engrandecimento ao seu Estado pelo seu trabalho. Muito obrigada.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senadora Rosalba, eu que agradeço a V. Exª as colocações, a forma carinhosa com que sempre fui tratado não só por V. Exª, mas por todos os Pares. Quero dizer da minha alegria de poder ter ao meu lado uma figura tão importante como V. Exª.

Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Efraim, quando um Parlamentar acusado injustamente vem à tribuna e apresenta documentos com explicações consistentes em relação à sua inocência, à sua lisura nas questões que foram colocadas contra V. Exª, temos que elogiar. Temos que entender que esse documento aqui traz um posicionamento altivo, uma resposta imediata e pronta às acusações, portanto esse é o comportamento que se espera de um Parlamentar que não tem o que temer. Essas explicações nos deixam – nós do Democratas – satisfeitos, alegres, pela forma contundente e instantânea com que V. Exª respondeu às acusações que lhe foram feitas.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Exª a compreensão também, Senador Antonio Carlos.

Fiz questão de distribuir entre os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras todos esses documentos, à própria imprensa, para que entendam e vejam exatamente que este Senador está acusado de matérias infundadas, ou de denúncias infundadas.

Senador 1º Secretário, Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Efraim, escutei, desde o início, o pronunciamento de V. Exª e acho que não me cabe solidariedade a V. Exª, mas sim parabenizá-lo pela bravura, pela coragem com que, trazendo a esta tribuna documentos e esclarecimentos, pode prestar contas ao povo da Paraíba e, por conseqüência, ao povo do Brasil. Quero crer e espero que a revista faça as correções devidas diante do que V. Exª traz a esta tribuna, nesta tarde. Parabenizo V. Exª. Quero dizer que, como seu companheiro de Partido e de luta nesta Casa e na Câmara dos Deputados, tenho V. Exª na conta de um homem firme, guerreiro e, acima de tudo, dedicado ao sofrido povo paraibano. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Heráclito, agradeço a V. Exª, como a todos os outros Senadores que me apartearam.

Para concluir, quero dizer que, entre os documentos, Sr. Presidente, coloco um fluxo dos processos de licitações e contratações do Senado Federal, porque o de que tenho sido acusado, Srªs e Srs. Senadores, é que, ao assinar, ao homologar uma licitação, este Senador é responsável por tudo de errado que aconteceu no Senado Federal. É assim o tratamento que tenho recebido pela simples homologação.

Aqui está o fluxo, que vou pedir que seja publicado na íntegra, na Agência Senado, para que fique bem claro que, qualquer que seja, o processo de licitação tem o primeiro passo, que é o órgão interessado em formalizar o pedido, e vem uma sequência, passando-se por 16 outras mãos; passando-se pela Comissão de Orçamento, para chegar até a mão do 1º Secretário. Lá, no item 17, o processo licitatório é

encaminhado ao 1º Secretário para homologação. É esse o caminho.

Imaginem V. Exªs que, ao chegar a esta Casa, qualquer um de nós, não sabe sequer quem será o nosso chefe de gabinete.

Para quem não sabe, o Senador da República ou a Senadora não podem trazer o seu chefe de gabinete. Tem que ser um dos nossos competentes funcionários desta Casa, concursados. E entre eles existem muitos.

Mas, ao chegar, você tem aquele impacto, porque não é a sua pessoa de confiança, que tanto tempo tinha ao seu lado. E, no meu caso, com uma história de 22 anos de mandato, de 24 anos de mandato, antes de chegar aqui.

Agora, Sr. Presidente, ao sentar na 1ª Secretaria, são vários os diretores desta Casa, são várias as divisões desta Casa. E não há um sequer nomeado pelo 1º Secretário da Casa. Um diretor sequer é nomeado pelo 1º Secretário da Casa. Todos eles, sem exceção, são nomeados pelo Presidente da Casa. É uma grande estrutura, e, a partir daí, vamos conviver com todos eles.

E aqui se encontra um outro detalhe, e peço, na íntegra, que também seja publicado: é a consideração no que diz respeito à Comissão de Licitação desta Casa.

Vejam bem, Srs. Senadores, senhoras e senhores jornalistas, a Comissão é nomeada pelo Presidente do Senado. Muitos pensam que o 1º Secretário pode tudo, faz tudo e é responsável por tudo. Mas a Comissão de Orçamento, ou melhor, de Licitação é nomeada pelo Presidente desta Casa e não excederá um ano, vedada a sua recondução no ano subsequente.

Quantos membros na Comissão de Licitação? Treze, senhores; homens e mulheres com nível superior, concursados e com mais de cinco anos exercendo a sua função nesta Casa.

O que é preciso ter nessas treze pessoas? Precisa-se ter administradores, pessoas formadas em Direito, contadoria, economistas, engenheiros, Informática, além de membros da advocacia geral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ... desculpe-me interrompê-lo, somente para registrar a presença, aqui na nossa Casa, dos estudantes de Direito, do Instituto Vianna Júnior, de Juiz de Fora.

Sejam bem-vindos.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Que sejam bem-vindos.

Sr. Presidente, aqui está a Comissão de Orçamento desta Casa. Como o Parlamentar vai passar por cima de tanta gente séria, honesta, competente, com mais de cinco anos, concursada, nesta Casa, todos eles com nível superior?

É preciso que se dê conhecimento disso ao povo brasileiro, por isso peço que seja colocado na íntegra.

Vou encerrar, Sr. Presidente; antes...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – ... porém, ouvindo o meu Líder, que me deu o seu tempo, para que eu pudesse fazer esse discurso, o meu Líder da Minoria, o nobre Senador Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Senador Efraim, quero cumprimentar V. Exª, pela forma como conduz a sua exposição – de forma transparente – sobre sua vida, sua história, que nós todos conhecemos. É importante, porque há aquela história de que quem cala consente. O senhor traz, hoje, aqui, todos os fatos, mostrando com clareza, preocupado em transmitir a verdade. Nesse sentido, nós que o conhecemos, estamos aqui para lhe cumprimentar, para prestar toda solidariedade e dizer da nossa alegria de vê-lo sempre presente, com essa liderança, e dando esclarecimentos, porque, na verdade, na Comissão de Licitação, que é o que o senhor coloca, ninguém tem interferência sobre ela; ela é composta por pessoas efetivas, concursadas, que têm a sua atuação permanente no caso. Só para pegar esse aspecto, mas, em todas as colocações que V. Exª. Faz, tem todo o respeito desta Casa. Os nossos cumprimentos e toda nossa solidariedade e apoio.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço meu Líder e vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª. pela tolerância e dizendo, Sr. Presidente, repetindo, que este Senador defende, de forma intransigente, o direito à liberdade de expressão, a imprensa livre e se faz necessário cobrar ética e responsabilidade no momento em que se apresenta alguma denúncia.

Este Poder depende da imprensa; a imprensa depende deste Poder. Daqui nem ódio nem nada contra qualquer publicação, mas o que quero, o que eu costumo dizer e peço é que se façam os devidos reparos, porque este Senador é um homem limpo, um homem que tem história pública e não aceito, em hipótese nenhuma, insinuações neste sentido contra um homem que procurou fazer da sua vida e que aprendeu de um velho pai...

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210 inciso I e § 2º do Regimento Interno)

DOCUMENTOS SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO NO SENADO FEDERAL

1 – Parecer da Advocacia-Geral do Senado sobre consulta do Senador Jefferson Peres sobre a possibilidade de o Secretário Parlamentar ter seu exercício fora da sede do Senado Federal

2 – Ata da Comissão Diretora contendo decisão que, para ocupação dos cargos de Secretário Parlamentar e Assessor, "*o Senador coloca para trabalhar onde for o melhor para o exercício de seu mandato.*"

DOCUMENTOS SOBRE A OPERAÇÃO MÃO-DE-OBRA.

3 – Nota a Imprensa da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal, informando que o Correio Braziliense divulgou erroneamente informações sobre a investigação da Polícia Federal "Operação Mão-de-Obra" e que não há indícios de participação de senadores, que justifique a remessa dos autos a Procuradoria Geral da República.

4 - Ofício nº 167/2008 ao Diretor Geral da Polícia Federal autorizando a divulgação de qualquer diálogo gravado por interceptação telefônica entre o Senador Efraim Morais e pessoas envolvidas na Operação Mão-de-Obra, bem assim o encaminhamento do conteúdo ao Conselho de Ética do Senado. Autorizando, ainda, o mesmo procedimento com relação às finanças pessoais.

5 – Tramitação disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas da União sobre a Tomada de Contas nº 006.726/2006-1, sobre Representação do Ministério Público Federal relativa a possíveis irregularidades na área de licitações e Contratos do Senado Federal, demonstrando que o processo foi encerrado.

6 – Certidão Negativa assegurando que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do requerente, registro de tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

7 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federal e à Dívida Ativa da União, assegurando que não constam pendências em nome do requerente, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8 – Fluxo dos processos de Licitação e Contratações do Senado Federal, constatando o Primeiro-Secretário só se manifesta para homologar o processo licitatório.

9 – Ofício nº 017/CORR, de 10 de setembro de 2008, da Corregedoria do Senado Federal, informando que o Corregedor Senador Romeu Tuma manteve contato com a Procuradoria da República no Distrito Federal e com o Departamento de Polícia Federal em buscar de informações que pudessem vincular o Primeiro-Secretário Senador Efraim Morais às eventuais ilícitudes veiculadas pela imprensa local, sendo que as respostas obtidas foram negativas e que não foram encontradas provas que autorizassem o regular encaminhamento à Procuradoria-Geral da República para indiciamento ou oferecimento de denúncia.

ASSUNTO: ***NOMEAÇÃO DE PESSOA DA CONFIANÇA DO SENADO OCUPAR-SE DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPREN ESTADO.***

Março de 1997

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 1997

Às dezesseis horas do dia seis de março de hum mil, novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores *Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente; Júnia Marise, Segunda Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro-Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo-Secretário; Flaviano Melo, Terceiro-Secretário*; e os suplentes *Marluce Pinto* e *Joel de Hollanda*. Iniciando os trabalhos, passaram ao exame dos itens da pauta desta reunião: *Item 01:* Processo nº 000408/97-2, que trata da aquisição, pelo Senado Federal, da biblioteca particular do ex-Senador Luiz Viana Filho. Aprovado. *Item 02:* Processo nº 025580/95-7, sobre despesas médicas com o ex-Senador Nelson Carneiro. Pedido de vista pelo Senador Carlos Patrocínio. *Item 03:* Consulta do Senador Jefferson Peres solicitando esclarecimentos para nomeação de pessoa de sua confiança para ocupar-se de assuntos de comunicação social e imprensa de interesse no seu Estado. A Comissão Diretora decide que, para a ocupação dos cargos de Secretários Parlamentares e Assessor, o Senador coloca para trabalhar onde for o melhor para o exercício de seu mandato. O servidor do Quadro de Pessoal efetivo do Senado, lotado no Gabinete do Senador, só poderá ter exercício em Brasília. *Item 04:* Proposta de Ato da Comissão Diretora, apresentada pelo Primeiro-Secretário, que estabelece novos procedimentos para autorização de despesas no Senado Federal. Aprovado, o Ato vai à publicação. *Item 05:* Proposta de Ato da Comissão Diretora, apresentada pelo Primeiro-Secretário, em que passa a competência de assinatura dos Processos de Movimentação de Servidores (PMS) dos gabinetes, do Primeiro-Secretário para o Diretor-Geral. Aprovado, o Ato vai à publicação. *Item 06:* Processo nº 017704/96-0, que trata de licitação destinada à contratação dos serviços de locação de equipamentos, destinados à transmissão, via satélite, do sinal gerado pela TV Senado, durante doze meses. A Senadora Júnia Marise solicita informações detalhadas à Secretaria de Comunicação Social ao contrato a ser celebrado. *Item 07:* Processo nº 012253/96-0, que trata da aquisição de uma prensa hidráulica termoelétrica, uma lixadeira de contato banda larga e um torno copiador semi-automático, equipamentos destinados à Seção de Marcenaria. Aprovado. *Item 08:* Processo nº 009665/96-0, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, domésticos e de apoio administrativo, técnico e operacional, durante doze meses. A Comissão Diretora decide seja reestudada a matéria, com vistas à redução da quantidade de profissionais a serem utilizados para execução de serviços, ficando estabelecido o prazo de dez dias para o Diretor-Geral apresentar resultados dos estudos, bem como sejam realizadas licitações para contratação dos serviços, em conformidade com as manifestações da Advocacia do Senado Federal e da Secretaria de Controle Interno. *Item 09:* Apresentação, pelo Primeiro-Secretário, de relatório sobre as obras no Senado Federal e a execução de obra de construção do bloco de apoio e serviços do Senado Federal. A Comissão Diretora decide: a) aprovar os Processos nºs 013156/96-9, 010301/96-8, 010879/96-0, 017511/96-8, 017186/96-0, 017325/96-0, 021870/95-0 e 021924/95-3, que se encontram em fase avançada ou em final de execução; b) aprovar o Parecer do Primeiro-Secretário aos Processos nºs 014211/96-3, 017550/96-3, 003971/94-5, 000872/97-0 e 018705/96-0, que estão aguardando licitação; c) submeter àquele Colegiado, para aprovação, os Processos nºs 015249/96-4, 022449/95-7, 001909/96-7, 003270/96-3, 006403/93-0, 012186/96-1 e 003411/96-6; d) cancelar o Processo nº 016320/96-4; e, os demais casos, o Diretor-Geral deverá apresentar relatório justificando a real necessidade das obras. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezessete horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia) Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 06 de março de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

contratado pelo regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalho e do FGTS.

Art. 2º Ao Secretário Parlamentar incumbe executar tarefas de apoio administrativo ao titular do Gabinete, preparar expedir sua correspondência, atender as partes que solicita audiência, executar trabalhos datilográficos, realizar pesquisa acompanhar junto às repartições públicas assuntos de interesse d Parlamentar e desempenhar outras atividades peculiares à função. (grifamos).

É de se ressaltar que naquela ocasião, o Quadro de Pessoa do Senado Federal abrigava servidores regidos pela Consolidação das Leis dc Trabalho, sujeitos ao regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, vinculados à Tabela Permanente - CLT e aqueles sujeitos ao regime estatutário da Lei 1.711/52, vinculados ao Quadro Permanente da Casa.

Com o advento da Lei 8.112, de 1990, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, houve a unificação dos regimes celetista e estatutário, resultando na conseqüente transformação dos empregos em cargos.

Atualmente, a admissão de servidores para o desempenho das funções de Secretário Parlamentar está disciplinada nos arts. 347 e 424 do Regulamento Administrativo da Casa. Há, ainda, a indicação por parte do Senador titular do Gabinete, como previsto no Ato da Comissão Diretora nº 12/78 e suas alterações, mas o cargo tem a característica de comissionado, cujo servidor é demissível *ad nutum*, com a mesma competência prevista anteriormente, nos seguintes termos:

"*Art. 347. Ao Secretário Parlamentar incumbe executar as tarefas de apoio administrativo ao titular do Gabinete, preparar e expedir sua correspondência, atender as partes que solicitam audiência, executar trabalhos datilográficos, realizar pesquisas, acompanhar junto às repartições públicas assuntos de interesse do Parlamentar e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo.*" (grifamos).

Confrontando a competência fixada tanto no Ato da Comissão Diretora nº 12/78 quanto na norma do art. 347 acima transcrito, vislumbra-se não

PARECER Nº 014/97-ASF
PROCESSO Nº 003.592/97-9

Indicação de Secretário Parlamentar para ter exercício fora da sede do Senado Federal, em atividades ligadas à sua competência regulamentar, diretamente vinculadas ao Senador responsável pela lotação. Possibilidade legal e regulamentar.

Senhora Advogada-Geral:

O Sr. Senador JEFFERSON PERES dirige consulta ao Exmº Sr. Presidente da Casa com o objetivo de saber se, nos termos regulamentares, poderia indicar pessoa para ocupar o cargo de Secretário Parlamentar, com exercício vinculado ao Estado do Amazonas, ou seja, fora da sede do Senado Federal.

A matéria em apreço, após instrução da Subsecretaria de Administração de Pessoal (fls. 02), é encaminhada à Advocacia do Senado por despacho do Sr. Diretor-Geral aposto às fls. 02, verso.

A indicação de pessoa para exercer as funções de Secretário Parlamentar encontra-se disciplinada, desde 1978, pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, modificado posteriormente. Referido dispositivo, em seus arts. 1º e 2º, estabeleceu a competência para a citada função nos seguintes termos:

"Art. 1º Ao Senador cabe indicar pessoa de sua confiança par exercer a Função de Secretário Parlamentar de seu Gabinete, a ser

ter havido qualquer alteração quanto ao mérito das atividades desenvolvidas. diferença é tão-somente quanto ao desempenho de outras atividades peculiare à função - no âmbito do citado Ato 12/78 - e ao cargo - no caso do art. 347 acima

Se a competência regulamentar para o desempenho da: funções de Secretário Parlamentar, desde 1978, não sofreu alteraçã significativa, muito menos o caráter primordial que norteia a indicação de pessoa para o exercício dessa mesma função: o critério específico da confiança.

Assim, como dissemos acima, o Ato da Comissão Diretora nº 12/76 estipulou como pré-requisito à contratação a confiança depositada pelo titular do Gabinete na pessoa indicada. E a norma trazida pelo Regulamento Administrativo, agora em seu art. 424, não foi diversa no mérito, como transcrevemos a seguir:

"Art. 424. Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos segundo critérios de estrita confiança, observadas as condições legais e regulamentares mediante ato:

.....

II - Do Diretor-Geral, os cargos de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar."

E o próprio Regulamento Administrativo, reforçando a idéia da confiança no que diz respeito ao desempenho das funções de Secretário Parlamentar, estipulou no § 1º do art. 424 acima transcrito a seguinte ressalva:

"§ 1º Os cargos de provimento em comissão a que se refere o inciso II deste artigo destinam-se ao atendimento das atividades de assessoramento técnico e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares." (grifamos).

A Lei 8.112, de 1990, ao dispor sobre a nomeação de servidor público, o fez em seu art. 9º. A redação é a que segue:

"Art. 9º A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolad provimento efetivo ou de carreira;

II - em comissão, para cargos de confiança, de exoneração."

Comentando o dispositivo acima, particularmente a nomeaç para Cargo em Comissão, o Professor Ivan Barbosa Rigolin, em sua ob Comentários ao Regime Único dos Servidores Públicos Civis, 4ª edição, 199 pg. 39 e seguintes, assim dispõe:

"Nomeações para cargos em comissão são aquelas ao disp da autoridade para prover cargos descritos na lei como c confiança, ou em comissão. Esses são os cargos de Ministros e os a direção e assessoramento superiores, de chefia ou encarregatur. superiores, de presidência ou diretoria de autarquias e fundações, aqueles demais cargos descritos na lei (ou, em caso de fundações o autarquias, nos atos de constituição do quadro) como de direçãc superior, com forte representatividade da autoridade nomeadora.

Esses cargos em comissão exigem habilidades especiais dos seus ocupantes, que não estão ao dispor de qualquer funcionário de carreira, pois grande parte da representatividade política da autoridade nomeadora eles detêm, e precisarão, em maior ou menor grau, representar em seu âmbito aquela autoridade, decidir por ela, monitorar, orientar, organizar, assessorar, como uma longa manus do nomeador.

A lei pode e deve exigir, para qualquer cargo em comissão, nível e natureza de escolaridade específica, sem a qual não pode a autoridade nomear cidadão algum.

Quem é livremente nomeado é também livremente exonerado, ao alvedrio da autoridade que antes nomeou, bastando para isso que o nomeado decaia da sua confiança, ou que o nomeador, sem declinar suas razões, destitua quem antes escolheu. Não gozam os servidores em comissão, evidentemente, de garantia de qualquer estabilidade ou permanência em cargo daquela natureza, essencialmente transitória." (grifamos).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 52, inciso XIII, prevê a competência privativa do Senado Federal para dispor sobre sua organização e funcionamento, nos seguintes termos:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, políci criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funçõe. de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados o. parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."

Nesse contexto, as normas regulamentares dispondo sobre a admissão de Secretário Parlamentar, no âmbito do Senado Federal, guardam total conformidade com o disposto na Carta Magna vigente e legislação correlata.

Trazendo tudo isso para o caso concreto, pode-se afirmar que tanto a norma de 1978 - Ato da Comissão Diretora nº 12 - quanto os arts. 347 e 424 do Regulamento Administrativo da Casa, sempre disciplinaram a admissão de Secretário Parlamentar levando em consideração primordialmente o atendimento direto ao titular do mandato.

A pretensão do Sr. Senador JEFFERSON PERES, pelo que se depreende da consulta formulada, tem por objetivo final o caráter da confiabilidade e da gestão de assuntos de imprensa, relacionados ao mandato que exerce nesta Casa Legislativa, cuja atribuição não poderia recair sobre pessoa estranha às suas atividades parlamentares.

Em vista de todo o exposto, podemos responder favoravelmente à consulta formulada, especialmente pelas razões a seguir delineadas:

1ª) A indicação de pessoa para o exercício do Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, com lotação em Gabinete, é iniciativa de inteira competência e responsabilidade do Senador detentor do mandato eletivo, amparada legal e regularmente;

2ª) o exercício das funções de Secretário Parlamentar está principalmente ligado ao atendimento do próprio titular do Gabinete, responsável pela indicação, e está diretamente vinculado às necessidades das ações inerentes ao desempenho do mandato eletivo do Parlamentar.

Inobstante as colocações acima, é relevante ressaltar que na 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 6 de março próximo passado, a matéria ora em questão foi objeto de deliberação por parte da Comissão Diretora do Sena que decidiu favoravelmente ao pleito do Senador JEFFERSON PERES, seguintes termos:

> *"Item 03: Consulta do Senador Jefferson Peres solicitan esclarecimentos para nomeação de pessoa de sua confiança pa ocupar-se de assuntos de comunicação social e imprensa de interes no seu Estado. A Comissão Diretora decide que, para a ocupaçã dos cargos de Secretários Parlamentares e Assessor, o Senad coloca para trabalhar onde for o melhor para o exercício de se mandato. O servidor do Quadro de Pessoal efetivo do Senado, lotad no Gabinete do Senador, só poderá ter exercício em Brasília."* (Ata publicada no Diário do Senado Federal de 12.03.97, cópia anexa).

Brasília, 19 de março de 1997.

ALEXANDRE BASTOS DE MELO
Assistente Jurídico

Adoto o Parecer. Junte-se ao Processo e encaminhe-se à Diretoria-Geral.

Brasília, 19 de março de 1997.

HERZELEIDE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogada-Geral

PORTAL DE
PESQUISA TEXTUAL

Segunda-feira, 18 de Maio de 2009.

Pesquisa número:	6
Expressão de Pesquisa:	Pesquisa em formulário - número do processo: 006726, ano do processo: 2006
Bases pesquisadas:	Processos
Documento da base:	Processo Público
Documentos recuperados:	1
Documento Mostrado:	1

Identificação do Lote/Processo

006.726/2006-1

Código 424691518

Deliberações

Situação do Processo

ENCERRADO

Localização do Processo

SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Desde: 29/09/2006 - 10:44:03
Ordem: 00

Tipo do Processo

REPR - REPRESENTAÇÃO Desde: 04/04/2006

Unidade do TCU interessada no Processo

SECEX3/DT2 - 2ª DIRETORIA TÉCNICA - SECEX-3

Clientela

PL-SF - SENADO FEDERAL (VINCULADOR)

Interessados no Processo

MPF/MPU - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPU

Assunto do Processo

REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RELATIVA A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENADO FEDERAL.

Dados de Processos Anexados

Processo: 008.417/2006-5 (cód.:424787174) Esteve anexado de: 19/06/2006 - 17:31:42 a 30/08/2006 - 11:08:47

Data de Entrada do Lote

04/04/2006

Histórico do processo

.. 02/10/2006 Ação
ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: Decisão definitiva/terminativa já estabelecida
Obs: ACÓRDÃO Nº 2530/2006 - TCU - 2ª CÂMARA, RELAÇÃO 56/2006, ATA 33/2006, SESSÃO DE 12.9.2006, CONHECEU DA REPRESENTAÇÃO E CONSIDEROU PARCIAMENTE PROCEDENTE.

.. 29/09/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO
Aceite em: 02/10/2006 - 09:31:33

.. 29/09/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA
Aceite em: 29/09/2006 - 10:44:03

.. 27/09/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO
Aceite em: 27/09/2006 - 17:52:02

.. 25/09/2006 Peça
COMUNICAÇÃO NÃO PADRONIZADA
Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Documento: 425766451 (Ofício SECEX-3 n. 3239/2006)
Assunto: OFÍCIO DO MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DO RADAR; 3239-2006-TCU-SECEX-3
Data saída: 08/08/2008
Destinatário: PL-SF - SENADO FEDERAL (VINCULADOR)

.. 19/09/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: PARA JULGAMENTO
Aceite em: 20/09/2006 - 09:46:56

Motivo: PARA DESPACHO
Aceite em: 14/06/2006 - 09:22:22

.. 02/06/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: PARA INSTRUÇÃO
Aceite em: 02/06/2006 - 19:18:48

.. 02/06/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA
Aceite em: 02/06/2006 - 18:35:26

.. 01/06/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO
Aceite em: 02/06/2006 - 18:27:33

.. 05/05/2006 Peça
NOVOS ELEMENTOS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Incorporada em: 20/09/2006 - 11:06:32
Documento: 424259275
Assunto: DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO / REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU
AUTORIDADE REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO
Remetente: MPF
Data entrada: 13/02/2006
Identificação origem: OF-55-2006
Unidade destinatária: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Data criação: 10/02/2006

.. 04/05/2006 Peça
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO
Unidade detentora: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Incorporada em: 04/05/2006 - 17:34:14
Documento: 424826224
Assunto: OF. Nº 415 DE 28/04/2006
DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO / REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO,

.. 12/09/2006 Ação
APRECIAÇÃO
Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

.. 12/09/2006 Peça
NOVOS ELEMENTOS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES
Incorporada em: 20/09/2006 - 11:06:33
Documento: 425432318
Assunto: DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO / REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU
AUTORIDADE REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO
Remetente: (DOCUMENTO SIGILOSO)
Data entrada: 12/09/2006
Identificação origem: REQUERIMENTO
Unidade destinatária: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES
Data criação: 12/09/2006

.. 30/08/2006 Tramitação
Destinatário: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES
Motivo: COM PROPOSTA DE MÉRITO
Aceite em: 01/09/2006 - 13:54:51

.. 15/08/2006 Ação
APRECIAÇÃO
Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

.. 14/06/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: PARA ATENDIMENTO A DESPACHO
Aceite em: 16/06/2006 - 18:45:15

.. 14/06/2006 Ação
APRECIAÇÃO
Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

.. 13/06/2006 Tramitação
Destinatário: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

ENTIDADE OU AUTORIDADE
REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO
Data saída: 04/05/2006
Destinatário: RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Tendo ciência Mediante: Serviço postal

.. 04/05/2006 Peça
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO
Unidade detentora: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Incorporada em: 04/05/2006 - 17:34:14
Documento: 424826200
Assunto: OF. Nº 414 DE 28/04/2006
DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO / REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE
REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO
Data saída: 04/05/2006
Destinatário: AGACIEL DA SILVA MAIA
Tendo ciência Mediante: Servidor designado

.. 04/05/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: PARA INSTRUÇÃO
Aceite em: 04/05/2006 - 17:33:56

.. 04/05/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA
Aceite em: 04/05/2006 - 16:42:00

.. 03/05/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO
Aceite em: 03/05/2006 - 09:37:30

.. 24/04/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: PARA CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO
Aceite em: 24/04/2006 - 18:34:58

.. 19/04/2006 Ação
APRECIAÇÃO
Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

.. 17/04/2006 Tramitação
Destinatário: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES
Motivo: EMPRÉSTIMO
Aceite em: 17/04/2006 - 16:32:13

.. 04/04/2006 Ação
AUTUAÇÃO DE LOTE
Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

.. 04/04/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: CADASTRAMENTO DE LOTE
Aceite em: 04/04/2006 - 16:44:55

Nota à imprensa sobre Operação Mão-de-Obra

1/9/2008 16h47

Nota esclarece informações divulgadas erroneamente pelo jornal Correio Braziliense.

Sobre as matérias jornalísticas divulgadas pelo jornal Correio Braziliense, as quais noticiam que a procuradora da República Luciana Marcelino Martins esteja com as investigações referentes à Operação Mão-de-Obra e relativas aos fatos envolvendo o Senado Federal por mais de dois anos e de que está analisando o envio dos autos ao procurador-geral da República, é de se esclarecer que tais informações estão erroneamente divulgadas. Diante disso. seguem os devidos esclarecimentos:

1) A investigação relativa a possíveis crimes praticados no âmbito do Senado Federal está sob a responsabilidade da procuradora desde junho de 2007 e não há dois anos, como alegado pelo jornal;

2) Não há novidades nos fatos relatados nas matérias do jornal Correio Braziliense, portanto todos eles já são de conhecimento tanto do Ministério Público Federal, quanto da Justiça Federal desde 2006;

3) As investigações que estão sendo realizadas tratam sobre possíveis fraudes de licitações públicas ocorridas no Senado e não têm como alvo investigar parlamentares;

4) Destaque-se que a investigação teve início no MPF em razão de força-tarefa realizada pelo MPF, Polícia Federal e INSS e sob a responsabilidade de dois membros do MPF que ofereceram denúncia perante a 12ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal em agosto de 2006;

5) Naquela oportunidade os fatos noticiados pelo Correio Braziliense já eram de conhecimento destes procuradores. Se eles houvessem concluído pela participação de algum parlamentar nos fatos, já teriam remetido as peças relativas ao Senado ao procurador-geral da República;

6) Posteriormente, em abril de 2007, outro membro do MPF declinou de suas atribuições e remeteu as peças relativas ao Senado ao grupo criminal da Procuradoria da República no Distrito Federal. Da mesma forma, não optou pela remessa ao procurador-geral da República;

7) Vale ressaltar que o juiz federal que deferiu os monitoramentos telefônicos e que recebeu a denúncia do MPF tem pleno conhecimento dos fatos e, caso houvesse vislumbrado a participação de parlamentares, poderia de ofício ter remetidos os fatos relativos a possíveis ilicitudes de licitações do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal;

8) A ação de improbidade administrativa já ajuizada pelo MPF em relação as fraudes constatadas nas contratações do Senado também não incluiu nenhum senador;

9) A ação penal que apura fraudes em licitações ocorridas no Ministério da Justiça (MJ), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e Instituto Nacional de Tecnologia da Informação já esteve algumas vezes no MPF e prontamente recebeu manifestação por parte da procuradora da República Luciana Marcelino Martins;

10) O corregedor do Senado Federal, Romeu Tuma, já compareceu ao MPF e foi informado pela procuradora de que até o momento não há indícios que justifiquem a remessa das peças relativas ao Senado Federal à Procuradoria Geral da República;

11) Caso surjam fatos novos, os autos serão remetidos ao procurador-geral da República.

Assessoria de Comunicação
Procuradoria da República no Distrito Federal
Tel: (61) 3313-5460/5459

Ofício nº 167/2008

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Senhor Diretor-Geral,

Em vista de matéria jornalística publicada em 6 de agosto do corrente ano, por órgão de imprensa local, a qual insinua, em claro tom sensacionalista, que haveria envolvimento deste Senador em suposta fraude ocorrida em licitação realizada pelo Senado Federal, investigada na denominada Operação Mão-de-Obra, informo que ocupei nesta mesma data a tribuna do Senado, ocasião em que declarei publicamente que autorizava previamente ao Departamento de Polícia Federal que divulgasse qualquer diálogo entre mim e os investigados nessa Operação, caso existisse essa gravação feita por interceptação telefônica, bem como o encaminhamento desse conteúdo diretamente ao Conselho de Ética desta Casa. Declarei ainda que autorizava o mesmo procedimento em relação às minhas finanças pessoais, caso surgissem efetivos indícios de meu envolvimento com os fatos investigados. Em suma, declarei que se houver um único centavo que ligue este Senador da República aos denunciados da chamada Operação Mão-de-Obra, a Polícia Federal está, desde logo, autorizada a dar ampla divulgação a esses registros.

Diante disso, venho à digna presença de Vossa Senhoria oficializar minhas declarações, manifestando de forma efetiva o meu desejo de que seja dada ampla divulgação aos fatos, caso a Polícia Federal disponha de algum dado sobre o meu envolvimento com o objeto de citada investigação.

Atenciosamente,

Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO CORRÊA
Diretor-Geral da Polícia Federal
NESTA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EFRAIM DE ARAUJO MORAIS**

CPF: **108.730.234-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 17:42:56 do dia 18/05/2009, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://www.tcu.gov.br/certidoes/

Código de Controle da Certidão: SA6L.NYSU.6NKT.RZMC

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFRAIM DE ARAUJO MORAIS
CPF: 108.730.234-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:49:01 do dia 13/05/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2009.
Código de controle da certidão: **44D7.CE1D.8D9C.B76B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLUXO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES NO SENADO FEDERAL

1 – O órgão interessado formaliza o pedido ao Diretor-Geral – DGER, devidamente autuado em processo administrativo;

2 – O Diretor-Geral encaminha a Secretaria de Compras e Contratações - SADCON para instrução processual;

3 – O setor de Pesquisa de Preços da SADCON analisa o pedido, as especificações e verifica que haverá a necessidade de gerar um contrato e, devolve o processo ao solicitante para indicar os gestores titular e substituto para o contrato;

4 – O processo volta ao DGER para nomear os gestores e vai a Secretaria de Recursos Humanos para publicar a indicação;

5 – Quando se tratar de aquisição o processo vai a SSQUAL – Subsecretaria de Qualidade para especificar;

6 – O processo volta ao Setor de pesquisas da SADCON para realização de pesquisa de preços em, no mínimo 5 (cinco) empresas, para estimar o valor da contratação;

7 – Apurados os orçamentos, o processo volta ao gestor para informar se a especificação e os orçamentos aprovados atendem ao pedido;

8 – Vai a Secretaria Financeira para verificar disponibilidade orçamentária e instrução;

9 – Retorna a SADCON para análise técnica, instrução processual e elaboração de Minuta do Edital com vistas a abrir o processo licitatório;

10 – O solicitante (gestor) informa se concorda ou retifica os termos do Edital;

11 – O processo vai ao DGER para autorizar a licitação, obedecidos os limites da Lei de Licitações (até R$ 80 mil e R$ 150 mil para obras → Convite; até R$ 500 mil → Tomada de Preços; Acima de R$ 500 mil → Concorrência) e, se acima de R$ 80 mil vai ao para homologação;

12 – SE a minuta do Edital é padrão, o processo será encaminhado a COPELI – Comissão de Licitação para analisar, aprovar e marcar a data de abertura da licitação. SE a minuta não for padrão, o processo será encaminhado para análise da Advocacia-Geral – ADVOSF.

13 – A COPELI também pode solicitar outras alterações e se necessário o processo será encaminhado a ADVOSF novamente;

14 – Se a ADVOSF recomenda alterações na minuta, o processo será encaminhado a Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações para fazer as alterações.

15 – Retorna ao DGER para aprovação da Minuta;

16 – A COPELI manda publicar o Edital com 8 dias úteis de antecedência da data marcada para a licitação. 95 % dos processos licitatórios são realizados por Pregão Presencial. O pregoeiro faz a abertura, o julgamento, a adjudicação e a ata durante o Pregão presencial, inclusive o julgamento de recursos, se houver.

17 – O processo licitatório é **encaminhado ao Primeiro-Secretário** para homologação.

18 – Vai a SAFIN para emitir Nota de Empenho;

19 - A SADCON preenche os claros do contrato e convoca a empresa para assinar o contrato.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

→ A comissão é nomeada pelo Presidente do Senado e não excederá 1 ano, vedada sua recondução no ano subseqüente.
→ É composta por 13 servidores efetivos de nível superior (administração, direito, contadoria, economia, engenharia e, informática), com no mínimo 5 (cinco) anos de exercício, entre eles, servidores da Advocacia-Geral e Controle Interno.
→ O Senado é mais rigoroso que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que prevê que as Comissões de Licitação serão compostas por 3 membros, com pelo menos 2 qualificados e efetivos (art. 51) e veda a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente. No Senado a recondução é vedada para todos os seus membros.

OUTRA CONSIDERAÇÃO:

→ Todos os diretores do Senado Federal são nomeados pelo Presidente.

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente do Senado Federal,

Diante das matérias jornalísticas sobre a possibilidade de envolvimento do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador **EFRAIM MORAIS**, e do servidor **AGACIEL DA SILVA MAIA**, Diretor-Geral do Senado Federal, com supostos ilícitos praticados por pessoas vinculadas a empresas prestadoras de serviços ao Senado Federal, bem como contratadas por diversos órgãos da Administração Pública Federal, conforme orientação de Vossa Excelência, procedi as necessárias verificações e diligências sobre a matéria, constatando os pontos abaixo explanados.

Em princípio, os nomes do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, Senador **EFRAIM DE MORAES** e do Diretor-Geral **AGACIEL DA SILVA MAIA**, restaram ausentes do rol de indiciados na Ação penal decorrente da chamada "Operação Mão-de-Obra", levada a efeito pela Polícia Federal, proposta em março de 2007 perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como da Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa- proposta em março de 2008, perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pela Procuradoria da República no Distrito Federal.

Ainda assim, buscando dirimir quaisquer dúvidas, esta Corregedoria manteve contato com a Procuradoria da República no Distrito Federal e o Departamento de Polícia Federal em busca de mais informações que pudessem vincular a atuação do Exmo. Sr. Primeiro Secretário e do Sr. Diretor-Geral do Senado Federal às eventuais ilicitudes fartamente noticiadas pela imprensa local, sendo que as respostas obtidas foram negativas: contra as autoridades mencionadas não foram encontradas provas que autorizassem o regular encaminhamento à Procuradoria-Geral da República para indiciamento e oferecimento de denúncia.

Vale registrar que as notícias vazadas pela imprensa não refletem, de nenhum modo, a realidade dos processos investigativos junto à Polícia Federal bem como as Ações Judiciais decorrentes da chamada 'Operação Mão de Obra'.

A atuação da Corregedoria Parlamentar assemelha-se, e admite, por esta razão, aproximação analógica, com a ação da autoridade policial ao presidir um Inquérito Policial. Isto porque é a Corregedoria o órgão que, pesquisando provas, documentos, declarações, aparelha eventual e futuro processo por irregularidade contra Senador.

OFÍCIO Nº 017/CORR

Brasília-DF, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminho a Vossa Excelência a Informação referente às verificações e avaliações das denúncias formuladas pela imprensa local, em desfavor do Senador Efraim Moraes.

Encaminho, também, as peças solicitadas à Procuradoria Geral da República, recebidas nesta Corregedoria, que integram a informação procedida.

Outrossim, alerto que o material anexo, ora encaminhado, está sob "Segredo de Justiça", sujeitando os descumpridores da determinação às penalidades previstas em lei penal.

Senador ROMEU TUMA
Corregedor

À Sua Excelência
Senador Garibaldi Alves Filho
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Ora, mesmo em sede de Inquérito Policial – aqui trazido por exata analogia – exige-se para sua regular abertura, conforme dispõe textualmente a alínea *b* do §1º do art. 5º do Código de Processo Penal, que se afirme *as razões de convicção ou de presunção de ser o indiciado o autor da infração*.

No caso em tela, este aspecto é completamente faltante, na medida em que o Senador **EFRAIM MORAIS** e também o servidor **AGACIEL DA SILVA MAIA** foram ambos explícita e inteiramente afastados das investigações procedidas pela Polícia e também não foram postos no pólo passivo quer da Ação Penal quer da Ação Civil de Improbidade Administrativa, ambas promovidas pelo Ministério Público Federal.

Nesta vertente, qualquer ação por parte da Corregedoria Parlamentar, em tal situação, implicaria em flagrante menosprezo à competência constitucionalmente reconhecida ao Ministério Público Federal – isto sem levar em conta também a Polícia Federal – e também em inútil conduta persecutória contra o Senador **EFRAIM MORAIS**, valendo frisar que a ordem constitucional, que define o Brasil como sendo um Estado Democrático de Direito, indica, como um dos seus **valores fundamentais a dignidade da pessoa humana**.

Em reforço ao tudo quanto até aqui se relatou, a recente nota pública exarada pelo Ministério Público Federal, relativa à intitulada 'Operação Mão de Obra', na qual a digna Procuradora **Dra. LUCIANA MARCELINO MARTINS** afirma não haver qualquer Senador sob investigação, leva esta Corregedoria a concluir que lhe falta competência para o prosseguimento de sua atuação institucional, concernente à investigação do Senador **EFRAIM MORAIS**.

Com efeito, dispõe o inciso IV do art. 2º da Resolução n.º 17/1993 do Senado Federal que compete ao Corregedor *fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo Senadores*.

Também sob esta ótica, o prosseguimento de sindicância por esta Corregedoria Parlamentar, diante das claras afirmações do *Parquet* Federal, significaria desrespeito à regra de competência fixada pela legislação de regência.

Tal situação implicaria ofensa ao **princípio constitucional da legalidade**, previsto no art. 37, *caput*, da Lei Maior, e também à garantia do **devido processo legal**, basilar em um Estado Democrático de Direito, não por outra razão mencionada entre as **garantias constitucionais**, conforme incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

A atuação da Corregedoria Parlamentar, quando lhe falta o substrato fático e jurídico a fundamentar o seu desenvolvimento, como no caso em exame,

constituir-se-ia em **abuso ou desvio de poder (détournement de pouvoir)** que é inteiramente inadmitido no ordenamento jurídico pátrio.

Esta Corregedoria Parlamentar somente poderia ter legitimada a sua atuação, no presente episódio, na hipótese do surgimento de fatos e provas novas e pertinentes, que pudessem trazer novo desenho ao quadro que ora se explana.

Considerando cumprida a missão que me foi confiada, e forte na convicção de que foram sopesados, devidamente, todos os aspectos fáticos e jurídicos da questão, preservando-se a ordem constitucional e legal, submeto o apurado a alta apreciação de V.Exa. para demais considerações.

Brasília-DF, em 10 de setembro de 2008

Senador ROMEU TUMA
Corregedor

CABEDELO
PREFEITURA DA CIDADE

CARTA DE HABITE-SE Nº 377/2004

O **Prefeito Municipal de Cabedelo**, tendo em vista o processo nº 2477/2004 expede a presente CARTA DE HABITE-SE para o prédio de propriedade do SR. EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS x.x.x.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITTRA MUNICIPAL DE CABEDELO
Departamento de Obras Públicas

CARTA DE HABITE-SE N.º 159/83.

PROCESSO: 1.624/83 DE 04/10/83.

O Prefeito Municipal de Cabedelo de acordo com artigo nº 217 do Código Tributário Municipal lei nº 226 e 07/11/73, expede a presente CARTA DE HABITE-SE para o rédio de propriedade d O SR. EFRAIM DE ARAÚJO MORA-IS, :x:x:x:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a requerimento do interessado, que consta dos registros da Câmara dos Deputados que o Senhor EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS, nome parlamentar, **EFRAIM MORAIS**, investido no mandato de Deputado Federal na 51ª legislatura, (1999 – 2003), eleito Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, exerceu o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, no período de 17 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, em face à renúncia do então Presidente Deputado AÉCIO NEVES. Sendo o que consta acerca do solicitado, lavrei a presente certidão para os devidos fins e efeitos de direito, à qual dou fé. Brasília, 19 de Maio de 2009. **MOZART VIANNA DE PAIVA**, Secretário-Geral da Mesa.

MÚTUO PARA OBRAS

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA

Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e hipoteca, do qual faz parte integrante e complementar a Escritura Padrão Declaratória outorgada pela Caixa Econômica Federal, em 14 de agosto de 1981, no 2º Ofício de Notas de Brasília, a fls. 160 do liv. 534, registrada no 69 Ofício de Imóveis mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

A – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVEDOR(ES) - EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS e s/m ANGELA MARIA MAYER VENTURA MORAIS, brasileiros, casados, ele deputado estadual, CPF 108.730.234-04, ela assistente social, residentes à Rua Deputado José Mariz, 1218, nesta Capital. Sendo que neste ato se constituem mutuamente procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de eventual procedimento judicial, resultante deste contrato.

INTERVENIENTE CONSTRUTOR - EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS, engenheiro civil, CREA 1382-D.

Credora – Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua Filial de Paraíba, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF.

Composição da renda Devedor	Renda pactuada – UPC	Percentual
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS	70,00000	100%

B – DESTINAÇÃO DO MÚTUO E PRAZO PARA TÉRMINO DAS OBRAS

Construção de prédio residencial à Rua Projetada lote nº 18 Quadra 17, no Bairro de Camboinha na cidade de Cabedelo-Pb., no prazo de 120 dias.

C – MÚTUO/JUROS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES

1-Valor da dívida Cr$	UPC	2-F.C.V.S. incorporado – Cr$
7.500.000,00	2.089,93404	XXXXXXXXXXXXXXXX

3-Avaliação da garantia Cr$	UPC	4-Plano reajuste/Sist. Amortiz.
9.390.000,00	2.616,59742	PES/SFA

5-Época reajuste prestação	6-Nº prest.	7-Taxa anual de juros Nominal	Efetiva
Reajuste Anual	240	9,5 %	9,92475 %

9-Prestação inicial total – Cr$	
Prestação	87.387,28
Seguro	5.397,08
T.M.C.A.	933,04
Total	93.717,40

8-Inadimplidade

Será cobrada mora à taxa fixada pelo BNH, que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso.

[redacted] **CONTRATOS HABITACIONAIS – Folha de continuação**

Impostos e demais encargos incidentes sobre este contrato

a) Taxa mensal de cobrança e administração de 0,20 UPC (ou 0,26 UPC) cobrada juntamente com a prestação e reajustada de acordo com o plano deste contrato; b) Imposto predial de acordo com legislação municipal; c) Os Devedores apresentaram certidões negativas de débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; d) Os Devedores recolhem ao término da construção os valores correspondentes ao FCVS e ao seguro a vista.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 4(quatro) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo e após a completa descrição do imóvel objeto deste contrato, na forma que se segue:

Lote de terreno próprio nº 18 da Quadra 17, sito à Rua Projetada no Bairro de Camboinha na cidade de Cabedelo-Pb., que assim se descreve e caracteriza: DIMENSÕES: 10,00m de frente e fundos, por 46,00m do lado direito e 44,00m do lado esquerdo, numa área total de 450,00m2. CONFRONTAÇÕES: Lado direito: Imóveis nºs. 1,2,3 e 4 pertencentes a Marcelo Galvão Borges e Tribucio F. Matos, com frente para a Rua Projetada; Lado esquerdo: Imóvel nº 17, pertencente a David Pereira de Andrade, com frente para a Rua Projetada; Fundos: Imóvel nº 05, pertencente a Maria Mironey H. de A. Maia, com frente para a Rua Projetada. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Cabedelo. Adquirido por Efraim de Araújo Morais por compra feita a David de Andrade Filho conforme escritura, datada de 18.02.83, devidamente registrada no Cartório de Imóveis de Figueredo Dornelas, sob nº R.1.4875 às fls. 285, do livro 2-Q, em 05.04.83. Bem como o prédio residencial a ser construido no local com as seguintes divisões internas: Sala de estar e jantar, copa, lavabo, cozinha, wc social, cozinha suja, 02 quartos, 01 suite, quarto de empregada, quarto de vestir, área de serviço, wc p/empregada, despensa e pergolas laterais e terraço/abrigo.

João Pessoa, 27 de maio de 1983

DEVEDOR

CONJUGE DO DEVEDOR

INTERVENIENTE CONSTRUTOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FILIAL DA PARAÍBA

OSVALDO DE LI A CARNEIRO **brasileiro casado** , empregado da CEF, conforme procuração e substabelecimento lavrados, respectivamente, no 2.º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro 543, fls. 119, e 6.º Of. de Notas da Capital, livro 42 fls. 06

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim Morais, V. Exª. recolheu, dos diversos apartes da Casa, a solidariedade e, ao mesmo tempo, o ponto de vista sobre a sua conduta.

A Mesa associa-se a essas manifestações e, ao mesmo tempo, solidariza-se com V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria antes registrar também a presença nesta Casa de Vereadores de todo o Brasil que aqui estão sendo homenageados por todos nós. Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Presidente. Enquanto o Senador Arthur Virgílio se dirige à tribuna, apenas registro que há acordo para votarmos a Medida Provisória nº 454 e as indicações de três autoridades dirigentes da Ancine. Portanto, logo após a fala do Senador Arthur Virgílio, eu pediria que nós déssemos início à Ordem do Dia, já que há entendimento para tal votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – (...) mais rapidamente que chegamos a esse ponto do que a Presidência.

Obrigado.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de tudo, sinto de meu dever vir a esta tribuna para repor certos fatos nos seus devidos lugares.

O Senador Líder do DEM, José Agripino, figura por quem tenho imenso apreço e enorme respeito político e pessoal, em nenhum momento se portou de maneira pouco lisa na sua relação com o meu Partido, comigo, muito especialmente, nesse episódio todo que envolveu a criação, a leitura da chamada CPI da Petrobras.

Eu presidia, Sr. Presidente, uma sessão que homenageava os 100 anos da Universidade do Amazonas, cuja refundação, em 1962, se dava por um projeto de meu pai, então Deputado Federal Arthur Virgílio Filho, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados. E disse ao Senador José Agripino: "Você me representa na reunião". E o José Agripino me voltou com a definição de que os Líderes queriam ouvir o Dr. Sérgio Gabrielli. E eu não sabia que seria esse o assunto tratado; eu pensei que iam marcar a data da oitiva dos dois diretores, que precisa ser marcada; eu imaginei que fôssemos discutir pauta ou o que fosse. Mas, de qualquer maneira, recebi, sem nenhum choque, a informação que ele me deu: "Olha, Arthur, nós vamos te transmitir o que houve – o Mercadante depois, ele primeiro: houve a decisão de se ouvir primeiro o Dr. Sérgio Gabrielli e, depois, nós teríamos a instalação da CPI, caso o PSDB não se desse por satisfeito". Eu disse: "Muito bem, vou levar à minha Bancada e acho que poderá não haver problema algum, até porque, sinceramente, não sou contra ouvir ninguém; com ou sem CPI não sou contra ouvir ninguém. Não tapo os meus ouvidos para quem quer que seja".

Fomos para cumprir todo um ritual, e eu estava me sentindo mal, porque eu entendia que nós precisávamos dar mais tempo às tratativas do Líder Aloizio Mercadante no sentido de ouvirmos o Dr. Gabrielli. E isso foi feito no gabinete do Líder Mercadante. Conversamos com ele e com o ex-Presidente da Petrobras, o Senador José Eduardo Dutra, durante horas. Foi um debate bom, proveitoso, sincero de ambas as partes, e ao qual estavam presentes os Senadores Cícero, Tasso Jereissati, que tem estudado profundamente essa questão da Petrobras, e o Presidente Nacional do PSDB, o Senador Sérgio Guerra.

Feito isso, o Presidente Sarney telefona para o Dr. Gabrielli. Então, o Líder Mercadante libera o Presidente Gabrielli para conversar com o Presidente Sarney, e nós fomos almoçar – Tasso, eu e Sérgio. E lá consultamos os Senadores do PSDB, inclusive com o fato novo de que, com a Cide, Minas Gerais perdera R$96 milhões, com aquilo que entendemos que é uma sonegação de impostos por parte da Petrobrás, e a revolta de que estava tomado o nosso companheiro e um dos presidenciáveis do nosso Partido, o Governador Aécio Neves. E eu diria que os últimos muros ruíram, e a Bancada, à unanimidade, se dispôs, tanto quanto o fez na CPMF, a insistir em que a leitura fosse feita naquele dia, Senador Suplicy, independentemente de quem viesse ou não viesse aqui para falar antes, durante ou depois da Comissão Parlamentar de Inquérito funcionar.

Esse é o fato; ou seja, não houve de minha parte nem do meu Partido quebra de acordo qualquer, e nenhuma quebra de acordo seria maior do que o direito que nós tínhamos de ver lido o requerimento, que conseguiu reunir 32 assinaturas de Srªs e Srs. Senadores. E, ao mesmo tempo, o Senador José Agripino agiu, como sempre age, com lisura, com boa-fé, com respeitabilidade, com respeito pelos seus com-

panheiros e com enorme apreço e afeição pessoal de minha parte.

Quando tivemos o incidente, que, para mim, está absolutamente superado, eu dava, naquele momento, muito mais valor ao fato em si de não se negar à minoria, Presidente Sarney, o direito de ter o seu requerimento lido do que a CPI "a" ou "b" ser instalada ou não ser instalada. Quanto a retirar assinatura, se alguém quer retirar que retire; se outro quisesse colocar uma outra assinatura de reforço, que colocasse uma outra assinatura de reforço, Presidente Garibaldi; o que não podia era não ler.

Mas aqueles eram fatos passados. O fato presente é que estamos, nós, do PSDB, e tenho certeza de que nós, das Oposições, e quero ter certeza de que nós, deste Senado, haveremos de estar imbuídos do mais alto compromisso de responsabilidade na hora de se investigar uma empresa especialmente relevante para o Brasil como é a Petrobras. E eu me refiro ao dever que temos, Presidente, de não sermos espetaculosos, nós, da Oposição, e ao dever que tem o Governo de não ser demagógico, de não puxar para essa história de quem é a favor da CPI é contra a Petrobras, porque nos obriga a dizer que contra a Petrobras é quem, porventura, esteja surrupiando o dinheiro público dentro da Petrobras. Não existe essa história da infalibilidade. As denúncias são graves. Três operações da Polícia Federal, que é dirigida por este Governo, colocam a administração da Petrobras em situação de difícil explicação; o Ministério Público Federal, as Cortes Superiores e as demais Cortes brasileiras. Ao mesmo tempo, o Ministério Público do Tribunal de Contas da União questionando o que, para o Ministério Público do Tribunal de Contas da União também é uma quebra de compromisso. Ou seja, a troca do regime tributário durante o ano fiscal significaria algo terrível, que, retirando R$4 bilhões de Cide, e, portanto, da Seguridade Social, e, portanto, das estradas, do PAC, retirando dinheiro do FAT, retirando dinheiro do BNDES, não contribui em nada para que este País realize o sonho de todos nós de vermos uma taxa de investimento a maior entre nós.

Então, Presidente Sarney, esta explicação é necessária porque estamos propondo um debate sem maniqueísmos, um debate que seja, efetivamente, elevado. A história de que não se pode investigar a Petrobras é tão mais grave do que a própria leviandade que essa frase encerra, Senador Tasso Jereissati, porque o Ministério Público pode investigar a Petrobras e não é chamado de impatriótico pelo Presidente da República nem por ninguém. O Ministério Público pode, a Polícia Federal pode fazer três operações delicadas para investigar denúncia de fraudes em licitações para plataformas, denúncias de fraudes em distribuição de **royalties** e mais: a própria sonegação fiscal de que acusa a direção da Petrobras o Ministério Público do Tribunal de Contas da União.

Então, por esse argumento torto, por esse argumento absolutamente desonesto, falacioso, só quem não pode investigar a Petrobras então é o Congresso Nacional. Se o Congresso Nacional se levantar para investigar, lá vêm as vozes que tentam silenciar as opiniões em contrário, dizendo que aqui haveria pessoas impatrióticas, como se alguns detivessem o monopólio do patriotismo. Digo que aqui é uma Casa que, para mim, até segunda ordem, é uma Casa de patriotas. Impatriota é, por ventura, quem esteja surrupiando dinheiro público em qualquer lugar, dentro ou fora da Petrobras.

Não vamos aceitar esse argumento. Temos tudo para fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito limpa. Nós, até pelos nomes que indicaremos, faremos uma homenagem ao Congresso, uma homenagem ao País, uma homenagem à Petrobras. Nós homenagearemos a Petrobras pela seriedade com que trataremos essa questão.

Agora, o argumento de que não se pode investigar a Petrobrás... No Governo passado, Senador Tião Viana – e aqui tenho algo que interessa V. Exª, até porque e uma frase do seu irmão Governador Jorge Viana –, investigaram, sob o pretexto de dizer que investigavam o Proer, que hoje tanto protege o Governo Lula e a economia do País, o Banco Central, e o Brasil não morreu. Trouxeram aqui parar depor o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, e o Brasil não morreu.

E aqui temos uma notícia tão antiga, mas boa de se recordar, que é do dia 24 de março de 2001. Ouça, Senador Tião Viana:

> CPI é chantagista – diz governador petista. O Governador do Acre, Jorge Viana, do PT, avalia como desleal – e isso aumenta a minha admiração pelo seu irmão – e chantagista a tentativa de membros da Base Aliada de abrir uma CPI no Congresso para que sejam apuradas as denúncias de corrupção do Governo Federal. Para Viana...

Na verdade, o Governador Jorge Viana disse que poderia abrir a CPI, sim, sem que isso fizesse mal nenhum. Agora, a CPI era desfocada, havia vinte itens. Até eu coloquei o meu, Senador Alvaro Dias. Um colocou contra o outro aqui; eram vários grupos se chocando. O do FAT tem o meu dedo; eu coloquei a investigação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Aí muito bem. Temos aqui uma frase do Presidente Lula, Senador Sérgio Guerra: "O Presidente de Honra

do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, disse ontem no Rio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está sendo inconseqüente". Ele disse que fomos inconseqüentes por propormos a CPI da Petrobras. O Presidente Lula disse em 2001 que Fernando Henrique era inconsequente porque tentava impedir aquela CPI de vinte itens. Ou seja, ele entendia que aquele monstrengo jurídico, aquele monstrengo inconstitucional, daria para ser transformado numa Comissão Parlamentar de Inquérito, quando até do ponto de vista operacional não daria para se colocar subrelatorias para estudar cada um dos vinte itens que estavam ali completamente desorganizados e convivendo como se fossem estranhos, alienígenas uns em relação aos outros.

Mas muito bem. O Presidente Lula, em 2001, achava que cabia aquela CPI. Hoje, com fato determinado, com o apoio das investigações da Polícia Federal, com o apoio das investigações do Ministério Público, com o apoio na autorização da Justiça para essas investigações, com apoio no Tribunal de Contas da União, aí ele diz que há inconseqüência por parte da Oposição? E o meu dever, como Líder de um Partido de Oposição, é dizer que nós não aceitamos essa pecha e que propomos, sinceramente, que recuperem o equilíbrio e, se não tem o que temer, que investiguem para valer, porque nós queremos investigar de maneira séria uma entidade que tem que ser protegida, e não será protegida se varrendo sujeira para baixo do tapete. Será protegida se investigarmos com respeito, com compostura, apontando quem a prejudica para que ela possa servir cada vez mais, maior e melhor, aos interesses do povo brasileiro.

Aqui temos a CPI do Proer com a sua constituição. Na verdade, investigaram aqui o Banco Central, e o Brasil não morreu. E aqui temos: "A CPI sugere ligação da Petrobras com dossiê antitucano" – uma matéria dos jornalistas Leonardo Souza e Adriano Ceolin da **Folha de S.Paulo**, em Brasília.

Então, muito bem. Aqui diz que "o relatório final da CPI, encerrada na quinta, destaca que a Polícia Federal pediu a quebra do sigilo telefônico de Wilson Santarosa – ou Santarosa, porque não tem dois "Rs" –, Gerente de Comunicação Institucional da Petrobras, e do empresário Paulo Eduardo Nave Maranaldo, sócio da empresa NM Engenharia e Anticorrosão Ltda, controlada pela estatal".

Muito bem. Tanto um quanto outro teriam trocado ligações com o Sr. Hamilton Lacerda, no período de negociação do dossiê.

Muito bem. Então, vejam: "a CPI sugeriu ligação da Petrobras com o dossiê antitucano". Se havia ligação da direção da Petrobras, no forjar de um dossiê antitucano, dossiê desmoralizado, que não ficou merecendo credibilidade por parte de quem quer que fosse, ninguém se levantou para dizer que o Sr. Hamilton Lacerda era antipatriótico, ninguém se levantou para dizer que esses dois cidadãos da Petrobras, que poderiam ter ligação com a alta direção da empresa, eram antipatrióticos. Em outras palavras, eu olho para os meus colegas, eu olho para a sinceridade do Senador Eduardo Suplicy, eu olho para a tradição de decência do Senador Cristovam Buarque, eu olho para a pessoa em quem eu acreditei ao apoiar para Presidente da Casa, Senador Tião Viana, eu olho para os meus colegas todos, de qualquer quadrante, e eu pergunto: é possível que nesta Casa alguém sustente a falácia de que ou se faz o que o Governo quer, ou se é considerado impatriótico? Ou se deixa de investigar acusações graves, ou se é considerado traidor da Pátria, quando o traidor da Pátria é quem, porventura, esteja colocando em situação de risco a própria Petrobrás, que é o orgulho de todos nós, esse monopólio do patriotismo, por pessoas que eu não sei o quanto lutaram pela Petrobras, mas pessoas que queriam mantê-la enferrujada na época em que havia um monopólio que só prejudicava, que foram às ruas dizendo que era impatrióticos os que queriam quebrar o monopólio? E, agora, nós estamos dizendo que a Petrobras cresceu precisamente depois que entrou na sua fase concorrencial. Eu já ouço pessoas que estimamos tanto nesta Casa, Presidente, dizerem que, por trás disso, está a privatização. Que conversa fiada! É bom que as pessoas não mintam nem aqui, nem fora daqui. Eu vou então dizer o que eu quero: eu quero, Presidente, reestatizar a Petrobrás; eu quero tirar a Petrobras de mãos indevidas, que estão tratando com falta de zelo o dinheiro público. Eu não quero privatizar; eu quero devolvê-la para o domínio do Estado brasileiro. Eu quero tirá-la da mão de pessoas que não estão respeitando a coisa pública. Esta é a verdade que se impõe; esta é a verdade que tem que ser dita. Nós não seríamos irresponsáveis de fazermos uma CPI espetaculosa – não seríamos e não seremos. Não queremos colocar a Petrobras no banco dos réus, mas se dirigente da Petrobrás, merecendo ir para o banco dos réus, não tem porque não ir, porque, senão, nós estaríamos sendo cúmplices do prejuízo por eles, porventura, causados à empresa.

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, apenas em colaboração ao seu discurso, lerei uma nota do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que trata exatamente do ponto examinado por seu discurso agora.

É repugnante ver a utilização de argumentos de má-fé pelo Partido dos Trabalhadores. Foi durante meu Governo que a Petrobras se tornou companhia

de expressão internacional, assim como, no mesmo período, criamos a ANP. Os contratos de concessão feitos por esta última, as reservas de áreas mantidas pela Petrobras e as associações entre esta empresa e várias companhias, brasileiras e estrangeiras, foram responsáveis pelos sucessos que continuam a ocorrer, como a descoberta do Tupi e do pré-sal, em área licitada no ano 2000. Tenho, portanto, orgulho pela obra da Petrobras, sendo de recordar que participei ativamente da campanha do "Petróleo é nosso", capitaneada por alguns generais da minha família, entre os quais meu pai. Fui mesmo tesoureiro de um dos núcleos daquela campanha, o Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, em São Paulo, motivo de um dos processos movidos contra mim em 1964.

Quando do debate sobre a queda do monopólio do petróleo e da transferência para as mãos da União do controle do subsolo, em carta ao Senado da República, explicitei meu ponto de vista contrário à privatização da Petrobras. Por isso mesmo, repugna-me ver a utilização de argumentos de má-fé, atribuindo ao PSDB a intenção de privatizar a Petrobras, quando o partido, como qualquer brasileiro decente, deseja apenas saber se há ou não deslizes graves na administração da companhia. Se os há, que sejam apurados, e os responsáveis punidos. Se não, melhor. Em qualquer caso, o que não convém é a continuidade de suspeitas, essas, sim, danosas à empresa e a seu valor de mercado.

Essa é a nota do Presidente Fernando Henrique. Estranho posicionamento de alguns Senadores, entre os quais o do meu amigo Aloizio Mercadante, que não é ignorante, que tem conhecimento dos assuntos, que sabe o que diz...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Faz um debate qualificado.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – (...) e que vem afirmar, como fez ontem, que nós desejamos privatizar a Petrobras. Não acredito na sinceridade do que disse, não acredito que ele continue a fazer esse tipo de acusação, porque não diz respeito, não merece nem o seu currículo, nem o tratamento que ele recebeu, até hoje, da Oposição, que sempre o respeitou, jamais o perseguiu e fez-lhe justiça todo o tempo. Essa acusação é leviana, fraudulenta e desonesta, e quem a subscrever estará subscrevendo uma acusação desse caráter. E nós reagimos frontalmente contra essa tentativa de fraude, que compromete, seguramente, o Partido dos Trabalhadores e quem defende os seus propósitos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pior ainda: pode significar a tentativa de varrer a sujeira para debaixo do tapete. Muito obrigado, Presidente Sérgio Guerra.

Senador Tasso Jereissati. Em seguida, Senador Alvaro Dias e Senador Suplicy ou Senador Suplicy e Senador Alvaro Dias.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, venho juntar-me a V. Exª para fazer esse repúdio, com o Senador Sérgio Guerra, a essa tentativa mesquinha, maldosa de desqualificar uma iniciativa legítima que nós, 32 Senadores – aliás 32 menos 2, 30 –, tivemos nesta Casa de levar à transparência, de levar ao conhecimento público o que está acontecendo dentro da maior empresa nacional, orgulho de todos os brasileiros. Com certeza, várias gerações de antepassados nossos, brasileiros, lutaram para que essa empresa fosse o que é hoje. Diante do que está acontecendo com a Petrobras, diante das inúmeras acusações que têm sido feitas à Petrobras – não pelo PSDB, nunca pelo PSDB, algumas até pela Polícia Federal, pelo próprio Governo, outras trazidas por manchetes de jornais e assim por diante –, devido também a indícios, cada vez mais claros, de que a Petrobras estaria, em determinado momento, passando por dificuldades de caixa – o que seria normal em qualquer grande empresa em um momento de crise –, diante do desejo de esconder essa dificuldade, diante da evidente arrogância em responder a todos esses indícios e a todas essas acusações, resolvemos, aqui no Senado, como é nosso dever, mais até do que nosso direito, abrir uma CPI para colocar a nu o que está acontecendo lá dentro. A tentativa de desqualificar essa iniciativa por parte de alguns Senadores é absolutamente condenável. É mais até que condenável, é lamentável que alguns Senadores usem constantemente esse artifício de partir para a acusação que sabem inverídica, no sentido de tirar a credibilidade de qualquer investigação. Eu queria colocar, Senador Arthur Virgílio, que quem insiste nesse ponto recusa-se a abrir as verdadeiras negociações, os verdadeiros acordos que são feitos, aqui dentro, para colocar a transparência como grande bandeira da Petrobras, que é obrigada a ser transparente. Quero dizer, Senador Suplicy, que uma das causas apontadas hoje, no mundo inteiro, pela grande crise que nós vivemos é justamente a falta de transparência das grandes empresas, principalmente de alguns bancos. A falta de informações do grande público e dos acionista sobre o que estava acontecendo nas grandes empresas é que proporcionou que a crise chegasse ao ponto em que chegou. No momento em que a Petrobras quer agir como se fosse uma empresa de trinta anos atrás, negando-se a fazer esclarecimentos, negando-se a abrir ao debate público a suas entranhas, é porque realmente nós tememos pelo

pior – e tememos mais ainda quando Senadores de importância, em vez de colocarem essa discussão de uma maneira aberta, franca, honesta intelectualmente, fazem-na através de acusações para deturpar o sentido de todo partido e de 30 Senadores que fazem parte desta Casa. Um acusa-nos de querer privatizar, o que ele sabe – ou eles sabem – perfeitamente que não é verdade. E essa acusação está sempre pronta quando alguma coisa incomoda o Governo de uma maneira mais aguda. Sempre vem a questão de que é porque eles querem privatizar. Quando fizeram a investigação, a CPI do Proer, do Banco Central, ninguém queria privatizar o Banco Central, ninguém queria simplesmente destruir o Banco Central, porque, aquilo, sim, colocava um risco sistêmico na nossa economia. Aí não tem nada sistêmico, absolutamente nada que coloque em risco ninguém, muito menos a Petrobras. Pelo contrário, a Petrobras só sairá ganhando com a transparência e será, com certeza, estatizada para valer, publicizada para valer, será uma empresa pública para valer. Isso porque, hoje, é de conhecimento notório da sociedade brasileira que ela está entregue, em setores importantes das suas atividades, a grupos políticos, pequenos grupos políticos que usam a estrutura da Petrobras para proveito próprio. É de notório conhecimento que na Petrobras houve um loteamento político. E é inesquecível a frase recente de um Deputado importante, ex-Presidente da Câmara, que disse que queria, ao assumir a Presidência da Câmara, aquela diretoriazinha que fura poço, porque essa era a reivindicação do seu partido. A que ponto se levou a Petrobras, em que um Deputado diz que quer aquela diretoriazinha que fura poço! Isso é que é menosprezar, isso é que é atacar a Petrobras. Não nós, que estamos aqui com...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso é que é privatizar a Petrobras, Senador Tasso Jereissati. Isso é privatizar para mãos desonestas.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Exatamente. Então, estamos aqui na defesa da Petrobras. E nós não vamos aceitar – eu queria me congratular com V. Exª – esse tipo de jogo, porque se trata de terrorismo, no sentido de intimidar e evitar que a transparência seja realmente a grande linha de conduta dessa empresa. Se alguém está tão empenhado nisso, com certeza, tem uma ponta de consciência pesada nisso, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, era minha avaliação que seria próprio ouvirmos o Presidente José Sérgio Gabrielli e a direção da Petrobras na Comissão de Assuntos Econômicos, para que pudesse, então, haver a decisão do PSDB e do Democratas, com respeito à leitura do requerimento da CPI. Mas isso é algo que já aconteceu. Eu gostaria de aqui expressar uma preocupação, pois, ainda que tenha transmitido ao Líder Aloizio Mercadante a minha disposição de colaborar com tudo que estiver ocorrendo relacionado a essa CPI, se ela ocorrer, é minha disposição estar atento e colaborar com respeito a um propósito que se diz: será que a Oposição estaria preocupada não tanto com a questão da privatização, mas, agora, com a destinação dos recursos provenientes dos **royalties** do petróleo da camada pré-sal? Será que é essa a preocupação? O Presidente Lula já expressou, inúmeras vezes, que ele gostaria que 100% dos **royalties** decorrentes da exploração dos recursos de petróleo achados na camada do pré-sal sejam destinados, sobretudo, a prover melhor oportunidade de educação a todos os brasileiros, especialmente àqueles que ainda não têm essa oportunidade de educação, e ao propósito de erradicar a pobreza absoluta neste País. Eu quero dizer o quão atento estarei para que, de fato, esses recursos sejam canalizados para isso. V. Exª sabe, pois aqui participou, que há um projeto de lei, já aprovado unanimemente no Senado, na Câmara hoje, na Comissão de Finanças e Tributação – é Relator o Deputado Ciro Gomes –, que destina uma parcela significativa dos recursos da exploração de recursos naturais, não apenas do petróleo, para o objetivo de se pagar uma renda a todos os brasileiros. Eu estarei atento a isso, dado, inclusive, esse propósito. Mas eu gostaria de lhes transmitir ainda que quando, no início deste ano, dialoguei com a Ministra Dilma Rousseff e mencionei o aspecto do projeto Fundo Brasil de Cidadania, a que me referi agora, e o fundo que será criado de destinação do pré-sal, ela própria me ressaltou, com respeito aos recursos do pré-sal, que a intenção do Governo do Presidente Lula é de que 100% sejam destinados tanto para a educação quanto para a erradicação da pobreza absoluta. Eu gostaria que isso ficasse como um objetivo importante, ao qual eu estarei dando atenção no desenrolar dos trabalhos e dos debates dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador Suplicy. V. Exª sabe que o pré-sal é para governos futuros. V. Exª sabe também que, se houver corrupção na Petrobras, 100% não serão 100%; se subtraírem, dos 100%, 10%, estarão aplicando 90%; se a corrupção for maior ainda, estarão aplicando 70%. Ou seja, é dever de todos nós. E eu gostaria de ver V. Exª, com ou sem a indicação do seu Partido, emprestando a sua honradez, a sua vigilância, o seu senso de justiça, essa figura que nós todos admiramos no

País a essa Comissão Parlamentar de Inquérito. A sua atuação não vai ser diferente da minha, não vai ser diferente da atuação da Senadora Marisa Serrano, que não estaremos na Comissão, não vai ser diferente daqueles tucanos que estarão na Comissão. O fato é que nós todos concordamos que 100%, descontando o da corrupção, não são 100%, mas menos do que isso.

Mas obrigado a V. Exª.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

Em seguida, ao Senador Valadares, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Antonio Carlos Júnior, Senador Cristovam Buarque e Senador Couto para encerrar.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediria também a compreensão do Senador Arthur Virgílio e do Plenário, porque até agora não iniciamos a Ordem do Dia. Como vamos ter uma Ordem do Dia pequena, porque não houve acordo de Liderança, apenas para votar uma medida provisória, em seguida, naturalmente, os outros oradores que assim quisessem poderiam usar da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ou V. Exª limita o tempo, V. Exª concede dois ou três minutos a cada um e eu respondo. Estou, praticamente, não respondendo, justamente para colaborar com a Ordem do Dia e com o compromisso que tenho com o Governador Anchieta Júnior e com o Líder Romero Jucá, com o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Augusto Botelho de votar a devolução de terras federais para o Estado de Roraima, que S. Exªs representam tão bem nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem.

Eu, então, pediria a atenção dos Srs. Senadores para que colaborassem com os nossos trabalhos.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente. Senador Arthur Virgílio, quando batemos na gestão da Petrobras, querem transferir a pancada para a empresa. Não é justo. Nós não batemos na empresa. A empresa, nós preservamos. A empresa é um patrimônio nacional, e nós estamos a favor dela. A proposta de CPI tem o objetivo de preservar a empresa. De uns tempos para cá, especialmente desde o segundo semestre do ano passado, há sinais de que a gestão da Petrobras é temerária, para não dizer claudicante. Instituições financeiras internacionais, num primeiro momento, cobraram explicações da administração da empresa sobre a gestão, que provocava desvalorização das ações no mercado. Logo em seguida, a direção da empresa foi à Caixa Econômica buscar um empréstimo de R$2 bilhões para fechar o caixa. No final do ano, mudou o regime de tributação, numa mágica contábil, realizada por verdadeiros alquimistas, para uma sonegação de R$4,3 bilhões, também em função das dificuldades de caixa. Nós não podemos ficar olhando isso de forma complacente. Isso ao lado dos desvios apontados pela Polícia Federal em operações realizadas – três –, e o Tribunal de Contas, além do Ministério Público. Portanto, Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem razão ao dizer que o PSDB quer uma CPI com responsabilidade pública para preservar a empresa e recolocá-la nos trilhos da administração competente e honesta. Esse é o desejo do PSDB. Queremos ser parceiros do Governo, porque uma CPI que defende a Petrobras defende o Governo Lula. O Presidente Lula deveria agradecer à Oposição por tentar corrigir rumos e evitar que seu Governo caminhe os descaminhos da incompetência administrativa e da corrupção. Tenho certeza, Senador Arthur Virgílio, que o Governo não vai "tratorar" a Oposição nesta CPI porque não seria inteligente. O Governo deve compartilhar a direção dos trabalhos desta CPI para evitar o enfrentamento exacerbado. Temos duas opções: colaborar, participar, aprofundar a investigação, oferecer um diagnóstico completo sobre a realidade da empresa, ou um enfrentamento exacerbado. Preferimos a primeira opção porque o nosso desejo é de preservar a Petrobras como grande patrimônio do povo brasileiro. V. Exª está de parabéns pelo pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Arthur Virgilio, sabe V. Exª, pela sua experiência parlamentar, que, ao longo da existência deste Congresso, dificilmente se encontra um governo que tenha apoiado, na primeira hora, a realização de uma CPI. Estou aqui, neste Senado, há 14 anos. Em 1995, fui autor de uma CPI chamada CPI dos Bancos. Na época, era Presidente o Sr. Fernando Henrique Cardoso, por quem tenho o maior respeito, como democrata, como estudioso da problemática nacional que é. E essa CPI, que foi aprovada pela maioria ou, pelo menos, com o número suficiente de Senadores para a sua existência, foi rejeitada simplesmente por um detalhe: foi rejeitada no Supremo. O Governo Federal, o Presidente Fernando Henrique Cardoso entrou no Supremo com um mandado de segurança para acabar com a CPI, e ela terminou por um voto. O Supremo acabou com ela por um voto e pelo pequeno detalhe

de que no requerimento da CPI não constava o total da despesa a ser realizada. Então, nós mostramos que, de todas as CPIs anteriores, nenhuma delas se utilizava deste dispositivo regimental de antecipar logo a realização da despesa. A despesa ia sendo mostrada à Casa na proporção em que se realizava ou se executava. Portanto, essa questão de governo ser contra CPI é normal porque é, sem dúvida, num determinado momento, dependendo da CPI, um palanque para a Oposição. Assim como foi na época em que eu era da Oposição, aquilo ali era considerado um palanque para nós, agora, realmente, considera-se um palanque para a Oposição. Agora, não significando dizer, dependendo da forma como essa CPI vai funcionar, que isso possa se tornar um palanque. Pode ser até um instrumento indispensável para o aperfeiçoamento da atividade da Petrobras. Já é fato consumado, não tem mais jeito. A CPI já tem número suficiente, já foi lida, o Presidente José Sarney já pediu a nomeação, pelos Líderes, dos seus membros. Então, agora é a hora de a gente do Governo e a gente da Oposição se unir para dar a lição que a sociedade brasileira espera: que a CPI não é um palanque político, mas um instrumento de aperfeiçoamento de todas as instituições, inclusive da Petrobras. Sem nenhum radicalismo, sem nenhum emocionalismo, se eu for convocado para participar da CPI como membro, eu o farei dentro desse espírito de poder colaborar com o Senado Federal e com as instituições políticas do nosso País para o aperfeiçoamento dessa grande empresa, que é orgulho de todos os brasileiros, que é a Petrobras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Valadares, eu gostaria apenas de responder-lhe e já concedo um aparte ao Senador Jarbas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria apenas licença a V. Exª, porque vou ter que atender ao Ministro da Cultura para discutir o projeto da cultura, que é minha causa parlamentar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Presidente. Agradeço a V. Exª, Presidente. Agradeço muito a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero, antes de sair, dizer que o relato de V. Exª foi absolutamente fiel no que se refere aos fatos que existiram. Eu queria apenas acrescentar que esperei a presença de V. Exª como Líder na reunião e, como V. Exª não chegasse, eu liguei a V. Exª, e V. Exª me disse que o Senador José Agripino o representaria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi o que relatei aqui. Pena! Não sabia que se tratava de CPI, mas não houve má-fé nem de minha parte nem da parte dele. E de mim não haveria; dele, muito menos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria só dizer que acrescentei e mais ainda: que o objetivo da reunião foi o seguinte, como o Regimento do Senado, ao contrário do Regimento da Câmara, estabelece que a Câmara só pode ter funcionando três CPIs, aqui, toda vez que temos duas CPIs funcionando, houve um acordo, que não foi feito ainda, quando eu era Presidente, de se ouvir as lideranças para que elas escolhessem a prioridade da CPI que devia funcionar. Então, essa reunião foi feita para escolher a prioridade. Na hora, não colocamos nenhuma, colocamos todas num mesmo nível, como tínhamos feito da outra vez, em que os líderes escolheram...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para mim, o escopo não era CPI, eram outros temas, enfim, mas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Exatamente, não era esse...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...o que não invalida que, no ordinário, o Senador José Agripino fale por mim toda vez que deseje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, mas quero é dizer a V. Exª que não convocamos para tratar deste assunto, mas sim...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...para prioridade em relação à CPI que teríamos que fazer. Já tínhamos feito da outra vez. Escolhemos a do Dnit, cuja assinatura foi retirada depois, e nos reunimos, para que as Lideranças escolhessem quais eram prioritárias, tanto que, quando o Senador Perillo telefonou naquela noite, na qual tivemos um contato, eu disse a ele que, então, era bom ler todas as CPIs que estivessem presentes, para cumprirmos nossa forma regimental, que é, tendo número legal, lê-se a CPI.

Quero assegurar à Casa que, na Presidência desta Casa, como disse no meu discurso de posse, tenho amigos e tenho meus pontos de vista políticos, mas não colocarei nem os amigos, nem os pontos de vista políticos subalternos aos interesses do Senado Federal. Nesse sentido, tenho dito à imprensa: não tenho medida de valor a fazer a respeito das comissões de inquérito que forem instaladas nesta Casa. Apenas cumprirei rigorosamente o Regimento da Casa. A Casa pode ter certeza de que assim o faremos.

Muito obrigado a V. Exª pela gentileza.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em homenagem a V. Exª, até porque agiu com absoluta correição naquele episódio, eu gostaria, antes da sua retirada, de pedir a atenção da Casa – e antes de conceder o aparte ao Senador Jarbas, que

é o próximo aparteante – para tecer alguns comentários ao Senador Antonio Carlos Valadares. Quero fazer uma leitura, Presidente – e faço questão de homenageá-lo com esta leitura –, de matéria que acaba de ser publicada na **Folha de S.Paulo**, do jornalista Epaminondas Neto, Senador José Agripino. As palavras duras são dele, e não minhas. Ele diz assim: "Contra discurso vagabundo e terrorista, ações da Petrobras sobem 4,5%."

Aqui tem todo um arrazoado. Ele diz que é verdade que o petróleo subiu. E isso puxou, Senador Fernando Collor, o valor das ações; pressionou de forma autista as ações da Petrobras. Peço, Senador Sérgio Guerra, que os Anais acolham na íntegra a matéria do jornalista Epaminondas Neto.

Volto a repetir: título dele; não é meu o título, não ouso tanto.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Diz ele – atentai bem, Senadores: "Contra discurso vagabundo e terrorista, ações da Petrobras sobem 4,5%." Aí diz o jornalista Epaminondas Neto:

> Já imaginaram se as ações da Petrobras tivessem caído por alguma razão? Logo se atribuiria o fato à CPI. Os terroristas do Governo e alguns infiltrados na imprensa precisam antes combinar com o mercado, não é? Aliás, será preciso tomar cuidado com especuladores, que sabem manipular central de boatos. Eles costumam ficar ricos comprando na baixa e vendendo na alta. Sei que é óbvio, mas não custa lembrar que, às vezes, para comprar na baixa, é preciso antes sacudir as árvores, se é que me entendem.

Em outras palavras, se demagogo fosse, eu diria: nós. Está provado que CPI não faz cair ação da Petrobras, mas tem outro ingrediente: o preço do petróleo subiu. O fato, parece-me comprovado, é que o anúncio da CPI não fez cair nenhuma ação, o valor das ações da Petrobras.

Por outro lado, estamos lidando com interlocutores que não estão qualificando o debate e que estão dizendo que há prejuízo claro para a Petrobras e que se aproveitariam com certeza da marola, da onda, do vagalhão, para, em hipótese de queda das ações da Petrobras, por qualquer razão, até externa ao País, por exemplo, um rebaixamento dos preços do petróleo, viriam eles dizer, então, que a CPI teria causado a queda do valor dos preços das ações. Se trabalharmos com honestidade intelectual, veremos muito melhor, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª porque é algo que revela que a sociedade lá fora está atenta ao que se passa aqui dentro e não vai comprar gato por lebre; não vai, de forma alguma, permitir que nós, aqui, sejamos taxados entre alguns pretensiosos que imaginam que vão poder monopolizar o patriotismo, e os outros, que não seriam patrióticos, porque estão apenas querendo apurar se são verdadeiras ou não as denúncias de corrupção levantadas pela Polícia Federal, pela Procuradoria da República, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas da União. É o que queremos saber. Está na hora, então, de vermos quem de fato tem compromisso com a Petrobras. O compromisso com a Petrobras é limpá-la. Obrigado, Presidente Sarney.

Digo a V. Exª, Presidente Fernando Collor, que, perguntado por jornalistas, fiquei extremamente feliz com sua presença na CPI – se é fato que seu Partido o indicará. Eu disse aos jornalistas: o Presidente Collor não fará lá nada subalterno, até porque não o fez quando foi crivado de denúncias no seu Governo. O Presidente Collor, em nenhum momento, em nenhum instante, obstaculizou as investigações. Quem me disse isso foi um querido amigo meu e amigo de V. Exª, auxiliar de V. Exª: o Ministro Jarbas Passarinho, que disse que nunca imaginou algo parecido. V. Exª disse: "Ministro, mande tocar as investigações". E ele mandou tocar as investigações. V. Exª disse: "Vá com elas até o final". Não me lembro de articulação de V. Exª que tenha visado a corromper parlamentares, a forjar maiorias aqui dentro.

Se há algo que a história tem que registrar é que V. Exª não se opôs a investigações no seu Governo. E as pessoas me perguntaram: "O que o senhor espera, Senador Arthur Virgílio, do Presidente Fernando Collor, investigando a CPI da Petrobras?". Não tenho nenhuma dúvida de que, se ele não obstaculizou investigação contra ele, imaginem se ele agora faria algo diferente daquela atitude corajosa que tomou naquele momento!

Então, já percebo que seu Partido, o PTB, já pegou o seu quadro mais elevado, pela experiência anterior; aquele que foi Presidente da República e que, portanto, não vem para deslustrar uma biografia, mas vem para ver o que é fato e o que não é, separar o que não é fato do que é fato. E, nessa hora, tenho certeza de que estaremos juntos, porque o que queremos, de fato, é o bem da Petrobras e a apuração até o final do que possa haver de errado em defesa da Petrobras.

Parabéns ao seu Partido por ter indicado alguém que teve coragem de permitir a investigação contra si próprio e que, com certeza, não obstaculizará jamais a investigação contra quem mais que seja.

Mas, Senador Valadares, V. Exª fez um discurso que é o meu. Não tenho outra intenção nem o meu

Partido. Quero parabenizá-lo por isso. Existe uma pequena diferença na constituição da CPI dos Bancos. Eu até acabei de ler aqui: os bancos foram devassados numa CPI da Câmara dos Deputados. Sem dúvida, sem dúvida. Agora, veja: recorrer ao Supremo é da lei, ou seja, o que não é da lei é não se ler a CPI, mas, veja bem, Senador Valadares, em nenhum momento o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que V. Exª era impatriótico. Simplesmente tratou como um fato normal, usou dos recursos que podiam estar ao alcance dele, mas não disse que ia derrotar V. Exª em eleição, não disse que V. Exª tinha os dias contados, tanto que V. Exª se elegeu em seguida; não disse que iria perseguir V. Exª, e é por isso que um homem justo e bom como V. Exª disse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um democrata. Ou seja, V. Exª não fez nada de mais, nada de errado ao propor a investigação dos bancos, até porque era seu dever de oposicionista. E V. Exª não fez aquilo por plateia, não! V. Exª fez aquilo por espírito público. Eu conheço V. Exª de outros carnavais.

Portanto, só quero dizer que seu aparte só enriquece o meu discurso e só fortalece a ideia de que há pessoas aqui dentro e da base do Governo que não estão dispostos a ver o que tem de certo e o que tem de errado, para separarmos o joio do trigo e fazermos da Petrobras o melhor trigo com que se possa contar para o desdobramento do desenvolvimento deste País.

Muito obrigado a V. Exª, de coração.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Meu caro Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, quero transmitir minha solidariedade a V. Exª e ao seu Partido, em especial a V. Exª, ao Senador Sérgio Guerra, Presidente Nacional do Partido, e ao Senador Tasso Jereissati por terem tomado a linha de frente para propositura desta CPI, encabeçando o pedido o Senador Alvaro Dias. Essa questão da privatização, Senador Arthur Virgílio, é uma fraude e um jogo sujo do Presidente da República. V. Exª se lembra que esse debate da privatização foi trazido no segundo turno, o que obrigou, inclusive, o nosso candidato, num gesto que não foi um gesto maior, o nosso candidato Geraldo Alckmin, a vestir uma camisa com as siglas do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e da Petrobras, porque o PT e o Lula – sobretudo o Lula – acusavam o PSDB e os Partidos coligados ao candidato a Presidente Nacional de defenderem a privatização. A fraude foi tão grande, Senador Arthur Virgílio, que esse assunto só foi trazido para o segundo turno e num debate. Hora nenhuma isso foi discutido durante os quatro anos de Lula, nem discutido durante o primeiro turno da eleição presidencial. De forma sorrateira, de forma estranha, foi trazido esse debate como está sendo trazido agora, só que agora a eleição ainda está longe. Aqui se falou, por exemplo, de palanque eleitoral. O Senador Antonio Carlos Valadares, que sempre faz intervenções brilhantes, disse, acusou a Oposição de estar atrás de um palanque. Esse palanque já foi montado pelo Presidente Lula, que quer fazer deste Brasil um Brasil de imbecilizados, de medíocres. Foi ele, em janeiro deste ano, que acionou a questão do PAC e, com o PAC, lançou a candidatura da Ministra Chefe da Casa Civil Dilma Rousseff, e já percorreu este País inteiro, dizendo as baboseiras de sempre e fazendo as ameaças constantes à Oposição brasileira. Agora, nos acusa a todos, e não só o PSDB, de irresponsáveis e impatrióticos. Quem foi irresponsável e impatriótico quando deixou de assinar a chamada Constituição Cidadã de 1988, da qual, ano passado, foram comemorados os vinte anos? Quem foi? Fomos nós ou foram Lula e o PT? Quem votou contra o Plano Real? Fomos nós, o Senador Sérgio Guerra, eu, V. Exª, ou foi Lula que votou e mandou o PT votar contra o Plano Real? Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, fomos nós que votamos ou foi Lula que mandou votar contra? Quanto ao Proer, a ajuda para tirar os bancos do sufoco, o PT promoveu o maior escândalo nacional contra o Presidente da República pela proposta do Proer. Fomos nós ou foi Lula e o PT que promoveram inclusive ações na Justiça contra o Governo FHC? CPIs a torto e à direita, contra tudo e contra todos, fomos nós ou foi o PT que apresentou? Nunca dissemos aqui, caro Líder, que uma CPI era irresponsável. Agora, o Presidente disse que é irresponsável, e o Líder do seu Partido aqui repete um cacoete perigoso, muito perigoso, o Senador Aloizio Mercadante, de que esta CPI tem que ser responsável. Quer dizer que as outras que foram propostas, em legislaturas anteriores, pelo PT foram responsáveis ou irresponsáveis? Foram responsáveis ou irresponsáveis? É preciso acabar, Senador Arthur Virgílio, com essa pantomima, com essas lorotas, tanto do Presidente da República como do PT, contra nós. A CPI tem que investigar, sim, a Petrobras. A Petrobras é um patrimônio que engrandece todos nós brasileiros, que é do povo brasileiro. Nós temos que defendê-la como Senador da República, apurar as falcatruas, obras superfaturadas. Não é o PSDB nem um dissidente do PMDB que diz que há obras superfaturadas, é o Tribunal de Contas da União que diz. Se são superfaturadas, tem que haver uma CPI para ver isso. Distribuindo dinheiro para carnaval e São João sobretudo no Nordeste brasileiro, o que, junto com a Bolsa Família, faz a festa eleitoral do Governo. Então, por todas essas coisas e em favor da tradição, do nome, da grandeza, dos acionistas da Petrobras, é que a CPI tem que ser proposta. O índice

Bovespa cresceu ontem e cresceu hoje e não vai cair em hora nenhuma. Isso chega a ser hilário, dito por um Presidente da República fora do País, em visita ao exterior. Ninguém está dizendo aqui que o Presidente está passeando, porque nós temos responsabilidade. O Presidente foi tratar questões de Estado e, como tal, merece a atenção e o respeito da Oposição. Ele é que não pode nos taxar de irresponsáveis e impatrióticos lá de fora, porque, se há alguém que foi irresponsável e que não teve uma conduta patriótica quando foi Deputado aqui, foi ele, Luiz Inácio Lula da Silva, quando disse, de forma leviana ou não, que a Câmara dos Deputados tinha 300 picaretas, um número elevadíssimo de picaretas. Por isso, meu caro Senador Arthur Virgílio, temos de enfrentar isso, porque este Governo não tem condições de falar em ética nem em moralidade. Quem se envolveu com mensalão, quem traz Waldomiro nas costas, quem conviveu com sanguessugas e vampiros, quem não deu uma explicação, ainda, sobre o dossiê de São Paulo contra o Governador José Serra, quem não fala e nem esclarece em definitivo sobre os aloprados não pode dar lição de ética. Lição nenhuma pode ser dada a nós. A gente tem de se impor aqui. Se existe um palanque eleitoral foi montado pelo Presidente da República, com a vista grossa feita até agora pela Justiça Eleitoral do País, que permite que o Presidente viaje com dinheiro público e apresente sua candidata, em todo o País e não só no Nordeste, para disputar uma eleição ainda em outubro de 2010. Por isso, esses esclarecimentos têm de ser feitos. Esses esclarecimentos têm sido feitos de forma competente, racional, corajosa por V. Exª. A V. Exª quero hipotecar a minha irrestrita solidariedade. Não vou integrar esta CPI porque discordo da forma mesquinha como o PMDB é dirigido aqui nesta Casa, sobretudo aqui no Senado. Vou acompanhar os trabalho de V. Exª e dar minha contribuição para que esta CPI alcance um êxito total e completo e para que a Petrobras seja investigada, como deve ser investigada, pelas notícias constantes de prática de corrupção, de desvio, de fazer atalho para pagar a Receita Federal e outras coisas mais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Jarbas Vasconcelos, o aparte de V.Exª é do tamanho da imagem de admiração que o povo brasileiro construiu pela carreira de V. Exª. Por outro lado, o fato de V. Exª não ser indicado para a CPI não invalidará que a frequente e dela participe, como eu, que não serei membro dela, a frequentarei e dela participarei. Mas é precisamente um aparte como o de V. Exª que tornaria despiciendo o que disse antes e torna despiciendo o que eu possa vir a dizer depois. Só tenho a agradecer pela lucidez, pela seriedade, pela capacidade que teve de coligir dados tão relevantes. Muito obrigado a V.Exª

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Arthur Virgílio, é muito engraçado atribuir-se à Oposição uma posição antipatriótica, contra a Petrobras. Agora, no episódio Bolívia, o governo ficou com quem? Ficou com a Petrobras ou ficou com Evo Morales? Ficou com Evo Morales. Não foi com a Petrobras não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E as ações despencaram naquele momento.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Exatamente. O Governo ficou com Evo Morales, não foi com a Petrobras não. Portanto, carece de autoridade o Governo para nos acusar de ser antipatrióticos e contra a Petrobras, porque, no momento crucial, quando a Petrobras tinha um dos seus grandes negócios com o gás, o Governo ficou com a Bolívia e permitiu o fechamento, praticamente, dos negócios da Petrobras na Bolívia. Passivamente, assistiu a isso e não tomou providência. Então, carece de autoridade o Governo em relação à Petrobras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

Concedo o aparte ao Senador Mário Couto; em seguida, ao Senador Cristovam Buarque, ao Senador Papaléo Paes e ao Senador José Agripino, que não está na Casa neste momento.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, primeiro quero parabenizar a postura de V. Exª como oposição. Já mostramos, Senador Arthur Virgílio, por várias atitudes partidárias, que somos uma oposição responsável. A sociedade não tem dúvida de que o PSDB nesta Casa faz uma oposição responsável. E mostramos isso, por várias vezes, na prática. Calcule V. Exª: se V. Exª, ao terminar o café da manhã, pegasse um dos principais jornais deste País e estivesse, na primeira página, em letras garrafais, dito assim: "O Senado está proibido de fazer Comissão Parlamentar de Inquérito". O que V. Exª pensaria nesse momento? Lógico que V. Exª pensaria que a democracia neste País estava quebrada. Nós esperamos que nunca, jamais, notícias dessa natureza sejam plantadas na imprensa brasileira, porque o PSDB resistirá a isso, o PSDB não deixará, em hipótese alguma, que a democracia seja quebrada neste País. Lutamos muito por ela, Senador Arthur Virgílio. O resto, Senador, é que o Presidente Lula, taxativamente, claramente, está incomodado com a CPI da Petrobras. Não existe mais nenhuma desculpa para isso. Está incomodado por quê? Ora, Senador, todos

já falaram, V. Exª já falou, e eu vou repetir: a CPI está sendo proposta em cima de denúncias feitas pelo Tribunal de Contas da União. É verdade ou não é? É fato. A CPI está em cima de denúncias feitas pela Polícia Federal. É verdade ou não é? E nós devemos ficar sem abrir uma CPI porque o Presidente Lula está incomodado, Senador Arthur Virgílio? A sociedade quer transparência, Senador. Hoje, a sociedade brasileira está atenta a tudo. A sociedade quer transparência, doa em quem doer. A sociedade está atenta e sabe que há necessidade de fiscalizarmos a Petrobras, de fiscalizarmos o Dnit. Vamos fiscalizar também o Dnit. E nada, absolutamente nada, vai atingir a Petrobras na sua pujança de empresa grande. Absolutamente nada. O que nós vamos questionar, o que nós vamos fiscalizar é a má administração da Petrobras. Bom para seus acionistas – ótimo para seus acionistas –, bom para o Brasil, bom para a Petrobras! É isto que estamos questionando: a administração da empresa, não a empresa em si, não o conceito da empresa. Então, Senador, mais uma vez, estamos fazendo oposição responsável. Deixe o Presidente Lula questionar! Deixe o Presidente espernear! É direito dele, como é direito nosso implantar uma CPI para fiscalizar o Governo. O PSDB, como oposição, não abrirá mão de CPI responsável nesta Casa. E é isto que estamos fazendo neste momento: uma CPI com Senadores que conhecem o problema, com Senadores que têm em seu currículo identidade reconhecida por cada Estado em que foram governadores – na maioria deles. Então, Senador, nós queremos uma CPI com responsabilidade, nós queremos uma CPI que venha esclarecer à sociedade o que tem de podre dentro da Petrobras, e que a Petrobras seja limpa. É isso que o PSDB vai fazer e quer fazer. Parabéns, PSDB! Parabéns pela sua conduta!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mário Couto. Antes de conceder um aparte ao Senador Cristovam, quero dizer que V. Exª tem absoluta razão. Ou seja, o Ministério Público pode investigar; a Polícia Federal pode fazer três momentosas investigações sobre a Petrobras; o Tribunal de Contas da União, idem, através, primeiro, do seu Ministério Público e, depois, certamente, dos seus Ministros; as Cortes podem julgar a Petrobras; agora, o Congresso, de repente, não. De repente, é pecaminoso o Congresso, Senadora Marisa Serrano, se debruçar sobre uma questão que faz parte dos estatutos básicos desta Casa, dos fundamentos desta Casa. O Congresso não é feito só para investigar. É feito também para investigar. Subtrair mais essa prerrogativa? Já não bastam as medidas provisórias, subtrair mais essa prerrogativa!

Eu sei que as respostas virão não sob... E eu confio muito na inteligência das pessoas: não virão sob a forma de "No ano de 1907, V. Exª disse que a CPI tal não sairia...". Eu sou mais criativo que isso e não sou pitonisa para imaginar se é por aí que certas mentes trafegam. Enfim... Mas, de qualquer maneira, nós estamos discutindo aqui algo relevante. É o maniqueísmo fascistóide, que visa a vencer falsamente uma luta, impingindo uma mentira à Nação, a de que aqueles que são contra a apuração de corrupção na Petrobras seriam contra a Pátria brasileira. Fascistóide, sim, porque não é democrático e não é de democratas fazer isso. Eu travo a luta política em qualquer situação, como oposicionista, como governista, depende do que a eleição diga para mim. Mas não sou capaz de desqualificar meus adversários, não sou capaz de dizer que meus adversários não têm o direito de pensar. Não seria capaz de duvidar da boa-fé dos meus adversários por mais equivocados que eles fossem e até por mais tapados que se demonstrassem diante da realidade do mundo quando eram contra a quebra dos monopólios, que tanto fortalecimento trouxe para a economia brasileira. Porque ser tapado politicamente não significa ser, Presidente Collor, não significa ser mal-intencionado. Tapado é uma coisa, mal-intencionado é outra. Eu sempre tratei com muito respeito; agora, não admito que tratem com desrespeito as minhas próprias opiniões.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, eu assinei a CPI. Quando assinei o pedido, eu li a lista dos que haviam assinado e não vi entre eles nenhum antipatriota, nenhum que não merecesse respeito pelo trabalho que queriam fazer de apurar o que de fato acontece na Petrobras. Ontem, li aqui mais de quinze suspeitas que há hoje sobre a Petrobras. Eu retirei a minha assinatura no momento em que percebi que a idéia surgida na quinta-feira, de adiar, por alguns dias, a instalação dela para ouvir, julgar o que o Presidente da Petrobras tinha a dizer... quando foi rompido isso. Então, retirei também. Agora, quero aqui reafirmar meu protesto contra esse terrorismo, como foi chamado aqui, de dizer que os que vão fazer a CPI querem destruir a empresa, querem prejudicar o Governo e que vocês são destruidores de um patrimônio nacional. Eu quero manifestar aqui a minha confiança. O que vocês vão fazer, de uma forma mais apressada do que eu gostaria, porque preferiria ter esperado duas ou três semanas, é apurar o que de fato acontece na Petrobras. E, nisso, estão defendendo-a. E quero acrescentar que o que realmente faz o Governo temer é o medo de CPI que o Governo tem. E a prova é que, no mesmo dia em que tentou suspender a CPI da Petrobras – e eu retirei a

minha assinatura, colaborando com isso –, retiraram dez assinaturas de outra CPI que não ameaçava coisa nenhuma de empresa alguma, que não tinha nenhuma ação em jogo: a CPI para analisar as causas do apagão intelectual brasileiro, da crise educacional. E mais, conseguiram dez assinaturas mentindo, manipulando, dizendo que eu, como autor, primeiro assinante, queria retirar essa CPI. O Ministro da Educação fez esse gesto de ligar para os que tinham assinado dizendo que eu queria retirar. Uma mentira que foi dita. Com isso, impediram a realização de uma CPI que, mais ainda do que a da Petrobras, ia tentar analisar o risco que corre este País. A saída do Brasil não está no pré-sal, mas na pré-escola. É na pré-escola que está a verdadeira energia deste País. O pré-sal, como V. Exª disse, além dos anos e anos que vamos ter para explorar, um dia acaba. A energia que fica é a energia do cérebro da nossa população. E o que há é um pavor à CPI. Quiseram acabar com a da Petrobras, não conseguiram; quiseram e conseguiram acabar com a CPI que tentava analisar por que o Brasil não consegue dar o salto intelectual que, como um país de 200 milhões de habitantes e como a potência econômica que é, tem o direito e a obrigação de fazer. Retirei a minha assinatura, mas vão em frente. Levem adiante o trabalho, vocês mantiveram as assinaturas. Perdi naquele caso; o Governo ganhou. Levem adiante, porque a gente precisa de uma Petrobras saudável. Se não houve possibilidade de essa saúde ser vista por uma simples audiência, como eu desejava, que ela seja encontrada pelo trabalho de vocês na CPI.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Cristovam, gostaria de chamar a atenção do Senador Jereissati, da Senadora Marisa Serrano, do Senador Flexa Ribeiro, do Senador Mário Couto, dos tucanos que aqui estão, do Senador Papaléo Paes, que já terá o aparte, para dizer que hoje comentamos sobre V. Exª na reunião da bancada. E veja a diferença! Sinceramente, eu teria ficado triste se seis Senadores tivessem retirado suas assinaturas, mas não ficaria com raiva de nenhum dos seis, por uma razão bem simples: era um direito de cada um deles fazer isso, se porventura tivessem feito uma reflexão e concluído que seria esse o caminho.

Não perdi um milímetro do respeito por V. Exª porque V. Exª resolveu divergir, junto com o Senador Adelmir Santana – que é outro prezado companheiro, outro prezado amigo –, naquele momento. Nós não somos fascistas. Nós não somos donos do pensamento único. Nós não queremos impor o pensamento único. Compreenderíamos perfeitamente, por mais que nos desagradasse, a posição adotada por quem quer que fosse nesta Casa. Sabemos respeitar divergências, e esse é um valor que deve ser cultuado nesta Casa.

Quando, não sei por que razão, barraram a CPI de V. Exª sobre o apagão intelectual, só tenho um diagnóstico: deu naquela hora um apagão intelectual no Governo. Não tenho outra explicação. Mas V. Exª fez o que achou que deveria fazer, e nós ainda... Um dos nossos colegas ainda louvou V. Exª e o Senador Adelmir por terem mandado diretamente para a Secretaria-Geral da Mesa as suas assinaturas, sem temer repercussão. V. Exªs tomaram a atitude de frente.

Um outro dado: mantive contato, até porque queria demonstrar, com muita clareza, a posição nossa de seriedade, de equilíbrio com esta boa figura de homem público que é o Ministro José Múcio Monteiro. E o Ministro José Múcio foi absolutamente sincero comigo, tratando, passo a passo, da Comissão Parlamentar de Inquérito. Devo dizer que, desta vez, não vi no Governo nada que parecesse pressão espúria sobre qualquer Senador. Não vi! Não vi, a não ser aquilo que é legítimo o Governo fazer, que é pedir, que é discutir, que é ponderar. Isso foi o que fez o Governo, isso foi o que fez o Ministro José Múcio Monteiro. Não ouvi proposta de cargos, não ouvi nada ilegítimo. E quero ressaltar isso, neste momento, até para demonstrar com que ânimo encaro este momento que vai se iniciar.

Mas V. Exª não deve a mim, a ninguém desta Casa, a ninguém deste País nenhuma explicação. V. Exª agiu de acordo com o que a sua consciência mandou. V. Exª, Senador Cristovam, é um homem respeitável. Nós dissemos: "Puxa vida! Perdemos a companhia do Cristovam". Se tivéssemos perdido a própria CPI, não diminuiríamos, do mesmo jeito, o respeito por V. Exª, porque é um direito, e o exercício do direito não faz com que alguém perca o crédito diante de quem quer que seja. É o exercício de um direito. O Governo poderia lutar pela retirada de assinaturas. O Governo passado fez isso. O Governo próximo, quem sabe, fará também. É um direito dizer isto aqui: "Neste momento, não". Então, vá e faça, tente fazer. O que nós queremos é legitimidade...

(A Presidência faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E queremos, neste momento, declarar aqui a nossa preocupação com a luta democrática, com o respeito à opinião dos outros, porque denuncio essa campanha fascistóide, essa campanha que, por mais que pintem de esquerda, de uma esquerda meio velha, dos anos 50, é uma campanha de direita, uma campanha atrasada, uma campanha retrógrada, de pessoas que não têm, na verdade, a capacidade de conviver com quem

pensa diferente delas; e, se pensam diferente delas, então começam a armar as mentiras não *a la* esquerda, mas feito Goebbels, repetindo-se a mentira mil vezes para impingir nos corações dos brasileiros que haveria inimigos da Pátria – e os inimigos da Pátria: aqueles que querem, por amor à Petrobras, impedir roubalheira na Petrobras.

Obrigado a V. Exª, Senador Cristovam, com todo respeito que tenho e que continuarei tendo por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Papaléo Paes, meu prezado companheiro.

V. Exª hoje foi elogiado em nossa bancada, Senador Cristovam, saiba disso. Foi tratado com todo respeito e com elogios por nossa bancada.

Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Quero, mais uma vez, reconhecer publicamente suas qualidades de líder, de brasileiro, de patriota, de estadista. O PSDB se sente muito bem representado aqui, nesta Casa, por V. Exª, sabendo que somos mais doze companheiros sob sua liderança e que nos sentimos seguros da sua presença aí, nessa tribuna, tratando sobre um assunto extremamente importante para o País. Quero aqui agradecer e louvar V. Exª, o Senador Tasso Jereissati e o Senador Sérgio Guerra, que, na semana passada, lutaram, com todas as forças possíveis, para que pudéssemos fazer essa CPI tornar-se uma realidade. Lutaram exatamente. E até, hoje, na nossa reunião do PSDB, falei, fiz algumas colocações – talvez até não tenha sido bem escutado por todos, pois havia várias conversas paralelas –, mas, se V. Exªs não tivessem tomado o procedimento que tomaram, não estaríamos hoje aqui comemorando o ato patriótico que é o de termos a CPI da Petrobras. Senador Arthur Virgílio, o Congresso Nacional é um dos três Poderes desta República, é independente, deve ser sempre harmônico, sim, com o Judiciário e com o Executivo. Mas jamais poderíamos permitir, Senador Arthur Virgílio, que houvesse uma reunião de líderes partidários – esta é uma opinião pessoal – para decidirem se iria ou não haver uma CPI, de acordo com a opinião ou o discurso do Sr. Presidente da Petrobras. Vejo o seguinte: a cara do Senado Federal é a cara dos 81 Senadores. Se o Senado vai bem é porque os 81 vão bem; se vai mal é porque os 81 vão mal. Então, não aceito, de forma alguma, que esta Casa vá se ajoelhar, vá se apequenar diante do Executivo da maneira como se apequenou, fazendo reunião de líderes para saber se deixávamos ou não assinaturas para se fazer ou não a CPI. Isso, na minha opinião – permitam-me –, é ridículo. É ridículo para o Senado Federal, diante do Executivo. É ridículo. Por isso, se V. Exª foi ou não foi, por alguma outra questão, intencionalmente, agradeço a V. Exª por não ter ido. O PSDB não se fez presente – respeitando todos os líderes –, não se fez presente àquela reunião, por isso V. Exª estava aqui lutando para que pudéssemos ter a instalação da CPI. Ontem, recebi um documento do Sindicato dos Petroleiros, filiado à CUT. E digo que... Interessante, parece ser a mesma CUT do PT, antes de chegar ao poder. Parece, porque as letras são as mesmas, até o formato delas. Parece que é. Hoje, essa pelegada desse Sindicato dos Petroleiros chama os Senadores, os responsáveis que assinaram em prol do Brasil, de irresponsáveis. Irresponsáveis são eles. Quando vejo o Ministro Paulo Bernardo dizer em entrevista... Não o conheço, mas tenho referência de que é um homem de bem, que está fazendo muito bem o seu trabalho. Mas, infelizmente, perdeu o juízo quando foi à imprensa dizer que nós queremos a CPI porque estamos preparando a Petrobras para ser privatizada. Saiba o Sr. Ministro que o povo brasileiro não é um povo imbecil, saiba ele. Saiba o Sr. Ministro que ele tem que respeitar essa instituição brasileira que é a Petrobras. Muito bem, esses aí são aqueles que sempre primaram pelo desgaste do Poder Legislativo. Então, eles estão fazendo o papel deles. Mas, aqui, com muito respeito, quero dizer – porque não admito, neste momento, fazer qualquer insinuação e deixar em dúvida os demais companheiros – que, assim como eu disse que aceitei os outros, não aceito que o Líder do PT nesta Casa, um grande homem, que conheci através da sua imagem pública no rádio e na televisão, Senador Aloizio Mercadante, esteja divulgando neste País, por meio da imprensa, que estamos preparando a Petrobras para ser privatizada. Sinceramente, não aceito. Estou citando o nome do Senador e quero dizer que isso é um ato inconsequente do Senador. Ele está cumprindo o papel que o PT o manda cumprir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se V. Exª me permite, Senador Papaléo...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Essa figura tão admirável, tão apreciada por nós, tão estimada por mim, que é o Senador Mercadante, que agora tem o direito de falar pelo art. 14, pelo art. 28, pela liderança, como ele quiser, V. Exª o conheceu, brilhante como sempre, no momento em que ele era mais recordista de CPI do que a Maurren Maggi em salto em distância.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Então, exatamente por isso, Senador Arthur, eu não aceito, assim como outras pessoas que têm o respeito público

aqui. Se forem determinadas pelo Senhor Presidente da República: "Se não falarem isso vocês perdem os cargos de vocês, se não falarem isso vocês perdem isso e aquilo...". Se poupem, digam para ele: "Olha, eu já falei, já dei uma entrevista". Não precisam dar essa entrevista. Não se desgastem, porque, realmente, o nosso Presidente também, irresponsavelmente com a Nação, está fazendo o mesmo discurso. Eu digo que o Presidente deveria se conter, deveria agradecer a oposição por estar conseguindo fazer essa CPI, porque a Petrobras é uma instituição pela qual nós temos que zelar, sim, mas não é porque irá ter impacto negativo nos acionistas ou seja lá em que for que nós vamos deixar acontecer o "rouba, mas faz". Nós temos que pesquisar profundamente nesses casos e ver o quanto ela já fez de fundo de campanha, porque tudo que nós recebemos de formação, principalmente... Ela está patrocinando até briga de galo! Uma briga de galo, R$ 500 mil. Mas por quê? O dono da rinha fica com R$200 mil e vêm R$300 mil para o caixa dois do PT. Então, nós temos que fazer isso. Temos que fazer, primeiro, para manter essa empresa respeitada como sempre foi e dirigida por homens de bem, porque, hoje, não se sabe quem está lá dentro. Depois, nós estamos zelando pelo processo democrático das eleições do ano que vem. Ano que vem, o PT estará cheio do dinheiro para tentar se manter no poder, porque ele gostou do poder, porque o poder lhe trouxe muitos benefícios materiais. E nós temos que ter uma eleição limpa para deixar o povo julgar e votar naquele que for melhor para o País. Então, Sr. Líder Arthur Virgílio, ninguém é mais brasileiro do que ninguém aqui. Todos nós somos patriotas. Nós temos é que honrar esse patriotismo, representando o povo brasileiro, representando os nossos Estados nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Papaléo, respondo V. Exª, antes de conceder o aparte ao último aparteante que pediu a palavra, para dizer a V. Exª que, de fato, eu tenho muito respeito pelo Ministro Paulo Bernardo. É um grande amigo meu, um bom amigo meu, foi meu colega de Câmara por mais de uma vez, é uma excelente figura, um excelente técnico, uma figura correta, sensata e que dessa vez não pisou no tomate, pisou no tomateiro inteiro. Porque, primeiro, uma autoridade econômica – e ele é muito do bom senso na análise econômica deste Governo – não pode ficar dando palpites desse tipo em política, enfim, por mais que ele tenha uma origem política. Mas foi um excelente secretário de finanças em Mato Grosso do Sul. Eu devo dizer a V. Exª que o Ministro Paulo Bernardo errou, errou profundamente, porque participou desse terrorismo barato, desse terrorismo medíocre, desse terrorismo chinfrim, desse terrorismo cafona de tentar dividir os brasileiros entre bons e maus, Senadora Marisa. Errou redondamente. Isso tira a credibilidade dele como autoridade econômica. Amanhã, ele faz uma projeção qualquer, eu estou autorizado a duvidar duas vezes: a primeira vez porque eu quero analisar, e a segunda vez porque começa a perder o crédito, começa a perder a credibilidade. Então, o Ministro Paulo Bernardo deve estar arrependido. Eu o conheço bem, deve estar arrependido e deve estar, a esta altura, fazendo uma reflexão, porque não é nada – e V. Exªs terão uma surpresa ao final da minha fala –demais alguém fazer uma reflexão e fazer uma autocrítica.

Muito obrigado a V. Exª, Senador Papaléo.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, nosso grande líder, quero primeiro parabenizá-lo não só pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje, como pela postura destemida e corajosa de V. Exª, do Senador Sérgio Guerra, do Senador Tasso Jereissati, do Senador Marconi Perillo, que, na sexta-feira pela manhã, fizeram na sessão a leitura da CPI da Petrobras. Eu estava em São Paulo na quinta-feira, quando lamentei a forma abrupta como a sessão foi encerrada, havendo ainda Senadores inscritos. E liguei para o Presidente Sérgio Guerra colocando-me à disposição para estar aqui na sexta-feira, se assim fosse preciso. Mas os nossos três mosqueteiros, com o nosso Presidente em exercício, Marconi Perillo, fizeram aquilo que todos nós, não só do PSDB, mas todos nós que queremos este Brasil transparente, este Brasil que respeita a democracia, respeita o direito da minoria, queríamos que se fizesse, que era a instalação da CPI da Petrobras. Com uma observação, Senador Arthur Virgílio: todos nós, brasileiros, temos pela Petrobras o maior orgulho. É, sem sombra de dúvida, a maior empresa brasileira; representa o Brasil de forma competente, em nível mundial. Mas não é por isso que o Congresso Nacional está impedido de apurar denúncias que são veiculadas quase permanentemente pela mídia, já investigadas pelo TCU e pela Polícia Federal. Então, irresponsabilidade, Senador Arthur Virgílio, seria se a CPI não fosse aberta. Aí, sim, seria irresponsabilidade, porque a responsabilidade do Congresso, a responsabilidade dos parlamentares é fazer com que se esclareça tudo aquilo que se vem colocando pelo aparelhamento da Petrobras. Não é a Petrobras empresa que estamos vendo; mas, sim, aquelas pessoas que hoje estão dirigindo a Petrobras e não o fazem, pelo menos pelo que se diz, de forma correta. Se a forma como está sendo conduzida a Petrobras for correta, como V. Exª disse no Jornal das Dez, da Globo News, na sexta-feira, nós todos vamos aplaudir, nós

todos vamos dizer à população brasileira que, feita a investigação, nada foi encontrado. Mas que seja feita a investigação, que não venha a base do Governo querer blindar a CPI, como tem feito em outras, não aprovando os requerimentos, não aprovando os depoimentos! Na CPI da Petrobras, com uma relação de três membros da oposição e oito membros da base do Governo, eles vão, evidentemente, querer impedir que se faça a investigação. Mas tenho certeza absoluta de que aqueles Senadores que estarão lá representando os partidos da base do Governo, também eles querem que se esclareça da melhor forma possível, da forma mais transparente o que está ocorrendo na Petrobras. E que todos nós cheguemos à conclusão de que realmente não há irregularidade nesta grande empresa brasileira! Não aceitaremos, Senador Tasso Jereissati, tropa de choque. Tropa de choque não surtirá efeito nesta CPI. Sabe por quê? Porque a sociedade brasileira está atenta ao trabalho do Senado Federal, está atenta ao trabalho do Congresso Nacional, e estará atenta ao trabalho da CPI. E, aí, a mídia, a imprensa vai divulgar à sociedade todas aquelas informações, todas aquelas irregularidades que, por acaso, a CPI queira investigar e a base do Governo não permita. Aí, sim, pela vontade popular, nós vamos poder chegar ao final que todos nós queremos chegar: que se esclareça e que se chegue à conclusão de que a Petrobras realmente é uma empresa que orgulhece todos nós, não só como empresa, mas por sua gestão também. Parabéns a V. Exª!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, solicito a V. Exª que encerre para que possamos iniciar a Ordem do Dia, conforme solicitação do Líder Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerrarei, mas não sem antes dirigir algumas palavras a V. Exª e à Casa que julgo relevantes, Senador José Agripino.

Em primeiro lugar, quero lembrar a manifestação de Epaminondas Neto na **Folha de S.Paulo**. "Contra discurso vagabundo e terrorista, ações da Petrobras sobem 4,5%". Aqui, tive a honradez intelectual de dizer que a CPI não fez subir as ações da Petrobras. O preço do petróleo é que aumentou, sim. Por outro lado, aqui diz Epaminondas Neto: "Já imaginaram se as ações da Petrobras tivessem caído por alguma razão? Logo se atribuiria o fato à CPI". Ou seja, é preciso acabar com esse terrorismo barato, com essa forma vulgar de se fazer política.

Quero fazer dois registros. O primeiro, Presidente Marconi Perillo, é que V. Exª firmou uma posição de liderança entre seus companheiros de Mesa e de respeitabilidade, junto a eles e a toda a Casa, quando, ao vir para cá na sexta-feira, pura e simplesmente cumpriu com o seu dever. V. Exª cumpriu com o seu dever. Então, aquela história de que mandou jatinho do Senador Jereissati buscar é absurda, mentirosa. V. Exª veio como um Senador normal, que sabe do seu dever, que tem coragem cívica, o que interessa para cumprir precisamente com os desígnios do seu mandato.

Devo dizer ainda que a Senadora que presidiu a sessão, figura estimada, que encerrou a sessão quando havia orador, eu tinha pedido a palavra como líder, tive a lealdade de avisar que V. Exª vinha para fazer a leitura... Não vou deixar de estimá-la, simplesmente deploro porque não foi a atitude mais correta. Porque, eu vejo, a sessão ia até às 11h da noite, e dizer que não havia orador... Não. Havia. Eu estava inscrito; estava inscrito o Senador Jereissati também. Isso tudo eu considero passado. Ela errou. Errou e acirrou os ânimos.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, eu gostaria de, neste momento, pedir desculpas à Casa com clareza, porque eu nunca poderia ter tomado a atitude que tomei. Por mais revoltado que eu estivesse, foi uma atitude intempestiva, uma atitude juvenil que não cabe nos cabelos grisalhos que eu ostento, não cabe na vida longa que tenho. Ou seja, eu tinha todo o direito de ficar zangado, todo o direito de protestar. Eu poderia representar contra a Senadora em qualquer instância desta Casa, mas eu não poderia ter subido a esta Mesa e, sem ser membro da Mesa, e com a sessão encerrada por alguém que tinha a autoridade para encerrá-la, embora com a autoridade a ser questionada depois – talvez, na própria Comissão de Ética –, eu não poderia ter feito o que fiz.

Gostaria, portanto, perante a Nação e perante meus companheiros, meus adversários, pedir desculpas pelo gesto intempestivo que não posso jurar que não repetirei, até porque eu me conheço. Agora, era muito comum fazer isso nos meus tempos de política estudantil. Eu fui estudantil, naquele momento, fui intempestivo e deixei que o coração funcionasse mais forte do que a razão. Isso não é próprio de um Senador, muito menos de um líder de um partido do peso do PSDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210 1º e 2º do Regimento Interno.)

CPI é "chantagista", diz governador petista

da **Agência Folha**

O governador do Acre, Jorge Viana (PT), avalia como "desleal e chantagista" a tentativa de membros da base aliada de abrir uma CPI no Congresso para que sejam apuradas denúncias de corrupção do governo federal.

Para Viana, os partidos de oposição ao governo estão apenas cumprindo a obrigação de pelo menos tentar esclarecer as denúncias de corrupção feitas pela própria base do presidente Fernando Henrique Cardoso.
Segundo ele, "alguns políticos aliados passaram dos limites".

Questionado se votaria a favor da CPI, o governador disse que não falaria a respeito, apesar de do PT, partido que apóia a instalação da comissão. "Não sou deputado nem senador pra dizer se sou a favor ou contra a comissão."

"Enquanto permanecer a indecisão sobre a abertura ou não de uma comissão parlamentar para apurar uma série de denúncias, os Estados da região Norte do país continuarão a não receber a: verbas federais." Segundo Viana, o governo usa a crise política como desculpa para segurar ver que já deveriam ter sido repassadas.

Lula
O presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, disse ontem, no Rio, que o presidente Fernando Henrique Cardoso está sendo inconsequente ao tentar impedir a instalação da CPI. Pa ele, isso vai desgastar ainda mais a imagem do governo.

"Em vez de dificultar a CPI, o governo deveria facilitar a apuração das denúncias, pois só assim poderá se colocar como inocente diante dos olhos da sociedade."

Ele afirmou que a CPI tem que funcionar como uma "rede de pesca" para apurar um "cardume (denúncias, principalmente as mais graves". "Um presidente da República não pode aparecer em público e impedir uma CPI como está fazendo o Fernando Henrique, até porque não é apenas u denúncia, são muitas."

Lula não concorda com o argumento de FHC de que a CPI vai paralisar politicamente o país. Segundo ele, o Executivo e o Congresso não têm que interromper seus trabalhos por causa da (

"A única coisa que atrapalha é o medo do governo de que essas denúncias venham à tona." Sob a assinatura do presidente do Senado, Jader Barbalho, no requerimento da CPI, Lula disse que f um ato de consciência política e não uma questão sentimental.

Ato público
A oposição vai tentar usar a pressão popular para conseguir mais assinaturas ao pedido de CPI mista da corrupção. Um ato público em Brasília está marcado para o dia 5 de abril. O exemplo deverá seguido em outras cidades.

Nessas ocasiões, os partidos de oposição montarão bancas para coletar assinaturas da populaçã Elas não têm validade para aprovar a CPI, mas seriam usadas como uma forma de pressão sob os parlamentares que se recusassem a assinar o requerimento.

Outro mecanismo de convencimento que parlamentares de oposição estão adotando é pedir aos eleitores que pressionem os congressistas -por meio de fax, telefone ou e-mail- a assinar a CPI.

omissão Parlamentar de Inquérito destinada a " investigar as relações do Banco Central do Brasil com o sistema financeiro privado" - ROER. - CPIPROER

residente: **Gustavo Fruet** (PMDB)
Vice-Presidente: **João Carlos Bacelar** (PFL)
Vice-Presidente: **Milton Temer** (PT)
Vice-Presidente: **Romel Anizio** (PPB)
elator: **Alberto Goldman** (PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PSDB,PTB	
Alberto Goldman SP (Gab. 324-4)	**Antonio Kandir** SP (Gab. 656-4)
Danilo de Castro MG (Gab. 862-4)	**Luiz Carlos Hauly** PR (Gab. 701-4)
Fernando Gonçalves RJ (Gab. 256-4)	**Yeda Crusius** RS (Gab. 956-4)
Márcio Fortes RJ (Gab. 246-4)	1 vaga
Bloco PFL,PST	
João Carlos Bacelar BA (Gab. 760-4)	**Ney Lopes** RN (Gab. 326-4)
Paes Landim PI (Gab. 560-4)	**Rubem Medina** RJ (Gab. 610-4)
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Gustavo Fruet PR (Gab. 821-4)	**Antônio do Valle** MG (Gab. 503-4)
José Borba PR (Gab. 616-4)	**José Lourenço** BA (Gab. 313-4)
Wagner Rossi SP (Gab. 323-4)	1 vaga
PT	
Milton Temer RJ (Gab. 232-4)	**José Pimentel** CE (Gab. 281-3)
1 vaga	**Ricardo Berzoini** SP (Gab. 267-3)
PPB	
Enivaldo Ribeiro PB (Gab. 840-4)	**João Tota** AC (Gab. 244-4)
Romel Anizio MG (Gab. 317-4)	**Ricardo Barros** PR (Gab. 412-4)
Bloco PSB,PC do B	
Haroldo Lima PCdoB/BA (Gab. 456-4)	**José Antonio Almeida** MA (Gab. 710-4)
Bloco PDT,PPS	
Rubens Bueno PR (Gab. 820-4)	**José Roberto Batochio** SP (Gab. 728-4)
Bloco PL,PSL	
Almeida de Jesus CE (Gab. 737-4)	**João Caldas** AL (Gab. 501-4)
PTN	
José de Abreu SP (Gab. 331-4)	1 vaga

ecretário(a): Manoel Alvim
ocal: Anexo II, Sala 151-B
elefones: 318-7057
AX: 318-2182

esponsável pela atualização da página: **edilson.alencar@camara.gov.br**

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, *deixa a cadeira da presidência*, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estou inscrito como líder e gostaria que a Mesa me desse o espaço suficiente para fazer o debate. Fui citado inúmeras vezes nesse pronunciamento do Senador que me antecedeu e gostaria, ou pelo art. 14, ou como líder, que estou inscrito, de poder subir à tribuna e dar continuidade a esse debate.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Aloizio, V. Exª está inscrito como líder, e também tem direito a usar a palavra pelo art. 14. Agora, há uma solicitação do Senador Romero Jucá e do Líder Agripino em relação à Ordem do Dia. Gostaria apenas que fosse feito um entendimento, porque V.Exª terá a palavra assegurada pelo tempo que julgar conveniente.

Com a palavra, o Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para pedir que votássemos em um minuto a medida provisória. Há um acordo. Nós votaríamos em um minuto, e o Senador Mercadante, na hora em que for se colocar – e com muita razão, e tem motivos para isso – poderá haver tréplicas; na verdade esse debate vai acontecer. E como se trata de um assunto em que já há um acordo, é só colocar em votação simbólica, em um minuto votamos, Sr. Presidente. Queria fazer esse apelo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Agripino, depois eu vou dar uma opinião.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem para tratar do assunto que o Senador Arthur Virgílio tratou com muita elegância, para manifestar também a minha opinião sobre o assunto. Não serei muito longo. Mas acho e concordo com o Senador Romero Jucá que, para efeito de produtividade da pauta, nós poderíamos rapidamente ouvir o relatório de S. Exª, apreciar e votar a medida provisória, e em seguida V. Exª, se assim o entender, concederá a palavra pela ordem aos que estiverem inscritos e aos Líderes que estiverem inscritos, para que eles possam fazer as suas manifestações. É a minha sugestão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Aliás, V. Exª contribui com o andamento da sessão. Antes de passar a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, eu gostaria de dizer ao Senador Jucá que nós temos aqui também algumas autoridades para serem votadas. Eu gostaria de indagar se votaríamos hoje ou se prorrogaríamos, ou postergaríamos para amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aí nós faremos um pacto de votar as autoridades amanhã, já que seriam três votações nominais, e eu acho que o Senador Mercadante, com toda a razão, tem o direito de se colocar também.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nós temos três PECs para serem lidas...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós não temos nem número aqui para votar, é um risco votar as autoridades já a um horário desse, com quórum baixo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Se há concordância em relação às autoridades e à leitura das PECs, aliás, à discussão das PECs...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós votaríamos as autoridades amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu vou passar a palavra ao Senador Flexa, logo a seguir coloco em votação essa medida provisória, que é consensual, passo a palavra ao Senador Mercadante, depois ao Senador Agripino.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Marconi Perillo, é um requerimento que faço:

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do **Sr. Jerônimo Rodrigues**, Presidente fundador do grupo "LÍDER". Requeiro as seguintes homenagens: inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

É importante, Senador Marconi Perillo, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, dizer o seguinte:

> O "LÍDER" é um dos maiores grupos empresariais do Pará, proporciona mais de 5.200 empregos diretos, beneficiando cerca de mais

de 22.000 pessoas, uma comunidade comparável a população de alguns municípios do meu Estado.

A origem do grupo LÍDER remonta à década de 60, quando Jerônimo Rodrigues e seus filhos Osmar, Oscar e, mais tarde, João, José e Celso, exerciam o comércio, a partir de Igarapé-Miri com uma pequena frota que chegou a quatro embarcações – era o famoso regatão, comércio feito com embarcações ao longo dos rios da Amazônia –, subindo e descendo os rios na rota do Marajó, na região do salgado, e depois no baixo amazonas, abastecendo as populações ribeirinhas.

Em 1973 chegaram a Belém, comprando o café líder, no porto do sal, e fundaram os armazéns Líder, atuando no ramo do comércio atacadista de gêneros alimentícios. Em 1975 inauguraram o seu primeiro supermercado no bairro condor. A partir daí, já com a participação em Belém de José e Celso Rodrigues, o Grupo vem ampliando seus empreendimentos, que atualmente conta com onze lojas de supermercados e hipermercados, cinco lojas magazan, oito pontos de farmalíder e o castanheira shopping center, o grupo LÍDER ocupou em 2008 a 14º posição no ranking nacional da Associação Paraense de Supermercados – ASPAS.

Jerônimo Rodrigues deixa, além de saudosos amigos e uma contribuição sem par para o Estado do Pará, 9 filhos, 46 netos e mais de 30 bisnetos.

Era a inserção que queria fazer, de pesar, pela perda desse grande empresário, empreendedor, do Estado do Pará que foi Jerônimo Rodrigues.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Rodrigues.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Rodrigues, Presidente – fundador do grupo "LÍDER". Requeiro ainda as seguintes homenagens:

a) Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;

b) Apresentação de Condolências à família.

Justificação

Centenas de pessoas deixaram na manhã de sábado, dia 16-5-2009, seu último adeus ao presidente-fundador do grupo Líder, o empresário Jerônimo Rodrigues. Reconhecido por parentes e amigos como uni grande homem, com espírito de liderança e firmeza de caráter.

O "LÍDER" é um dos maiores grupos empresariais do Pará, proporciona mais de 5.200 empregos diretos, beneficiando cerca de mais de 22.000 pessoas, uma comunidade comparável a população de alguns municípios do Estado do Pará.

A origem do grupo LÍDER remonta à década de 60, quando Jerônimo Rodrigues e seus filhos Osmar, Oscar e, mais tarde, João, José e Celso, exerciam o comércio, a partir de Igarapé-Miri com uma pequena frota que chegou a quatro embarcações, subindo e descendo os rios na rota do Marajó, da região do salgado, e depois no baixo amazonas, abastecendo as populações ribeirinhas.

Em 1973 chegaram a Belém, comprando o café líder, do porto do sal e fundaram os armazéns Líder, atuando no ramo do comércio atacadista de gêneros alimentícios. Em 1975 inauguraram o seu primeiro supermercado no bairro condor. A partir daí, já com a participação em Belém de José e Celso Rodrigues, o Grupo vem ampliando seus empreendimentos, que atualmente conta com onze lojas de supermercados e hipermercados, cinco lojas de magazan, oito pontos de farmalíder e o castanheira **shopping Center**, O grupo LÍDER ocupou em 2008 a 14º posição no **ranking** da Associação Paraense de Supermercados – ASPAS.

Jerônimo Rodrigues deixa, além de saudosos amigos e uma contribuição sem par para o Estado do Pará, 9 filhos, 46 netos e mais de 30 bisnetos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência associa-se ao voto de pesar de V. Exª, solicita que seja consignado em Ata e determina também que todas as providências solicitadas sejam adotadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 585 DE 2009

Requer Voto de Aplauso á atleta Maurren Maggi, campeã olímpica de salto em distância em Pequim 2008, pela conquista da Medalha de Ouro no GP de Atletismo, realizado no Estádio Engenhão, em maio de 2009, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à atleta Maurren Maggi, campeã olímpica de salto em distância em Pequim 2008, pela conquista da Medalha de Ouro no GP de Atletismo, realizado no Estádio Engenhão, em maio de 2009, no Rio de Janeiro.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, seja cientificada a homenageada.

Justificação

Com a marca de 6,85 metros no terceiro salto, nem precisou fazer sua quarta tentativa para ficar com o 1º lugar no GP do Rio de Janeiro, realizado em maio de 2009.

Ao receber a confirmação da vitória, a comemoração de Maurren começou com um rápido samba no pé em frente à plateia, estendeu-se com um longo abraço na filha Sophia e terminou em uma emocionada volta olimpica pelo estádio abraçada na bandeira do Brasil.

Para ultrapassar com mais facilidade a marca, Maurren disse que tem treinado intensamente e que fará no GP de Atletismo de Belém, no domingo, mais um aquecimento. Antes do Mundial, o campeonato que mais importa para ela – e será realizado em agosto na capital alemã –, a saltadora disputará o Meeting de Hengelo, na Holanda, retornando ao Brasil para o Troféu Brasil de Atletismo, em junho. "Tenho treinado muito. No Mundial, preciso superar a marca dos 7 metros".

Maurren estreou na temporada de 2009 no Super **Grand Prix** do Catar, em Doha, realizado no início do mês. Na ocasião, a brasileira ficou em terceiro lugar. A campeã foi a norte-americana Brittnei Reese, que ontem teve de se contentar com o bronze, após saltar apenas 6,70 metros. "Tudo saiu do jeito que eu esperava aqui no Rio, com a americana lá atrás".

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelos inegáveis méritos da atleta brasileira, atual campeã olimpica.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 586, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258, do RISF, que o Projeto de Lei do Senado nº 382 de 2008, que "*dispõe sobre a liberdade de expressão e dá outras providências*" passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 315 de 2005, que "*altera a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação*" e com o Projeto de Lei do Senado nº 257 de 2005, que "*acrescenta parágrafos ao art. 12 e um artigo 23-A à Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 ("Lei de Imprensa"), para disciplinar a divulgação de informações lesivas à dignidade da pessoa humana*", por disporem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2009

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que deixem de tramitar em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 73, de 2003; 10, de 2006 e 47, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nos 468, de 1999, 189, de 2002; 125 e 537, de 2003; 129 de 2004; 24, 230, 232 e 387, de 2005; 243, de 2006; 328, de 2007, e 170, de 2008, por não regularem a mesma matéria.

Justificação

Em 21 de outubro de 2008, foi aprovado o Requerimento nº 1.261, de 2008, para tramitação em conjunto das proposições acima listadas.

Ao ser designado para relatar a matéria, junto à Comissão de Assuntos Sociais, no entanto, depareime com a impossibilidade de apreciação conjunta de todas as proposições, posto tratarem de temas absolutamente diversos e independentes.

Assim, para que não se prejudique a análise das proposições, faz-se necessário o desapensamento dos projetos de lei, para que recebam pareceres individuais.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Jayme Campos.**

REQUERIMENTO Nº 588 , DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento das proposições legislativas a seguir relacionadas, por não versarem, em seu conjunto, sobre

a mesma matéria: os Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003, 69 e 110, de 2006, e os Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, 67, de 2002, 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003, 13, 113, *196,* 199, 225, 227 e 267, de 2004, 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005, 55, 59, 65, 105, 159, 162, 167, 197 e 283, de 2006, 47, *61,* 239, 287, 327, 496, 537 e 689, de 2007, e 7,148, 149. 220 e 270, de 2008.

Outrossim, requeiro a tramitação em conjunta dos seguintes blocos de proposições legislativas, por versarem sobre a mesma matéria:

a) Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2003, e Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2005, 283, de 2006, e 496, de 2007;

b) Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, 67, de 2002, e 267, de 2004;

c) Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2006, e Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2005;

d) Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2006, e Projetos de Lei do Senado nºs 199, de 2004, 204 e 307, de 2005, e 327, de 2007;

e) Projetos de Lei do Senado nºs 135, 204 e 508, de 2003, e 383, de 2005;

f) Projetos de Lei do Senado nºs 154, de 2003, e 339, de 2005;

g) Projetos de Lei do Senado nºs 338, de 2003, 13, de 2004, 162, de 2006, e 149, de 2008;

h) Projetos de Lei do Senado nºs 438, de 2003, 357, de 2005, 159, de 2006, e 239 e 287, de 2007;

i) Projetos de Lei do Senado nºs 113 e 227, de 2004;

j) Projetos de Lei do Senado nºs 196, de 2004, e 280 e 301, de 2005;

k) Projetos de Lei do Senado nºs 105, de 2006, e 537 e 689, de 2007;

l) Projetos de Lei do Senado nºs 457, de 2003, e 59, de 2006;

m) Projetos de Lei do Senado nºs 197, de 2006, e 7, de 2008.

Justificação

Recebi todas as matérias aqui referidas como Relatora no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em exame mais aprofundado, percebi que as matérias não guardam afinidade a ponto de justificar o apensamento geral. Portanto, requeiro a tramitação em conjunta apenas dos blocos de proposições definidos acima.

Sala das Sessões, 19 de maio de maio 2009. – **Kátia Abreu**

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 589, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao povo de Humaitá, Amazonas, pelo transcurso do 140º aniversário de fundação do município, em 15 de maio de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao povo de Humaitá, ao ensejo do 140º aniversário de sua fundação, no dia 15 de maio de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, Profº JOSÉ LOBO DO NASCIMENTO, do Vice-Prefeito, RENATO PEREIRA GONÇALVES e, por intermédio da Prefeitura, ao Presidente e demais membros da Câmara de Vereadores, ao Poder Judiciário local e, principalmente, à população do município.

Justificação

Humaitá, localizado no Alto Rio Madeira, foi criado em 1869, com a criação da Freguesia de Nossa Senhora do Bem de Humaitá. Mais tarde, pela Lei Provincial nº 790, torna-se sede do município de Manicoré, para, em 1890, desmembrar-se, tornando-se município autônomo.

Com população de 33 mil habitantes, é hoje um dos mais prósperos municípios do meu estado, o Amazonas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão sobre a mesa cinco projetos de lei de conversão, relativamente às medidas provisórias que chegaram ao Senado na mesma data.

Como não há acordo em relação às outras quatro, nós vamos submeter a voto o Item 3 da pauta:

Item 3:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida provisória nº 454, de 2009)

Discussão em turno único do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º, 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória 454, de 2009)*.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 495, DE 2009 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa medida provisória, editada pelo Presidente da República, faz justiça ao Estado de Roraima. Estamos apresentando uma emenda para atender também ao Estado do Amapá e, com isso, possibilitar a transferência das terras que hoje estão com a União para o domínio do Estado, para que possa ser feita a titularização dessas terras.

É importante registrar aqui que esse processo iniciou-se com a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que foi apresentada pela Senadora Marluce Pinto. Depois, atuei nessa ação. Nós aprovamos uma medida provisória para liberar até 500 hectares, na Lei nº 8.666, da regularização fundiária sem licitação. Depois, ampliamos para 1.500 hectares. E agora o Presidente Lula faz a medida provisória que possibilita a transferência, de vez, dessa terra que era da União para o Estado de Roraima.

Nós teremos, na próxima sexta-feira, a transferência das primeiras glebas do Incra para o Estado de Roraima. Mais de 2,1 milhões de hectares, ou seja, o equivalente a um Estado de Sergipe já será repassado, efetivamente, na próxima sexta-feira, nas transferências das glebas Cauamé e Caracaraí.

Fiz uma emenda a essa medida provisória, atendendo a pleito do Presidente José Sarney e à ação do Senador Papaléo e do Senador Gilvam Borges.

Portanto, ao emendar essa medida provisória, estarão regularizados...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – São três emendas?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – São três emendas.

Serão atendidos os Estados de Roraima e do Amapá.

Faço a Emenda nº 10, a Emenda nº 11 e a Emenda nº 12, exatamente para adequar a medida provisória aos Estados de Roraima e do Amapá.

Este é o parecer, pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação, com as emenda que referenciei, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 495, DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Relator-Revisor: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 454, de 2009, dá nova redação a três artigos da Lei nº 10.304, de 2001, que transfere ao Estado de Roraima terras pertencentes à União. O diploma legal tem o objetivo de assegurar ao Estado de Roraima o direito de que as terras federais lhe sejam efetivamente transferidas.

Como ressalta o Ministro Guilherme Cassel, na Exposição de Motivos relativa à presente Medida Provisória, o Estado de Roraima, com base na redação original da Lei nº 10.304, de 2001, tentou providenciar junto ao Registro Geral de Imóveis a transferência do domínio e a alteração da matrícula de vários imóveis. Entretanto, não logrou êxito, uma vez que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar as Ações Civis Originárias nº 653 e 768, entendeu que a edição daquele diploma legal, não teve o condão de transferir as terras pertencentes à União para Roraima, tendo em vista a necessidade de identificação prévia das áreas a serem mantidas em nome da União e a necessidade de regulamentação da lei.

Em face dessa realidade, o Estado de Roraima encetou tratativas junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, buscando entendimento sobre a aplicação da lei. Desse processo resultou o encaminhamento da Medida Provisória de que aqui se trata.

A Medida Provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7, de 2009, com o acolhimento de emenda que autoriza o Estado de Roraima a destinar as terras transferidas também a atividades agrícolas diversificadas.

II – Análise

A Medida Provisória nº 454, de 2009, trata de matéria relevante pois permite definição precisa das áreas excluídas da transferência e normatização menos restrita acerca da utilização a ser dada às áreas a serem transferidas pela União ao Estado de Roraima.

A urgência de sua adoção, por seu turno, revela-se em razão do fato, citado na respectiva Exposição de Motivos, de que as tentativas de realização das transferências baseadas na até então vigente redação da Lei nº 10.304, de 2001, frustraram-se. Além disso, é necessário proporcionar ao Estado de Roraima as condições necessárias ao seu desenvolvimento, inclusive a capacidade de ordenamento e controle da ocupação territorial.

Como ressalta o parecer aprovado pela Câmara dos Deputados, os requisitos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, pertinentes à adequação financeira e orçamentária, são também atendidos pela Medida Provisória sob exame, dada sua conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como com a Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento da União.

No tocante ao mérito, a Medida Provisória tem o objetivo de propiciar ao Estado de Roraima as condições necessárias ao seu desenvolvimento, nelas incluindo a realização de suas vocações para a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

O Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, acresce a dimensão agrícola, o que nos parece ser uma perspectiva coerente com as necessidades da população do novo Estado, criado pela Constituição de 1988.

Parece-nos essencial destacar, a respeito da matéria que ora discutirmos, que a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da Reserva de Raposa/Serra do Sol, contribui poderosamente no sentido de ressaltar a relevância e a urgência da Medida Provisória, assim como a oportunidade e conveniência da emenda a ela apresentada pela Câmara dos Deputados.

A positiva repercussão da disciplina da matéria por esta Medida Provisória levou a que os representantes do Amapá – unidade federada também transformada em Estado pela Constituição de 1988 – reivindicassem a extensão desse novo marco normativo ao seu Estado.

Trata-se de reivindicação das mais justas, tendo em vista a identidade da situação dos dois Estados.

III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 454, de 2009, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 10

Dê-se ao art. 1º do PLV nº 7, de 2009, a seguinte redação:

> "Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> 'Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas nos Estados de Roraima e do Amapá, passam ao domínio desses Estados, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitárias. (NR)'
>
> 'Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta lei:
>
> I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;
>
> II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;
>
> III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;
>
> IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;
>
> V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e
>
> VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória. (NR)'
>
> 'Art. 3º As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.
>
> .....(NR)'

"Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.(NR)"

EMENDA Nº 11

Acresça-se ao PLV nº 7, de 2009, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

"Art. 2º Dê-se à ementa da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, a seguinte redação:

'Transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências.'"

EMENDA Nº 12

Dê-se à ementa do PLV nº 7, de 2009, a seguinte redação:

"Dá nova redação à Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências."

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

No mérito, favorável ao projeto de lei de conversão com três emendas.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

Para encaminhar, está inscrito o Senador Arthur Virgílio. Concedo a palavra a S. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é matéria que interessa profundamente à boa execução de um governo do meu Partido, e eu agiria do mesmo jeito se fosse governo de qualquer partido.

Esta Medida Provisória nº 454, de 2009, relatada muito competentemente pelo Senador Romero Jucá, dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Essa preocupação me foi ressaltada também pelos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho.

O Governo, ao editar a Medida Provisória nº 454, promoveu a alteração dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 2001. No art. 2º, além das exceções já previstas, a medida acrescentou mais áreas que não poderão ser transferidas ao Estado de Roraima: primeiro, bens da União como recursos naturais, mar territorial, terrenos de marinha e terras originalmente utilizadas pelos índios, previstos no art. 20 da Constituição Federal; segundo, terras destinadas a projetos de assentamento; terceiro, áreas de unidades de conservação já instituídas pela União ou em processo de instituição; quarto, áreas afetadas a uso público comum ou especial; quinto, áreas destinadas a uso do Ministério da Defesa; e sexto, áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.

O art. 3º da Lei nº 10.304, de 2001, previa que as terras transferidas deveriam ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização. Com o novo texto da medida provisória, foi acrescentado que essas terras deveriam ser "preferencialmente" utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, além das demais previstas na lei. Após a votação na Câmara dos Deputados, o texto da MP passou a incluir, ainda, que a utilização das terras poderá ser, também, para atividades agrícolas diversificadas. A alteração teve origem na emenda do Deputado Márcio Junqueira (DEM – RR), acatada pelo Relator, Deputado Urzenir Rocha (PSDB – RR), e posteriormente aprovada em plenário.

O Relator no Senado, Senador Romero Jucá, apresentou emenda estendendo ao Estado do Amapá os benefícios concedidos ao Estado de Roraima.

Em pronunciamento, o Deputado Márcio Junqueira afirmou que a medida provisória é um "começo de avanço", mas não atende totalmente ao Estado. Ele avalia que pelo menos três pontos precisam ser revistos: a brecha para criação de unidades de conservação em lavrados; a abertura para criação de novas reservas ambientais no Estado; e o excesso do enfoque ambiental nas condicionantes estabelecidas para a transferência das áreas.

Na visão do Deputado, o texto da medida provisória revela que o Governo Federal desconhece bastante a Amazônia. O Parlamentar considera que a legislação deveria discriminar os diversos biomas que compõem as áreas do Estado, com menos rigor para concessão de licenças ambientais onde não houver cobertura de mata fechada.

A medida provisória prevê, entretanto, que o uso das terras transferidas da União para Roraima seja preferencialmente para abrigar assentamentos e projetos de conservação ambiental, de desenvolvimento sustentável, de colonização e de regularização fundiária.

Fico feliz porque sei que isso atende, Senador Romero, e muito, a um anseio também da Bancada de Goiás, Senador José Sarney, Senador Gilvam Borges, meu prezado e querido companheiro e amigo Senador Papaléo Paes.

Essa é uma homenagem que aqui prestamos à memória do Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, homenagem que prestamos também ao Governador Anchieta Júnior, do nosso Partido, Senador Marconi Perillo. Repito, poderia ser de qualquer partido, porque isso é bom para Roraima, isso resgata Roraima de prejuízos recentes que teve que arcar. Imagino que isso facilita a boa gestão que vai sendo empreendida por um Governador jovem e dinâmico, que procura cumprir perante o País e perante o seu povo roraimense com o seu dever.

Portanto, obviamente que o PSDB encaminha o voto a favor da aprovação dessa matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhar os pressupostos, o Senador Papaléo Paes.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem, o Senador Papaléo, que tinha pedido na frente, cedeu-me o lugar.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não é possível, Senador Valter, estamos no encaminhamento de votação. Passarei a palavra a V. Exª logo após, por favor.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 454, de 2009, dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. A lei havia autorizado a transferência das terras, mas a operação não pôde ser finalizada porque faltava o detalhamento das áreas que devem permanecer com a União.

O Governo, ao editar a MP 454, promoveu a alteração dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304/2001. De acordo com as novas regras, não poderá ser transferida a propriedade da União sobre os seguintes bens: recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; o mar territorial; os terrenos de marinha e seus acrescidos; as terras destinadas a projetos de assentamento; as terras ou áreas reservadas a unidades de conservação; as áreas de uso público comum ou especial, como um local onde estiver instalado um aeroporto; as áreas usadas pelo Ministério da Defesa; e aquelas concedidas pela União de maneira condicional, como as que foram oferecidas para a instalação de empresas.

A legislação anterior previa que as terras transferidas deveriam ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização. Com o advento da medida provisória, essas terras devem ser "preferencialmente" utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, além das demais previstas na lei. Após a votação na Câmara dos Deputados, o texto da medida provisória passou a incluir, ainda, que a utilização das terras poderá ser, também, para atividades agrícolas diversificadas. A alteração teve origem na emenda do Deputado Márcio Junqueira, acatada pelo Relator, Deputado Urzenir Rocha, e, posteriormente, aprovada em plenário.

O Deputado Urzenir disse que, desde que foi transformado em Estado, Roraima aguardava a transferência efetiva do seu patrimônio. "O Estado era virtual, existia no papel, mas não tinha patrimônio. A partir de agora, o governo poderá implementar projetos para fazer com que Roraima alcance desenvolvimento econômico e social nos mesmos padrões dos outros Estados".

O Relator no Senado, Senador Romero Jucá, apresentou emenda estendendo ao Estado do Amapá os benefícios concedidos ao Estado de Roraima.

A medida vem para compensar as perdas que o Estado de Roraima teve com o excesso de demarcação de áreas indígenas. Além disso, a medida provisória é insuficiente para neutralizar os prejuízos experimentados pelos ex-territórios. Essa providência deveria ter sido tomada e adotada já na criação dos Estados, em 1990.

Sr. Presidente, estes 18 anos de atraso que nossos Estados, ex-territórios, passaram foi exatamente pela falta do procedimento que está sendo feito e dado neste momento. A indefinição da titularidade das terras impediu a legalização dos imóveis e, por consequência, a aprovação de financiamentos para os produtores locais.

Na minha visão, mesmo solucionando os problemas de titularidade das terras, os entraves ao desenvolvimento econômico vão persistir, em razão da ortodoxia da legislação ambiental.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, valorizar a iniciativa do Relator da matéria nesta Casa, Senador Romero Jucá, que contemplou o meu Estado do Amapá com os benefícios elencados na medida provisória.

Quero aproveitar para mandar um reconhecimento ao Deputado Antonio Feijão, Deputado Federal do PSDB, que é um dos grandes colaboradores na elaboração deste processo de documentos, para que

pudéssemos ter, neste momento, a concretização daquilo que tanto o Amapá espera, mais propriamente há 19 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Discussão do projeto.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estamos em processo de discussão. Pediria a V. Exª que solicitasse a palavra pela ordem logo após a votação da medida provisória, então concederei com muito prazer.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Atenderei a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único. Estão inscritos dois oradores. Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti e, logo após, ao Senador Augusto Botelho.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Constituinte, eu, como a Senadora Marluce, na época Deputada Marluce, e o Deputado Ottomar, tivemos o cuidado de colocar, no art. 14 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que os Estados de Roraima e Amapá, transformados em Estados por uma decisão da Constituinte, seriam compreendidos dentro dos limites geográficos dos ex-territórios. Portanto, esse artigo, por si só, estava transferindo para os Estados as terras que pertenciam à União quando Roraima e Amapá eram territórios federais. Mas a técnico burocracia do Incra nunca entendeu assim e nunca adotou os atos administrativos para que essas terras fossem devolvidas ou passadas ao Estado.

E essa novela, portanto, Senador Marconi, desde 1988, vem se desenrolando. E, a partir de 1991, quando assumiu o primeiro governador eleito, e, portanto, de acordo com a própria Constituição, implantou-se o Estado de Roraima, começou uma batalha diplomática para conseguir que o Governo Federal, por um ato seu, reconhecesse que essas terras eram do Estado e as devolvesse para o Estado. A Senadora Marluce, eleita Senadora em 1991, apresentou um projeto de lei que se transformou na lei que está sendo emendada por essa medida provisória, a Lei 10.304, de 5 de novembro de 2001, regulamentando, ou melhor, detalhando o que a Constituição já dizia no art. 14 das Disposições Transitórias. Mesmo assim, de 2001 para cá, passou o Governador Ottomar; o Governador Neudo Campos; já no Governo Lula, o Governador Flamarion Portela – que, inclusive, saiu do PSL para o PT com a promessa de que essa questão seria resolvida, e não foi. Depois, o Governador Ottomar, reiteradas vezes, esteve lutando por essa questão. Portanto, eu, que sistematicamente voto aqui contra os pressupostos de relevância e urgência das medidas provisórias, não me pronunciei nessa questão hoje, como não me pronuncio se vier medida provisória amanhã para auxiliar as enchentes no Norte, no Nordeste, porque aí são urgentes e relevantes mesmo. Não tenho paranoia contra medida provisória, mas acho que existe aqui uma farra de medida provisória. No entanto, muitas delas são realmente boas. Esta é uma medida provisória que é urgente e relevante há muito tempo.

O Presidente Lula faz isso no penúltimo ano do seu Governo, mas, nem por isso, perde o mérito de ter feito, apesar de que, se tivesse feito desde quando assumiu e quando lhe foi levada a primeira reivindicação, nós já teríamos ganhado, pelo menos, seis anos na frente. Mas recuperar o tempo perdido é o nosso desafio agora.

É verdade também que essa medida provisória tem um grande equívoco aqui, Senador Augusto Botelho. Há um artigo que diz que, se não se atender às recomendações da medida provisória, as terras revertem à União.

Ora, as terras não são da União, tanto é que o Incra está convidando para um evento, dia 22, de doação das terras do Incra para o Estado de Roraima – doação de terras que estão cadastradas em nome do Incra indevidamente, tanto é que eu e o Senador Augusto Botelho tínhamos uma ação no Supremo, que perdeu o objeto por causa dessa medida provisória.

Eu quero dizer, portanto, que estão de parabéns todos os Parlamentares que, desde quando foi promulgada a Constituição até aqui, empenharam-se para que essa questão fosse resolvida. Pena que tenha levado tanto tempo. Só para contar, do tempo do Governo Lula para cá, são sete anos – sete anos que o Estado perdeu, mais alguns anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, nós precisamos, logicamente, correr contra o tempo para recuperar esse tempo perdido, e eu espero, realmente, que o Governador Anchieta faça esse trabalho de titularização dessas terras, primeiro para as pessoas que já estão lá, Senador Agripino, há muito tempo trabalhando sem ter o título. Depois de

ter o título, vão ter que correr atrás de financiamento para produzirem, mas, de qualquer forma, esse era o passo que estava encalhado, encalhado há sete anos só no Governo Lula, e que, agora, com essa votação de hoje, se desencalha. Depois de tantas brigas, tantas confusões, nós temos o coroamento de todo um processo.

E eu quero dizer aqui: todos os ex-Governadores, o Governador atual e todos Parlamentares de Roraima, sem exceção, trabalharam para que isso acontecesse. Se foi agora, por meio de uma medida provisória, no penúltimo ano do Governo Lula, parabéns! Eu quero dizer que o povo de Roraima só tem a ganhar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para discussão da medida, o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou praticamente concordar com as palavras do Senador Mozarildo, porque, realmente, essa é uma reivindicação já de duas décadas do nosso Estado – duas décadas! – porque nós éramos território, e o território não tinha posse das terras. Não foi cumprida a lei para transferir as terras para o nosso Estado, o Incra realmente arrecadou todas as terras e se disse dono delas até agora.

Mas o mérito da transferência das terras é da luta do povo de Roraima, que elegia seus representantes, e uma das promessas de campanha da maioria dos Parlamentares de lá era de resolver esse problema. Agora, nós temos a coroação desse sonho do roraimense com essa medida provisória emitida pelo Presidente Lula, que finalmente transferiu as terras.

Eu reafirmo que o meu Estado brevemente figurará entre os Estados de maior renda *per capita* nos próximos dez anos, se continuarmos com a política de seriedade.

Acredito e gostaria de homenagear o Governador Ottomar Pinto, Neudo Campos e Flamarion e, principalmente, o Anchieta Júnior, que vai ser o executor das transferências. Tenho certeza de que o Governador Anchieta, juntamente com o Incra, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e com o Iteraima farão tudo para que as terras cheguem às suas pessoas.

Existem promessas oficiais de compra e venda do Incra há 20 anos na mão das pessoas, e o segundo passo da transferência das terras não foi dado. Os casos dessas pessoas que já têm processos serão resolvidos imediatamente. Já poderiam ter sido resolvidos, mas a burocracia amarrou. Tenho certeza de que, neste ano, com esses quase 2,2 milhões de hectares que serão repassados na sexta-feira, vamos satisfazer o sonho de todas essas pessoas, de grandes e pequenos agricultores. Lá, em Roraima, ninguém vai receber terra acima de dez módulos rurais nessa primeira etapa. Tenho certeza disso.

Então, meus parabéns a todos os Parlamentares de Roraima e ao povo de Roraima por essa conquista. Espero que todos os Srs. Senadores aprovem essa medida provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Ao final da votação, quero agradecer ao Presidente Lula a edição da medida provisória que viabiliza o sonho do povo de Roraima. Quero registrar a importância dessa transferência para a população, para o desenvolvimento, para o progresso e para a geração de empregos e dizer que, tanto o Incra, comandado em Roraima pelo ex-Deputado Titonho Bezerra, quanto o Iteraima, com toda sua equipe, farão, rapidamente, a titularização do Estado.

Então, solicito a aprovação dessa medida provisória com as três emendas que apresentei, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Inácio Arruda, PCdoB.

Sr. Presidente, quero registrar o apoio do meu Partido, o PCdoB, a essa importante iniciativa do Governo Lula e registrar o empenho dos seus Senadores aqui, no Senado, e a articulação com a Câmara, para que fosse aprovada, e até melhorada, agregando novas e importantes áreas.

Essa é uma conquista do povo do Acre, do povo que tem lutado pelo desenvolvimento, pelo progresso daquela região do Brasil. Trata-se de uma região de fronteira com uma nação importante, como a Venezuela; fronteira com as Guianas, ligada à Tríplice Fronteira, com a Colômbia, praticamente. Então, é uma região muito importante do Brasil.

Acho que o Estado de Roraima merece que suas terras, que, em face do território, pertenciam à União, passem a ter o controle do seu Estado. É seu governante, é seu povo, examinando qual a melhor utilidade da terra brasileira que está nos domínios de Roraima.

Ali temos muitos cearenses, entre eles, o próprio Governador do Estado, a ex-Senadora Marluce Pinto, irmã nossa do Estado do Ceará. É um Estado que acolheu o Nordeste. Quantos nordestinos! Seu pai era cearense. Quantos cearenses, paraibanos, pernambucanos foram para lá e dirigiram aquele Estado? Hoje, há a geração nova, que tem que ter o legado daque-

les que lutaram para esta conquista importante para o Estado de Roraima.

Por isso, nosso apoio, com a convicção de que o Governador Anchieta saberá dar bom destino às novas terras que Roraima recebe neste instante, que já eram suas de fato e, agora, são de direito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou continuar a discussão. Logo após, passo a palavra, pela ordem, a V. Exª, Senado Papaléo.

Com a palavra, para discutir a matéria, o Líder do Democratas, Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, a aprovação dessa matéria – vai acontecer – significará uma espécie de independência dos Estados do Amapá e de Roraima.

É preciso que fique claro que as terras que estão, neste momento, sendo apropriadas aos Estados eram terras da União, sob jurisdição do Incra. Quem morava em Roraima, quem morava no Amapá, ficava sujeito à jurisdição do Incra ou aos bons humores ou maus humores do Incra. A partir de agora, o Estado passa a ser proprietário das terras do seu território, ou seja, é uma espécie de emancipação territorial, é uma coisa muito importante que desde 1991 vem sendo perseguida. E o adversário do andamento da titularização das terras em nome do Estado sempre foi o Incra.

Quero aqui tecer comentários positivos sobre a atitude do Governo atual. A César o que é de César. Muitos Governos deram um passo, mas este Governo terminou por fazer a titularidade para os Estados do Amapá e de Roraima. Quero aqui, inclusive, prestar uma homenagem a um amigo que Deus já levou, que era o Governador Ottomar Pinto. Eu o conheci ainda Major da Aeronáutica; médico, advogado e engenheiro. Terminou político e Governador. Foi quem iniciou, em Roraima, a caminhada pela titularização das terras.

Em homenagem a ele, em homenagem ao Amapá, em homenagem a Roraima, nosso voto será entusiasticamente "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituidas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutária."(NR)

"Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

....." (NR)

"Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação das Emendas de nºs 10 a 12, do Relator revisor.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovadas.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero registrar minha abstenção na votação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A solicitação da ilustre Senadora Marina Silva será consignada em Ata.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com as emendas do Relator-Revisor, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um apelo para que essa matéria seja votada rapidamente na Câmara dos Deputados, porque a medida provisória perde a validade em 1º de junho e precisará ser votada ainda.

Portanto, solicito, inclusive, ao Deputado Urzeni Rocha, Relator, na Câmara dos Deputados, que possa, rapidamente, pautar essa matéria amanhã ou quinta-feira, para que tenhamos a tranquilidade de resolver definitivamente o problema das terras de Roraima e do Amapá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O apelo de V. Exª será atendido.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário **ad hoc**, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 496, DE 2009

COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009), que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de maio de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 496 ,DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009)

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 10 – Relator-revisor)

De-se ao art.1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. lº As terras pertencentes à União, compreendidas nos Estados de Roraima e do Amapá, passam ao domínio desses estados, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.' (NR)

'Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituidas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.'

..... (NR)

'Art. 3º As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....'(NR)

'Art. 4º Poder Executivo regulamentará esta Lei.' (NR)"

Emenda nº2
(Corresponde à Emenda nº 11 – Relator-revisor)

Acresça-se ao Projeto, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

"Art. 2º Dê-se à ementa da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, a seguinte redação:

'Transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências.'"

Emenda nº 3
(Corresponde à Emenda nº 12 – Relator-revisor)

Dê-se à ementa do Projeto, a seguinte redação:

'Dá nova redação à Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União e dá outras providências.'

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência parabeniza todos quantos lutaram pela viabilização desse projeto, iniciando pelos cumprimentos ao querido Brigadeiro Ottomar Pinto, meu ex-colega Governador; ao atual Governador, amigo Anchieta Júnior; à ex-Senadora Marluce Pinto; e aos colegas Senadores Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Valter Pereira, que já a havia solicitado anteriormente. Logo após, o Senador Papaléo Paes. E aí vou ... (Pausa.)

V. Exª falará como orador pelo tempo que V. Exª quiser.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu havia solicitado pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Valter Pereira. Logo após o Senador Papaléo, o Senador Agripino.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento de minha autoria, solicitando o apensamento dos PLCs nºs 13/2006, 113/2007 e 478/2007. E, com a anuência das Lideranças partidárias, eu gostaria que V. Exª submetesse à apreciação do Plenário, já que um deles está na Ordem do Dia da CCJ, e seria de todo conveniente e dentro da forma regimental que fossem apensados, para haver deliberação comum.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência solicitará ao Presidente da CCJ o envio dos projetos e, logo a seguir, fará sua manifestação, possivelmente ainda no dia de amanhã.

Com a palavra o Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, encareço à Mesa, ou seja, a V. Exª, que informe...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço que seja breve, porque o Senador Mercadante já está inscrito há algum tempo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Encareço a V. Exª que informe a todas essas pessoas que estão aqui – senhores, senhoras, jovens – que têm interesse na votação da PEC nº 47. São frequentadores assíduos, ficam totalmente desorientados de informações aqui; muitos vêm de longe com muita dificuldade. Então, realmente, eu comentava até com o Senador Tuma: é uma pena que os senhores estejam aqui e que não saibam quando começarão sequer as discussões sobre a PEC nº 47.

É isso o que estou encarecendo, Sr. Presidente: que eles possam, realmente, orientar-se e fazer seu trabalho político, que deve ser feito dentro desta Casa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência tem todo o interesse em colocar em votação todas as matérias pendentes na Mesa e que constam da Ordem do Dia; entre elas, a discussão de todas as PECs, as medidas provisórias e as votações de autoridades. Lamentavelmente não houve acordo para discussão hoje; a discussão será amanhã, até porque o Senador Aloizio Mercadante já está inscrito há algum tempo.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil -FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento*

Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

18
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

19
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20
EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

21
EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

22
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Geleiro Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc***:* Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc***:* Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidando as emendas no texto da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), anteriormente apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen), Relator: Senador Adelmir Santana: favorável.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

47

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 41, de 2004, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de mérito jornalístico.

Parecer sob nº 283, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

48
REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

49
REQUERIMENTO Nº 488, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 488, de 2008, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por quinze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

50
REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senhores senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do Projeto de Lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados.

Parecer favorável, sob nº 420, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

51
REQUERIMENTO Nº 227, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por tratarem de matérias distintas (dispõem sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ¿ IPI, nos casos que especificam).

52
REQUERIMENTO Nº 511, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (dação em pagamento de imóvel do INSS).

53
REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (isenta do adicional ao frete à renovação da marinha mercante).

54
REQUERIMENTO Nº 559, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 2009, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 2003; e 98, de 2007, por regularem a mesma matéria (reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino e, logo após, Senador Agripino, V. Exª vai falar da tribuna? O Senador Mercadante estava inscrito antes; se for pela ordem, eu passo a palavra a V. Exª (Pausa.). Como orador, está inscrito o Senador Mercadante.

Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra, pela ordem, exatamente em cima do assunto aqui abordado pelo Senador Arthur Virgílio.

Quero dizer a V. Exª ou a V. Exªs que assistimos, hoje, à uma sessão de esclarecimentos importantes. O Senador Arthur Virgílio, meu dileto amigo, até fez um *mea-culpa* ao final, demonstrando claramente a qualidade do seu caráter ao reconhecer um comportamento que ele próprio se atribuiu de juvenil.

Acho que as relações entre os dois Partidos de Oposição não podem e não devem ser questionadas em momento algum e por circunstância nenhuma – nem podem, nem devem, nem serão. Agora é preciso que se entenda – eu quero aqui prestar, aí, sim, o meu esclarecimento – que cada Líder interpreta o sentimento de sua Bancada: o Senador Arthur Virgílio o sentimento da Bancada do PSDB; e eu interpreto o sentimento dos meus companheiros, os Democratas.

Quarta-feira passada fizemos uma reunião de Líderes, em que eu, interpretando o sentimento da minha Bancada, que agindo com cautela – e vai continuar agindo com cautela, e não vai politizar essa CPI da Petrobras hora nenhuma, e não vai emocionalizá-la hora nenhuma, vai tratá-la com pragmatismo e com responsabilidade o tempo todo –, traduzindo o pensamento majoritário da minha Bancada – majoritário, não unânime, porque alguns queriam assinar a CPI logo, outros, em sua maioria, não, queriam ouvir o Presidente Gabrielli para tomar uma posição em seguida –, eu manifestei essa posição, foi feito um acordo e viajei para o Rio de Janeiro, onde mantive entendimento com o Dr. Ricardo Teixeira, e soube que houve um movimento pesado, e que o meu nome foi citado exaustivas vezes. Não quero fazer comentários sobre as citações, sobre a qualidade das citações, sobre delegação recebida ou não recebida; isso pouco importa, porque não faço política com ressentimento; faço política olhando para frente. Não me interessa isso, até porque as relações que eu tenho com o PSDB são muito mais robustas do que eventuais desencontros, pontuais desencontros. Mas que fique claro que o pensamento que eu expus foi a tradução da expressão majoritária da minha Bancada, como o Senador Arthur Virgílio deve ter expressado o sentimento majoritário da sua Bancada.

Muito bem. Lida a instalação da CPI – e aí eu quero fazer uma colocação – e pediria um pouco de paciência ao Senador Mercadante –: acho que entenderam que a posição que eu expressei era uma posição próxima de governismo, de anti-instalação da CPI. E eu recebi uma tonelada de pedidos.

Veja só, Sr. Presidente, ousaram ligar para mim, autoridades fortes do Governo, pedindo para eu autorizar companheiros nossos, que haviam assinado a CPI voluntariamente, porque o Partido não tomou posição como Partido político, mas, individualmente, os seus companheiros, os seus membros assinaram a CPI, vieram me pedir para retirar as assinaturas. Veja a audácia! Confundiram uma posição de equilíbrio que eu mantenho – e vou manter o tempo todo – com uma posição de proximidade com o Governo e tentaram a subtração de assinaturas, o que eu evitei. Agora, fui para linha de frente, sim: até sexta-feira, fiquei com o telefone ligado, tomando conta daquilo que é missão de oposição – governo governa; oposição fiscaliza. Na medida em que a CPI foi lida e protocolada, a obrigação da Oposição era e é fiscalizar. Se estava decidida a CPI, era fiscalizar, e para fiscalizar era preciso que houvesse as 27 assinaturas, e nós garantimos as assinaturas. Chegamos hoje. Acabamos de definir quem serão os nomes dos Democratas e dos Tucanos que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito. Vamos esperar agora que outros partidos indiquem o seus membros, para que possamos começar a trabalhar com equilíbrio. O que eu defendo – defendia, defendo e vou continuar defendendo – é que não se politize essa investigação, que não se emocionalize essa investigação, nem de um lado, nem do outro, e muito menos que o Presidente da República venha colocar a responsabilidade naqueles que são oposição e que vão investigar responsabilidades por eventuais maus desempenhos da Petrobras, aqui ou lá fora. Vamos investigar, por obrigação, um patrimônio do povo brasileiro, com responsabilidade e pragmatismo, sem emoção e sem politização.

E, aí, quero fazer a colocação: é praxe dividir os postos de presidência e relatoria entre aqueles que vão estabelecer ponto e contraponto, que vão debater para procurar o melhor caminho, no caso, para a Petrobras. O Bloco da Minoria tem um candidato a presidente, apoiado por todos os integrantes do PSDB e do Democratas. O apelo que eu quero fazer é que, em nome da não politização, do desarmamento de espírito, da investigação séria – e estou falando claro, da investigação séria a que nos propomos –, mais uma vez, se distribua, de forma equitativa, poderes na CPI, para que ninguém ganhe, nem Governo, nem Oposição, mas que a Petrobras ganhe com a investigação correta que queremos fazer e para a qual habilitamos competentes companheiros que podem trabalhar, vão trabalhar e um deles pode ser o presidente, se houver entendimento entre as partes, para que possamos fazer um trabalho com o espírito desarmado, com pragmatismo, com patriotismo, com responsabilidade e com o objetivo claro de preservar um patrimônio, que é do povo brasileiro, chamado Petrobras.

É o que esperamos, é o que desejamos, e os tempos que vão se seguir mostrarão quem é que está querendo ou não politizar a discussão sobre a Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, que já está inscrito há muito tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a compreensão...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço a compreensão de V. Exª...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Era a única coisa que eu gostaria de pedir ao companheiro, membro da Mesa, já que esse assunto foi tratado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mas eu não tenho como deixar de assegurar a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, que já está inscrito há mais de uma hora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Darei um aparte imediatamente a V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mas eu não tenho como deixar de atender o Senador Aloizio, que já está me questionando.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado pela gentileza. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço o Senador Heráclito pela atitude. Daremos oportunidade do aparte assim que S. Exª julgar necessário.

Queria dar continuidade ao debate que iniciamos ao longo dessas últimas sessões e ao longo do dia de hoje. Queria, em particular, dialogar com o Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio.

O Senador Arthur Virgílio disse, da tribuna, que eu era um contumaz solicitador de CPIs no Governo anterior. Senador Arthur Virgílio, a bem da verdade, eu só pedi uma CPI, uma única. Apoiei muitas, mas pedi uma; e participei de duas. Participei da CPI do caso PC Farias e participei da CPI do caso Anões do Orçamento. Foram duas CPIs que tiveram desdobramentos importantes para a história do Brasil e para o papel do Senado Federal.

Tenho dito e quero repetir desta tribuna que CPI é um instrumento legal, institucional, próprio da oposição e das minorias. Quando eu era minoria e era oposição, a CPI era um instrumento importante. Quando somos governo, acreditamos nos procedimentos, nas atitudes do governo para responder os desafios que são postos na Administração Pública. Tanto é assim que onde o PSDB é Governo ele não apóia a CPI. Hoje estamos vivendo, no Rio Grande do Sul, uma demanda de uma CPI que não tem apoio do PSDB. Em São Paulo, não temos tido as CPIs do PSDB. Por outro lado, aqui, em Brasília, onde o PSDB é oposição, evidentemente ele recorre à CPI. E a nossa Bancada do PT, onde somos oposição, usamos o instrumento da CPI; onde somos Governo, buscamos fortalecer os instrumentos de governo. É da democracia isso. Precisamos desmistificar essa questão, porque é da democracia, é próprio de cada partido, é próprio das instituições.

Eu, quando pedi a CPI, Senador Arthur Virgílio, não fiz uma CPI do Proer – não é verdade. A CPI que eu propus se deu num momento em que havia um ataque especulativo ao País, o Brasil não tinha reservas cambiais, o câmbio vinha se desvalorizando, com uma volatilidade absolutamente intensa, e havia um movimento de especulação crescente, que encurralava o Governo e prejudicava o Brasil. Eu, então, disse à época, no meu primeiro pronunciamento: "não vejo outro instrumento de revertermos isso senão apurarmos o que está acontecendo no coração do sistema financeiro brasileiro". E a CPI que eu propus era para investigar o processo de desvalorização e o ataque especulativo, quem eram os grandes especuladores que ganhavam contra o Governo.

A rigor...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Aloizio Mercadante, peço a V. Exª permissão para prorrogar a sessão por mais uma hora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Exª está com a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Portanto, esta foi...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Mercadante, só para concluir, a Ordem do Dia também está encerrada pelo dia de hoje.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Estou no aguardo de um aparte, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já o darei, Senadora Ideli.

Portanto, é muito importante começarmos a esclarecer esse episódio.

Em relação à CPI da Petrobras, eu busquei um diálogo permanente com a Bancada do PSDB, não só com o Líder Arthur Virgílio, o Senador Sérgio Guerra, o Senador Tasso, que estão aqui. Estive na Bancada, fizemos um debate profundo sobre a Petrobras, sobre essa questão, trouxemos depois o Presidente da Petrobras para estabelecer um diálogo com as Lideranças do PSDB, sempre na perspectiva de buscar esclarecer o que fosse necessário e ponderar que o momento econômico que o mundo atravessa, as repercussões dessa crise internacional... E tem toda a razão – eu disse na reunião do PSDB e disse, publicamente, várias vezes – o Senador Tasso Jereissati quando propôs esse debate, e mais de uma vez, sobre

a crise e o impacto na Petrobras, sobre a questão do financiamento da Petrobras, por que estava recorrendo a bancos públicos, sobre o impacto da desvalorização e a atitude fiscal que a Petrobras tomou.

Esse é um debate, para mim, de aprofundamento de política pública, de gestão de uma empresa que é a maior empresa brasileira e que este Senado precisa fazer. E tanto é assim que nós trouxemos, inclusive por solicitação na CAE, no passado, para debater esses assuntos, colocamo-nos à disposição da bancada e acordamos no Colégio de Líderes fazer uma audiência pública em Plenário, com o Presidente da CPI, para aprofundar todas essas questões.

É evidente que a crise internacional impactou todas as empresas do mundo, inclusive a Petrobras. Quando o petróleo está a US$120,00 o barril, a empresa não pode ter o mesmo desempenho que passará a ter quando está a US$40.00 o barril. É evidente que houve impacto, não apenas nisso, como a queda na demanda de consumo de combustíveis também tem um impacto no faturamento da empresa.

As restrições às fontes de financiamento internacional, que praticamente secaram no final do ano passado, para todas as empresas, porque os grandes bancos do mundo entraram em colapso financeiro, também tinham impacto na empresa. Exatamente por isso a nossa responsabilidade para com a empresa tem que ser ainda maior. Os cuidados que o Brasil tem que ter com a sua mais importante empresa precisam ser ainda mais rigorosos, porque o acesso ao crédito não é fácil, porque manter os investimentos é um imenso desafio. Apesar disso, a Petrobras aumentou em 41% os seus investimentos no primeiro trimestre deste ano. Cinco bilhões de reais ao mês significam 850 mil empregos diretos, caminhando até o final do ano para um milhão de empregos diretos. É uma empresa que tem 700 mil acionistas; uma empresa em que os trabalhadores colocaram seu FGTS e, portanto, as oscilações de mercado têm implicações para a vida, para a poupança de centenas de milhares de pessoas no Brasil. É evidente que a nossa atitude não pode ser um ataque à empresa, não pode ser uma desestabilização da empresa, não pode trazer prejuízos à empresa.

Por isso, quero saudar a intervenção do Senador Agripino, quando fala em responsabilidade, em equilíbrio, em ponderação, que são muito importantes para o momento que atravessamos. Ora, essas preocupações eram próprias para realizarmos uma audiência pública prévia com o Presidente da Petrobras, darmos a oportunidade de fazermos esse questionamento, esse debate, enquanto política pública, permitindo que os argumentos fossem colocados no plenário do Senado Federal. O que eu disse? E vou ler aqui, inclusive, a repercussão. Vou ler *ipsis litteris* a matéria, porque quero repetir meus argumentos.

> Vamos transformar a CPI num instrumento de debate sobre o destino das reservas do pré-sal: se vamos privatizá-las, como tem sido feito até agora, ou se vamos manter esse patrimônio sob controle do Estado'. (...) O Líder petista sinaliza que uma das funções dos governistas na CPI será forçar a Oposição a se posicionar sobre o modelo de exploração das reservas do pré-sal. Um dos papéis dos aliados será expor as reais intenções do PSDB, principal adversário do PT na sucessão presidencial. Se os tucanos são favoráveis à manutenção do atual modelo que promove leilões de privatização das reservas, ou se têm simpatia pelo contrato de partilha de produção, que o Governo pretende adotar. Por esse modelo, as reservas do pré-sal permanecerão sob controle do Estado, compartilhando-se o fruto da exploração com os parceiros.

Acho este um grande debate, absolutamente decisivo para a história do Brasil.

Quando a Venezuela descobriu o petróleo, em 1974, Celso Furtado escreveu um livro só sobre isso, dizendo que ali abriam campos novos de possibilidades históricas para a Venezuela, mas, dependendo como ela administrasse aqueles recursos que estavam surgindo, o futuro da Venezuela seria extremamente difícil.

A doença holandesa, em que o país vive do parasitismo do petróleo e não desenvolve os outros setores; a apreciação da moeda; as burocracias agigantadas que disputam essa receita do petróleo; e todas essas advertências talvez não tenham tido o impacto que a história deveria dar.

Espero que não repitamos pelo menos os erros que esses países já viveram. Por que esse debate é fundamental? Porque temos, até a descoberta do pré-sal, 14 bilhões de reserva de barris de petróleo; só o Poço de Tupi e Iara já está entre 15 e 20 bilhões de barris. O potencial do pré-sal são 70 bilhões de barris. É a mais importante descoberta de petróleo dos últimos trinta anos da economia internacional. E quem descobriu? A Petrobras. Sob essa gestão, com a eficiência dos técnicos, de uma história de 50 anos do povo brasileiro, conseguiu aprofundar sete mil metros de profundidade na plataforma marítima, extrair o petróleo, processar e administrar essa riqueza.

O debate de qual é o marco regulatório é fundamental, porque a US$50 o barril, que é o preço de hoje, estamos falando de uma riqueza potencial de US$3,5 trilhões. Ora, se queremos fiscalizar, se queremos

regular, se queremos discutir o papel do Congresso Nacional, não vejo tema mais relevante e estratégico para o Brasil do que qual será o marco regulatório do petróleo, quais devem ser as atitudes do Governo brasileiro, qual deve ser o papel da Petrobras. E, repito, fragilizar a Petrobras é dificultar uma política de gestão estratégica dessas reservas sob controle público, em que a Petrobras seja o parceiro estratégico na partilha desses recursos. Portanto, esse é um debate absolutamente indispensável a essa CPI.

Igualmente, eu disse – e o Senador Tasso Jereissati, em outras oportunidades, associou-se às minhas preocupações – qual deveria ser a política de **royalties**. Pode ter algum problema na MP – não acredito que haja – sobre a adesão dos Municípios à política de **royalties**. Agora, o debate fundamental não é esse. O critério de repartição é absolutamente hiperconcentrado; nove Municípios do Rio de Janeiro têm 56% dos **royalties**. Não é um problema da atitude da MP, é um problema da ausência de regulação estratégica sobre a política de petróleo.

É evidente que não queremos prejudicar os Estados produtores nem os Municípios que são impactados pelos equipamentos de petróleo, mas temos de debater se o pré-sal, que está a 300 quilômetros do litoral, onde não há sequer visibilidade – porque com mais de 30 quilômetros na terra você não vê o que está no mar pela curvatura da terra, não há nenhum impacto no litoral –, se aquela reserva estratégica, nossa e das futuras gerações, que não é renovável, se isso vai ser repartido da forma que é hoje, para alguns poucos Municípios ou Estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, ou vai ser uma riqueza de todo o povo brasileiro, para financiar a educação e para mudar historicamente a sociedade do conhecimento. Esse é o debate que eu disse que deveríamos fazer na CPI. Esse é o enfrentamento das ideias estratégicas que constroem o futuro para muito mais além da agenda que estamos iniciando. E não significa com isso deixar de apurar fatos determinados que estão ali manifestos. Vamos investigar quais são os fatos determinados, onde houve ou não irregularidades. Operação Águas Profundas, Castelo de Areia.

Eu ouvi as explicações da Petrobras e, por isso, propus o debate em plenário, porque tinha convencimento da consistência da resposta que ela está apresentando, mas isso é objeto da CPI. Mas não podemos apequenar nem o Congresso, nem essa agenda. O debate maior é o debate do marco regulatório; o debate do futuro é o debate da distribuição dos **royalties**; o debate que nós teremos que fazer é sobre a gestão da Petrobras, que o Senador Tasso tem alertado, sobre eficiência, sobre gestão, sobre investimento, sobre qualidade da administração.

O que eu disse é que nós temos que fazer dessa CPI o palco de um grande debate de política pública, um palco sobre política energética, um palco que alavanque a Petrobras para o futuro, e esta Nação, um palco que mude a história...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...da discussão sobre petróleo. Agora, se isso pode ser entendido com a resposta que eu tive hoje da tribuna, sem que sequer meu discurso fosse lido, sem que sequer fosse lido, porque quando eu falo da discussão sobre privatização – vou repetir –, da privatização que está em curso pelo regime de concessão, qual é a questão, Senador Arthur Virgílio?

Em Tupi e Iara são de 14 a 20 bilhões de barris, é US$1 trilhão. Quantos blocos, inclusive a Petrobras e empresas internacionais, pagaram por essa riqueza? Sabe quanto? Quanto pagaram nos leilões de concessão? Trezentos e vinte milhões de reais. Mas estão falando de um patrimônio que já está lá, potencial, porque falta tecnologia, falta produzir, de R$2 trilhões. É evidente que, talvez, não se soubesse o que era exatamente o pré-sal, porque a broca ainda não tinha furado, e só quem fez a broca chegar lá no fundo...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite um aparte, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já vai, Senador Arthur Virgílio.

Foi a Petrobras. Quem primeiro descobriu foi a Petrobras. E esse modelo não pode continuar. Existe algum problema na Petrobras ou no Brasil que seja mais relevante do que esse debate? Qual é o melhor modelo de regulação do pré-sal? Qual é o melhor caminho para explorar essa riqueza?

Vou fazer uma outra advertência: daqui a seis ou sete anos, nós vamos virar uma grande potência exportadora de petróleo. Pelas projeções, o Brasil vai ser o oitavo ou nono País do mundo. O que isso representa? Representa que, na nossa frente, estarão Iraque, Irã, Arábia Saudita, Rússia e Venezuela. Olhem a história dessas nações e vejam os riscos que nós já estamos correndo! E eu pergunto: será que nós já não estamos começando a entrar nessa agenda que dilacerou nações, que patrocinou confrontos pela incapacidade de administrar uma riqueza que tem que ser partilhada com competência, de forma justa, como a Noruega construiu? Por isso o Fundo Soberano, por isso o regime de partilha, por isso o fortalecimento da Petrobras, que é o orgulho desta Nação, é um patrimônio desta Nação, e sei que é de todos os brasileiros e de todos

os Senadores. Não posso acreditar que seja diferente. O que estou sugerindo é uma agenda que vá mais além daquilo que nós iniciamos nesse debate.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não significa ofuscar, obstruir ou impedir, mas acrescentar, avançar e aprofundar o debate público, que eu acho que este Senado pode fazer e sair com recomendações e com políticas, porque nós iniciamos o debate sobre **royalties**. Qual foi a resistência? Qual foi o corporativismo? Qual foi a resposta que nós tivemos? Um silêncio ou agressão? Ninguém se dispôs a aprofundar um critério completamente distorcido e insustentável de repartição de riqueza.

Então, esse é o debate que eu espero que façamos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu quero passar a palavra, Senador Arthur, primeiro, à Senadora Ideli e, em seguida, a V. Exª.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado a V. Exª.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª dá o tom e a importância do nível do debate que deveremos fazer na CPI. Em primeiro lugar, queria aqui lamentar, porque o comportamento de Lideranças do PSDB me surpreendeu de forma extremamente negativa, como acho que surpreendeu a ampla maioria da população. Como podemos querer que uma empresa como a Petrobras, que é fiscalizada duplamente... Porque, como empresa estatal, sofre todas as fiscalizações de um órgão público. Tem Câmara e Senado permanentemente cobrando, exigindo explicações, pedindo informação, convocação, vinda aqui nas Comissões; tem Controladoria-Geral da União; tem Tribunal de Contas da União; tem Ministério Público Federal. Portanto, é absoluta e permanentemente devassada pelos órgãos públicos de fiscalização. Mas, como é uma empresa, também tem toda a fiscalização por ser empresa: é a Comissão de Valores Mobiliários, são os acionistas minoritários, é auditoria independente. Ou seja, a Petrobras é mais fiscalizada do que as empresas de muitos Parlamentares que são empresários. E é mais fiscalizada do que todo e qualquer órgão público, inclusive, como V. Exª registrou, do que Governos. Como é o caso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em que está faltando apenas uma assinatura para instalar a CPI, e não vemos tanta vontade de instalar a CPI no Rio Grande do Sul. Portanto, quando as Lideranças não quiseram sequer ouvir as explicações do Presidente, que viria ao plenário do Senado para ser questionado, com transparência, o que passou para a opinião pública acho que foi o mesmo sentimento que eu tive: não querem investigar. Porque quem quer ter esclarecimento, primeiro, ouve; depois, toma as providências, se a explicação não foi adequada. Agora, não tenho dúvida de que a discussão, efetivamente, na CPI vai ser esta que V. Exª está pautando: o petróleo é e continuará sendo nosso, sendo do Brasil, a serviço do Brasil, para o desenvolvimento do povo brasileiro ou nós não vamos trabalhar para garantir, na questão do marco regulatório, da forma como será explorado, para onde será encaminhado o valor advindo da exploração do petróleo e gás. Esse é o debate. Como vamos distribuir os famosos *royaties*... Tudo isso é, segundo o meu entendimento, o cerne da discussão. O petróleo, cuja projeção é em torno de 70 a 80 bilhões de barris, será apropriado pelo povo brasileiro como? Ou não será? Entendem? O petróleo é nosso ou o petróleo é vosso?, seja lá quem for que estejam imaginando que vai se beneficiar se nós enfraquecermos a Petrobras, se nós não tivermos um marco regulatório que garanta que, na exploração, a maior parte do resultado da exploração fique a serviço do povo brasileiro, para o desenvolvimento do Brasil, para a diminuição das desigualdades sociais e regionais. Este é o debate: o petróleo é nosso ou deixará de ser? Esse é o debate que está no cerne das discussões que, não tenho dúvida, vão acontecer na CPI. E estamos preparados para esse debate.

Se não quiseram ouvir o Presidente da Petrobras prestar os esclarecimentos, se antes de ouvir já saíram na linha de "vamos instalar a CPI", então vamos instalar a CPI para discutir o que interessa ao povo brasileiro. O que interessa ao povo brasileiro é saber se esses oitenta bilhões de barris de petróleo aqui vão ficar, se vão ser utilizados em benefício da população, no interesse da soberania do País ou não. Esse é o debate. Não tenho a menor dúvida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço à Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Aloizio Mercadante, fico, primeiro, muito feliz de poder até inverter um certo papel. Porque, geralmente, o votado é que presta contas. No caso, agora, é o eleitor que vai prestar contas ao votado. A Senadora Ideli se refere a uma empresa muito mais fiscalizada do que as empresas de Parlamentares daqui. Eu sou uma pessoa que não tenho nem ONG e nem tenho empresa. Portanto, eu me sinto muito à vontade para fiscalizar ONG – eu que fui eleitor dela, e não me arrependo disso, na eleição para a Presidência da Comissão de Infraestrutura –, para investigar ONGs – e parece que há coisas erradas ali, porque eu queria que meu

time tivesse zagueiros como aqueles que eu vejo não deixarem passar nada de mais grave naquela CPI – e para investigar a Petrobras. Agora, leio para V. Exª aqui uma coisa bem simples. Art. 49 da Constituição Federal: "É da competência exclusiva do Congresso Nacional [aí vêm todas aquelas atribuições e vem o X] fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer das suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta". Ou seja, não há nada de anormal aqui. Eu fico feliz, Senador Mercadante, porque V. Exª negou, ou seja, não fez – e se V. Exª diz que não fez é porque não fez – o discurso terrorista, o discurso que não seria à altura da sua capacidade intelectual, aquele discurso de separar entre os que amam a Petrobras – aí são os brasileiros – e aqueles que não amam a Petrobrás – aqueles que querem investigar. E fiquei feliz, quando V. Exª propôs o que quis propor: discutir pré-sal. V. Exª deu um dado aí que lhe escapou. Não foi descoberto em 1974 o petróleo da Venezuela. Em 1974, era época de *boom* do petróleo. Enfim, o Porto de La Guaira estava abarrotado pela disputa de qualquer espaço para atracação de navios. Mas V. Exª propõe a discussão sobre pré-sal. Eu aceito a discussão. Vejo que isso é muito bom. E fiquei mais feliz, porque V. Exª disse "sem prejuízo das investigações", porque a pior proposta seria: vamos discutir pré-sal, enquanto isso o pessoal pode ir fazendo a ilicitude por lá. Nós não estamos tratando disso. V. Exª disse: "Vamos investigar as possíveis ilicitudes e discutir, de maneira qualificada [como V. Exª gosta de frisar], o futuro". Eu quero uma Petrobras eficaz, eficiente. Não vejo que seja nada demais. Já chegamos aqui a investigar o Banco Central. Eu estava vendo aqui as CPIs acontecidas no Governo passado. Foram ao total, em oito anos, 24 CPIs; algumas não diretamente ligadas à fiscalização do Governo. V. Exª diz que só propôs uma. V. Exª assinou outras; inclusive, certamente não condenou aquela absurda que tinha 19 itens, que eram frankensteins. Até eu coloquei o meu braço naquele frankenstein. E era uma palavra mágica, porque, quando eu falava em investigar o FAT, era um terror: bravos líderes sindicais se borravam, era uma coisa impressionante. E, Senador Mercadante, nós não estamos aqui fazendo absolutamente nada além daquilo que nos parece o nosso dever. Nós não vamos aceitar esse discurso terrorista, do qual V. Exª se exime, e fico muito feliz com isso, pela nossa convivência, pela nossa relação, esse discurso – que para mim é tolo, seria tolo, seria decepcionante – de separar as pessoas entre as patrióticas, aquelas que não querem investigar no fundo; e as patrióticas, aquelas que, não investigando, dizem que querem passar o pré-sal para a educação, enfim. Nós não sabemos nem sequer se são mesmo seis ou sete anos que maturarão a exploração do pré-sal. O fato é que há uma crise neste momento. Neste momento há uma crise na Petrobras. São denúncias gravíssimas, que passaram pela Polícia Federal; que passaram pelo Ministério Público; que passaram pelo Tribunal de Contas da União; com base nas quais houve autorização da Justiça para que escutas telefônicas fossem feitas. A ligação entre a expressão "castelo de areia" eu queria saber o que era; sempre essas parábolas da Polícia Federal têm uma explicação muito lógica: é o indício claro de superfaturamento na refinaria de Pernambuco. É por isso que se chama "castelo de areia". Portanto, Senador Mercadante, fico feliz com o seu discurso. Vamos para o debate qualificado; agora, vamos também para uma clara posição de respeito à posição contrária, dos que não pensam como nós. Não desrespeito V. Exª. Sempre dialoguei com V. Exª de maneira muito altiva. Nunca disse que V. Exª não era patriótico, mesmo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente, já concluo. Mesmo quando vivi momentos que me pareciam esdrúxulos. E V. Exª diz que nunca pediu CPI; outros pediram por V. Exª. Houve uma época em que V. Exª estava muito elegante, com uma gravata muito bonita, e um Deputado do seu Partido estava, como os demais... E achei aquilo interessante, Senador Sérgio, porque... V. Exª se lembra, Senador Sérgio Guerra? Senador Sérgio Guerra. Senador Sérgio Guerra, V. Exª se lembra? Nós estávamos votando a quebra do monopólio das telecomunicações, e eles exibiam cheques...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não ele, homem de categoria, homem de nível. Ele colocava outros para exibirem cheques, como se nós estivéssemos vendendo o País. E se fez uma revolução nas telecomunicações que revolucionou a economia deste País também. Eles escolheram uma gravata "chinfrinzinha" que eles tinham; todos eles iguais. Aí, olhei para os Líderes do PT, todos, cada um com sua gravata bonitinha, enfim. E, quando saí, ouvi uma palavra grosseira de um amigo, de um companheiro Deputado. Eu disse: "Rapaz, se manque. Você devia parar de fazer papel de pau-mandado. Olhe os seus líderes, como estão todos bonitões, com gravatas boas. Você é que está com essa gravata ridícula e, pior, com esse seu cheque aí". O seu Partido tem hoje muito tempo de Governo. Tive um episódio... Presidente, peço que V. Exª prorrogue, para que eu complete este aparte. Eu tive um episódio

com um colega também muito querido, que hoje tem uma visão muito mais ampla, que está muito ligado ao meio empresarial, que é o meu amigo Jair Meneguelli, com quem partilhei tantas lutas. Eu estava no Banco do Brasil, depois de uma refrega daquelas. Eu fiz um discurso duro, depois de uma dessas quebras de monopólio. Nós lá estávamos vendo o cheque, com eles mostrando o cheque, como se fôssemos vendilhões do templo. Quando chego lá, o Jair disse assim: "Arthur, se fosse outro, mas você, de que a gente gosta tanto, que a gente respeita tanto? Se fosse o fulano..." Aí citou uma pessoa que hoje está no Governo, hoje está em alto escalão do Governo. Citou uma pessoa. "Mas você a fazer isso?" Eu disse: "Jair, de onde você tirou esta coisa santa de que vocês são melhores do que nós? De onde você tirou esta coisa que chega a ser fascista – eu, que gosto tanto de você também – de que você está acima do bem e do mal; de que naquele momento eu, de quem você gosta e que respeita, como está dizendo, encarnei naquele momento o mal; de que você podia mostrar-me o cheque, como se eu fosse um vendilhão da pátria; enfim, de você monopolizando, de maneira fascista, atrasada, o patriotismo. O seu Partido não tem mais o direito de proceder dessa forma. O Presidente Lula não tem o direito de retroceder a esses níveis, que eram os níveis dele antes, porque hoje é um Presidente que conhece o mundo inteiro. É um Presidente que se alçou a uma posição de certa liderança no mundo; é um Presidente que se alçou a uma experiência, por estar vendo de um Planalto os problemas do País. Não pode mais fazer aquele discurso vingativo, aquele discurso tolo, aquele discurso primário, um discurso ingênuo, infantil, um discurso abaixo do que se espera de um democrata. Então, se eu tivesse, junto com os meus companheiros, feito o acordo com V. Exª, se tivesse concordado com não fazer a CPI, eu seria elogiado, e os meus companheiros, também. Como não concordamos, então passamos a vendilhões da pátria; passamos a inimigos da Petrobras. Pelo amor de Deus, esse não é o nível que nos vai levar a uma discussão boa. Imaginar que vocês querem o bem da Petrobras e que eu quero o mal é algo que está muito abaixo, e não posso – se eu tolerava em alguns – em V. Exª tolerar, até pela admiração intelectual que tenho por V. Exª. V. Exª não pode entrar nesse discurso. E não pode permitir que seus liderados entrem nesse discurso. Eu ouvi a Senadora falar 500 vezes: o petróleo é nosso. Isso, se não for levado a sério, vira samba. O petróleo é nosso, enfim. E com insinuações, essa coisa sempre maldosa. A que empresas – porque eu não tenho empresa – ela se refere, que são as empresas não fiscalizadas? E que Governo é esse, que não fiscaliza as empresas dos Senadores? Que Governo é esse, então, que está dando boa vida e permitindo ilicitudes em empresas de Senadores? E que Petrobras é essa tão fiscalizada, que sofre três operações da Polícia Federal, com provas irrefutáveis, a meu ver, de superfaturamento, de fraudes em plataforma, de fraudes em distribuição de **royalties**, acusações sérias de sonegação fiscal pela troca irregular, estranha do regime tributário, do regime fiscal, no próprio ano fiscal. Teria que ter sido feito no outro ano. Isso aí tirou dinheiro do trabalhador, tirou dinheiro do PAC; isso aí tirou dinheiro do FGTS, tirou dinheiro do BNDES. Senador, nós temos toda a capacidade de dialogar entre nós; agora, acho que temos de manter o nível de respeito – respeito pessoal. Sou incapaz de fazer qualquer coisa que atinja V. Exª. Entendo que V. Exª, graças a Deus, explica-nos agora que não nos atingiu nesta campanha que seria própria do Goebbles e que não é própria do Presidente Lula; que não pode ser própria do Presidente Lula e que jamais poderia ser própria de alguém do nível de V. Exª: esta campanha do "nós somos a virtude, e quem está contra nós é o pecado". Isso parece coisa do Jim Jones, não parece coisa de um líder democrático de um Partido de corte social democrata como é o seu Partido – aliás, sobre esse aspecto, um Partido que tem destinação semelhante ao meu. Peço a V. Exª que registre meu aparte e todos os adjetivos, todas as minhas palavras mais duras à conta do respeito que tenho por V. Exª, porque, se V. Exª não trata com respeito os seus interlocutores de oposição, os que tanto o prezam, que tanto acreditam na sua palavra, V. Exª só fará mesmo complicar uma relação e entrará numa megalomania que não o levará a lugar nenhum. V. Exª não vai monopolizar o patriotismo; seria demais para V. Exª carregar todo o peso do patriotismo nas costas: ficaria corcunda e não resolveria o problema do País. Divida o patriotismo conosco. Tenha sua visão, mas respeite a visão dos seus companheiros, dos seus adversários, que amam este País tanto quanto V. Exª. Não tenho dúvida de que V. Exª ama este País. Reconheço o espírito público de V. Exª, mas não duvide do meu, não duvide do meu Partido e não entre nesta política de colocar em dúvida o valor e a capacidade de trabalhar por este Brasil, que nós também temos. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, deixe-me mencionar apenas alguns pontos. Quando Celso Furtado escreveu o livro sobre a Venezuela, em 1974, ele dizia que as descobertas de petróleo – eram os grandes mega campos que estavam sendo apresentados – abria novos horizontes do possível na Venezuela e fazia uma advertência – veja que isso 35 anos atrás – uma advertência de que

seria absolutamente desastroso para a Venezuela se ela não fizesse um debate muito rigoroso sobre como administrar aqueles recursos.

Se olharmos para o Iraque, a tragédia do que representou o petróleo para o Iraque, do que aconteceu com o Irã, do que acontece na Arábia Saudita, do que acontece em certo sentido na Rússia, do que tem acontecido na história das economias do petróleo, esse debate que temos que fazer é um debate absolutamente decisivo para a História do Brasil. E acho que esse é o debate que devemos fazer.

V. Exª., quando volta ao tema da CPI ... Eu apresentei só uma e V. Exª. foi tropa de choque para não instalar. Não participei da CPI dos bancos, da desvalorização cambial, ela foi feita só no Senado. Naquela época, V. Exª. era Líder do Governo...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª. de novo grosseiro. Tropa de choque! V. Exª. me tem nessa conta? Eu cumpri meu papel de Líder e enfrentava 30 a 40 de vocês numa tarde só.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Escuta um minutinho. Deixe-me terminar. Ouvi V. Exª. todo o tempo. Deixe-me terminar agora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sim, mas não me trate com desrespeito; é só o que lhe peço.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Arthur, não é desrespeito nenhum. Vamos usar outro adjetivo então.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª. tem um português mais do que de duas mil palavras; use-o.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou usar. V. Exª., como Líder do Governo, impediu inúmeras CPIs.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sim. Pronto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu não consegui nessa, e fui o autor da denúncia – fui eu que adverti que estaria havendo um ataque especulativo no País e que deveríamos parar para discutir. O Senado fez. A Câmara não fez. Não consegui fazer.

Agora, o que quero propor? Precisamos parar de olhar para o retrovisor. Se vocês, que são hoje oposição, ficarem o tempo inteiro questionando o que fizemos quando éramos oposição, ainda que isso seja uma referência...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não estou fazendo isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir. Isso é uma referência. Vocês têm o direito de cobrar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Quero investigar se houve ou não corrupção na Petrobras. Só isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já nesses seis anos foi assim. O que acho que é o nosso desafio? Nosso desafio é estabelecer um novo padrão de relacionamento entre PT e PSDB. Tenho buscado construir esse caminho, um padrão de relacionamento e debate...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Nós, não? Com a campanha do Tião Viana, com a eleição da Senadora Ideli?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me só concluir.

Tenho buscado estabelecer um novo padrão, buscado construir... Em muitos momentos temos conseguido; em outros, não. Em muitos momentos temos criado algum tipo de diálogo; em outros, não. As coisas retrocedem e as posições se radicalizam e voltamos a ser dois seres políticos incapazes de...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas a culpa é necessariamente do PSDB?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir, Arthur. Ouvi você falar por uma hora e meia aqui.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas não é "você". Chame-me pelo menos de V. Exª. aqui na tribuna.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, V. Exª.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir. Encoste o microfone. Deixe-me concluir aqui.

Ao longo desse período... Acho que está na hora de a gente abrir um outro nível de debate, não reproduzir essa lógica. Não sei se é possível. Vou continuar insistindo nesse caminho. Acho que um dia o Brasil vai amadurecer o suficiente para poder ter uma agenda em um outro patamar. Nesse momento acho que ela é muito importante por duas razões.

Primeiro, porque não podemos subestimar essa crise internacional. Se achamos que a crise já está no retrovisor do carro, não necessariamente, ela pode voltar. Acho que o Brasil ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª. está repetindo o meu discurso. Quem falava marolinha não era eu.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o seguinte, eu só queria que me desse o mesmo tempo anterior que foi dado ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sem dúvida, sou a favor disso. Devia dar mesmo. Aliás, o Presidente Perillo, Sr. Presidente, havia dito: "Fale pelo tempo que quiser".

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Mercadante, eu não estava presidindo, portanto, não marquei exatamente o tempo que falou o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço isonomia, porque ele falou o tempo que quis. Não quero falar o tempo que ele falou, vou tentar ser breve.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Exª. já está há bastante tempo na tribuna.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas não tanto quanto ele.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu falei sete minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O nosso critério não é comparar aqui...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só nessa intervenção, ele falou mais do que isso.

Então, Presidente, acho que está na hora de a gente mudar o padrão de discussão por duas razões: primeiro, por esta crise. Esta crise é muito grave, esta crise é muito profunda e acho que o Brasil tem condições de sair na frente na crise. O Brasil tem condições de ser um país emergente, no momento em que as grandes nações do mundo não encontram uma resposta satisfatória. O Brasil, por ter o sistema financeiro preservado, por ter bancos públicos – e foi muito importante não privatizar esses bancos –, por ter ...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mercadante, vou prorrogar o tempo de V. Exª. por mais cinqüenta minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agora sim.

Por ter mantido a Petrobras sob controle público... A Argentina privatizou a Petrobras, privatizou todos os bancos públicos e veja a situação que a Argentina enfrenta. A empresa de petróleo, a Petrobras comprou...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A Yacimientos Petrolíferos Fiscales.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eles venderam a YPF, e a Petrobras, inclusive, adquiriu. Então, nós preservamos empresas estratégicas para poder relançar o Brasil no desenvolvimento e mostrar uma nova perspectiva histórica. Dificilmente, teríamos o pré-sal se a Petrobras não fosse uma empresa pública, se ela não fosse uma empresa estatal. Ninguém ousou chegar aonde ela chegou.

Então, essas condições que o Brasil tem hoje precisam ser valorizadas, precisam ser fortalecidas, precisam ser preservadas. É muito importante que a gente construa uma saída para a crise, que a gente aponte caminhos, dê estabilidade, dê segurança, mostre atitude. E um diferencial fundamental que o Brasil tem é que, entre as três grandes nações que estão se destacando nessa crise, a China, que seguramente cumpre um papel fundamental, e a Índia, que são dois grandes mercados de massa, nós temos uma democracia. A China não é assim, a Índia tem problemas étnicos, problemas de confrontos, problemas de instabilidade social, problemas de castas sociais que nós não temos. Estamos vivendo um período em que vinte milhões de pessoas saíram da pobreza neste Governo, momento em que o Brasil, com uma democracia plural, com alternância de Governo, com liberdade absoluta, com separação das instituições, está dando um salto político histórico muito importante. Esse salto significa que nós temos que ter muita responsabilidade, tanto no enfrentamento da crise quanto no tratamento dessa empresa, que tem um papel decisivo. A Petrobras hoje investe mais que a União. A Petrobras hoje é a empresa mais importante no sentido de uma política anticíclica, é a empresa com mais capacidade de amortecer o impacto da recessão internacional, e o petróleo já é 12% do PIB e vai crescer a sua participação relativa.

As grandes empresas petrolíferas do setor – e a Petrobras é a segunda empresa do mundo hoje – não têm reservas próprias para poder enfrentar o mercado futuro; a Petrobras não só as tem, como transformará o Brasil num grande exportador de derivados. Nós estamos aí enfrentando construção de refinaria, gasodutos, sondas, plataformas, exatamente para preparar o Brasil para essa agenda, sair na frente e alavancar o crescimento histórico do Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª. me permite?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Guerra; depois, Senador Suplicy; depois, Senador Casagrande e Senador Tasso.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Aloizio, eu, pessoalmente, tenho muita dificuldade de discordar de V. Exª. Há muitos e muitos anos nos conhecemos, e conhecemos os nossos defeitos e virtudes. Mas, sinceramente, as suas últimas 72 horas foram além do julgamento que sempre tive de V. Exª. Vou dizer por quê. Primeiro, antes de chegar ao Senador Aloizio, o Presidente Lula, este mesmo Presidente que disse que a crise era uma marola – não fomos nós que inventamos a crise – como é que ele reagiu à

tentativa inicial, consumada depois, de convocação de uma CPI? Disse que eram grupos terroristas, grupos irresponsáveis, que uma parcela estava cuidando da eleição, a outra parcela estava com medo de se ver investigada aqui no Senado, querendo desviar o foco. O Presidente disse coisas que só o Presidente da República do Brasil recente tem sido capaz de dizer. Sinceramente, deveria ter uma insubordinação aqui de muita gente. Dizer, por exemplo, que estamos aqui examinando CPI porque é para tirar foco do Congresso, devo-lhe dizer que foi um líder de um partido aliado que falou isso comigo, um que estava aqui telefonando para saber, rigorosamente, quem ia tirar assinatura. Só conseguiu dois. Mas foi esse líder que me disse que a gente tinha que fazer uma CPI aqui, não contra a Petrobras, que, por alguma razão, ele não desejava, mas sobre a Agência Nacional do Petróleo (ANP) que, por alguma causa e alguma razão que não conheço, ele também desejava. Mas, enfim, não fomos nós que levantamos essa marola, não temos nada a ver com isso. Nós temos a seguinte posição: a Petrobras é uma grande empresa, é tudo o que V. Exª. disse aí.

Evidentemente, não foi obra do Presidente Lula, foi obra de gerações, de muitas pessoas, dentre elas do Presidente Fernando Henrique, que inclusive fez uma carta ao Senado Federal, há algum tempo, dizendo que jamais apoiaria qualquer projeto de privatização da Petrobras neste País. Li inclusive a nota dele para que o Senado ouvisse. Agora, o que tivemos do outro lado? Primeiro, o Presidente da República dizendo isso, com uma vantagem enorme sobre nós, porque o que o Presidente diz sai na televisão, sai em todo lugar, é a voz do Presidente da República. O Congresso, estamos todos afundados numa grande crise e o Presidente está no alto de uma elevada popularidade. Isso ajuda a Petrobras? Isso ajuda a democracia? Isso defende e mantém rigorosamente a autoestima do Congresso Nacional? Não. Isso é uma humilhação do Congresso. Eu tenho lá meus 62 anos, vou completá-los, sou político há muito tempo, sou uma pessoa que tem dignidade e não vou ouvir isso calado nem do Presidente da República nem de ninguém. Quem quiser que ouça! Quem quiser que ache isso certo! Eu jamais propus e ninguém do meu Partido propôs aqui fazer CPI para tirar a luz do Congresso. Não fomos nós, foi um Líder do Partido aliado de V. Exª, que inclusive achou que podia tirar assinatura de tucanos e telefonou para muitos deles, com argumentos nem sempre ortodoxos. O que está acontecendo no Brasil? O PT ganhou a eleição, tudo bem. Fizemos uma transição honesta, transparente para o PT e para o Presidente Lula. Muito bem. Temos feito até agora uma Oposição correta ao Presidente Lula. Quando alguém falou "fora, Lula", os tucanos foram acusados – inclusive o Líder Arthur Virgílio – de não serem firmes, porque nós dissemos: "Nunca! Lula foi eleito com o apoio do povo e não vamos ser golpistas". Essa tem sido a nossa atitude aqui. Levamos até o último momento a preservação do mandato e do papel do Ministro Palocci. Só quando foi insustentável a manutenção dele como Ministro é que entramos nessa. Quer dizer, a nossa atitude sempre foi de conciliação, conciliação no interesse nacional. Nunca fizemos acordão. V. Exª colaborou muitas vezes na defesa de coisas importantes aqui. E muitas e muitas vezes, eu me lembro de que eu lhe apoiei quase sozinho e com absoluta convicção. De repente, V. Exª começou a fazer um discurso que, aqui entre nós, não qualifica Aloizio Mercadante. Primeiro, passou a ter a seguinte atitude: olha, sou o grande patriota, tenho de defender a Petrobras, porque há aqui um bando de irresponsáveis que querem acabar com ela. A Petrobras, desse jeito, não vai a lugar nenhum. Tantos milhares de empregos estão ameaçados, três mil gerentes, não sei o quê, a Petrobras não aguenta isso, vai baixar as ações da empresa, vocês vão quebrar a empresa. Acompanho a vida pública de V. Exª há muito tempo por duas razões: porque o senhor é um político importante e porque sou seu amigo, mas, entre as suas atitudes, há uma certa calamidade, e não é a primeira vez que V. Exª é calamitoso. Quando alguma coisa acontece, já ouvi muitas vezes o discurso de V. Exª, que é sempre no sentido de: ou fazemos isso ou vamos para o inferno, mais ou menos assim; ou isso acontece ou vamos todos para aquele buraco. É uma tendência enorme, para dar consistência à sua palavra, fazer previsões catastróficas. Fez agora de novo: "Se vocês insistem nessa CPI é uma irresponsabilidade". Ora, irresponsabilidade por quê? Irresponsabilidade é nomear tropa de choque. Irresponsabilidade é deixar o Jatene indicar diretor para a Petrobras. Janene, não é Jatene, não. Coitado do Jatene! É o Janene, aquele estadista lá no Paraná. Dizem que o Zé Dirceu manda lá também. O Zé Dirceu... Esquece o Zé Dirceu. Se ele é bom ou é mal, ele foi cassado pela Câmara Federal. É um político cassado. A Câmara Federal cassou o mandato dele. Ele está indicando ou influindo muito, porque, aliás, é uma pessoa sem profissão que anda pelos céus do mundo, está indicando aí gente para dirigir Petrobras. Eu vejo, todo dia no jornal, grupo tal de tal partido quer uma diretoria da Petrobras; grupo qual de tal partido quer outra diretoria da Petrobras, quer um pedaço da Petrobras para lá, um pedaço da Petrobras para cá. O que nós temos a ver com isso? Uma diretoria que vai furar poço, que não fura poço... O que nós temos a ver com isso? Isso é defender a Petrobras? Ainda hoje eu estive com um prefeito, que vai aparecer nessa história

toda, um prefeito de um grande Município que ganhou a eleição, do nosso Partido. O antecessor dele era do PT, arrumou um dinheirão às vésperas da eleição para fazer o asfaltamento da cidade. Pelo que sei, existe o Ministério das Cidades, não era para Petrobras estar asfaltando cidade nenhuma. Então, asfaltou lá, para favorecer uma campanha. A campanha foi derrotada, a do PT, a do PSDB ganhou e o dinheiro acabou. Está o cara lá com a obra, sem poder pagar a obra. Enfim me diz: fomos nós que inventamos isso? Tem a ver com alguma vontade de conspirar contra a Petrobras falar dessas coisas? Não. Quem inventou esse tal Castelo de Areia fomos nós? Foi a Polícia Federal. E o que vazou? Quatro ou cinco nomes da Oposição que tinham recebido uma contribuição legal, completamente legal, de uma empresa de construção brasileira. Foi o que vazou. Ah, vazou ali, vazou aqui... O que vazou foi isso, e vazou contra nós. O Castelo de Areia, que ninguém sabe exatamente o que é, se é um aterro, ou seja lá o que for, do Castelo de Areia não vazou nada, não há vazamento nenhum. Eu não estou aqui para ir atrás de ladrão, não gosto de perseguir ladrão, não é da minha cabeça fazer ladrão, perseguição a ninguém. Mas é claro que o Brasil precisa de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a Petrobras. Isso vai acabar com a Petrobras? De jeito nenhum. Isso vai quebrar a Petrobras? De jeito nenhum. A lição do mundo todo é que muitas instituições do tamanho ou maiores do que a Petrobras, tão admiradas ou mais admiradas que ela, tiveram grandes problemas nos últimos anos, porque foram incapazes de serem transparentes, porque não se mostraram, não foram vistas, não foram observadas, efetivamente fiscalizadas. O Tribunal de Contas está absolutamente em confronto com a Petrobras. Dizer que o Tribunal de Contas está satisfeito com a fiscalização que faz na Petrobras é uma mentira do tamanho desse prédio. Não tem nada disso. A Petrobras não gosta de ser fiscalizada, a Petrobras é arrogante, os seus dirigentes são arrogantes, daí para frente. É uma empresa nacional? É. O petróleo é nosso, como disse a minha amiga Ideli? É claro que é nosso. Nós vamos defender a Petrobras. Funcionários da Petrobras, pensarem que vamos partir para cima da Petrobras...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – ... para desautorizar a Petrobras, Senador Aloizio? Nunca, nunca. Estamos lá eu – se tivermos lugar –; Senador Tasso, que foi Governador de Estado três vezes, Presidente do PSDB duas vezes; Senador Alvaro Dias, que foi Governador do Estado dele, Senador dos mais importantes aqui do Senado; eu sou Presidente do meu Partido. O PSDB procurou colocar nesse conjunto pessoas que tenham absoluta capacidade de ter responsabilidade. Nada de fazer demagogia, nada de fazer prejulgamentos, nada de condenar sem provas, nada de levantar acusações no caminho e vazá-las. Nada disso. A gente quer fazer uma fiscalização mesmo, uma fiscalização correta, para concluirmos se existe alguma culpa ou se não existe culpa nenhuma e para fazermos a Petrobras melhor. Isso vai baixar as ações da Petrobras? Vai prejudicar os setecentos mil acionistas da Petrobras? Claro que não. Agora, tropas de choque podem prejudicar a Petrobras. Gente que chega para fazer confronto, para criar dificuldade, para não querer fiscalização nenhuma, para impor maioria pode prejudicar a Petrobras. Não vamos dar esse pretexto a ninguém. Quem vier com essa conversa de que o PSDB vai ajudar a prejudicar a Petrobras vai bater com a cara na porta. Não vamos fazer isso. Sinceramente, entendo a emoção, entendo alguns dos acontecimentos que se desenvolveram nesses dias, mas, no geral, o Senador Aloizio é uma pessoa que contribui mais do que colabora no sentido da não identificação de objetivos que são positivos. A nossa esperança é que V. Exª seja um ator na construção desses movimentos positivos. V. Exª não tem nada a ver com a Petrobras, V. Exª não nomeou diretor para a Petrobras, não nomeou gerente para Petrobras, não nomeou... Quando Fernando Henrique foi Presidente, ele nomeou algum tucano para presidência da Petrobras? Alguma pessoa que não tivesse profissão adequada? Eu não tenho nada contra o Presidente Gabrielli. Até o acho simpático, mas ele foi candidato a Governador do PT na Bahia. O outro era Senador lá do Sergipe. Perdeu a eleição e foi ser Presidente da Petrobras. Vem cá, uma corporação internacional do tamanho da Petrobras escolhe diretor com esse critério? O cara foi candidato a Governador da Bahia e vira Presidente da Petrobras! Perdeu, por sinal. O cara era Senador, foi Governador... Governador nada! Foi candidato, perdeu a eleição para Governador e virou Presidente da Petrobras. Isso é critério defensável para nomear Presidente da Petrobras? Indefensável!!!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – O Janene indicar para diretor da Petrobras é coisa que se possa falar alto?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me... Deixe-me entrar no debate.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Eu quero dizer ao Senador Aloizio o seguinte: nós temos uma relação com o Senador Aloizio, temos estima por ele, achamos que há muita gente do Governo que quer uma Petrobras boa, equilibrada, que tenha futuro, que vá para frente. Todo esse pessoal que pensa isso vai

ter aliança conosco. Agora, quem quer manter a Petrobras na política, fazendo campanha, inaugurando praça, nós não vamos, de jeito nenhum, conciliar com isso, porque é um absurdo. É não respeitar a Petrobras, não respeitar o Brasil, não respeitar tantos que fizeram a sua luta o tempo todo, inclusive, seguramente, o próprio Senador Aloizio e muitos outros: operários, funcionários da Petrobras, gente que construiu uma grande empresa, que nós vamos ajudar a ser maior ainda. O PSDB vai ajudar a Petrobras a ser maior e melhor ainda. Não vamos sair da nossa trilha, não vamos escorregar na demagogia, no populismo, não vamos fazer nada disso. Agora, precisamos de uma contrapartida, que o Governo atue, do ponto de vista parlamentar, da palavra de seu Presidente e dos seus líderes, com o mesmo objetivo. Nós não vamos faltar, não queremos tirar rendimento eleitoral disso de maneira nenhuma. Não faz sentido! Seria atirar contra nós mesmos, dar um tiro no pé querer transformar a Petrobras em argumento de campanha.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Guerra, primeiro, o apreço é mútuo, é uma convivência de mais de vinte anos. Estivemos juntos em muitos momentos no passado. Hoje, estamos em partidos diferentes. Mas eu reconheço a inteligência, a competência, o equilíbrio de V. Exª, como valores bastante importantes para a vida pública.

Eu achei que aquela sessão que nós tivemos na quinta-feira foi uma calamidade. Achei uma calamidade, para o Senado, o que aconteceu, a forma como aconteceu. Quero até publicamente, fazer aqui – viu, Cláudia? – uma manifestação. Eu queria ponderar. Acho que os funcionários – e você trabalha incansavelmente nessa Mesa e com muita competência – não podem ter a responsabilidade que, muitas vezes, é dos Senadores. Os Senadores, sim; os funcionários não têm responsabilidade. A assessoria cumpre o que a Direção encaminha. Achei aquela sessão muito ruim. Ponderei com V. Exª. Achei hoje muito importante o Senador Arthur chegar e falar: "Olhe, acho que não deveria ter acontecido aquilo. Espero que não aconteça de novo". Achei muito positivo.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Aloizio, V. Exª fez uma alusão agora em torno de um fato do qual tomei parte e que me deixou...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não estou mencionando ninguém. Eu nem estava aqui, só vi as cenas e as interlocuções.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Exª me perdoe, mas V. Exª, mais uma vez, faz um gesto em que deixa uma falsa interpretação dos acontecimentos ocorridos aqui.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não é falsa.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – É falsa. E compromete seus amigos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não quero comprometer ninguém. Quero ponderar o seguinte...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – O que V. Exª disse aí comprometeu. Se V. Exª não me deixar esclarecer isso, não vou falar porque a palavra é sua, mas ficou bem claro que V. Exª fez uma interpretação duvidosa disso aí, de uma maneira maldosa. Desculpe-me mais uma vez.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso, não tem nenhuma maldade. Disse o que vi, o que senti. Acho que não foi bom para o Senado o que aconteceu. Estou falando isso. Acho que não foi bom. Ponderei com o Sérgio. Falei: "Sérgio, por que a gente não faz uma reunião? Por que a gente não encontra um encaminhamento? Por que a gente não mantém a ideia da audiência?". Minha ponderação foi essa. Achei que o clima a que chegamos só demonstrava preocupação, inquietação, sobre aonde poderíamos chegar. Hoje estamos fazendo um diálogo público muito positivo, mas o clima de tensão e de confronto nesse processo era uma coisa que me deixava absolutamente preocupado com o que poderia acontecer na CPI e no nosso relacionamento.

Foi isso. A minha preocupação foi essa.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ô, Tasso, eu estou tentando... O próprio Arthur chegou aqui e falou de forma muito positiva. Nós não temos que insistir nesse caminho.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mercadante, para uma intervenção rápida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu entendi a sua intervenção. Eu não vi nem os detalhes do que aconteceu. Mas a cena está errada.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mercadante, bem rápido. Houve sucessivos erros na Mesa e houve uma reação daqui de baixo, que achei justa. Eu pedi desculpas, com muita clareza, pela atitude que tomei. E aí foi o erro. Eu subi à mesa e, de maneira ilegal, eu abri a sessão. Foi essa a autocrítica que eu fiz e foi disso que pedi desculpas. Não tem nada a ver com o erro do Senador Sérgio Guerra, que não errou, nem do Senador Tasso. Fui eu que errei, quando eu subi lá, depois de tudo, porque eu poderia ter mil maneiras de protestar: eu poderia representar ao Conselho de Ética, eu poderia fazer tudo contra a Senadora que errou, fechando a sessão, quando ain-

da havia oradores inscritos. No momento em que eu me exasperei, subi à mesa e abri a sessão, eu não fiz o que deveria uma pessoa madura, com o tempo de mandato que eu tenho, com o tempo de vida pública que eu tenho, fazer. Foi aí que eu fiz a minha autocrítica e pedi desculpas com muita clareza. V. Exª foi até delicado, mas eu pedi desculpas, porque eu acho que eu errei redondamente; não deveria ter feito isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso, se a forma que eu coloquei passou alguma impressão, não era o que eu tentei. Então, estou pedindo desculpas a V. Exª, da mesma forma que o Arthur. Não é a minha intenção. Eu estou querendo construir um caminho. Eu falei só que aquela reunião foi muito tensa. O que eu ponderei foi que foi muito tensa. E achei o que aconteceu...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está bom, não houve. V. Exª está explicando que não houve cargas ao funcionário. Vamos superar isso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu sei, mas V. Exª pode explicar lá. Vamos superar esse episódio. Vamos continuar o nosso debate aqui sobre o que é relevante.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está bom, Senador Tasso, pega a palavra lá, então. Deixa o Senador Tasso falar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em seguida.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Aloizio, eu vi V. Exª fazer alusão aqui a um mal-entendido que houve, que aconteceu neste plenário e que realmente tem algumas conotações que não devem se repetir. No entanto, no caso específico – e aí eu quero esclarecer –, houve o equívoco, deliberado ou não, por parte da Presidente da Mesa, que estava presidindo a Mesa.... Aliás, ela chegou aqui correndo, sem perceber o que estava acontecendo, simplesmente interrompeu a sessão quando eu começava a falar e encerrou a sessão. E tanto o Senador Arthur Virgílio quanto eu estávamos inscrito como oradores, e eu estava começando a falar. E eu disse: "V. Exª não pode fazer isso; não pode interromper a sessão, quando eu acabei de me inscrever, quando eu estou inscrito como orador". E ela olhou para a Secretária, a Drª Cláudia, e a Drª Cláudia disse: "Ele não está inscrito como orador nem o Senador Virgílio está inscrito, portanto pode encerrar". E aí eu me revoltei, como qualquer Senador, fui para a Secretária e disse: "A senhora não pode fazer isso. De maneira nenhuma, a senhora não pode fazer isso, porque está nas notas taquigráficas, a senhora ouviu, sim, ouviu tanto a mim quanto ao Senador Arthur Virgílio". Pedimos as notas taquigráficas, e estavam lá, nas notas taquigráficas, a minha inscrição e a outra. No intuito de ajudar a Presidência da Mesa, a Secretária simplesmente desautorizou a minha palavra, portanto, fazendo encerrar aquela sessão dentro de uma manobra. Não houve carga nenhuma. Houve uma indevida atuação da Secretária naquele momento. Não é meu estilo; eu não faço carga para...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE. *Intervenção fora do microfone.*) – No outro dia V. Exª falou com ela...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – No outro dia, eu falei com ela; ela reconheceu que houve, que estava nas notas taquigráficas, e dei o assunto por encerrado. Não é meu estilo. Nunca fiz isso nem vou fazer: carga sobre funcionário em momento nenhum. No entanto, se o funcionário, naquele momento, não está cumprindo seu dever estritamente, é meu dever chamar atenção dele e fazer a reclamação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso, eu acho que esse debate é o debate que temos de fazer. Foi bom que isso tenha acontecido, porque o que não podemos repetir são os momentos que vivemos ali. É melhor chegar, no outro dia, à sessão, chamar o Presidente da Casa, colocar a questão e permitir também que as pessoas possam opinar sobre o que aconteceu. Pode ser que a funcionária tenha errado. Eu nem estava aqui. Pode ter errado. Mas não podemos chegar onde estávamos chegando. Temos de rever esse clima que estamos construindo. Acho que foi positiva hoje a fala do Arthur nessa direção...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Aloizio, só uma palavra. Só para ajudar. Acontece o seguinte...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O que me preocupa... Vejam que, agora mesmo, estou aqui tentando construir, mas posso ter errado. Estamos construindo um diálogo e, então, eu queria incluir no diálogo a Secretária da Mesa, que é uma função muito difícil. Eu fui oposição e sei como é difícil, como é chata a posição da Mesa.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Aloizio, vamos esquecer a Secretária da Mesa, que ela apenas informou. Agora, o fato é que havia uma discussão aqui, que não tinha nada de turbulenta. Absolutamente normal. Três Senadores aqui e, num momento, o Senador Heráclito e, no outro momento, o Senador Mão Santa, numa discussão de plenário absolutamente comum.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu fiquei preocupado, porque eu entendi que tínhamos...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Só um minuto, Senador. Vou lhe dar uma informação, porque o senhor não estava aqui. A discussão era absolutamente normal. De repente, a Senadora Serys surge, os cabelos não muito arrumados, e ela estava muito animada e completamente desinformada. Em algum lugar, mandou-se chamar a Senadora Serys, que sentou ali e disse: "Está encerrada a sessão porque não há oradores inscritos". E os que estavam inscritos protestaram. Ponto final. Esses são os fatos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me só voltar ao debate fundamental, dos pontos centrais. Isso aqui já está esclarecido, vamos avançar.

Sobre a questão do Presidente Lula, o Senador Sérgio diz o seguinte: "Não, o Presidente Lula disse que a crise é uma marola". De fato, durante um ano e meio, a crise lá fora era muito grande e aqui era muito pequena. É uma expressão popular correta, porque quando a crise atingiu o Brasil? Em setembro. Quando atingiu o Brasil, Lula falou: "Atingiu; é uma crise mundial". O Governo tomou iniciativas.

O que eu quero elogiar aqui? Eu fui ao Fórum Econômico Mundial, Senador Sérgio Guerra – e disse aqui, desta tribuna –, e, antes de mim, tinha estado Fernando Henrique Cardoso. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse: "Olha, a economia brasileira está muito bem. Quero elogiar o Governo pelas atitudes que tomou. Acho que estão no rumo certo. O Brasil está respondendo à crise". Eu espero que esse debate também sobre a crise seja colocado nesse patamar. O Banco Central tomou medidas, o Governo tomou medidas, desonerou setores importantes da produção e, nessa desoneração do IPI...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Senador Aloizio, permita-me. Prorrogo a sessão por mais trinta minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está ótimo.

Na desoneração do IPI de automóveis, no setor de bens de consumo duráveis, nós avançamos uma pauta, e este Senado votou uma medida provisória para desonerar empresas que não haviam pagado seus impostos no passado. Nós discutimos aqui, duramente, se a concessão tinha que ser maior ou menor, como nós deveríamos construir aquela medida provisória.

Ora, num momento como esse, eu pergunto: é correto dizer que a Petrobras sonegou impostos? Que a Receita represente contra a Petrobras – e vamos repetir, porque as pessoas não falam sobre isso – e mais cinco mil empresas que tomaram a mesma atitude porque usaram a Medida Provisória nº 2.158 para amortecer o impacto da desvalorização cambial... Cinco mil empresas. Essa medida provisória foi criada exatamente por isso. Por quê? Porque ela comprou petróleo a US$120, US$130 o barril e vendia a US$40; ela tem prejuízo nessa operação, só que, com a desvalorização do real, isso aparece como ganho de capital, e ela tem que pagar mais lucro e mais imposto de renda. Essa é a questão, ela e muitas empresas que têm ativos em dólar.

Então, esse é um debate técnico, esse é um debate de política fiscal, esse é um debate jurídico, é um debate de interpretação de uma lei que foi criada exatamente para amortecer a desvalorização, e não teria sentido se não fosse assim. E a Petrobras fez isso, é verdade. Só que aumentou em 41% os investimentos, aumentou o caixa de R$16 para R$19 bilhões. Nós temos que avaliar com um pouco mais de profundidade essa matéria, que eu acho que é um tema absolutamente relevante.

Queria ainda destacar só mais dois pontos. Sobre o "Fora Lula", é verdade. Mas a minha posição no "Fora FHC" foi a mesma sua, a mesma posição. Quando houve o movimento "Fora FHC", fui ao Congresso do meu partido e disse: "Não compartilho com essa tática. Temos que disputar as eleições que vão se aproximar e ganhar nas urnas".

Ainda bem que o Brasil está vivendo um processo de estabilidade, de respeito aos mandatos, de alternância no poder. Acho que temos que discutir isso com muita profundidade, inclusive o papel da Justiça Eleitoral. Temos que rever essas questões, porque o mandato popular é uma coisa fundamental da democracia e tem que ser tratado com esse rigor.

Sobre a operação Castelo de Areia – já passo a palavra –, V. Exª ouviu, como eu, as explicações do Presidente Gabrielli, um grande economista, Diretor da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia, com uma produção intelectual absolutamente relevante, foi Diretor Financeiro e Presidente da empresa num dos melhores momentos da empresa nas últimas décadas. A Petrobras chegou, sob a presidência de Gabrielli, como segunda empresa do mercado no mundo. Repito: segunda melhor empresa do mundo no setor de petróleo. Por sinal, depois de amanhã, estará recebendo um prêmio internacional, em Nova York, da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos e está hoje, na China, assinando financiamento de US$10 bilhões. Isso mostra competência, credibilidade, seriedade que interessa ao Brasil, à Nação, e que tem que ser valorizado como gestor e como empresa.

Senador Casagrande.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Mercadante, quero, primeiro, dizer da importância deste debate. De fato, se, nestes últimos dias, alguém cometeu algum ato, na expressão da palavra, fora da tonalidade adequada, é natural, porque, no embate que a oposição estabeleceu com relação ao pedido de CPI da Petrobras, é natural que haja um enfrentamento e um debate, uma discussão política. Como já foi dito aqui por V. Exª e por outros Senadores, a Petrobras hoje investe mais do que o Brasil. Então, uma CPI que envolve a Petrobras envolve um debate muito profundo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mais do que o Governo brasileiro.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Mais do que o Governo brasileiro. E, na verdade, a Petrobras nunca investiu tanto, nunca fez tanto investimento como está fazendo agora, nestes últimos anos. E há que se reconhecer que, no Governo do Presidente Lula, a Petrobras voltou a fazer investimentos altíssimos, a desenvolver novas tecnologias, a buscar novas fronteiras. O caso do pré-sal é específico. Então, a Petrobras é muito grande. Já tivemos aqui, no Senado, a "CPI do fim do mundo". A CPI da Petrobras não pode ser a "CPI do fundo do mundo". Não podemos transformar a CPI da Petrobras em um ambiente que não tenha limite, porque eu acho que a Petrobras suporta, e deve suportar... Em um ambiente democrático, em uma República como a nossa, as instituições têm que suportar investigações, mas não podem suportar irresponsabilidades. Então, se vamos ter a CPI, que o Governo tenha responsabilidade, que a oposição tenha responsabilidade para que possamos fazer um debate que aprofunde o processo de investigação. CPI é Comissão Parlamentar de Inquérito, é para fazer investigação. Se não tiver o que investigar, não tem que ter CPI. Junto com a investigação – e, aí, concordo com V. Exª – se pudermos aprofundar o debate sobre o marco regulatório, o debate sobre a importância da Petrobras no processo de desenvolvimento do Brasil, seria excelente, e o resultado poderá ser bom. Temos um interesse muito grande, porque o Brasil vai se posicionando como um dos maiores produtores de petróleo do mundo. Tenho interesse específico em acompanhar esse debate porque o meu Estado, o Espírito Santo, é o segundo produtor de petróleo hoje do Brasil – detém a segunda reserva e é o segundo produtor de petróleo, e o primeiro produtor de gás natural. Então, temos um ambiente de interesse muito grande que deve colocar, para cada Parlamentar, a necessidade de ter muita responsabilidade. O discurso de V. Exª aponta nessa direção. Os indicados para essa Comissão têm que ter esse nível de compreensão para que possamos sair desse resultado com algo que fortaleça a Petrobras, e não que a fragilize. Obrigado, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Casagrande. V. Exª é uma das lideranças decisivas nesse debate. V. Exª tem uma vivência muito importante no seu Estado, que é um Estado destacado na produção de petróleo, conhece o setor, conhece o tema, tem informação técnica e vivência política, e tenho certeza de que será imprescindível no trabalho que vamos ter no âmbito dessa CPI.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu quero, Senador Aloizio Mercadante, sobretudo, compartilhar com V. Exª a importância de, nessa Comissão Parlamentar de Inquérito, examinar-se o marco regulatório. Sobretudo tendo em conta, conforme ressaltou, que as grandes reservas de petróleo estão sendo encontradas no Oceano Atlântico a larga distância do território ou da costa brasileira, como será oportuno que esse marco regulatório venha a garantir que os **royalties** decorrentes da exploração dos recursos naturais, como o petróleo, venham a beneficiar todo o Brasil, toda a população brasileira. Eu acho que é muito significativo o que o Presidente Lula já ressaltou, que ele quer que esses recursos decorrentes dessa exploração sejam 100% destinados, de um lado, para se prover a boa oportunidade de educação a todos os brasileiros e, de outro, para se garantir a completa erradicação da pobreza absoluta em nosso País. Avalio que poderemos chegar a esse procedimento com a garantia de que toda a população brasileira venha a se beneficiar. Daí a relevância do debate do marco regulatório. Por isso, quero colaborar com V. Exª e com os que participarem desse procedimento com esse propósito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Suplicy. Tenho certeza de que esse tema, para o mandato de V. Exª, é fundamental, porque V. Exª sempre defendeu o Programa Bolsa Família, defendeu o Programa de Renda Básica de Cidadania e considera que esta riqueza fantástica, que será a produção do petróleo, pode ser usada a serviço do Brasil com mais generosidade social e mais definição de quais são as áreas de aplicação dos recursos dos **royalties**.

Senador Delcídio Amaral, que também tem uma vivência muito grande em relação a esse tema e, com certeza, uma grande contribuição a essa discussão.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Aloizio Mercadante, Líder, primeiro, registro o discurso de V. Exª, especialmente no que se

refere à possibilidade de se discutir um novo modelo, o marco regulatório especificamente voltado para o pré-sal, o que isso representa para o País, e a preocupação de V. Exª, especialmente com a Petrobras e, em se tratando de Petrobras, com o Brasil. Ouvi atentamente não só as palavras de V. Exª, mas também as ponderações de todos os Senadores que me antecederam, e eu não poderia deixar de fazer algumas observações: primeiro, a Petrobras tem instrumentos – é uma empresa de capital aberto – que, mais do nunca, fiscalizam o dia a dia da companhia. Aqui, citaram o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da República, o próprio Ministério Público, mas, sendo uma empresa de capital aberto, ela é acompanhada pelos seus acionistas, acompanhada pela CVM e monitorada lá fora também, porque existem muitos investidores. Dos 700 mil investidores que V. Exª aqui citou, muitos deles estão lá fora. Portanto, os números da Petrobras, o desempenho da Petrobras é acompanhado com bastante rigor, até pelo que a Petrobras vai representar no futuro. Participei recentemente de um debate sobre os marcos regulatórios do pré-sal, só com investidores de fora, e é impressionante a expectativa com relação ao futuro da Petrobras e ao futuro do pré-sal, a modelagem, quais as decisões que o Congresso vai tomar em função dessa nova fase. Como V. Exª disse com muita competência, temos desafios tecnológicos, temos desafios geológicos, precisamos avaliar bem como é que os reservatórios de óleo e gás vão se comportar, especialmente furando essa camada de sal. Eu estava vendo um exemplo hoje de projetos em outros países que levaram quase uma década, e nós, com três anos, já temos um projeto piloto, que é o de Iara, que V. Exª acabou de citar. Então, temos uma empresa de excelência, uma empresa que é acompanhada. No meu ponto de vista – e sempre defendi isto –, os casos que foram levantados como objeto da CPI seguramente poderiam ser esclarecidos numa audiência pública pelo Presidente Gabrielli e por seus diretores, como também poderiam ser investigados até com mais profundidade pelo Tribunal de Contas da União, pelo Congresso, por meio das Comissões de Fiscalização e Controle e, ao mesmo tempo, pelos auditores independentes, que atestam todos os balanços da Petrobras, todos os balancetes da Petrobras. Portanto, acho que nós, com os instrumentos existentes, poderíamos esclarecer todas essas questões. Chegamos a uma CPI, com mais de 27 assinaturas. Foram retiradas duas assinaturas, mas me parece que chegamos a 32 assinaturas. Isso mostra, de certa maneira, o equilíbrio que existe no Senado, que é diferente do da Câmara dos Deputados. Então, estamos diante agora de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero registrar aqui algumas coisas que ouvi e que não poderia deixar de comentar. Primeiro, com relação à diretoria da Petrobras. Se há indicação ou não política, os diretores da Petrobras são todos de carreira. O Diretor de Serviços, Renato Duque, é um profissional de carreira, que começou lá na Bacia de Campos; a Diretora de Gás e Energia, Maria da Graça Foster, também tem mais de 30 anos de companhia; o Diretor de Abastecimento, Paulo Roberto, deve ter por volta de 30, 32 anos e veio da área de Exploração e Produção, depois foi galgando posições dentro da companhia; o Diretor Estrella estava aposentado, mas tem uma vasta experiência, porque ele não só trabalhou na Petrobras aqui, mas trabalhou fora do País.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E é um geólogo...

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – É um geólogo respeitadíssimo...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...de ponta. Talvez a pessoa que mais conheça o pré-sal e a bacia de Santos.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – E vem de uma geração de geólogos que começou com Carlos Walter lá atrás, que foi o grande idealizador da exploração e produção no mar, contrariando, inclusive, posições do governo de então, que não acreditava muito nesse desafio que a Petrobras enfrentou. O Barbassa é também...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para dizer: a história da Petrobras é um pouco isso, desde sua fundação. Havia setores que não acreditavam e setores que acreditavam. O povo é que sustentou, na realidade, esse projeto lá na origem, porque diziam que não precisava de Petrobras, que não precisava de uma empresa e que nem havia petróleo no Brasil, mas a história mostrou exatamente o contrário.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Exatamente, provamos o contrário. O Diretor Financeiro Barbassa... O Presidente Gabrielli veio da Universidade Federal da Bahia, teve desempenho competente na Diretoria Financeira, compreendeu a companhia, que é complexa, é uma empresa difícil, assumiu a presidência e tem feito um bom trabalho, inegavelmente. Ele tem representado muito bem a Petrobras, o nosso País, e não é fácil ser Presidente da Petrobras, inclusive participar dessas reuniões especialmente voltadas para a captação de recursos, que exigem não só preparação para essa caminhada pelo mundo, pelos principais centros financeiros, mas também competência, porque os investidores olham o Presidente como referência do que é a companhia. Convivi com o Presidente Reichstul também, um homem extremamente competente. Não era do setor, mas representou muito bem a Petrobras e tinha preparo para desenvolver um bom trabalho na

Presidência da companhia; respeitado, conhecia o sistema financeiro, compreendeu bem a companhia, enfrentou muitos desafios, muitas dificuldades também. Então, eu não poderia deixar de fazer esse registro. E quero agora me ater à questão da CPI. Como disseram os Senadores que me antecederam, especialmente o Senador Casagrande, a Petrobras é uma empresa complexa. V. Exª sabe muito bem disso. São 40 a 50 mil contratos, são prestadores de serviço, são sócios, são fornecedores de equipamento, são instituições financeiras, são **tradings**; existem projetos diversificados na área de exploração, produção, refino, gasodutos, oleodutos, polidutos de um modo geral, distribuição. Portanto, um *portfolio* imenso. E tenho uma preocupação muito grande com relação ao objeto da CPI. Não tenho dúvida nenhuma, Senador Aloizio Mercadante, que, neste momento, já deve estar chovendo dossiê de tudo quanto é lado! Não tenho dúvida nenhuma. E não seria diferente, até em se tratando de uma empresa como é a Petrobras, pelo tamanho e pelo conflito de interesses...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Cinquenta mil contratos.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Cinquenta mil contratos. E pelo conflito de interesse que lá existe. Portanto, trata-se de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que precisa ser conduzida com muito cuidado, porque senão isso vira uma verdadeira parafernália. Eu não estou duvidando aqui de ninguém, mas é um fato concreto. E quero também registrar que a Petrobras, comparativamente com outras empresas estatais, é muito diferente. Outras estatais que passaram por Comissões Parlamentares de Inquérito e tiveram determinado comportamento, a Petrobras não terá, terá um comportamento diferente, muito mais ativo, porque é dela isso, é da história dela isso. Então, temos que ter muita cautela, muita prudência, muito cuidado. V. Exª foi extremamente correto: nós estamos captando recursos lá fora; a Petrobras tem um programa de US$174 bilhões até 2013; estamos discutindo um marco regulatório; estamos na iminência de, realmente, projetar o Brasil como uma das maiores potências petrolíferas no mundo; todo o setor de petróleo está acompanhando o Brasil. Portanto, temos que ter muito equilíbrio, muito cuidado. Eu conheço relativamente bem a Petrobras, Senador Aloizio Mercadante. Quando há algum tipo de risco, algum tipo de investigação, a primeira coisa que fazem é soltar a caneta na mesa. Imagine V. Exª o reflexo disso: Frentes de serviço, obras que estão no planejamento estratégico tendo solução de continuidade, e outras consequências que naturalmente advêm de um quadro como esse. Então, temos que ter muito cuidado com isso. A Petrobras é uma empresa admirada, respeitada por todo o Brasil. Nós, aqui, talvez não tenhamos a dimensão do que representa a Petrobras no inconsciente coletivo, no inconsciente do povo brasileiro. Portanto, saúdo os comentários e as ponderações que V. Exª aqui fez, porque são bastante pertinentes e, mais do que nunca, preocupadas com uma companhia como a Petrobras. Portanto, eu não poderia deixar de fazer este registro até por ter vivido lá e por conhecer alguma coisa daquela companhia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Delcídio, a intervenção. Acho-a muito oportuna, ainda mais pela experiência administrativa concreta. Acho que essas advertências devem servir à Casa para avaliar muito bem os passos que vamos dar, para que não haja paralisação de investimentos e comprometimentos do emprego, ainda mais – vou reforçar – no quadro internacional que estamos atravessando, especialmente no momento em que o pré-sal, a Petrobras e o futuro do Brasil... Um dos diferenciais na economia mundial é exatamente esse setor, é exatamente essa empresa, é exatamente o pré-sal. Por isso, não podemos simplesmente transformar isso em uma disputa política que não tem o menor sentido e que fará mal à empresa e ao Brasil.

Essa responsabilidade é de todos. Precisamos ter muito cuidado, muita responsabilidade, e cada passo ser muito bem avaliado para que esse patrimônio e toda essa complexidade da empresa e toda essa responsabilidade econômica, social e estratégica sejam preservados, sejam mantidos por parte dessa iniciativa de CPI.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senador Aloizio – se V. Exª me permite, e o Presidente, mais um aparte –, é importante registrar, eu ouvi alguns comentários com relação ao Tribunal de Contas da União. Eu acompanho bem os questionamentos do Tribunal de Contas da União. Um dos principais questionamentos, Senador Aloizio Mercadante, é a questão dos processos licitatórios. A Petrobras tem um processo licitatório simplificado. E é justo isso, é correto isso, porque ela está disputando o mercado, ela está brigando com outros concorrentes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Poderosíssimos.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Poderosíssimos. O ambiente em que ela vive é concorrencial. Eu só vou dar um exemplo, meu caro Senador Aloizio Mercadante: se começarem a discutir as opções da Petrobras, por exemplo, na contratação de um EPCista, o responsável pela engenharia, pelos equipamentos e pela construção, uma vez que os critérios são muito mais amplos do que a frieza da 866 determina.

Por isso, precisamos tomar um cuidado muito grande, porque, por ser um sistema muito complexo, nós não podemos simplificar essa variação. Então, Senador Aloizio Mercadante, faço essas ponderações porque a Petrobras não é uma repartição pública, a Petrobras não funciona como a maioria das estatais funcionam. Nós, agora, acabamos de deliberar aqui, abrindo para a Eletrobrás essa forma simplificada, ou diferente, da 866, porque a Eletrobrás também está em mercado concorrencial. Portanto, V. Exª usou a palavra correta: responsabilidade. Temos de tomar muito cuidado para, eventualmente, não fazer interpretações equivocadas, porque estamos diante de uma empresa complexa, sofisticada, que não tem só uma engenharia sofisticada, engenharia sob o ponto de vista de projetos, mas inclusive engenharia sob o ponto de vista financeiro. Portanto, a palavra é responsabilidade, sob pena de começarmos, de alguma maneira, a distorcer os fatos. Depois, as coisas ficarão absolutamente fora de controle.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Delcídio. Seguramente, é muito oportuna a sua intervenção, a vivência de V. Exª, que é diferenciada da do âmbito desta Casa, e que é uma grande contribuição a este momento.

Agora, para encerrarmos, concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Ou recomeçarmos...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ou recomeçarmos.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Gostaria, na verdade, Senador Mercadante, de falar, nesta noite, de um gigante da literatura latino-americana, Mario Benedetti, que faleceu domingo, e que deu uma vasta contribuição à poesia, ao canto social, ao canto das nossas nações e ao amor. Foi um grande poeta popular, respeitado em toda a América Latina e no mundo. É reconhecida a sua produção literária. Era, ao mesmo tempo, um homem da política. Era um dirigente político do campo democrático, popular. Foi um dos organizadores do Movimento 26 de Março, no Uruguai. Participou da Frente Ampla, do movimento dos tupamaros, que hoje tem até um candidato a presidente no Uruguai. Mas somos forçados a debater um tema que é melindroso...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Queria propor a V.Exª que encaminhasse um ofício de voto de pesar à Mesa...

O SR. INÁCIO ARRUDA (PcdoB – CE) – Claro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ... e eu gostaria de a ele me associar, por achá-lo muito oportuno.

O Sr. Inácio Arruda (PcdoB – CE) – Vamos fazê-lo em conjunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Nós o faremos, amanhã.

O Sr. Inácio Arruda (PcdoB – CE) – Vamos fazê-lo em conjunto, Senador Delcídio Amaral, Senador Mercadante, Senador Augusto Botelho. É um gigante da arte do nosso tempo, que viveu essa vida, que atravessou uma parte significativa do século XX produzindo poemas e cantando as nossas nações e o nosso povo e a sua luta. Senador Mercadante, acho que, primeiro, deveríamos resolver algo, que eu consideraria preocupante, dito em um dos apartes, ou seja, de que um dos líderes da base do Governo teria proposto, então, que fizéssemos uma CPI da Agência Nacional do Petróleo. É bom a gente ter cuidado. Se há um líder da base do Governo tratando nesses termos é bom a gente conferir. Porque, como foi um pronunciamento público, então, precisamos conferir esse tipo de atitude. Eu não quero considerar que o Senador Gim Argello tenha feito articulações nesse sentido. Não é positivo se foi feito isso. Não é correto. A Agência Nacional do Petróleo talvez entre nesse alvo de investigação não por uma denúncia ou outra, porque, assim como a Petrobras, ela emite dezenas, centenas de pareceres; tem que fazer injunções técnicas; tem que fazer acordos, como a Petrobras tem feito sistematicamente e como felizmente alcançou a Petrobras esse processo licitatório diferenciado, porque, se não fosse, era uma empresa engessada completamente e fadada ao fracasso futuro, porque ela não teria condições de competir absolutamente com outros gigantes do setor que, hoje, são também estatais. As grandes empresas hoje no mundo na área de petróleo também são estatais. As antigas Sete Irmãs, de 25, 30 anos atrás, também saíram para outras atividades, não têm mais a força que tinham. A Petrobras, não. Ela, com esse processo, ganhou esse peso. Talvez a preocupação – e V. Exª colocou isto no seu discurso – está ligada a essa fantástica descoberta da Petrobras. E, na hora precisa, a Agência Nacional do Petróleo propôs que a área do pré-sal saísse do processo de licitação de blocos, como vinha sendo desenvolvido, porque é uma outra realidade, é uma outra situação do desenvolvimento do petróleo no Brasil, e o método de licitação de blocos, como vinha sendo processado, não se adequava mais ao pré-sal, e deveríamos buscar um outro marco regulatório. Talvez, realmente, tenha gente interessada em manter o mesmo modelo, o mesmo sistema. Então, eu acho que nós temos, com a tranquilidade que V. Exª tem buscado arguir, tranquilidade para ouvir a oposição... Eu acho que nós não temos que perder nunca a tranquilidade, mas não podemos deixar de ter firmeza

na defesa da maior empresa da América Latina. Não é uma empresa qualquer que se quer investigar. Não é uma empresa qualquer. Com todas essas questões que V. Exª já levantou. É a empresa que é mais investigada por órgãos que têm a competência direta de fazê-lo, de examinar as suas contas, de debulhar todos os detalhes das suas contas. Para tudo isso tem um conjunto gigantesco de instituições, do Tribunal de Contas à CVM, todas essas instituições estão acompanhando a Petróleo Brasileiro S.A. O fato objetivo é que vínhamos num programa e numa situação em que o Brasil era monitorado. Essa é que era a realidade. Nós passamos por duas intervenções fortíssimas do Fundo Monetário Internacional no Brasil. Nas duas intervenções, que obrigaram o Governo brasileiro a fazer acordos com o Fundo Monetário Internacional, os acordos levaram o Brasil a listar a Petrobras entre as empresas que iriam para o processo de desestatização, de privatização. Isso está nos acordos, é só trazer isso aqui a público. Isso foi objeto dos tratados com o Fundo Monetário Internacional. Essa realidade do passado foi transposta por uma posição de Governo, de País, de Estado de manter a Petrobras como uma grande empresa estatal do nosso País, uma grande empresa brasileira com influência em toda a América Latina e respeitada no mundo inteiro. Levou-se a uma situação em que, hoje, dentro de um programa de conduzir o País para uma posição de desenvolvimento, mesmo frente a uma crise gigantesca, pois a crise é gigantesca, no centro do sistema capitalista, nos Estados Unidos da América, no Brasil, uma empresa estatal, comandada pelo Governo, com seu capital aberto em Bolsa, nas Bolsas de Nova York, de Tóquio, de Londres, de Xangai, de São Paulo, no mundo afora, capta recursos, investe e é responsável pelo investimento mensal de R$ 6 bilhões diretamente na economia brasileira. Não é pouca coisa. É uma empresa que contribui com o desenvolvimento dos nossos vizinhos. Agora mesmo, a Transpetro, que é uma empresa da *holding* Petrobras, está investindo na Argentina, para que a Argentina possa construir também navios petroleiros para a Petrobras, para ajudar, contribuir com o desenvolvimento da América do Sul. Então é um papel significativo, estratégico, para um projeto que está em curso no Brasil. E há, sim, sempre, desde o início do Governo Lula, uma tentativa de se quebrar esse curso novo da História do Brasil. É visível. Não é um problema de uma pessoa ou de outra, de um sentimento de um Senador ou de um Deputado; é da corrente política que sempre esteve presente na vida brasileira. Se quisermos buscar lá atrás, nós vamos. Isso vem desde José Bonifácio. Passou pela República, por Vargas, e alcança o Governo de Lula essa contracorrente no nosso País, na tentativa de impedir esse processo que ganhou curso com o Governo de Lula, e muito significativo. Nós temos que estar alerta sim. Colocar uma CPI em cima da Petrobras, junto com a Agência Nacional de Petróleo, sinceramente, pode ser que as pessoas estejam numa atitude de ingenuidade. Mas, querer considerar que colocar uma empresa como a Petrobras na berlinda não é fazer um jogo contrário aos interesses do Brasil, só se for ingenuidade. Eu quero pensar que seja alguma ingenuidade. Mas, como são os Senadores da República, então não dá para elevar esse sentimento de ingenuidade. É querer colocar a Petrobras no centro de uma batalha e numa disputa política que tem como alvo as eleições de 2010. Acho que esse jogo, aí sim, esse é um jogo perigoso, porque, se assim for, é um jogo contra o Brasil, é um jogo contra o nosso País. E acho que V. Exª tem razão no alerta que levanta no seu pronunciamento. Nós não podemos e não devemos aceitar de parte de ninguém, por mais sentido de boa vontade ou de ingenuidade que possa pensar ter, que se faça um jogo contra o Brasil. Aí não dá. Aí temos que enfrentar na política, no debate político, aberto. Não vamos deixar nada sem ser colocado, de forma clara, transparente, para o povo brasileiro. Se o sentido for esse de que não podemos aceitar, em hipótese nenhuma, um jogo contra o nosso País, contra o Brasil.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero agradecer, Senador Inácio Arruda, a intervenção. Tenho certeza de que, pela sua história, pela sua militância, terá um papel muito importante nesse capítulo. Eu compartilho inteiramente de suas preocupações. Nós, como Senadores que temos um compromisso com o povo, com a história e com a Nação, teremos que ter uma atuação muito firme na defesa da Petrobras como empresa, como a principal empresa do Brasil. Uma empresa que foi conquistada pela luta do povo, foi construída na adversidade, enfrentou poderosos interesses ao longo da história para se firmar como empresa, e hoje é a segunda empresa em valor de mercado no mundo, no setor de petróleo, é a maior a empresa da América Latina e do Brasil. Tenho certeza de que saberemos desempenhar essa tarefa com a grandeza que o Brasil espera e V. Exª estará ombro a ombro nessa luta.

A Agência Nacional de Petróleo tomou uma decisão histórica quando suspendeu a continuidade das concessões na área do pré-sal. Talvez se não tivesse feito isso não haveria pressões de outra natureza. Mas ao fazer preservou interesse histórico das futuras gerações, porque esse é um patrimônio fundamental do povo brasileiro. Temos que saber construir uma política de exploração dessas reservas estratégicas, fortale-

cendo o interesse público, preservando esse recurso não renovável e também rediscutindo as distribuições de **royalties**. Acho que a ANP vai ajudar muito nesse debate de como usar a riqueza do pré-sal, como distribuí-lo com mais justiça, como, por exemplo, apoiar os aposentados, a educação, o meio ambiente. Temos um grande debate pela frente e estaremos sempre defendendo a Petrobras e o Brasil nesse processo.

Muito obrigado a todos. Peço à Mesa desculpa por ter me prolongado por tanto tempo, mas acho que nós devíamos isto a este Plenário e ao País, para fazer o debate franco, aberto, e sustentar as nossas convicções neste momento. Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. César Borges, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Cícero Lucena, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar oportunamente à Mesa requerimento de pêsames à família de Mario Benedetti, ao povo uruguaio e também ao Congresso uruguaio.

Gostaria também de aproveitar a oportunidade para que pudéssemos inserir nos Anais do Congresso nacional...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – A Mesa tomará as providências devidas, meu caro Senador Ignácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...uma parte do caderno B, páginas 11 e 12 do Caderno B, do jornal *El Pais* do Uruguai.

O falecimento do escritor é descrito, assim como toda sua trajetória fabulosa de luta ao lado do povo uruguaio, especialmente, mas do povo latino-americano. Foi um grande dirigente político, um poeta fabuloso, fantástico, com grandes obras. Teve uma produção literária de mais de oitenta livros publicados, além de inúmeros debates, palestras, participações em grandes seminários, em grandes eventos nacionais em seu país, o Uruguai, na América do Sul, na Europa e nos Estados Unidos. Era uma figura espetacular do povo latino-americano.

E, ao lado do jornal **El Pais**, do Uruguai, peço também a V. Exª que seja inserido nos Anais um artigo singelo e muito bonito do jornalista José Carlos Ruy, editor do jornal **A Classe Operária,** intitulada: *"Lá se vai Benedetti, boa praça, boa gente"*. É um artigo muito singelo, mas demonstra bem o caráter desse gigante da literatura latino-americana.

Eram as questões que eu queria solicitar a V. Exª. Espero poder ser atendido.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

Conmoción. Benedetti es autor de más de 80 libros y de una extensa actividad periodística ▶ La música, el cine y el teatro se transformaron en cajas de resonancia para su prolífica creatividad

PALABRAS QUE SE CASAN CON LA MÚSICA

El Sur también existe
1986

Una selección de poemas de Benedetti, musicalizados por Joan Manuel Serrat. La lista está encabezada por el tema que da título al disco y que anuncia un sentido reinvindicativo y peleador, pero la colección incluye también, con una variedad de tonos, a *Currículum, De árbol a árbol, Hagamos un trato, Testamento de miércoles, Una mujer desnuda en lo oscuro, Los formales y el frío, Habanera, Vas a parir felicidad* y *Defensa de la alegría*.

Desalambrando
2007

Daniel Viglietti y Mario Benedetti no han sido solamente amigos y correligionarios políticos. También su labor creativa se ha solapado. Juntos se presentaron en público en una combinación de canto y recitado, y Benedetti escribió sobre el músico el libro del título. Pero el escritor no solamente trabajó con veteranos consagrados como Serrat o Viglietti: también intervino en el CD *Todo es tan inflamable* del grupo rockero No Te Va Gustar.

El escritor incansable

Versátil. Benedetti se movió con eficacia en varias áreas de la creación literaria.

■ GUILLERMO ZAPIOLA

Fue sin duda el escritor uruguayo con mayor repercusión pública y también uno de los más prolíficos del siglo XX. Murió ayer a los 88 años Mario Benedetti, un desenlace no imprevisto que no por ello deja de constituir un impacto.

El ácido sentido del humor de Benedetti debía disfrutar secretamente cada vez que alguien señalaba el hecho de que ese montevideano arquetípico, cronista de la mediocridad y la grisura de la gran ciudad, poeta del universo burocrático y oficinesco (además de muchas otras

los Toros el 14 de setiembre de 1920, hijo del matrimonio integrado por Brenno Benedetti y Matilde Farugia, y a los dos años se trasladó con su familia a Tacuarembó.

Allí vivieron un par de años, fueron víctimas de una estafa y se mudaron a Montevideo. Entre 1928 y 1933, el futuro escritor estudió en el Liceo Alemán, pero su padre lo retiró de allí cuando Adolfo Hitler llegó al poder y en la institución se insinuaron tendencias proclives al nazismo. "A mi padre le gustaba la ciencia alemana, pero no las svásticas", bromearía alguna vez el involucrado.

Continuó unos irregulares estudios secundarios, estorbados por problemas económicos, en el liceo Héctor Miranda y en la Escuela Raumsólica de Logosofía, pero a los catorce años debió comenzar a trabajar en una empresa de repuestos para automóviles. Entre 1938 y 1941 vivió en Buenos Aires, en 1945 aterrizó en el semanario Marcha (del que se convertiría en director literario a partir de 1954 y al que estuvo vinculado intermitentemente hasta su clausura en 1974), y en 1946 se casó con Luz López Alegre, quien siguió siendo su esposa hasta su fallecimiento en 2006.

Aunque muchos críticos acaso lo discutan, Benedetti afirmó cierta vez considerarse fundamentalmente "un poeta que también escribía cuentos y novelas". De hecho, su primer libro publicado (*La víspera indeleble*, 1945) fue uno de poesía. Pero pudo haber dicho igualmente que era un poeta, cuentista y novelista que también escribía humor (las columnas de Marcha *Mejor en meneallo*, firmadas con el seudónimo de Damocles y luego recogidas en libro), crítica literaria (en Marcha, desde 1949 en la revista Número, más tarde en la sección *Al pie de las letras* que dirigió con José Carlos Álvarez en el diario La Mañana) y de cine (en La Tribuna Popular), editoriales políticos, y hasta algo parecido al ensayo sociológico (*El país de la cola de paja*, 1960).

Inscrito en la "generación del 45" que también integraron Idea Vilariño, Carlos Martínez Moreno, Emir Rodríguez Monegal, Ángel Rama, Homero Alsina Thevenet, Antonio Larreta y varios más (con el más veterano Juan Carlos Onetti como una suerte de "padre espiritual"), Benedetti fue desde el principio

un tipo polémico. Varios escritores y críticos de la generación anterior a la suya le retiraron el saludo luego de leer su ensayo, muy cuestionador y un poco injusto, contra Carlos Reyles, publicado en Número a comienzos de los cincuenta: no estaba bien visto atacar a ciertas "vacas sagradas" de la aldea literaria.

En 1953 publicó su primera novela, *¿Quién de nosotros?*, a la que seguirían *La tregua* en 1960, *Gracias por el fuego* en 1965 y varias otras. Para entonces había sacado ya otros libros de poesía (varios de los cuales serían reunidos luego en uno.

Crítico de malas costumbres sociales pero relativamente apolítico (o más bien adepto al "tercerismo" marchista) en los años cincuenta, Benedetti parece haber sufrido, como San Pablo camino a Damasco, una suerte de conversión tras la revolución cubana triunfante en 1959, de la que nunca renegaría (algo similar sucedería con su colega, coetánea y amiga recientemente fallecida, la gran Idea Vilariño): por el contrario, el apoyo que recibió durante su exilio en la isla de Fidel fortalecería los lazos.

Su compromiso político se acentuó en años posteriores, y en 1979 fue uno de los fundadores del Movimiento 26 de Marzo, que fue algo así como el "brazo legal" del MLN –Tupamaros en el interior del Frente Amplio. Ese mismo año publicó *El cumpleaños de Juan Ángel*, una novela en verso que es acaso el texto inaugural de la "épica tupamara" en la literatura uruguaya.

Dos años después, el golpe de Estado de junio de 1973 lo empujó al exilio en Argentina, Perú, Cuba, España y de nuevo Cuba (donde integró el consejo de dirección de Casa de las Américas). Volvió a Uruguay en 1983, y no paró de escribir. La Wikipedia recoge un total de ochenta y dos libros publicados entre 1945 y 2008 (nunca volvió a reeditar el primero, *La víspera indeleble)*, y a ellos hay que agregar su abundante producción periodística. Alguien ha dicho ya que esa "ética del trabajo" había sido inculcada por sus profesores germánicos.

Sea como sea, no hay duda de que la frondosidad de su obra (ciertamente desigual) ha sido uno de los factores cruciales de su proyección, no solamente uruguaya. ¿Qué va a sobrevivir de esa obra? Hay que darle tiempo al tiempo, pero entre tanto pueden hacerse algunas previsiones.

Aunque Benedetti se quisiera (legítimamente) sobre todo poeta, sus mejores páginas están probablemente en su narrativa: los cuentos de *Montevideanos*, una novela como *La tregua*. Si Onetti fue el Faulkner uruguayo, la eficacia de algunos de los relatos cortos de Benedetti hacen pensar, más bien en Hemingway. Y están igualmente en varios de sus trabajos críticos: supo ser un buen lector de la literatura nacional, como lo prueban los ensayos reunidos en *Literatura uruguaya del siglo XX* (1963), de la latinoamericana (*Letras del continente mestizo*, 1967), y también de autores universales, desde Marcel Proust a Graham Greene (*Marcel Proust y otros ensayos*, 1951; *Sobre artes y oficios* 1968). El poeta fue más desparejo; el analista político, más superficial y proclive a escamotear (volterianamente) el auténtico razonamiento detrás de una burla o una ironía.

Pero con sus más y sus menos, una parte de Benedetti va sin duda a perdurar. Sus cuentos, novelas y poemas retrataron, con fuerza y capacidad de comunicación, toda una forma de ser uruguayos. Hasta sus enojos fueron con frecuencia los nuestros (es decir, esos momentos en que los uruguayos nos enojamos con nuestra uruguayez, y los montevideanos con nuestro montevideanismo). Vamos a extrañarlo, incluso por el hecho de no poder seguir peleándonos con él.

UNA VIDA DE TRABAJOS Y PREMIOS

▶ 1920: nace en Paso de los Toros el 14 de setiembre. Su familia se traslada a Tacuarembó dos años después.
▶ 1945: publica su primer libro de poesía, "La víspera indeleble", única obra que nunca volvió a reeditar.
▶ 1949:: premio del Ministerio de Instrucción Pública por su primer volumen de relatos cortos, "Esta mañana y otros cuentos".
▶ 1956: publicación de "Poemas de la oficina", uno de los libros que cimentó su extrema popularidad.
▶ 1959: publicación del volumen de cuentos "Montevideanos" y la novela "La tregua".
▶ 1968: fundación del Centro de Investigaciones Literarias de Casa de las Américas (Cuba), que dirigirá hasta 1971.
▶ 1971: integra el grupo fundador del Movimiento 26 de Marzo, incorporado al recientemente creado Frente Amplio.
▶ 1971: es nombrado director del Departamento de Literatura Hispanoamericana en la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Universidad de la República.
▶ 1973: tras el golpe de Estado renuncia al cargo en la Universidad y se exilia en la Argentina. Allí comienza un periplo de una década por varios países.
▶ 1974: el cineasta argentino Sergio Renán rueda "La tregua", que compite por el Oscar a mejor película en lengua extranjera .
▶ 1980: el Consejo de Estado cubano le otorga la Orden Félix Varela.
▶ 1986: premio Jristo Botev de Bulgaria por su obra ensayística y poética.
▶ 1987: premio Llama de Oro en Bruselas, otorgado por Amnesty International por su novela "Primavera con una esquina rota".
▶ 1996: premio Morosoli de Plata de Literatura de la Fundación Lolita Rubial, Uruguay.
▶ 1997: Doctor Honoris Causa de las universidades de Valladolid, Alicante y La Habana. Premio León Felipe.
▶ 1999: premio Reina Sofía de Poesía Latinoamericana.
▶ 2005: premio internacional Menéndez y Pelayo.
▶ 2006: premio Morosoli de Oro.
▶ 2007: condecoración Francisco de Miranda, otorgada personalmente por el presidente Hugo Chávez.

"Cuando creímos tener las respuestas, nos cambiaron todas las preguntas".

"No sé si Dios existe, pero si existe sé que no se va a molestar por mis dudas".

"Aunque nos olvidemos de olvidar, seguro que el recuerdo es el que nos olvida".

Un hombre insobornable y comprometido con su tiempo

EL PAIS-MADRID ■ JUAN CRUZ

(...) **Su apariencia era la** de un juez de paz, pero nunca hubo paz dentro de su alma, ni siquiera cuando se le vio feliz, con sus manos a la espalda, con su mirada desvaída por las lentillas, con su bigote largo e invariable a lo largo de una vida en la que tantos se enamoraron al tiempo que recitaban sus poemas o escuchaban las canciones que hicieron con sus versos su paisano [illegible] el catalán Joan Manuel Serrat. Con Viglietti tiene una anécdota que se parece a algunas de las que le convertían también en un escolar huidizo al que le asustaba la fama, al tiempo que le agradaba que algunos, ante sus recitales multitudinarios, le dijeron que parecía una estrella de rock.

Hubiera sido incapaz de cantar, pero un día se encontró con Viglietti en París, y Daniel le dijo a Mario: "Estoy haciendo música para sus poemas". "Y yo estoy haciendo poemas". Entonces el poeta se quedó pensando, y añadió, riendo como reía, como para no molestar: "Tenemos que hacer algo con esta casualidad". De esa casualidad nacieron conciertos, libros; eran como dos en la carretera; cuando vimos a Viglietti en Montevideo, en el entierro de Idea Vilariño, a mediados de abril, la gran amiga generacional de Mario, el cantante nos dijo: "Y lo de Mario. Estamos tan mal, y vamos aún a lo peor".

Montevideo fue su último sitio, y fue casi el primero. Su largo recorrido por la vida conoció una interrupción terrible, cuando los médicos le detectaron tumores que aconsejaron operación, en el Hospital XII de Octubre de Madrid. Allí le atendió, entre otros el doctor José Toledo, que le conocía (...) Un día, poseído por el dramatismo al que a veces lo llevó su pesimismo, el que también está en sus poemas, y en sus narraciones, Mario decidió abandonarse.

(...) Era un hombre insobornable, el más comprometido de su tiempo. Su muerte deja en silencio mustio su época, su ejemplo y la raíz de sus versos. Pero los muchos que le cantan no lo dejarán, como él decía del verdadero amor, en lo oscuro.

La muerte del autor de "La tregua" sacudió al mundo político y cultural

El velatorio comienza hoy a las 9 hs. en el Palacio Legislativo y el sepelio será mañana en el Cementerio Central

El impacto de un adios

Fallecimiento. El escritor falleció ayer de tarde en su casa, a los 88 años de edad

ALEXANDER LALUZ-HENRY SEGURA

"Estoy seguro que en este momento en el mundo hispanoparlante hay una verdadera conmoción". Así describía el poeta Washington Benavídes la noticia de la muerte de su colega y coterráneo Mario Benedetti.

Parte de ese impacto quedó registrado en el hecho de que fuera El País de Madrid el primer medio en dar la noticia y no sólo porque Benedetti escribió durante muchos años en sus páginas. La veneración hacia el escritor quedó evidenciada pocos minutos después cuando el diario madrileño daba a conocer una extensa nota firmada por Juan Cruz, un periodista y escritor que siempre estuvo muy cerca de Benedetti, tanto que acompañó su reciente internación en Impasa.

En ese mismo momento, en el apartamento en el que vivía el autor de *La tregua* y *Gracias por el fuego* ya estaban sus amigos más cercanos: Daniel Viglietti y Eduardo Galeano, entre ellos. Allí Mauricio Rosencof, director de Cultura de la Intendencia Municipal de Montevideo, evocó a "un entrañable amigo" de una manera contundente: "la literatura universal sufre un desgarro", dijo y anticipó que el velatorio de Benedetti será en el Salón de los Pasos Perdidos del Palacio Legislativo, a partir de las 9 de este lunes. Que el sepelio sea mañana martes a las 10 en el Panteón Nacional del Cementerio Central, revela también la movilización popular que se espera.

Desde la Presidencia de la República se comunicó que el presidente no se referiría al hecho pero que estaría a primera hora en el velatorio. Pero el impacto en el medio político no se hizo esperar y no sólo desde filas frenteamplistas, organización en cuya génesis participó el escritor. Desde el Partido Nacional, el senador Jorge Larrañaga expresaba su tristeza a través de un aviso fúnebre, que se sumaba a los adioses de otros colegas. "Hemos sentido y aprendido mucho con él y, seguro, lo llevaremos con nosotros, siempre", decía Marcos Carámbula. "Chau Mario, hasta pronto... Llevale un beso a Idea", escribió la ministra Daisy Tourné en su facebook, para enseguida transcribir el poema *La vida ese paréntesis*.

También recordando algunos de los momentos más altos de la obra de Benedetti (*Montevideanos* o *Poemas de la oficina*), Hugo Achugar, Director Nacional de Cultura del Mec, declaró conmovido que "no es una pérdida uruguaya. Es una pérdida innegable para toda América Latina. La popularidad, el reconocimiento y la trascendencia de su obra es innegable".

Eduardo Galeano, cercado por la emoción, el dolor, fue parco y preciso en las palabras que pronunció en la tarde de ayer ante la prensa. "Bendito sean los hombres y las mujeres honestos y generosos como él", dijo y añadió que su silencio se debe a que "soy enemigo de la inflación palabraria, no sólo de la monetaria, y me parece que el dolor se dice callando". Un silencio que, en la ausencia de sonido resuena el dolor de una pérdida mayor: con el fallecimiento de Benedetti "termina toda una época", como sostuvo ayer el periodista y escritor Mario Delgado Aparaín, recordando que esta pérdida física despide también a la Generación del 45, aquella camada pionera de nuestras letras, el pensamiento, la crítica, que dejó un legado compartido en el que gravitan nombres como los de Juan Carlos Onetti (1909-1994) e Idea Vilariño (1920-2009).

Más cercanas aún a lo afectivo, a una intimidad construida en muchos años, fueron los pensamientos de Washington Benavídes. "Fuimos amigos -dijo a El País-, estamos en líneas muy distintas pero siempre consideré que en esa profusa creación hay un material válido que pienso que ha superado décadas (...) Creo que era un escritor que escribía una poesía muy directa, coloquial, comprometida y después con las décadas se fue haciendo también más intimista".

Acercándose a este pensamiento, Hortensia Campanella, directora del Centro Cultural de España y autora del libro *Mario Benedetti, un mito discretísimo* (2009) señaló anoche a El País que "lo más importante, sin duda, de la obra de Mario es cómo llegó a tantas generaciones, tocando sus sentimientos y emociones". Esa escritura, agregó Campanella, tocó a generaciones muy distintas y también de lugares muy distintos. "Hace un momento -recordó- mi hijo me decía que había entrado en los comentarios que la gente de España hace en la web sobre las noticias acerca de la muerte de Mario, y que ahí se notaba la espontaneidad del dolor y del aprecio que la gente le tenía".

Legado: "Mario llegó a lectores de distintas generaciones y lugares" afirmó Campanella.

Campanella volvió sobre una definición que el escritor Carlos Maggi había dado de Benedetti: "Carlos decía una cosa muy bella, 'Mario siempre estaba a favor de la vida'. Me gusta mucho esa frase porque lo define tanto en lo personal como en su vocación de compañero, literato y como un gran polemista". Facetas que cultivó con apasionada dedicación, y que estuvieron siempre marcadas por sus compromisos políticos, ideológicos. Algo que supo transmitir a otras generaciones de escritores, a quienes siempre acompaño desde la lectura, el apoyo y el consejo crítico.

18 DE MAIO DE 2009 - 18h28

José Carlos Ruy: Lá se vai Benedetti, boa praça, boa gente

O poeta e dirigente político uruguaio Mario Benedetti despediu-se da vida neste domingo. Perde a literatura, perde a humanidade, mas seu humor tranquilo e muitas vezes mordaz permanece na herança de seus escritos, expressão sensível e eloquente da consciência avançada da América Latina.

Por José Carlos Ruy

"Que a morte perca sua asquerosa e brutal pontalidade"

A literatura ficou de luto neste domingo (17): o grande poeta uruguaio Mario Benedetti deixou de viver. Ele tinha 88 anos de idade e deixa um legado de mais de 80 romances, ensarios, contos e principalmente poemas que fazem parte da mais elevada expressão do sentimento humano nesta parte do mundo e que registram a crença, como ele dizia, "na vida e no amor, na ética e em todas essas coisas tão fora de moda".

Mario Benedetti referiu-se a seu pai, na dedicatória do romance Primavera num espelho partido, que ele fora "boa gente". Os poemas de Benedetti dão ao leitor a impressão de que ele próprio podia ser definido assim, como "boa gente".

Militante e dirigente de esquerda (em 1971 ele foi um dos fundadores do Movimento 26 de Março, marxista leninista, expressão política do Movimento de Libertação Nacional - Tupamaros), seus escritos oscilaram sempre entre um lirismo tocante e um compromisso social permanentemente reafirmado; muitas vezes, conseguiu a habilidade de unir estas duas dimensões, a lírica e a social, em poemas como este, escrito quando Che Guevara foi morto na Bolívia:

donde estés
se es que estás
si estás llegando
será una pena que no exista Dios

mas habrá otros
claro que habrá otros
dignos de recibirte
comandante
(do poema *Consternados, rabiosos*, 1967)

ou

Quizá mi única noción de patria
sea esta urgencia de decir Nosotros
quizá mi única noción de patria
sea este regreso al própro desconcierto
(do poema *Noción de patria*)

ou

los obreros no estaban en los poemas
pero a menudo estavan en las calles
con su rojo proyecto y con su puño
sus alpargatas e su humor de lija
y su beligerancia su paz y su paciencia
sus cojones de clase
qué clase de cojones
sus ollas populares
su modestia e sy orgullo
que son casi lo mismo
(do poema *Los espejos las sombras*, 1976)

ou

Compañera
usted sabe
que pude contar
conmigo
no hasta dos
o hasta diez
sino contar
conmigo
(do poema *Hagamos un trato*)

São textos que exprimem uma experiência de vida intensa e rica, que se desdobrou em inúmeras atividades para ganhar a vida (empregado de uma oficina, taquígrafo, caixa, vendedor, contador, funcionário público, tradutor e jornalista, antes viver somente de literatura), e muitas vezes a amarga paciência do exílio. Seus poemas, disse o escritor argentino Pedro Orgambide na introdução a uma antologia, "são o inventário de um homem de aparência simples, de gesto e voz medida, de um próximo, um 'fulano' que fala de amor", de "mulheres nuas, e leva às pessoas sua palavra despojada de solenidade", perseverando em "seu ofício de poeta que não é outra coisa senão seu ofício de viver."

Militante desde a década de 1940 da luta pela paz, foi um incansável crítico do imperialismo dos EUA. Foi um dos fundadores e diretor, entre 1968 e 1971, do Centro de Pesquisas Literárias da Casa de las Américas, em Havana (Cuba). Em 1971, ano de fundação do Movimento 26 de Março, foi nomeado diretor do Departamento de Literatura Hispanoamericana na Faculdade de Humanidades e Ciencias da Universidade da República, de Montevidéu, cargo que manteve até 27 de Junho de 1973, quando um golpe de estado iniciou a ditadura militar no Uruguai. Em consequência, Benedetti renunciou ao cargo na Universidade. Exilou-se na Argentina, Peru e, em 1976, em Cuba. Só voltou ao Uruguai em 1983, depois do fim da ditadura.

No poema *Digamos*, ele escreveu

1.
Ayer fue yesterday
para buenos colonos
mas por fortuna nuestro
mañana no es tomorrow

2.
Tengo un mañana que es mio
y un mañana que es de todos
el mio acaba mañana
pero sobrevive el otro

No último domingo, o amanhã de Benedetti acabou, mas - como ele sempre soube - sobrevive em todos nós, os outros.

*** José Carlos Ruy é jornalista e editor do jornal** *A Classe Operária*.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – O Senador Inácio Arruda será atendido conforme o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Anteriormente, foi lido o **Requerimento de nº 555, de 2009**, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores, em aditamento aos Requerimentos nºs 1.634, de 2008, e 109, de 2009, solicitando que a homenagem a Patativa do Assaré seja realizada no Período do Expediente da sessão do dia 3 de junho de 2009.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Em votação os **Requerimentos de nºs 573, 574, 575 e 576, de 2009**, lidos anteriormente.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Mário Couto, Flexa Ribeiro e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é segredo que o regime democrático há um bom tempo está em deterioração na Venezuela. Uma vez aprovado seu projeto de reeleição indefinida, o presidente Hugo Chávez deu início a um processo de radicalização que terminará com a criação de uma nova Cuba na América Latina. Enquanto se fala em distensão nas relações entre a ditadura que governa a ilha caribenha e os demais países das Américas, na Venezuela ergue-se uma ditadura em que o Estado se apropria dos meios de produção por meio de decisões arbitrárias, amparado numa Constituição feita para servir aos seus propósitos, além de investir com fúria contra a liberdade de imprensa.

Devido à escassa divulgação que recebeu, tanto entre os venezuelanos, por motivos óbvios, quanto no restante das Américas, vale reproduzir trechos da mensagem divulgada pela Conferência Episcopal da Venezuela durante a última Semana Santa. Na declaração, encabeçada pela assinatura de seu presidente, dom Ubaldo Santana Sequera, arcebispo de Maracaibo, os bispos do país dizem que a situação vivida pelos venezuelanos "contradiz, de modo evidente, a sua condição de povo cristão".

Os prelados da Venezuela referem-se à violência crescente, contra a qual as autoridades não tomam providências, permitindo que "seqüestradores, assassinos, narcotraficantes e contrabandistas continuem atuando impunemente". Mas denunciam também os graves riscos que corre o sistema democrático, praticamente destroçado pelo chamado "socialismo do século 21".

Dizem os bispos:

> A promoção de um ambiente de aguda polarização política, a exclusão por causas ideológicas, a desqualificação moral dos ad-

versários, a eliminação de uma positiva descentralização e a crescente concentração de poder no Executivo deterioram o Estado de Direito, despojam as instâncias nacionais, regionais e municipais de sua legítima autonomia e põem em grave risco de colapso o sistema democrático.

Pode-se dizer que, diante das últimas medidas anunciadas pelo governo venezuelano, o sistema democrático, se não morreu, sobrevive de maneira tão precária que seu sepultamento é questão de tempo – de muito pouco tempo. O "socialismo bolivariano" já expropriou, total ou parcialmente, 60 empresas do setor petrolífero que operam no Lago de Maracaibo, assumindo o controle de 90% das suas operações. É interessante assinalar que a estatal Petróleos de Venezuela devia quase US$4 bilhões a essas empresas, que eram suas fornecedoras.

Ainda este mês, o governo pretende apresentar na Assembléia Nacional o Congresso da Venezuela, onde existem apenas 8 deputados opositores, um projeto de lei que permitirá ao Executivo declarar de "propriedade social" todos os "bens e serviços de origem pública ou privada, considerados necessários para o desenvolvimento da economia socialista".

Trata-se de uma lei que dá ao presidente poderes sem freios – como se ele já não os tivesse em quantidade suficiente –, para simplesmente eliminar a propriedade privada no país. Qualquer coisa pode ser declarada de "interesse público" e desapropriada. É um processo que, aliás, já começou. Na semana passada, o Estado apoderou-se de 10 mil hectares no Estado de Barinas, onde nasceu o presidente-ditador. Antes, já tinha tomado terras de uma produtora de arroz norte-americana, de uma plantadora de eucalipto irlandesa e até mesmo desapropriado um estacionamento de caminhões da Coca-Cola em Caracas. Também já está decidida a estatização do Banco de Venezuela, nome adotado pelo grupo bancário espanhol Santander no país.

Hoje em dia, o aparato estatal venezuelano é gigantesco, controlando desde supermercados a shopping centers, de indústrias a canais de televisão. É contra a imprensa que Chávez voltou suas baterias nas últimas semanas. O governo já anunciou que iniciará "inspeções em emissoras de rádio e televisão locais", feitas por fiscais que disporão de poderes praticamente ilimitados. Eles poderão "solicitar as informações que julgarem necessárias" e pedir o auxílio de forças policiais para desempenhar seu trabalho.

Não é necessário muito esforço para adivinhar o que se esconde por trás desse repentino zelo fiscalizatório. O propósito é silenciar as poucas vozes, entre os veículos de comunicação da Venezuela, que ainda se opõem ao autoritarismo. Nem mesmo Chávez esconde que o objetivo principal é silenciar o canal de televisão Globovisión, a exemplo do que fez há algum tempo com outra emissora que o incomodava, a Rádio Caracas Televisión, que teve sua concessão cassada.

Da ofensiva contra a Globovisión fazem parte três processos abertos pela Comissão Nacional de Telecomunicações, um deles por ter noticiado a ocorrência de um terremoto em Caracas "sem a permissão das autoridades". Ou seja, na prática a censura à imprensa vigora há tempos no país, embora alguns ingênuos insistam em dizer que os meios de comunicação têm ampla liberdade para divulgar o que quiserem...

Os sindicatos autônomos desaparecem pouco a pouco, substituídos por "conselhos de trabalhadores", submetidos ao controle governamental. Os opositores do regime são objeto de uma guerra sem trégua. Ex-ministro da Defesa, o general Raul Isaías Baduel está preso desde 2 de abril, embora não exista acusação formal contra ele. O prefeito de Maracaibo, Manuel Rosales, pediu asilo ao Peru. O general Francisco Usón, ex-ministro das Finanças, foi condenado a cinco anos de prisão por "ultraje às Forças Armadas". E o jornalista Teodoro Petkoff foi acusado de sonegação de impostos, 35 anos depois de ter recebido uma herança. Três governadores oposicionistas, além de vários políticos regionais e locais, vivem sob a ameaça de processos.

Esta é a "democracia" venezuelana, em que o coronel Hugo Chávez trabalha com uma pressa cheirando a desespero para construir um "socialismo bolivariano", eufemismo para ditadura. O desespero provém principalmente da queda nos preços do petróleo, que agravou a crise econômica e secou boa parte de suas fontes de recursos. A previsão do Fundo Monetário Internacional é de que a taxa de inflação no país deve subir para 36,4% este ano e para 43,5% no ano que vem, frente aos 30,4% de 2008. Faltam gêneros alimentícios essenciais, há filas nos supermercados e o câmbio negro de mercadorias prospera.

Esta é a Venezuela que pleiteia seu ingresso no Mercosul – ao mesmo tempo em que ameaça deixar a OEA, Organização dos Estados Americanos, por ter sido condenada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, devido à perseguição de defensores dos direitos humanos e jornalistas. A economia de mercado está desaparecendo no país, e sua entrada no Mercado Comum proporcionaria a um presidente que pretende se perpetuar no poder uma nova e abrangente tribuna para pregar suas confusas e perigosas teorias totalitárias.

Nosso compromisso com a cláusula democrática do Mercosul teria que ser jogado no lixo para concretizar a admissão de um país que a cada dia se afasta mais dos valores que tanto prezamos, inscritos em nossa Constituição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Petrobras usa ONG petista para bancar São João na BA", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 16 de abril de 2009.

A matéria destaca que a Petrobrás contratou uma ONG dirigida por Aldenira da Conceição Sena, vice-presidente do PT da Bahia, para gerenciar R$1,4 milhão destinado ao financiamento das festas de São João em 26 municípios do interior do Estado em 2008.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MARIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petrobras usa ONG petista para bancar São João na BA

No ano passado, estatal destinou R$ 1,4 milhão para festa em 26 municípios

Dirigida por vice-presidente do PT no Estado, entidade foi declarada de 'utilidade pública' e intermedeia os repasses às prefeituras

SILVIO NAVARRO
DO PAINEL
ELVIRA LOBATO
DA SUCURSAL DO RIO

A Petrobras contratou uma ONG dirigida por Aldenira da Conceição Sena, vice-presidente do PT da Bahia, para gerenciar R$ 1,4 milhão destinado ao financiamento das festas de São João em 26 municípios do interior do Estado em 2008.

Conceição Sena, também ligada à CUT, é funcionária do gabinete do líder do PT na Assembleia, Paulo Rangel, por sua vez autor do projeto de lei que concedeu título de "utilidade pública" à Aanor (Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste). Entre outros benefícios, esse status permite à ONG abater doações do Imposto de Renda.

A Aanor atua como intermediária no repasse do dinheiro às prefeituras. Procurada pela Folha, Conceição Sena afirma que a ONG é responsável por reembolsar as empresas que atuam no São João. "As entidades e as prefeituras contratam o serviço e apresentam nota. O pagamento é ao fornecedor", diz. Ela declarou estar "em processo de afastamento" da ONG.

Fundada em 2004, a Aanor, que na prática gerencia os recursos da Petrobras, declara à Receita Federal ter sede na periferia de Salvador e se dedicar à promoção de cursos de costura, cabeleireiro e artesanato.

Petrobras e Aanor divergem sobre a paternidade do projeto do São João. "É da Petrobras. A Aanor é apenas parceira", afirma Conceição Sena. A Petrobras diz: "É um contrato de patrocínio. O projeto foi concebido pela instituição, que tinha a propriedade intelectual sobre ele". Segundo a estatal, a ONG é responsável pela divisão dos recursos "em comum acordo com a Petrobras". Esse tipo de transferência de verba pública é feito sem licitação.

O projeto de lei que concedeu o título de "utilidade pública" à Aanor foi promulgado pelo governador Jaques Wagner (PT) e publicado no dia 25 passado. "O título é para a ONG poder firmar convênios com o Estado. Se eu tenho uma assessora que me apresenta um pedido de transformar uma entidade em utilidade pública, qualquer deputado faria o quê? Agora, eu nunca soube dessa finalidade de patrocinar festa de São João", afirmou Paulo Rangel.

Prefeitos do interior da Bahia relataram ter sido abordados por Rosemberg Pinto, assessor especial do presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, para negociar cotas de patrocínio para a festa junina, revelou o Painel anteontem. A proposta envolveria o compromisso de contratar empresas indicadas pelo assessor.

Uma das empresas sugeridas por Rosemberg, conforme relato de prefeitos, seria a ST Estruturas, que organizou festas em quatro cidades no ano passado —Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus, Euclides da Cunha e Senhor do Bonfim. A empresa pertence ao mesmo grupo da Camarote Marketing, que recebeu R$ 200 mil da Petrobras para organizar o "Arraiá da Capitã" em Salvador.

Segundo prefeitos, Rosemberg atuou em campanhas de petistas em 2008, sobretudo em Itapetinga e São Francisco do Conde. Nas duas cidades, o PT venceu. A Petrobras afirma que, "desde julho de 2008, Rosemberg não atua na área responsável por patrocínios e não exerce suas atividades profissionais na Bahia".

"Ele criou um diretório do PT em Itapetinga, com gente que era do [ex] PFL de ACM e formou um grupo com muito dinheiro para ganhar a eleição", afirma o ex-prefeito Michel Hagge (PMDB), derrotado ao tentar a reeleição.

A Petrobras começou a patrocinar o São João em 2005, quando liberou R$ 1 milhão para 26 municípios da Bahia. Os repasses variaram de R$ 13 mil a R$ 80 mil. Em 2006, 21 cidades baianas receberam ajuda da estatal por intermédio da Aanor. Em 2007, o número saltou para 46, de acordo com ata de Assembleia Geral Extraordinária da Aanor.

Três cidades contempladas com R$ 80 mil anuais são Senhor do Bonfim, Cruz das Almas e Amargosa, administradas pelo PT. O prefeito de Amargosa, Valmir Almeida Sampaio, diz se tratar de coincidência. "Temos as festas mais tradicionais do Estado", argumenta. Ele defendeu a participação da ONG. "Se o dinheiro fosse entregue à prefeitura, teríamos de repassar 8% da verba para Câmara no ano seguinte."

Segundo ex-prefeitos beneficiados, a Aanor só entra no esquema depois que a estatal escolhe os municípios.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, de 31 de março de 2009.

A matéria destaca que a polícia de Marabá começou a interrogar 12 agricultores ligados ao MST, Movimento dos Sem Terra, presos sob acusação de assalto e porte ilegal de armas. Segundo a polícia eles estavam roubando motoristas na rodovia PA-150, no município de Eldorado dos Carajás, no sudoeste paraense.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará

Capturado em Marabá, próximo de área invadida, grupo tinha nove espingardas, binóculo e revólver

Carlos Mendes
ESPECIAL PARA O ESTADO
BELÉM

A polícia de Marabá começou a interrogar ontem 12 agricultores ligados ao Movimento dos Sem-Terra (MST) presos no sábado, sob a acusação de assalto e porte ilegal de armas. De acordo com informações da polícia, eles estavam roubando motoristas na rodovia PA-150, no município de Eldorado dos Carajás, no sudeste paraense.

A área fica nas proximidades da Fazenda Maria Bonita – invadida recentemente pelo MST. Ela pertence à Agropecuária Santa Bárbara, empresa do grupo do banqueiro Daniel Dantas.

Em poder dos acusados, que confirmaram pertencer ao MST, policiais rodoviários apreenderam nove espingardas do tipo cartucheira, munição, um binóculo e um revólver calibre 38. De acordo com a polícia, os sem-terra paravam motoristas na estrada e, apontando suas armas, exigiam dinheiro e objetos de valor. Até o começo da noite de ontem, os dirigentes do MST não haviam se manifestado sobre as prisões.

Não foram só militantes do MST que invadiram a fazenda do banqueiro. Lá também se encontram grupos da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará (Fetagri) e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf). Esses dois grupos afirmam que chegaram antes e não gostam da presença dos militantes do MST. Há um permanente clima de tensão entre os três grupos.

O quadro é agravado pela presença de um quarto grupo, de grileiros. Ainda segundo os sem-terra, que preveem a desapropriação da fazenda, eles se instalaram em uma parte das terras e prometem resistir, tanto à ação dos outros invasores quanto da polícia.

Sem-terra fazem protesto no STF, sob gritos: 'Fora, Gilmar'

Funcionários da Santa Bárbara disseram ao **Estado** que o motivo das brigas entre MST, Fetraf, Fetagri e grileiros é a disputa pelas residências dos empregados da fazenda, expulsos do local desde fevereiro. O gado da propriedade, segundo comunicado da empresa, está sendo roubado, abatido e vendido.

A Fazenda Maria Bonita não foi a única propriedade do banqueiro invadida na região. Em Marabá, o MST controla há duas semanas a entrada principal da Fazenda Espírito Santo, também vinculada à Agropecuária Santa Bárbara.

No sábado, segundo informações dos administradores da fazenda, os sem-terra teriam roubado um caminhão, utilizando-o para o transporte das estacas de demarcação da propriedade, que estão sendo arrancadas. Os funcionários fizeram boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia de Marabá.

PROTESTO

Em Brasília, manifestantes do MST, com o apoio de centrais sindicais, protestaram ontem em frente à sede do Supremo Tribunal Federal (STF) contra o que chamaram de tentativa de criminalização dos movimentos sociais no Brasil.

Os manifestantes reclamaram especialmente do presidente do STF, Gilmar Mendes, que recentemente afirmou que é ilegítimo repassar dinheiro público para movimentos que promovem invasões de terras.

Os manifestantes gritavam "fora Gilmar Mendes" e "trabalhador rural não é marginal". Também deram um abraço simbólico no edifício, cuja segurança foi reforçada com a presença de policiais militares. ● COLABOROU MARIANGELA GALLUCCI

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a prestação de contas é um dever inquestionável de todo bom administrador público. Só assim pode ser avaliado o cumprimento dos objetivos e das metas, o andamento dos programas e projetos e a economicidade que se pode trazer para o erário em benefício dos cidadãos.

É para mim motivo de grande satisfação poder apresentar, nesta oportunidade, alguns pontos do *Relatório de Atividades – 2008*, elaborado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), cujo exemplar tive o prazer de receber em meu gabinete.

A SPC é um órgão da estrutura do Ministério da Previdência Social, criado para supervisionar, fiscalizar, orientar e controlar as atividades relacionadas com o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar. É esse órgão o responsável por autorizar a constituição, funcionamento, fusão, cisão, incorporação, grupamento, transferência de controle das entidades fechadas de previdência complementar, além de aprovar os estatutos dessas entidades.

O Relatório chama a atenção, logo de início, para o envelhecimento irrefreável da população, com base em informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2050, a população brasileira será de 260 milhões de habitantes; a expectativa média de vida será, então, de 81 anos, e os brasileiros maiores de 65 anos representarão 18% da população, tal qual a proporção de crianças e jovens até 14 anos.

A projeção desse quadro, por si só, deve levar os gestores públicos a prever a necessidade de um sistema que garanta estabilidade e conforto na velhice, depois do encerramento da vida laboral. Porém sabemos que a previdência social tem a função precípua de assegurar a sobrevivência, sem muitas regalias, para aqueles que contribuíram de acordo com os seus requisitos. A previdência complementar, por sua vez, pode assegurar uma velhice com mais conforto.

Atualmente, a previdência complementar garante complementação de aposentadoria para mais de 700 mil participantes, além de se constituir em fonte de poupança de longo prazo, direcionando recursos para investimentos significativos na atividade econômica.

A crise financeira que teve origem no mercado hipotecário dos Estados Unidos mostrou seus efeitos no Brasil, cujo mercado de ações desvalorizou-se em 42%, atingindo investimentos dos fundos de pensão, que até então vinham demonstrando excelentes resultados. Mas o que foi uma tempestade avassaladora em países desenvolvidos, aqui não passou de um vendaval contido, sem consequências muito funestas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em termos absolutos, o Brasil já é o oitavo sistema de previdência complementar do mundo, com mais de R$2 milhões e 400 mil participantes. São aproximadamente R$442 bilhões de ativos totais.

Para proteger os direitos de tão elevado número de participantes do sistema, é necessário contar com um corpo qualificado de auditores-fiscais, de forma a garantir a higidez e a solvência das entidades.

No ano de 2008, foram iniciadas 158 ações fiscais em planos de previdência complementar, um número elevado se considerarmos que o sistema conta com 372 entidades, responsáveis por um total de 1.037 planos previdenciários. Aqui faço um parêntese para esclarecer que o número de planos é superior ao de entidades, porque o participante pode escolher entre os tipos de planos existentes, quais sejam: benefício definido, contribuição definida ou contribuição variável/misto.

É importante destacar, ainda, a criação de um grupo de trabalho, em 2008, a pedido do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para examinar as diretrizes e princípios recomendados pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Já foram fixadas as seguintes diretrizes: 1) financiamento e seguridade de benefícios (regras de *funding*); 2) gestão de ativos de fundos de pensão; 3) governança de fundos de pensão; 4) licenciamento e registro de fundos de previdência privada; e 5) proteção dos direitos de participantes e assistidos.

Outro destaque cabe ao Programa de Modernização da Previdência Complementar (PMPC), principalmente com a implementação da nova página de sistemas da SPC na Internet. Nessa página, foram incorporados os novos sistemas entregues em 2008, com ganho de qualidade e de segurança.

Srªs e Srs. Senadores, a Secretaria de Previdência Complementar participa de instituições nacionais e internacionais, podendo-se destacar, destas últimas, a Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada (IOPS), sediada em Paris, a Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), com sede em Genebra, e a Organização Ibero-Americana de Seguridade Social (OISS).

Atualmente está em debate a criação de uma autarquia, para assumir as funções desempenhadas pela SPC, buscando-se maior eficiência e agilidade em suas ações.

O que se pode afirmar é que a previdência complementar no Brasil está em franca expansão, adquirindo solidez e credibilidade como garantia de um futuro mais tranquilo para quem deixa o mercado de trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor: Senador Eliseu Resende

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências(proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor: Senador Jefferson Praia

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

13
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

17
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

18
EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constitução, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

19
EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de se-

tembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

20
EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

21
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Ciadadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigtoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40

da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: "alienada ou débil mental" por "apresenta deficiência mental").

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbero Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorá-

vel, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

50

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 41, de 2004, do Senador Antonio carlos Magalhães,

que institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de mérito jornalístico.

Parecer sob nº 283, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

51
REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

52
REQUERIMENTO Nº 488, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 488, de 2008, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por quinze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

53
REQUERIMENTO Nº 1099, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senhores senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do Projeto de Lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados.

Parecer favorável, sob nº 420, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

54
REQUERIMENTO Nº 227, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por tratarem de matérias distintas (dispõem sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos casos que especificam).

55
REQUERIMENTO Nº 511, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (dação em pagamento de imóvel do INSS).

56
REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Isenta do adicional ao frete a renovação da Marinha Mercante).

57
REQUERIMENTO Nº 559, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 2009, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constitucão nºs 41, de 2003; e 98, de 2007, por regularem a mesma matéria (reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos).

58
REQUERIMENTO Nº 578, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 578, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (reajuste do valor da cota do salário-família).

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 42 minutos.)

4ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 16 de abril de 2009

Às dez horas e quarenta minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e nove, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney, e com a presença das seguintes Senadoras e Senadores: Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; Adelmir Santana, Segundo Suplente de Secretário; e Gerson Camata, Quarto Suplente de Secretário. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Segundo-Secretário, Senador João Vicente Claudino, a Quarta-Secretária, Senadora Patrícia Saboya, o Primeiro Suplente de Secretário, Senador César Borges, e o Quarto Suplente de Secretário, Senador Cícero Lucena. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, dá as boas-vindas aos Membros da Mesa, agradece a presença de todos e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta ata.

PAUTA

1 – ABERTURA
2 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES, COM RELATÓRIOS FAVORÁVEIS:

Relator - Senador **MARCONI PERILLO**:

- **Requerimento nº 1.375, de 2008** (do Senador Mário Couto - Ministro das Comunicações).

  Assunto: motivos pela demora na implantação do serviço de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará, e se há irregularidade na contratação da empresa VIVO para execução de aludido serviço.
  Observação: o Relatório é favorável, com nova redação:

Texto do Requerimento	Texto do Relatório
"Fundamentado no que preceitua o § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os Artigos **215 e 216**, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento **Requerimento de Pedido de Informações ao Ministério das Comunicações**, no sentido de que informe sobre quais os motivos pela demora na implantação do serviço de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará e, se há irregularidade na contratação da empresa VIVO para execução de aludido serviço."	"Fundamentado no que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. **216 e 217** do Regimento Interno do Senado Federal, apresento **Requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações** para que informe sobre quais os motivos da demora na implantação do serviço de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará e se há irregularidade na contratação da empresa Vivo para execução de aludido serviço."

- **Requerimento nº 1.561, de 2008** (do Senador Geraldo Mesquita Júnior - Ministro do Desenvolvimento Agrário).

  Assunto: informações a serem prestadas pelo INCRA acerca dos Assentamentos Porto Luiz I e Porto Luiz II, no Município de Acrelândia, no Estado do Acre.

- **Requerimento nº 209, de 2009** (do Senador João Pedro - Ministro da Defesa).

  Assunto: irregularidades no atendimento aos passageiros das companhias aéreas GOL e TAM, no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus – AM.

Relatora - Senadora **SERYS SLHESSARENKO**:

- **Requerimento nº 187, de 2009** (do Senador Arthur Virgílio - Ministro da Justiça).

  Assunto: informações sobre o aliciamento de indígenas brasileiros por parte de traficantes internacionais de drogas.

  Observação: o relatório conclui pela aprovação do Requerimento, com o acréscimo de duas perguntas sobre dados e estatísticas existentes sobre o consumo de drogas e a associação entre traficantes e indígenas para fins criminosos.

Relator - Senador **HERÁCLITO FORTES**:

- **Requerimento nº 1.493, de 2008** (do Senador Mário Couto - Ministro de Estado da Previdência Social).

  Assunto: montante real da dívida ativa e administrativa do INSS, a relação dos principais devedores e os procedimentos judiciais e administrativos adotados pelos

órgãos competentes do Governo para a cobrança da referida dívida até a data de apresentação deste Requerimento.

- **Requerimento nº 54, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - Ministro da Fazenda).

  Assunto: remessa ao Senado de cópia do processo administrativo que fundamentou a cessão da servidora Maria Lúcia Fatorelli Carneiro ao Governo do Equador, os pareceres jurídicos que embasaram a cessão e atual situação funcional da servidora.

- **Requerimento nº 131, de 2009** (do Senador Arthur Virgílio - Ministro do Desenvolvimento Agrário).

  Assunto: informações sobre convênios destinados à liberação de recursos públicos, firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entidades públicas ou privadas, no período de janeiro de 2003 até a data de apresentação do Requerimento.

- **Requerimento nº 139, de 2009** (do Senador Renato Casagrande - Ministro de Minas e Energia).

  Assunto: realização de leilões para compra de energia elétrica produzida a partir de fonte eólica.

Relator – Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**:

- **Requerimento nº 185, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - Ministro da Fazenda).

  Assunto: possíveis demissões de funcionários do SERPRO cedidos à Receita Federal do Brasil.

- **Requerimento nº 216, de 2009** (da Senadora Marisa Serrano - Ministro das Cidades).

  Assunto: utilização de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Ação Social em Saneamento (PASS).

Relator - Senador **MÃO SANTA**:

- **Requerimento nº 1.354, de 2008** (do Senador Alvaro Dias - Ministro do Esporte).

  Assunto: recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) nos últimos 8 anos, a destinação detalhada desses recursos, bem como os recursos

destinados ao esporte como resultado da Lei de Incentivo ao Esporte no mesmo período.

Observação: o relatório é favorável, com nova redação, com a supressão do item 3:

Texto do Requerimento	Texto do Relatório
"1) todos os recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) nos últimos 8 anos; 2) a destinação detalhada destes recursos no mesmo período (incluindo as despesas administrativas); 3) **os recursos destinados ao esporte como resultado da 'Lei de Incentivo ao Esporte' no mesmo período (origens e destinos)."**	"1) todos os recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) nos últimos 8 anos; e 2) a destinação detalhada destes recursos no mesmo período (incluindo as despesas administrativas)."

- **Requerimento nº 1.633, de 2008** (do Senador Raimundo Colombo - Ministro da Fazenda).

  Assunto: remessa da listagem das instituições que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal tenham adquirido participação com base no art. 2º, da **Medida Provisória nº 443, de 2008**, desde a sua edição; remessa da lista das empresas de consultoria que tenham sido contratadas para realizar a avaliação das instituições adquiridas; subsidiárias que tenham sido constituídas com base na autorização da Medida Provisória citada.

- **Requerimento nº 53, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - Ministro da Fazenda).

  Assunto: número total de vice-presidências do Banco do Brasil, suas funções, o custo anual de cada uma (remuneração e cargo) e o ocupante atual.

- **Requerimento nº 55, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - Ministro da Fazenda).

  Assunto: informações, com apresentação de documentos comprobatórios, sobre as agências do Banco do Brasil no exterior: número de agências, data de abertura, localização, número de funcionários em cada uma delas, custo operacional, remuneração dos gerentes e o nome do responsável atual por cada uma delas.

- **Requerimento nº 203 de 2009** (da Senadora Marisa Serrano - Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Assunto: informações sobre o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) do Governo Federal, sob a coordenação daquela Pasta.

Relatora – Senadora **PATRÍCIA SABOYA**:

- **Requerimento nº 1.577, de 2008** (do Senador Expedito Júnior - Ministro do Meio Ambiente).

  Assunto: medidas adotadas para apuração da responsabilidade de servidores do IBAMA em relação às denúncias de suposta conivência com a exploração ilegal de madeira nas terras indígenas Sete de Setembro e Roosevelt, no Estado de Rondônia.

- **Requerimento nº 184, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - Ministro da Justiça).

  Assunto: recadastramento e dados dos respectivos cadastros das Organizações Não-Governamentais (ONGs) que atuam na região amazônica.

- **Requerimento nº 208, de 2009** (do Senador João Pedro - Ministro da Justiça).

  Assunto: sobre a situação dos adolescentes e jovens indígenas do Alto Rio Negro, que apresenta altos índices de alcoolismo, consumo de drogas e suicídios entre os povos indígenas, segundo reportagem publica no jornal Diário do Amazonas, em 10.03.2009.

Relator – Senador **GERSON CAMATA**:

- **Requerimento nº 1.487, de 2008** (do Senador Raimundo Colombo - Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

  Assunto: remessa ao Senado da Lista das entidades que se enquadravam nas disposições do art. 37 da **Medida Provisória nº 446, de 2008**, informando a localização de cada uma delas, seus principais dirigentes e o tipo de pendência que apresentavam.

  Observação: o relatório é pela aprovação do Requerimento, com nova redação para o item **1**:

Texto do Requerimento	Texto do Relatório
"1) Lista das entidades que se enquadravam nas disposições do **art. 37** da Medida Provisória nº 446/2008, informando **sua localização, principais dirigentes** e o tipo de pendência que apresentavam."	"1) Lista das entidades que se enquadravam nas disposições dos **arts. 37 a 39** da Medida Provisória nº 446, de 2008, informando **o endereço da sede de cada uma delas, os nomes de seus principais dirigentes** e o tipo de

Texto do Requerimento	Texto do Relatório
	pendência que apresentavam."

3 – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES, COM RELATÓRIO PELA REMESSA À CCJ:

Relator - Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO:**

- **Requerimento nº 100, de 2009** (do Senador Alvaro Dias - Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior).

  Assunto: venda da carteira de financiamentos da linha FINAME/BNDES do Banco Bamerindus do Brasil S/A ao Banco HSBC Bank do Brasil S/A – Banco Múltiplo e sobre a carteira de financiamentos da mesma linha de crédito do Banco Santos.

  Observação: o relatório conclui pelo encaminhamento do Requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ porque "... as questões formuladas, porém, envolvem informações de caráter sigiloso, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001...".

4 – OUTROS ASSUNTOS.

Em seguida, passa ao **item 2** (requerimentos de informação com relatórios favoráveis) e concede a palavra ao Senador Marconi Perillo para relatar os **Requerimentos nºs. 1.375 e 1.561, de 2008; e 209, de 2009**. Sendo os relatórios favoráveis, os requerimentos são submetidos à votação e aprovados. O Sr. Presidente concede, então, a palavra à Senadora Serys Slhessarenko para relatar **o Requerimento nº 187, de 2009.** Sendo o relatório favorável, o requerimento é submetido à votação e aprovado. O Sr. Presidente concede, então, a palavra ao Senador Heráclito Fortes, que relata favoravelmente os **Requerimentos nºs. 1.493, de 2008; 54, 131 e 139, de 2009.** Todos são submetidos à votação e aprovados. A seguir, o Sr. Presidente dá conhecimento dos relatórios favoráveis encaminhados anteriormente pelo Senador João

Vicente Claudino aos **Requerimentos nºs. 185 e 216, de 2009,** e concede a palavra ao Senador Mão Santa para, como Relator "*ad hoc*", relatar os citados Requerimentos. Submetidos à votação, os Requerimentos são aprovados. O Sr. Senador Mão Santa, ainda com a palavra, relata favoravelmente os **Requerimentos nºs. 1.354 e 1.633, de 2008; 53, 55 e 203, de 2009,** que, submetidos à votação, são aprovados. A seguir, o Sr. Presidente dá conhecimento dos relatórios favoráveis encaminhados anteriormente pela Senadora Patrícia Saboya aos **Requerimentos nºs. 1.577, de 2008; 184 e 208, de 2009,** e concede a palavra ao Senador Gerson Camata para relatá-los, como Relator "*ad hoc*". Submetidos à votação, os Requerimentos são aprovados. O Sr. Senador Gerson Camata, ainda com a palavra, relata favoravelmente **o Requerimento nº 1.487, de 2008**. Submetido à votação, o Requerimento é aprovado. Em seguida, passa ao **item 3** (requerimento de informação com relatório pela remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ). O Sr. Presidente dá conhecimento do relatório apresentado anteriormente pelo Senador João Vicente Claudino ao **Requerimento nº 100, de 2009**, e solicita ao Senador Mão Santa que o relate, como Relator "*ad hoc*". Submetido à votação, a Mesa decide encaminhá-lo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, nos termos do relatório. Todos os requerimentos aprovados são encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências. O Sr. Presidente informa aos Membros da Mesa que a porta do Café dos Senadores já se encontra aberta para o corredor externo e o Salão Nobre do Senado já está disponível para a recepção dos convidados das Senhoras e dos Senhores Senadores, conforme decisão da Mesa em reunião realizada no último dia 5 de março do corrente. Ainda com a finalidade de atender à solicitação de diversos Senadoras e Senadores, no sentido de diminuir o fluxo de pessoas no fundo do Plenário, o Sr. Presidente propôs e os demais membros aprovaram a entrada de 1 servidor de cada vez por gabinete parlamentar. O Sr. Presidente determina à Secretaria-Geral da

Mesa as providências para o cumprimento dessas decisões. A seguir, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às onze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, _____ (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 16 de abril de 2009

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senador MARCONI PERILLO
1º Vice-Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO
2ª Vice-Presidente

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Senador ADELMIR SANTANA
2º Suplente de Secretário

Senador GERSON CAMATA
4º Suplente de Secretário

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2047 , DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 001464/09-4 e anexo,

RESOLVE, nos termos do art. 217, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, cancelar a reserva inominada de 50% (cinqüenta por cento), feita nos termos do Ato do Diretor-Geral nº 409/2009, e reverter a respectiva cota para NEUZA CAROLYNE SARMENTO DE OLIVEIRA e MARCOS VINICIUS SARMENTO DE OLIVEIRA, respectivamente na condição de menor sob guarda e filho menor, passando cada um a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária, mantendo a pensão vitalícia de NEUZA HELENA SARMENTO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no percentual de 50% (cinqüenta por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 24135, a partir da data do óbito, 09/01/2009.

Senado Federal, em 19 de maio de 2009

José Alexandre Lima Gazineo
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 2048 , de 2009

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 001549/00-6 e anexo,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário, por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) da pensão temporária concedida a OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para IZABELLY LOHANNA MACIEL DE OLIVEIRA e BIANCA MARTINS DE OLIVEIRA, na condição de filhas menores, alterando a cota da pensão temporária de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) para cada, e manter a pensão vitalícia a MARIA LUCIA ALVES DA SILVA MARTINS e CÁSSIA GONÇALVES BARBOSA CAMPOS, na condição de cônjuge e companheira, respectivamente, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada, concedidas pelo Título Concessório às fls. 47 e 144, dos proventos que percebia o ex-servidor OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 47032-Ergon, a partir da data da maioridade, 27/04/2009.

Senado Federal, em 19 de maio de 2009

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO

Diretor-Geral

Agenda do Presidente José Sarney
19/05/2009
terça-feira

Aniversários: Joaquim Campelo Marques, Ministro Aldir Guimarães Passarinho Junior

11:00 **Recebe o Deputado Federal Davi Alves (PDT/MA)**
Presidência

11:30 **Recebe Levy Fidelix, presidente do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro**
Presidência

16:00 **Ordem do Dia**
Plenário

18:00 **Recebe João Luiz Ferreira, Ministro de Estado da Cultura**
Presidência

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (8)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (8)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (14)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (11)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Fátima Cleide (PT-RO) (13)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) (2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) (16)	
PDT/PSOL (10)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3311-3511
Fax: 3311-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS
Antonio Corrêa
Antonio Magalhães Gomes Filho
Eugenio Pacelli de Oliveira
Fabiano Augusto Martins Silveira
Félix Valois Coelho Júnior
Hamilton Carvalhido
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Sandro Torres Avelar
Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

---

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Tião Viana (PT)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 15.05.2009 a 12.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 15 a 26.06.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 29.06.2009 a 03.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 06 a 10.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Morais (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade ¿ PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:
1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:
1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tião Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO (1)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:
1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO (5)
VAGO (5)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,5)	1. VAGO (5)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) (1)
PTB
VAGO (2)
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:
1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton[2] (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz[2] (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** MÁRIO COUTO PSDB-PA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 28.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

EDIÇÃO DE HOJE: 372 PÁGINAS